



Editoração Casa Civil

# CEARÁ

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 25 de janeiro de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI N°018 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 21,97

### PODER EXECUTIVO

DECRETO N°35.845, de 24 de janeiro de 2023.

#### DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO TOTAL OU PARCIAL OU INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, A ÁREA E IMÓVEIS QUE INDICA, COM SUAS BENEFITARIAS E ACESSES, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DO CRATO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV, da Constituição Estadual e com fundamento no art. 5º, alínea "h", do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas posteriores alterações. CONSIDERANDO que a Política de Gerenciamento dos Recursos Hídricos visa assegurar a utilização múltipla e integral desse recurso, garantindo às populações e às atividades econômicas água em qualidade e em quantidade suficiente para atender as suas necessidades; CONSIDERANDO que ações governamentais estão sendo implementadas com o objetivo não somente de regular e controlar o uso da água, mas também de preservar a sua qualidade; CONSIDERANDO a necessidade de disponibilização de áreas de empréstimos de jazidas, bota-foras, canais de aproximação e de descarga de bueiros dentre outras coisas, durante a execução das obras de implantação do Cinturão das Águas – CAC, disposto no Decreto n° 34.176, de 30 de julho de 2021; DECRETA:

Art.1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis com suas benfeitorias, acessões e outros acessórios, correspondentes à área total de 106,06 ha, situados no Município do Crato, conforme previsto nos Anexos I e VI deste Decreto.

Parágrafo único. A desapropriação referida no caput, deste artigo, destinar-se-á implantação das áreas para empréstimos de jazidas necessárias à construção do Cinturão das Águas, no Município do Crato/CE.

Art.2º Caberá à Procuradoria-Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente, proceder, por via administrativa ou judicial, à desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei Complementar n.º 58, de 31 de março de 2006, e posteriores alterações.

Art.3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Tesouro do Estado do Ceará.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de janeiro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

#### ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO N°35.845, DE 24 DE JANEIRO DE 2023 MEMORIAL DESCRIPTIVO – JAZIDA SITIO BREJINHO

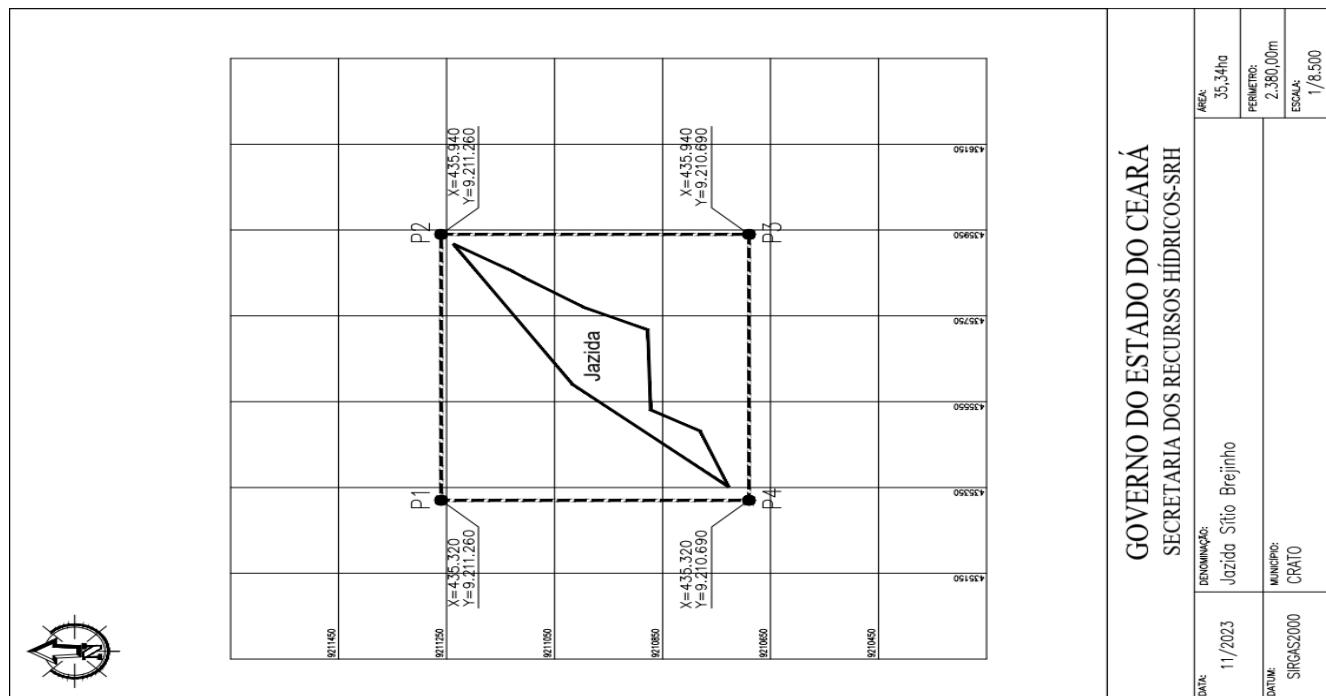
ÁREA: 35,34 ha

PERÍMETRO: 2.380,00 m

##### DESCRIPÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do vértice P1, cuja coordenada N 9.211.260 e E 435.320 com distância 620m e azimute 90° 0' 0" chega-se ao vértice P2, de coordenadas N 9.211.260 e E 435.940 segue com distância de 570m e azimute 180° 0' 0" chega-se ao vértice P3, de coordenadas N 9.210.690 e E 435.940 segue com distância de 620m e azimute 270° 0' 0" chega-se ao vértice P4, de coordenadas N 9.210.690 e E 435.320 segue com distância de 570m e azimute 0° 0' 0" chega-se ao vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central – 39°, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perimetro foram calculados no plano de projeção UTM.

#### ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO N°35.845, DE 24 DE JANEIRO DE 2023



#### ANEXO III A QUE SE REFERE O DECRETO N°35.845, DE 24 DE JANEIRO DE 2023 MEMORIAL DESCRIPTIVO – JAZIDA SÍTIO DA MATA

ÁREA: 57,76 ha

PERÍMETRO: 3.800,00 m

##### DESCRIPÇÃO DO PERÍMETRO

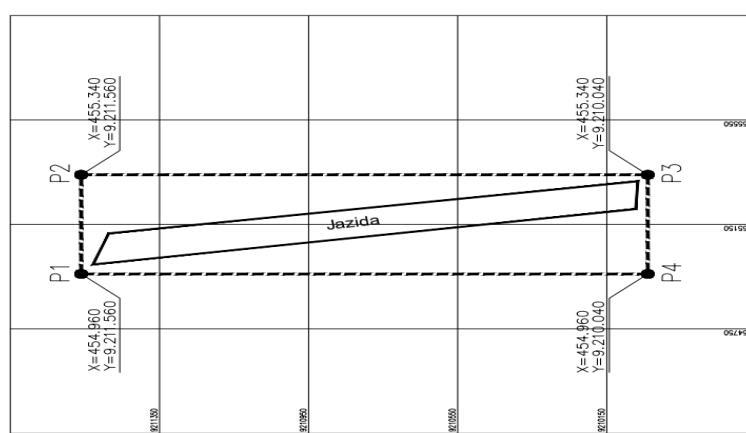
Partindo do vértice P1, cuja coordenada N 9.211.560 e E 454.960 com distância 380m e azimute 90° 0' 0" chega-se ao vértice P2, de coordenadas N 9.211.560 e E 455.340 segue com distância de 1.520m e azimute 180° 0' 0" chega-se ao vértice P3, de coordenadas N 9.210.040 e E 455.340 segue com distância de 380m e azimute 270° 0' 0" chega-se ao vértice P4, de coordenadas N 9.210.040 e E 454.960 segue com distância de 1.520m e azimute 0° 0' 0"



Governador	Secretaria da Infraestrutura
<b>ELMANO DE FREITAS DA COSTA</b>	<b>ANTÔNIO NEI DE SOUSA</b>
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
<b>JADE AFONSO ROMERO</b>	<b>MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA</b>
Casa Civil	Secretaria da Juventude
<b>MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS</b>	<b>ADELITTA MONTEIRO NUNES</b>
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
<b>RAFAEL MACHADO MORAES</b>	<b>VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS</b>
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
<b>ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO</b>	<b>JADE AFONSO ROMERO</b>
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
<b>LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO</b>	<b>ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO</b>
Secretaria da Articulação Política	Secretaria da Proteção Animal
<b>WALDEMIR CATANHO DE SENA JÚNIOR</b>	<b>ERICH DOUGLAS MOREIRA CHAVES, RESPONDENDO</b>
Secretaria das Cidades	Secretaria do Planejamento e Gestão
<b>JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE</b>	<b>SANDRA MARIA OLÍMPIO MACHADO</b>
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria dos Povos Indígenas
<b>SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO</b>	<b>JULIANA ALVES</b>
Secretaria da Cultura	Secretaria da Proteção Social
<b>LUISA CELA DE ARRUDA COELHO</b>	<b>ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA</b>
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria dos Recursos Hídricos
<b>MOISÉS BRAZ RICARDO</b>	<b>MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO</b>
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria das Relações Internacionais
<b>JOÃO SALMITO FILHO</b>	<b>ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS</b>
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Saúde
<b>MITCHELL BENEVIDES MEIRA</b>	<b>TÂNIA MARA SILVA COELHO</b>
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
<b>MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO</b>	<b>SAMUEL ELANIO DE OLIVEIRA JUNIOR</b>
Secretaria da Educação	Secretaria do Trabalho
<b>ELIANA NUNES ESTRELA</b>	<b>VLADYSON DA SILVA VIANA</b>
Secretaria do Esporte	Secretaria do Turismo
<b>ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO</b>	<b>YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA</b>
Secretaria da Fazenda	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
<b>FABRIZIO GOMES SANTOS</b>	<b>RODRIGO BONA CARNEIRO</b>

0° chega-se ao vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central – 39º, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ANEXO IV A QUE SE REFERE O DECRETO Nº35.845, DE 24 DE JANEIRO DE 2023



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS-SRH

DATOS	VALORES
DENOMINAÇÃO:	Jazida Sítio do Matá
MUNICÍPIO:	CRATO
DATA:	11/01/2023
DATUM:	SIRGAS2000
ÁREA:	57,76ha
PERÍMETRO:	3.000,00m
ESCALA:	1/11.000

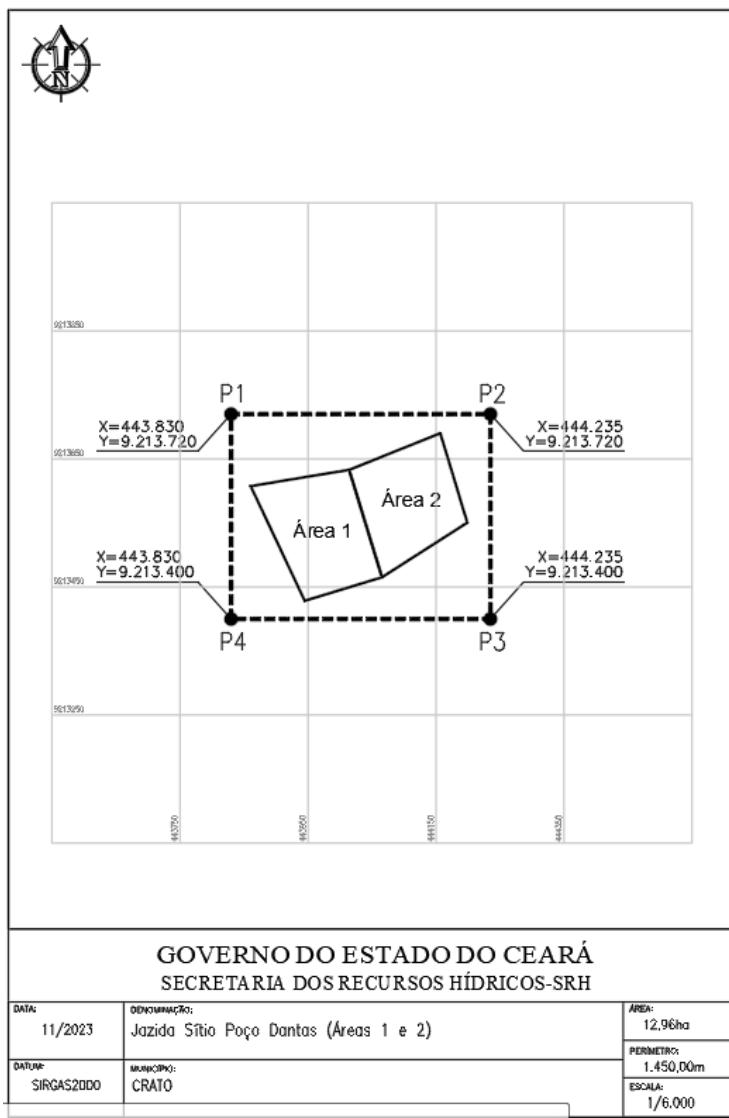
**ANEXO V A QUE SE REFERE O DECRETO N°35.845, DE 24 DE JANEIRO DE 2023**  
**MEMORIAL DESCRIPTIVO - JAZIDA SÍTIO POÇO DANTAS**

ÁREA: 12,96 ha PERÍMETRO: 1.450,00 m

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

Partindo do vértice P1, cuja coordenada N 9.213.720 e E 443.830 com distância 405m e azimute 90° 0' 0" chega-se ao vértice P2, de coordenadas N 9.213.720 e E 444.235 segue com distância de 320m e azimute 180° 0' 0" chega-se ao vértice P3, de coordenadas N 9.213.400 e E 444.235 segue com distância de 405m e azimute 270° 0' 0" chega-se ao vértice P4, de coordenadas N 9.213.400 e E 443.830 segue com distância de 320m e azimute 0° 0' 0" chega-se ao vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central – 39°, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**ANEXO VI A QUE SE REFERE O DECRETO N°35.845, DE 24 DE JANEIRO DE 2023**



\*\*\* \* \*\*\* \*

**DECRETO N°35.846, de 24 de janeiro de 2024.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA E IMÓVEIS QUE INDICA, COM SUAS BENFEITORIAS E ACESSÕES, LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE AIUABA E CAMPO SALES.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV, da Constituição Estadual e com fundamento no art. 5º, alínea h e i, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas posteriores alterações. CONSIDERANDO que o melhoramento do sistema rodoviário estadual impacta positivamente nas atividades econômicas desenvolvidas no Estado do Ceará, sendo disponibilizada uma malha viária segura e facilitadora do progresso de integração dos territórios cearenses; CONSIDERANDO que, para execução do Programa Rodoviário do Estado do Ceará, faz-se indispensável a execução de obras em rodovias estaduais; CONSIDERANDO que a Rodovia CE-187, no Trecho localizado no entroncamento da CE-284 no Distrito de Barra, no Município de Aiuba e o Distrito de Barão de Aquiraz, no Município de Campos Sales, é parte integrante do Programa Rodoviário do Estado de Ceará; DECRETA:

Art.1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis com suas benfeitorias, acessões e outros acessórios, cujas dimensões aproximadas são de 36,6 km de extensão e a área total de 146,44 ha, situados nos Municípios de Aiuba e Campos Sales/CE conforme previsto nos Anexos I e II deste Decreto.

Parágrafo único. A desapropriação referida no caput deste artigo destinar-se-á à implantação da faixa de domínio da Rodovia CE-187, no Trecho localizado no entroncamento da CE-284 no Distrito de Barra, no Município de Aiuba/CE e o Distrito de Barão de Aquiraz, no Município de Campos Sales/CE.

Art.2º Caberá à Procuradoria-Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente proceder, por via administrativa ou judicial, à desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei Complementar n.º 58, de 31 de março de 2006, e posteriores alterações.

Art.3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Tesouro do Estado do Ceará.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de janeiro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ



## ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº35.846, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

## MEMORIAL DESCRIPTIVO

Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice P-01 com coordenadas Leste 347.654,1748 e Norte 9.240.261,1810, deste, segue com azimute de 12°17'01" e distância de 12,26 m, até o Vértice P-02 com coordenadas Leste 347.656,7841 e Norte 9.240.273,1648, deste, segue com azimute de 9°56'53" e distância de 12,26 m, até o Vértice P-03 com coordenadas Leste 347.658,9029 e Norte 9.240.285,2451, deste, segue com azimute de 7°36'19" e distância de 12,26 m, até o Vértice P-04 com coordenadas Leste 347.660,5261 e Norte 9.240.297,4019, deste, segue com azimute de 5°15'47" e distância de 12,26 m, até o Vértice P-05 com coordenadas Leste 347.661,6511 e Norte 9.240.309,6149, deste, segue com azimute de 2°55'12" e distância de 12,26 m, até o Vértice P-06 com coordenadas Leste 347.662,2759 e Norte 9.240.321,8637, deste, segue com azimute de 0°34'40" e distância de 12,26 m, até o Vértice P-07 com coordenadas Leste 347.662,3996 e Norte 9.240.334,1279, deste, segue com azimute de 358°14'07" e distância de 12,26 m, até o Vértice P-08 com coordenadas Leste 347.662,0219 e Norte 9.240.346,3868, deste, segue com azimute de 355°53'33" e distância de 12,26 m, até o Vértice P-09 com coordenadas Leste 347.661,1434 e Norte 9.240.358,6200, deste, segue com azimute de 354°43'17" e distância de 207,86 m, até o Vértice P-10 com coordenadas Leste 347.642,0206 e Norte 9.240.565,5948, deste, segue com azimute de 355°33'08" e distância de 128,62 m, até o Vértice P-11 com coordenadas Leste 347.632,0464 e Norte 9.240.693,8257, deste, segue com azimute de 356°12'40" e distância de 42,65 m, até o Vértice P-12 com coordenadas Leste 347.629,2282 e Norte 9.240.736,3801, deste, segue com azimute de 357°31'42" e distância de 42,65 m, até o Vértice P-13 com coordenadas Leste 347.627,3890 e Norte 9.240.778,9880, deste, segue com azimute de 358°11'14" e distância de 98,59 m, até o Vértice P-14 com coordenadas Leste 347.624,2701 e Norte 9.240.877,5258, deste, segue com azimute de 358°09'28" e distância de 219,02 m, até o Vértice P-15 com coordenadas Leste 347.617,2297 e Norte 9.241.096,4321, deste, segue com azimute de 357°25'21" e distância de 37,99 m, até o Vértice P-16 com coordenadas Leste 347.615,5212 e Norte 9.241.134,3853, deste, segue com azimute de 355°57'06" e distância de 37,99 m, até o Vértice P-17 com coordenadas Leste 347.612,8390 e Norte 9.241.172,2822, deste, segue com azimute de 355°12'59" e distância de 91,55 m, até o Vértice P-18 com coordenadas Leste 347.605,2040 e Norte 9.241.263,5153, deste, segue com azimute de 356°08'20" e distância de 125,56 m, até o Vértice P-19 com coordenadas Leste 347.596,7489 e Norte 9.241.388,7904, deste, segue com azimute de 355°34'41" e distância de 238,70 m, até o Vértice P-20 com coordenadas Leste 347.578,3449 e Norte 9.241.626,7761, deste, segue com azimute de 355°43'57" e distância de 176,91 m, até o Vértice P-21 com coordenadas Leste 347.565,1805 e Norte 9.241.803,1912, deste, segue com azimute de 355°24'00" e distância de 406,83 m, até o Vértice P-22 com coordenadas Leste 347.532,5526 e Norte 9.242.208,7064, deste, segue com azimute de 356°00'23" e distância de 375,93 m, até o Vértice P-23 com coordenadas Leste 347.506,3703 e Norte 9.242.583,7277, deste, segue com azimute de 355°36'08" e distância de 476,09 m, até o Vértice P-24 com coordenadas Leste 347.469,8635 e Norte 9.243.058,4135, deste, segue com azimute de 357°41'11" e distância de 48,74 m, até o Vértice P-25 com coordenadas Leste 347.467,8962 e Norte 9.243.107,1089, deste, segue com azimute de 1°51'18" e distância de 48,74 m, até o Vértice P-26 com coordenadas Leste 347.469,4738 e Norte 9.243.155,8185, deste, segue com azimute de 6°01'25" e distância de 48,74 m, até o Vértice P-27 com coordenadas Leste 347.474,5880 e Norte 9.243.204,2846, deste, segue com azimute de 10°11'31" e distância de 48,74 m, até o Vértice P-28 com coordenadas Leste 347.483,2116 e Norte 9.243.252,2507, deste, segue com azimute de 12°16'35" e distância de 313,35 m, até o Vértice P-29 com coordenadas Leste 347.549,8387 e Norte 9.243.558,4355, deste, segue com azimute de 12°19'36" e distância de 246,19 m, até o Vértice P-30 com coordenadas Leste 347.602,3956 e Norte 9.243.798,9456, deste, segue com azimute de 12°00'44" e distância de 131,50 m, até o Vértice P-31 com coordenadas Leste 347.629,7637 e Norte 9.243.927,5689, deste, segue com azimute de 12°19'33" e distância de 437,96 m, até o Vértice P-32 com coordenadas Leste 347.723,2546 e Norte 9.244.355,4294, deste, segue com azimute de 12°03'57" e distância de 414,27 m, até o Vértice P-33 com coordenadas Leste 347.809,8503 e Norte 9.244.760,5434, deste, segue com azimute de 12°28'12" e distância de 381,20 m, até o Vértice P-34 com coordenadas Leste 347.892,1626 e Norte 9.245.132,7507, deste, segue com azimute de 9°34'45" e distância de 63,55 m, até o Vértice P-35 com coordenadas Leste 347.902,7378 e Norte 9.245.195,4141, deste, segue com azimute de 3°47'49" e distância de 63,55 m, até o Vértice P-36 com coordenadas Leste 347.906,9462 e Norte 9.245.258,8242, deste, segue com azimute de 358°00'54" e distância de 63,55 m, até o Vértice P-37 com coordenadas Leste 347.904,7450 e Norte 9.245.322,3356, deste, segue com azimute de 352°13'59" e distância de 63,55 m, até o Vértice P-38 com coordenadas Leste 347.896,1566 e Norte 9.245.385,3021, deste, segue com azimute de 349°20'31" e distância de 159,23 m, até o Vértice P-39 com coordenadas Leste 347.866,7081 e Norte 9.245.541,7829, deste, segue com azimute de 352°01'06" e distância de 55,51 m, até o Vértice P-40 com coordenadas Leste 347.859,0008 e Norte 9.245.596,7504, deste, segue com azimute de 1°17'08" e distância de 28,01 m, até o Vértice P-41 com coordenadas Leste 347.859,6293 e Norte 9.245.624,7549, deste, segue com azimute de 9°43'46" e distância de 28,01 m, até o Vértice P-42 com coordenadas Leste 347.864,3632 e Norte 9.245.652,3639, deste, segue com azimute de 18°11'03" e distância de 28,01 m, até o Vértice P-43 com coordenadas Leste 347.873,1050 e Norte 9.245.678,9769, deste, segue com azimute de 26°37'41" e distância de 28,01 m, até o Vértice P-44 com coordenadas Leste 347.885,6597 e Norte 9.245.704,0173, deste, segue com azimute de 35°53'44" e distância de 55,51 m, até o Vértice P-45 com coordenadas Leste 347.918,2029 e Norte 9.245.748,9814, deste, segue com azimute de 38°34'18" e distância de 239,79 m, até o Vértice P-46 com coordenadas Leste 348.067,7114 e Norte 9.245.936,4569, deste, segue com azimute de 38°52'54" e distância de 244,38 m, até o Vértice P-47 com coordenadas Leste 348.221,1151 e Norte 9.246.126,6966, deste, segue com azimute de 38°44'40" e distância de 459,69 m, até o Vértice P-48 com coordenadas Leste 348.508,8082 e Norte 9.246.485,2260, deste, segue com azimute de 38°36'33" e distância de 482,85 m, até o Vértice P-49 com coordenadas Leste 348.810,1084 e Norte 9.246.862,5346, deste, segue com azimute de 38°45'58" e distância de 420,13 m, até o Vértice P-50 com coordenadas Leste 349.073,1668 e Norte 9.247.190,1096, deste, segue com azimute de 38°40'41" e distância de 681,24 m, até o Vértice P-51 com coordenadas Leste 349.498,9017 e Norte 9.247.721,9334, deste, segue com azimute de 38°44'36" e distância de 636,09 m, até o Vértice P-52 com coordenadas Leste 349.896,9856 e Norte 9.248.218,0518, deste, segue com azimute de 38°39'55" e distância de 222,37 m, até o Vértice P-53 com coordenadas Leste 350.035,9135 e Norte 9.248.391,6781, deste, segue com azimute de 39°51'03" e distância de 94,51 m, até o Vértice P-54 com coordenadas Leste 350.096,4727 e Norte 9.248.464,2327, deste, segue com azimute de 37°42'19" e distância de 57,48 m, até o Vértice P-55 com coordenadas Leste 350.131,6263 e Norte 9.248.509,7073, deste, segue com azimute de 29°49'46" e distância de 28,92 m, até o Vértice P-56 com coordenadas Leste 350.146,0093 e Norte 9.248.534,7916, deste, segue com azimute de 22°55'20" e distância de 28,92 m, até o Vértice P-57 com coordenadas Leste 350.157,2713 e Norte 9.248.561,4235, deste, segue com azimute de 16°00'54" e distância de 28,92 m, até o Vértice P-58 com coordenadas Leste 350.165,2487 e Norte 9.248.589,2166, deste, segue com azimute de 9°06'28" e distância de 28,92 m, até o Vértice P-59 com coordenadas Leste 350.169,8258 e Norte 9.248.617,7673, deste, segue com azimute de 1°13'54" e distância de 57,48 m, até o Vértice P-60 com coordenadas Leste 350.171,0614 e Norte 9.248.675,2320, deste, segue com azimute de 359°05'11" e distância de 313,78 m, até o Vértice P-61 com coordenadas Leste 350.166,0584 e Norte 9.248.988,9700, deste, segue com azimute de 359°04'52" e distância de 287,66 m, até o Vértice P-62 com coordenadas Leste 350.161,4449 e Norte 9.249.276,5953, deste, segue com azimute de 359°10'32" e distância de 312,04 m, até o Vértice P-63 com coordenadas Leste 350.156,9555 e Norte 9.249.588,6033, deste, segue com azimute de 359°05'47" e distância de 396,82 m, até o Vértice P-64 com coordenadas Leste 350.150,6977 e Norte 9.249.985,3731, deste, segue com azimute de 359°11'45" e distância de 319,94 m, até o Vértice P-65 com coordenadas Leste 350.146,2074 e Norte 9.250.305,2815, deste, segue com azimute de 359°06'33" e distância de 481,25 m, até o Vértice P-66 com coordenadas Leste 350.138,7245 e Norte 9.250.786,4731, deste, segue com azimute de 359°05'47" e distância de 396,42 m, até o Vértice P-67 com coordenadas Leste 350.132,4737 e Norte 9.251.182,8441, deste, segue com azimute de 359°19'18" e distância de 197,58 m, até o Vértice P-68 com coordenadas Leste 350.130,1345 e Norte 9.251.380,4140, deste, segue com azimute de 359°03'27" e distância de 414,13 m, até o Vértice P-69 com coordenadas Leste 350.123,3220 e Norte 9.251.794,4871, este, segue com azimute de 359°11'02" e distância de 378,62 m, até o Vértice P-70 com coordenadas Leste 350.117,9284 e Norte 9.252.173,0692, este, segue com azimute de 359°07'32" e distância de 397,76 m, até o Vértice P-71 com coordenadas Leste 350.111,8583 e Norte 9.252.570,7875, este, segue com azimute de 359°05'48" e distância de 443,04 m, até o Vértice P-72 com coordenadas Leste 350.104,8732 e Norte 9.253.013,7698, este, segue com azimute de 359°04'05" e distância de 319,94 m, até o Vértice P-73 com coordenadas Leste 350.099,6690 e Norte 9.253.333,6719, este, segue com azimute de 0°03'17" e distância de 37,70 m, até o Vértice P-74 com coordenadas Leste 350.099,7050 e Norte 9.253.371,3727, este, segue com azimute de 5°39'17" e distância de 37,76 m, até o Vértice P-75 com coordenadas Leste 350.103,4252 e Norte 9.253.408,9452, este, segue com azimute de 14°28'05" e distância de 37,99 m, até o Vértice P-76 com coordenadas Leste 350.112,9168 e Norte 9.253.445,7309, este, segue com azimute de 23°32'50" e distância de 37,99 m, até o Vértice P-77 com coordenadas Leste 350.128,0941 e Norte 9.253.480,5579, este, segue com azimute de 32°37'34" e distância de 37,99 m, até o Vértice P-78 com coordenadas Leste 350.148,5769 e Norte 9.253.512,5537, este, segue com azimute de 41°42'19" e distância de 37,99 m, até o Vértice P-79 com coordenadas Leste 350.173,8519 e Norte 9.253.540,9165, este, segue com azimute de 50°31'07" e distância de 37,76 m, até o Vértice P-80 com coordenadas Leste 350.202,9934 e Norte 9.253.564,9229, este, segue com azimute de 56°07'07" e distância de 37,70 m, até o Vértice P-81 com coordenadas Leste 350.234,2924 e Norte 9.253.585,9402, este, segue com azimute de 57°06'19" e distância de 300,57 m, até o Vértice P-82 com coordenadas Leste 350.486,6705 e Norte 9.253.749,1772, este, segue com azimute de 57°43'34" e distância de 271,01 m, até o Vértice P-83 com coordenadas Leste 350.715,8144 e Norte 9.253.893,8892, este, segue com azimute de 57°22'31" e distância de 315,40 m, até o Vértice P-84 com coordenadas Leste 350.981,4490 e Norte 9.254.063,9315, este, segue com azimute de 57°19'13" e distância de 524,99 m, até o Vértice P-85 com coordenadas Leste 351.423,3338 e Norte 9.254.347,3961, este, segue com azimute de 57°26'03" e distância de 194,63 m, até o Vértice P-86 com coordenadas Leste 351.587,3638 e Norte 9.254.452,1602, este, segue com azimute de 57°10'40" e distância de 277,38 m, até o Vértice P-87 com coordenadas Leste 351.820,4645 e Norte 9.254.602,5109, este, segue com azimute de 57°22'09" e distância de 499,37 m, até o Vértice P-88 com coordenadas Leste 352.545,4501 e Norte 9.255.066,9612, este, segue com azimute de 57°20'08" e distância de 261,63 m, até o Vértice P-89 com coordenadas Leste 352.545,4501 e Norte 9.255.280,6437, este, segue com azimute de 57°16'48" e distância de 395,32 m, até o Vértice P-90 com coordenadas Leste 352.878,0390 e Norte 9.255.422,1486, este, segue com azimute de 57°15'27" e distância de 261,63 m, até o Vértice P-91 com coordenadas Leste 353.098,0971 e Norte 9.255.422,1486, este, segue com azimute de 57°24'35" e distância de 232,84 m, até o Vértice P-92 com coordenadas Leste 353.294,2711 e Norte 9.255.547,5596, este, segue com azimute de 57°04'04" e distância de 266,87 m, até o Vértice P-93 com coordenadas Leste 353.518,2616 e Norte



9.255.692,6443, deste, segue com azimute de 57°21'00" e distância de 305,73 m, até o Vértice P-94 com coordenadas Leste 353.775,6840 e Norte 9.255.857,5893, deste, segue com azimute de 57°17'15" e distância de 661,48 m, até o Vértice P-95 com coordenadas Leste 354.332,2526 e Norte 9.256.215,0696, deste, segue com azimute de 56°51'35" e distância de 176,25 m, até o Vértice P-96 com coordenadas Leste 354.479,8293 e Norte 9.256.311,4218, deste, segue com azimute de 57°29'54" e distância de 305,29 m, até o Vértice P-97 com coordenadas Leste 354.737,2998 e Norte 9.256.475,4594, deste, segue com azimute de 55°31'51" e distância de 48,14 m, até o Vértice P-98 com coordenadas Leste 354.776,9900 e Norte 9.256.502,7062, deste, segue com azimute de 47°49'13" e distância de 24,27 m, até o Vértice P-99 com coordenadas Leste 354.794,9758 e Norte 9.256.519,0031, deste, segue com azimute de 40°07'07" e distância de 24,27 m, até o Vértice P-100 com coordenadas Leste 354.810,6159 e Norte 9.256.537,5640, deste, segue com azimute de 32°23'12" e distância de 24,27 m, até o Vértice P-101 com coordenadas Leste 354.823,6166 e Norte 9.256.558,0603, deste, segue com azimute de 24°41'06" e distância de 24,27 m, até o Vértice P-102 com coordenadas Leste 354.833,7529 e Norte 9.256.580,1133, deste, segue com azimute de 16°58'28" e distância de 48,14 m, até o Vértice P-103 com coordenadas Leste 354.847,8079 e Norte 9.256.626,1584, deste, segue com azimute de 15°00'26" e distância de 210,80 m, até o Vértice P-104 com coordenadas Leste 354.902,3915 e Norte 9.256.829,7647, deste, segue com azimute de 15°03'47" e distância de 190,90 m, até o Vértice P-105 com coordenadas Leste 354.952,0019 e Norte 9.257.014,1031, deste, segue com azimute de 15°55'19" e distância de 46,93 m, até o Vértice P-106 com coordenadas Leste 354.964,8767 e Norte 9.257.059,2351, deste, segue com azimute de 18°11'24" e distância de 52,39 m, até o Vértice P-107 com coordenadas Leste 354.981,2310 e Norte 9.257.109,0061, deste, segue com azimute de 26°09'32" e distância de 26,39 m, até o Vértice P-108 com coordenadas Leste 354.992,8651 e Norte 9.257.132,6925, deste, segue com azimute de 33°41'35" e distância de 26,39 m, até o Vértice P-109 com coordenadas Leste 355.007,5050 e Norte 9.257.154,6499, deste, segue com azimute de 41°15'32" e distância de 26,39 m, até o Vértice P-110 com coordenadas Leste 355.024,9084 e Norte 9.257.174,4885, deste, segue com azimute de 48°47'34" e distância de 26,39 m, até o Vértice P-111 com coordenadas Leste 355.044,7620 e Norte 9.257.191,8734, deste, segue com azimute de 56°45'42" e distância de 52,39 m, até o Vértice P-112 com coordenadas Leste 355.088,5801 e Norte 9.257.220,5889, deste, segue com azimute de 59°01'48" e distância de 57,24 m, até o Vértice P-113 com coordenadas Leste 355.137,6630 e Norte 9.257.250,0458, deste, segue com azimute de 59°08'49" e distância de 80,61 m, até o Vértice P-114 com coordenadas Leste 355.206,8677 e Norte 9.257.291,3870, deste, segue com azimute de 59°57'44" e distância de 78,64 m, até o Vértice P-115 com coordenadas Leste 355.274,9428 e Norte 9.257.330,7502, deste, segue com azimute de 57°03'42" e distância de 58,02 m, até o Vértice P-116 com coordenadas Leste 355.323,6384 e Norte 9.257.362,2989, deste, segue com azimute de 46°20'54" e distância de 29,34 m, até o Vértice P-117 com coordenadas Leste 355.344,8645 e Norte 9.257.382,5487, deste, segue com azimute de 37°00'01" e distância de 29,34 m, até o Vértice P-118 com coordenadas Leste 355.362,5194 e Norte 9.257.405,9774, deste, segue com azimute de 27°39'07" e distância de 29,34 m, até o Vértice P-119 com coordenadas Leste 355.376,1342 e Norte 9.257.431,9628, deste, segue com azimute de 18°18'13" e distância de 29,34 m, até o Vértice P-120 com coordenadas Leste 355.385,3472 e Norte 9.257.459,8146, deste, segue com azimute de 7°35'25" e distância de 58,02 m, até o Vértice P-121 com coordenadas Leste 355.393,0112 e Norte 9.257.517,3284, deste, segue com azimute de 4°41'24" e distância de 201,75 m, até o Vértice P-122 com coordenadas Leste 355.409,5067 e Norte 9.257.718,4011, deste, segue com azimute de 7°38'53" e distância de 63,99 m, até o Vértice P-123 com coordenadas Leste 355.418,0236 e Norte 9.257.781,8257, deste, segue com azimute de 13°33'52" e distância de 63,99 m, até o Vértice P-124 com coordenadas Leste 355.433,0328 e Norte 9.257.844,0346, deste, segue com azimute de 16°31'22" e distância de 414,51 m, até o Vértice P-125 com coordenadas Leste 355.550,9178 e Norte 9.258.241,4261, deste, segue com azimute de 16°43'57" e distância de 268,04 m, até o Vértice P-126 com coordenadas Leste 355.628,0882 e Norte 9.258.498,1198, deste, segue com azimute de 16°48'56" e distância de 300,02 m, até o Vértice P-127 com coordenadas Leste 355.714,8806 e Norte 9.258.785,3077, deste, segue com azimute de 16°28'09" e distância de 186,25 m, até o Vértice P-128 com coordenadas Leste 355.767,6823 e Norte 9.258.963,9157, deste, segue com azimute de 17°03'26" e distância de 278,97 m, até o Vértice P-129 com coordenadas Leste 355.849,5108 e Norte 9.259.230,6134, deste, segue com azimute de 18°32'33" e distância de 42,51 m, até o Vértice P-130 com coordenadas Leste 355.863,0929 e Norte 9.259.270,9164, deste, segue com azimute de 21°30'47" e distância de 42,51 m, até o Vértice P-131 com coordenadas Leste 355.878,6181 e Norte 9.259.310,4646, deste, segue com azimute de 22°59'54" e distância de 224,42 m, até o Vértice P-132 com coordenadas Leste 355.966,3007 e Norte 9.259.517,0486, deste, segue com azimute de 21°49'56" e distância de 142,02 m, até o Vértice P-133 com coordenadas Leste 356.019,1163 e Norte 9.259.648,8824, deste, segue com azimute de 23°54'23" e distância de 226,33 m, até o Vértice P-134 com coordenadas Leste 356.110,8363 e Norte 9.259.855,7989, deste, segue com azimute de 22°03'51" e distância de 83,10 m, até o Vértice P-135 com coordenadas Leste 356.142,0508 e Norte 9.259.932,8094, deste, segue com azimute de 20°58'19" e distância de 60,56 m, até o Vértice P-136 com coordenadas Leste 356.163,7273 e Norte 9.259.989,3613, deste, segue com azimute de 15°28'50" e distância de 60,62 m, até o Vértice P-137 com coordenadas Leste 356.179,9070 e Norte 9.260.047,7802, deste, segue com azimute de 8°55'13" e distância de 60,68 m, até o Vértice P-138 com coordenadas Leste 356.189,3167 e Norte 9.260.107,7302, deste, segue com azimute de 2°21'24" e distância de 60,68 m, até o Vértice P-139 com coordenadas Leste 356.191,8119 e Norte 9.260.168,3629, este, segue com azimute de 356°30'47" e distância de 107,85 m, até o Vértice P-140 com coordenadas Leste 356.185,2519 e Norte 9.260.276,0170, este, segue com azimute de 355°32'28" e distância de 123,57 m, até o Vértice P-141 com coordenadas Leste 356.175,6452 e Norte 9.260.399,2154, este, segue com azimute de 354°20'57" e distância de 51,79 m, até o Vértice P-142 com coordenadas Leste 356.170,5453 e Norte 9.260.450,7583, este, segue com azimute de 356°38'50" e distância de 48,31 m, até o Vértice P-143 com coordenadas Leste 356.167,7201 e Norte 9.260.498,9812, este, segue com azimute de 4°45'17" e distância de 24,36 m, até o Vértice P-144 com coordenadas Leste 356.169,7393 e Norte 9.260.523,2566, este, segue com azimute de 12°51'14" e distância de 24,36 m, até o Vértice P-145 com coordenadas Leste 356.175,1592 e Norte 9.260.547,0088, este, segue com azimute de 21°04'21" e distância de 24,36 m, até o Vértice P-146 com coordenadas Leste 356.183,9188 e Norte 9.260.569,7424, este, segue com azimute de 29°10'17" e distância de 24,36 m, até o Vértice P-147 com coordenadas Leste 356.195,7921 e Norte 9.260.591,0120, este, segue com azimute de 37°16'46" e distância de 48,31 m, até o Vértice P-148 com coordenadas Leste 356.225,0509 e Norte 9.260.629,4483, este, segue com azimute de 39°31'30" e distância de 427,16 m, até o Vértice P-149 com coordenadas Leste 356.496,9009 e Norte 9.260.958,9341, este, segue com azimute de 35°41'54" e distância de 66,04 m, até o Vértice P-150 com coordenadas Leste 356.535,4373 e Norte 9.261.012,5664, este, segue com azimute de 17°19'17" e distância de 66,59 m, até o Vértice P-151 com coordenadas Leste 356.555,2641 e Norte 9.261.076,1390, este, segue com azimute de 356°00'06" e distância de 66,59 m, até o Vértice P-152 com coordenadas Leste 356.550,6207 e Norte 9.261.142,5696, este, segue com azimute de 337°37'29" e distância de 66,04 m, até o Vértice P-153 com coordenadas Leste 356.525,4806 e Norte 9.261.203,6388, este, segue com azimute de 333°49'51" e distância de 139,80 m, até o Vértice P-154 com coordenadas Leste 356.463,8240 e Norte 9.261.329,1123, este, segue com azimute de 333°18'43" e distância de 54,94 m, até o Vértice P-155 com coordenadas Leste 356.439,1470 e Norte 9.261.378,2027, este, segue com azimute de 334°45'30" e distância de 65,08 m, até o Vértice P-156 com coordenadas Leste 356.411,3964 e Norte 9.261.437,0648, este, segue com azimute de 341°33'51" e distância de 65,15 m, até o Vértice P-157 com coordenadas Leste 356.390,7924 e Norte 9.261.498,8741, este, segue com azimute de 349°30'48" e distância de 65,15 m, até o Vértice P-158 com coordenadas Leste 356.378,9341 e Norte 9.261.562,9387, este, segue com azimute de 356°19'09" e distância de 65,08 m, até o Vértice P-159 com coordenadas Leste 356.374,7562 e Norte 9.261.627,8802, este, segue com azimute de 357°45'56" e distância de 189,11 m, até o Vértice P-160 com coordenadas Leste 356.367,3832 e Norte 9.261.816,8493, este, segue com azimute de 0°06'48" e distância de 50,80 m, até o Vértice P-161 com coordenadas Leste 356.367,4838 e Norte 9.261.867,6472, este, segue com azimute de 4°48'33" e distância de 50,80 m, até o Vértice P-162 com coordenadas Leste 356.371,7425 e Norte 9.261.918,2665, este, segue com azimute de 9°30'18" e distância de 50,80 m, até o Vértice P-163 com coordenadas Leste 356.380,1309 e Norte 9.261.968,3672, este, segue com azimute de 14°12'02" e distância de 50,80 m, até o Vértice P-164 com coordenadas Leste 356.392,5925 e Norte 9.262.017,6130, este, segue com azimute de 16°32'54" e distância de 239,71 m, até o Vértice P-165 com coordenadas Leste 356.460,8692 e Norte 9.262.247,3989, este, segue com azimute de 16°24'13" e distância de 206,53 m, até o Vértice P-166 com coordenadas Leste 356.519,1936 e Norte 9.262.445,5224, este, segue com azimute de 16°43'40" e distância de 290,76 m, até o Vértice P-167 com coordenadas Leste 356.602,8808 e Norte 9.262.723,9759, este, segue com azimute de 17°13'41" e distância de 71,98 m, até o Vértice P-168 com coordenadas Leste 356.624,2001 e Norte 9.262.792,7288, este, segue com azimute de 16°48'11" e distância de 273,46 m, até o Vértice P-169 com coordenadas Leste 356.703,2525 e Norte 9.263.054,5127, este, segue com azimute de 16°46'13" e distância de 218,02 m, até o Vértice P-170 com coordenadas Leste 356.766,1592 e Norte 9.263.263,2610, este, segue com azimute de 16°11'25" e distância de 200,35 m, até o Vértice P-171 com coordenadas Leste 356.822,0234 e Norte 9.263.455,6697, este, segue com azimute de 15°01'59" e distância de 63,81 m, até o Vértice P-172 com coordenadas Leste 356.838,5745 e Norte 9.263.517,2965, este, segue com azimute de 12°43'08" e distância de 63,81 m, até o Vértice P-173 com coordenadas Leste 356.852,6237 e Norte 9.263.579,5414, este, segue com azimute de 11°33'43" e distância de 60,28 m, até o Vértice P-174 com coordenadas Leste 356.864,7054 e Norte 9.263.638,5981, este, segue com azimute de 10°45'08" e distância de 387,59 m, até o Vértice P-175 com coordenadas Leste 356.937,0140 e Norte 9.264.019,3798, este, segue com azimute de 10°31'11" e distância de 185,66 m, até o Vértice P-176 com coordenadas Leste 356.970,9103 e Norte 9.264.201,9188, este, segue com azimute de 10°13'13" e distância de 108,87 m, até o Vértice P-177 com coordenadas Leste 356.990,2266 e Norte 9.264.309,0578, este, segue com azimute de 9°43'05" e distância de 131,57 m, até o Vértice P-178 com coordenadas Leste 357.012,4358 e Norte 9.264.438,7405, este, segue com azimute de 10°59'04" e distância de 108,72 m, até o Vértice P-179 com coordenadas Leste 357.033,1509 e Norte 9.264.545,4662, este, segue com azimute de 10°29'37" e distância de 104,18 m, até o Vértice P-180 com coordenadas Leste 357.052,1250 e Norte 9.264.647,9046, este, segue com azimute de 11°03'26" e distância de 55,77 m, até o Vértice P-181 com coordenadas Leste 357.062,8208 e Norte 9.264.702,6377, este, segue com azimute de 10°08'31" e distância de 375,51 m, até o Vértice P-182 com coordenadas Leste 357.128,9439 e Norte 9.265.072,2799, este, segue com azimute de 10°27'29" e distância de 522,47 m, até o Vértice P-183 com coordenadas Leste 357.223,7810 e Norte 9.265.586,0741, este, segue com azimute de 9°13'34" e distância de 38,35 m, até o Vértice P-184 com coordenadas Leste 357.229,9304 e Norte 9.265.623,9319, este, segue com azimute de 4°22'31" e distância de 19,26 m, até o Vértice P-185 com coordenadas Leste 357.231,3997 e Norte 9.265.643,1349, este, segue com azimute de 358°35'48" e distância de 19,27 m, até o Vértice P-186 com coordenadas Leste 357.230,9279 e Norte 9.265.662,3943, este, segue com azimute de 352°27'41" e distância de 19,27 m, até o Vértice P-187 com coordenadas Leste 357.228,4004 e Norte 9.265.681,4930, este, segue com

azimute de 346°40'57" e distância de 19,26 m, até o Vértice P-188 com coordenadas Leste 357.223,9641 e Norte 9.265.700,2343, deste, segue com azimute de 341°49'55" e distância de 38,35 m, até o Vértice P-189 com coordenadas Leste 357.212,0051 e Norte 9.265.736,6761, deste, segue com azimute de 340°36'00" e distância de 490,83 m, até o Vértice P-190 com coordenadas Leste 357.048,9711 e Norte 9.266.199,6337, deste, segue com azimute de 340°39'12" e distância de 250,44 m, até o Vértice P-191 com coordenadas Leste 356.966,0052 e Norte 9.266.435,9283, deste, segue com azimute de 341°00'50" e distância de 142,96 m, até o Vértice P-192 com coordenadas Leste 356.919,4961 e Norte 9.266.571,1075, deste, segue com azimute de 340°58'35" e distância de 266,68 m, até o Vértice P-193 com coordenadas Leste 356.832,5687 e Norte 9.266.823,2245, deste, segue com azimute de 340°43'37" e distância de 173,05 m, até o Vértice P-194 com coordenadas Leste 356.775,4489 e Norte 9.266.986,5792, deste, segue com azimute de 340°41'33" e distância de 350,22 m, até o Vértice P-195 com coordenadas Leste 356.659,6545 e Norte 9.267.317,0996, deste, segue com azimute de 340°22'34" e distância de 307,06 m, até o Vértice P-196 com coordenadas Leste 356.556,5314 e Norte 9.267.606,3234, deste, segue com azimute de 340°34'22" e distância de 174,25 m, até o Vértice P-197 com coordenadas Leste 356.498,5756 e Norte 9.267.770,6481, deste, segue com azimute de 340°13'57" e distância de 147,91 m, até o Vértice P-198 com coordenadas Leste 356.448,5531 e Norte 9.267.909,8377, deste, segue com azimute de 340°30'50" e distância de 242,36 m, até o Vértice P-199 com coordenadas Leste 356.367,7067 e Norte 9.268.138,3168, deste, segue com azimute de 340°32'18" e distância de 358,02 m, até o Vértice P-200 com coordenadas Leste 356.248,4240 e Norte 9.268.475,8766, deste, segue com azimute de 340°36'44" e distância de 261,37 m, até o Vértice P-201 com coordenadas Leste 356.161,6600 e Norte 9.268.722,4228, deste, segue com azimute de 340°47'32" e distância de 278,39 m, até o Vértice P-202 com coordenadas Leste 356.070,0708 e Norte 9.268.985,3162, deste, segue com azimute de 340°15'24" e distância de 197,16 m, até o Vértice P-203 com coordenadas Leste 356.003,4699 e Norte 9.269.170,8827, deste, segue com azimute de 340°58'02" e distância de 137,22 m, até o Vértice P-204 com coordenadas Leste 355.958,7217 e Norte 9.269.300,5994, deste, segue com azimute de 340°27'44" e distância de 211,80 m, até o Vértice P-205 com coordenadas Leste 355.887,8893 e Norte 9.269.500,2041, deste, segue com azimute de 340°23'57" e distância de 240,10 m, até o Vértice P-206 com coordenadas Leste 355.807,3440 e Norte 9.269.726,3923, deste, segue com azimute de 341°11'06" e distância de 176,26 m, até o Vértice P-207 com coordenadas Leste 355.750,4989 e Norte 9.269.893,2297, deste, segue com azimute de 339°53'58" e distância de 217,86 m, até o Vértice P-208 com coordenadas Leste 355.675,6288 e Norte 9.270.097,8166, deste, segue com azimute de 337°50'17" e distância de 72,38 m, até o Vértice P-209 com coordenadas Leste 355.648,3270 e Norte 9.270.164,8447, deste, segue com azimute de 331°13'29" e distância de 36,29 m, até o Vértice P-210 com coordenadas Leste 355.630,8602 e Norte 9.270.196,6493, deste, segue com azimute de 326°01'32" e distância de 36,29 m, até o Vértice P-211 com coordenadas Leste 355.610,5831 e Norte 9.270.226,7402, deste, segue com azimute de 320°49'34" e distância de 36,29 m, até o Vértice P-212 com coordenadas Leste 355.587,6626 e Norte 9.270.254,8697, deste, segue com azimute de 315°37'37" e distância de 36,29 m, até o Vértice P-213 com coordenadas Leste 355.562,2873 e Norte 9.270.280,8065, deste, segue com azimute de 309°00'49" e distância de 72,38 m, até o Vértice P-214 com coordenadas Leste 355.506,0521 e Norte 9.270.326,3670, deste, segue com azimute de 306°57'07" e distância de 150,12 m, até o Vértice P-215 com coordenadas Leste 355.386,0883 e Norte 9.270.416,6090, deste, segue com azimute de 305°51'40" e distância de 201,75 m, até o Vértice P-216 com coordenadas Leste 355.222,5858 e Norte 9.270.534,7960, deste, segue com azimute de 307°09'22" e distância de 65,21 m, até o Vértice P-217 com coordenadas Leste 355.170,6126 e Norte 9.270.574,1830, deste, segue com azimute de 309°59'13" e distância de 65,21 m, até o Vértice P-218 com coordenadas Leste 355.120,6480 e Norte 9.270.616,0888, deste, segue com azimute de 312°49'04" e distância de 65,21 m, até o Vértice P-219 com coordenadas Leste 355.072,8140 e Norte 9.270.660,4110, deste, segue com azimute de 315°38'55" e distância de 65,21 m, até o Vértice P-220 com coordenadas Leste 355.027,2274 e Norte 9.270.707,0416, deste, segue com azimute de 317°03'50" e distância de 181,50 m, até o Vértice P-221 com coordenadas Leste 354.903,5907 e Norte 9.270.839,9230, deste, segue com azimute de 316°42'08" e distância de 223,07 m, até o Vértice P-222 com coordenadas Leste 354.750,6096 e Norte 9.271.002,2755, deste, segue com azimute de 316°15'24" e distância de 151,55 m, até o Vértice P-223 com coordenadas Leste 354.645,8232 e Norte 9.271.111,7625, deste, segue com azimute de 316°45'14" e distância de 379,48 m, até o Vértice P-224 com coordenadas Leste 354.385,8295 e Norte 9.271.388,1804, deste, segue com azimute de 316°33'31" e distância de 254,45 m, até o Vértice P-225 com coordenadas Leste 354.210,8632 e Norte 9.271.572,9345, deste, segue com azimute de 316°24'57" e distância de 205,97 m, até o Vértice P-226 com coordenadas Leste 354.068,8623 e Norte 9.271.722,1321, deste, segue com azimute de 316°37'19" e distância de 158,95 m, até o Vértice P-227 com coordenadas Leste 353.959,6929 e Norte 9.271.837,6642, deste, segue com azimute de 46°37'19" e distância de 40,00 m, até o Vértice P-228 com coordenadas Leste 353.988,7664 e Norte 9.271.865,1366, deste, segue com azimute de 136°37'19" e distância de 158,88 m, até o Vértice P-229 com coordenadas Leste 354.097,8863 e Norte 9.271.749,6568, deste, segue com azimute de 136°24'57" e distância de 205,95 m, até o Vértice P-230 com coordenadas Leste 354.239,8720 e Norte 9.271.600,4752, deste, segue com azimute de 136°33'31" e distância de 254,57 m, até o Vértice P-231 com coordenadas Leste 354.414,9194 e Norte 9.271.415,6354, deste, segue com azimute de 136°45'14" e distância de 379,37 m, até o Vértice P-232 com coordenadas Leste 354.674,8410 e Norte 9.271.139,2943, deste, segue com azimute de 136°15'24" e distância de 151,53 m, até o Vértice P-233 com coordenadas Leste 354.779,6150 e Norte 9.271.029,8203, deste, segue com azimute de 136°42'08" e distância de 223,35 m, até o Vértice P-234 com coordenadas Leste 354.932,7893 e Norte 9.270.867,2627, deste, segue com azimute de 137°03'50" e distância de 181,14 m, até o Vértice P-235 com coordenadas Leste 355.056,1754 e Norte 9.270.734,6506, deste, segue com azimute de 135°38'55" e distância de 63,73 m, até o Vértice P-236 com coordenadas Leste 355.100,7257 e Norte 9.270.689,0801, deste, segue com azimute de 132°49'04" e distância de 63,23 m, até o Vértice P-237 com coordenadas Leste 355.147,1097 e Norte 9.270.646,1013, deste, segue com azimute de 129°59'13" e distância de 63,23 m, até o Vértice P-238 com coordenadas Leste 355.195,5598 e Norte 9.270.605,4658, deste, segue com azimute de 127°09'22" e distância de 63,77 m, até o Vértice P-239 com coordenadas Leste 355.246,3850 e Norte 9.270.566,9488, deste, segue com azimute de 125°51'40" e distância de 201,67 m, até o Vértice P-240 com coordenadas Leste 355.409,8298 e Norte 9.270.448,8035, deste, segue com azimute de 126°57'07" e distância de 151,22 m, até o Vértice P-241 com coordenadas Leste 355.530,6731 e Norte 9.270.357,8999, deste, segue com azimute de 129°00'49" e distância de 75,41 m, até o Vértice P-242 com coordenadas Leste 355.589,2631 e Norte 9.270.310,4315, deste, segue com azimute de 135°37'36" e distância de 40,41 m, até o Vértice P-243 com coordenadas Leste 355.617,5247 e Norte 9.270.281,5447, deste, segue com azimute de 140°49'34" e distância de 39,92 m, até o Vértice P-244 com coordenadas Leste 355.642,7396 e Norte 9.270.250,5993, deste, segue com azimute de 146°01'32" e distância de 39,92 m, até o Vértice P-245 com coordenadas Leste 355.665,0465 e Norte 9.270.217,4962, deste, segue com azimute de 151°13'29" e distância de 40,41 m, até o Vértice P-246 com coordenadas Leste 355.684,5001 e Norte 9.270.182,0741, deste, segue com azimute de 157°50'17" e distância de 75,41 m, até o Vértice P-247 com coordenadas Leste 355.712,9452 e Norte 9.270.112,2392, deste, segue com azimute de 159°53'58" e distância de 219,02 m, até o Vértice P-248 com coordenadas Leste 355.788,2168 e Norte 9.269.906,5550, deste, segue com azimute de 161°11'06" e distância de 176,43 m, até o Vértice P-249 com coordenadas Leste 355.845,1181 e Norte 9.269.739,5525, deste, segue com azimute de 160°23'57" e distância de 239,85 m, até o Vértice P-250 com coordenadas Leste 355.925,5788 e Norte 9.269.513,6020, deste, segue com azimute de 160°27'44" e distância de 212,00 m, até o Vértice P-251 com coordenadas Leste 355.996,4775 e Norte 9.269.313,8105, deste, segue com azimute de 160°58'02" e distância de 137,15 m, até o Vértice P-252 com coordenadas Leste 356.041,2023 e Norte 9.269.184,1616, deste, segue com azimute de 160°15'24" e distância de 197,10 m, até o Vértice P-253 com coordenadas Leste 356.107,7825 e Norte 9.268.998,6525, deste, segue com azimute de 160°47'32" e distância de 278,51 m, até o Vértice P-254 com coordenadas Leste 356.199,4126 e Norte 9.268.735,6420, deste, segue com azimute de 160°36'44" e distância de 261,28 m, até o Vértice P-255 com coordenadas Leste 356.286,1472 e Norte 9.268.489,1794, deste, segue com azimute de 160°32'18" e distância de 357,97 m, até o Vértice P-256 com coordenadas Leste 356.405,4156 e Norte 9.268.151,6600, deste, segue com azimute de 160°30'50" e distância de 242,26 m, até o Vértice P-257 com coordenadas Leste 356.486,2293 e Norte 9.267.923,2735, deste, segue com azimute de 160°13'57" e distância de 147,93 m, até o Vértice P-258 com coordenadas Leste 356.536,2587 e Norte 9.267.784,0645, deste, segue com azimute de 160°34'22" e distância de 174,30 m, até o Vértice P-259 com coordenadas Leste 356.594,2312 e Norte 9.267.619,6925, deste, segue com azimute de 160°22'34" e distância de 307,10 m, até o Vértice P-260 com coordenadas Leste 356.697,3684 e Norte 9.267.330,4293, deste, segue com azimute de 160°41'34" e distância de 350,35 m, até o Vértice P-261 com coordenadas Leste 356.813,2071 e Norte 9.266.999,7820, deste, segue com azimute de 160°43'37" e distância de 173,14 m, até o Vértice P-262 com coordenadas Leste 356.870,3556 e Norte 9.266.836,3452, deste, segue com azimute de 160°58'35" e distância de 266,80 m, até o Vértice P-263 com coordenadas Leste 356.957,3200 e Norte 9.266.584,1210, deste, segue com azimute de 161°00'50" e distância de 142,83 m, até o Vértice P-264 com coordenadas Leste 357.003,7882 e Norte 9.266.449,0609, deste, segue com azimute de 160°39'12" e distância de 250,27 m, até o Vértice P-265 com coordenadas Leste 357.086,7000 e Norte 9.266.212,9202, deste, segue com azimute de 160°36'00" e distância de 491,26 m, até o Vértice P-266 com coordenadas Leste 357.249,8768 e Norte 9.265.749,5571, deste, segue com azimute de 161°49'55" e distância de 40,48 m, até o Vértice P-267 com coordenadas Leste 357.262,4982 e Norte 9.265.711,0968, deste, segue com azimute de 166°40'57" e distância de 22,97 m, até o Vértice P-268 com coordenadas Leste 357.267,7898 e Norte 9.265.688,7422, deste, segue com azimute de 172°27'41" e distância de 23,43 m, até o Vértice P-269 com coordenadas Leste 357.270,8634 e Norte 9.265.665,5170, deste, segue com azimute de 178°35'48" e distância de 23,43 m, até o Vértice P-270 com coordenadas Leste 357.271,4372 e Norte 9.265.642,0963, deste, segue com azimute de 184°22'32" e distância de 22,97 m, até o Vértice P-271 com coordenadas Leste 357.269,6846 e Norte 9.265.619,1909, deste, segue com azimute de 189°13'34" e distância de 40,48 m, até o Vértice P-272 com coordenadas Leste 357.263,1946 e Norte 9.265.579,2363, deste, segue com azimute de 190°27'29" e distância de 522,79 m, até o Vértice P-273 com coordenadas Leste 357.168,2994 e Norte 9.265.065,1278, deste, segue com azimute de 190°8'31" e distância de 375,72 m, até o Vértice P-274 com coordenadas Leste 357.102,1395 e Norte 9.264.695,2797, deste, segue com azimute de 191°03'26" e distância de 55,89 m, até o Vértice P-275 com coordenadas Leste 357.091,4201 e Norte 9.264.640,4260, deste, segue com azimute de 190°29'37" e distância de 104,16 m, até o Vértice P-276 com coordenadas Leste 357.072,4507 e Norte 9.264.538,0127, deste, segue com azimute de 190°59'04" e distância de 108,45 m, até o Vértice P-277 com coordenadas Leste 357.051,7872 e Norte 9.264.431,5528, deste, segue com azimute de 189°43'05" e distância de 131,30 m, até o Vértice P-278 com coordenadas Leste 357.029,6230 e Norte

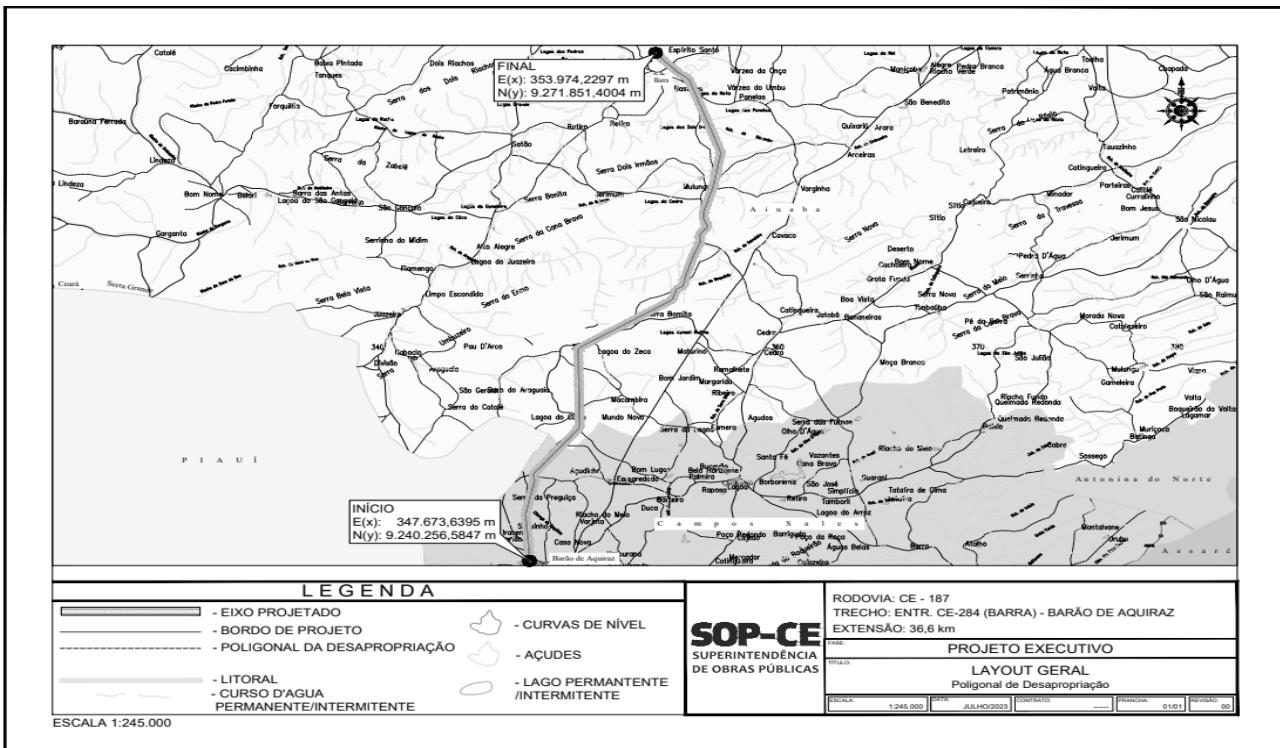


9.264.302,1331, deste, segue com azimute de 190°13'13" e distância de 109,15 m, até o Vértice P-279 com coordenadas Leste 357.010,2571 e Norte 9.264.194,7187, deste, segue com azimute de 190°31'11" e distância de 185,85 m, até o Vértice P-280 com coordenadas Leste 356.976,3269 e Norte 9.264.011,9971, deste, segue com azimute de 190°45'08" e distância de 387,95 m, até o Vértice P-281 com coordenadas Leste 356.903,9504 e Norte 9.263.630,8580, deste, segue com azimute de 191°33'43" e distância de 60,97 m, até o Vértice P-282 com coordenadas Leste 356.891,7311 e Norte 9.263.571,1286, deste, segue com azimute de 192°43'08" e distância de 65,02 m, até o Vértice P-283 com coordenadas Leste 356.877,4151 e Norte 9.263.507,7017, deste, segue com azimute de 195°01'59" e distância de 65,02 m, até o Vértice P-284 com coordenadas Leste 356.860,5497 e Norte 9.263.444,9045, deste, segue com azimute de 196°11'25" e distância de 200,96 m, até o Vértice P-285 com coordenadas Leste 356.804,5164 e Norte 9.263.251,9134, deste, segue com azimute de 196°46'13" e distância de 218,25 m, até o Vértice P-286 com coordenadas Leste 356.741,5446 e Norte 9.263.042,9494, deste, segue com azimute de 196°48'11" e distância de 273,61 m, até o Vértice P-287 com coordenadas Leste 356.662,4494 e Norte 9.262.781,0236, deste, segue com azimute de 197°13'40" e distância de 71,96 m, até o Vértice P-288 com coordenadas Leste 356.641,1379 e Norte 9.262.712,2958, deste, segue com azimute de 196°43'40" e distância de 290,47 m, até o Vértice P-289 com coordenadas Leste 356.557,5335 e Norte 9.262.434,1178, deste, segue com azimute de 196°24'13" e distância de 206,47 m, até o Vértice P-290 com coordenadas Leste 356.499,2268 e Norte 9.262.236,0543, deste, segue com azimute de 196°32'54" e distância de 238,95 m, até o Vértice P-291 com coordenadas Leste 356.431,1691 e Norte 9.262.007,0057, deste, segue com azimute de 194°12'02" e distância de 48,34 m, até o Vértice P-292 com coordenadas Leste 356.419,3109 e Norte 9.261.960,1444, deste, segue com azimute de 189°30'17" e distância de 47,52 m, até o Vértice P-293 com coordenadas Leste 356.411,4642 e Norte 9.261.913,2787, deste, segue com azimute de 184°48'33" e distância de 47,52 m, até o Vértice P-294 com coordenadas Leste 356.407,4804 e Norte 9.261.865,9280, deste, segue com azimute de 180°06'48" e distância de 48,34 m, até o Vértice P-295 com coordenadas Leste 356.407,3847 e Norte 9.261.817,5897, deste, segue com azimute de 177°45'56" e distância de 187,79 m, até o Vértice P-296 com coordenadas Leste 356.414,7061 e Norte 9.261.629,9443, deste, segue com azimute de 176°19'09" e distância de 62,19 m, até o Vértice P-297 com coordenadas Leste 356.418,6988 e Norte 9.261.567,8803, deste, segue com azimute de 169°30'47" e distância de 60,00 m, até o Vértice P-298 com coordenadas Leste 356.429,6185 e Norte 9.261.508,8871, deste, segue com azimute de 161°33'52" e distância de 60,00 m, até o Vértice P-299 com coordenadas Leste 356.448,5914 e Norte 9.261.451,9708, deste, segue com azimute de 154°45'30" e distância de 62,19 m, até o Vértice P-300 com coordenadas Leste 356.475,1124 e Norte 9.261.395,7168, deste, segue com azimute de 153°18'43" e distância de 54,62 m, até o Vértice P-301 com coordenadas Leste 356.499,6440 e Norte 9.261.346,9157, deste, segue com azimute de 153°49'51" e distância de 141,31 m, até o Vértice P-302 com coordenadas Leste 356.561,9647 e Norte 9.261.220,0907, deste, segue com azimute de 157°37'29" e distância de 73,84 m, até o Vértice P-303 com coordenadas Leste 356.590,0722 e Norte 9.261.151,8133, deste, segue com azimute de 176°00'06" e distância de 80,59 m, até o Vértice P-304 com coordenadas Leste 356.595,6918 e Norte 9.261.071,4174, deste, segue com azimute de 197°19'17" e distância de 80,59 m, até o Vértice P-305 com coordenadas Leste 356.571,6969 e Norte 9.260.994,4802, deste, segue com azimute de 215°41'54" e distância de 73,85 m, até o Vértice P-306 com coordenadas Leste 356.528,6052 e Norte 9.260.934,5082, deste, segue com azimute de 219°31'30" e distância de 427,71 m, até o Vértice P-307 com coordenadas Leste 356.256,4037 e Norte 9.260.604,5964, deste, segue com azimute de 217°16'46" e distância de 44,69 m, até o Vértice P-308 com coordenadas Leste 356.229,3368 e Norte 9.260.569,0396, deste, segue com azimute de 209°10'17" e distância de 18,69 m, até o Vértice P-309 com coordenadas Leste 356.220,2257 e Norte 9.260.552,7181, deste, segue com azimute de 201°04'21" e distância de 18,66 m, até o Vértice P-310 com coordenadas Leste 356.213,5175 e Norte 9.260.535,3084, deste, segue com azimute de 192°51'14" e distância de 18,66 m, até o Vértice P-311 com coordenadas Leste 356.209,3669 e Norte 9.260.517,1187, deste, segue com azimute de 184°45'18" e distância de 18,69 m, até o Vértice P-312 com coordenadas Leste 356.207,8174 e Norte 9.260.498,4906, deste, segue com azimute de 176°38'49" e distância de 44,67 m, até o Vértice P-313 com coordenadas Leste 356.210,4299 e Norte 9.260.453,8986, deste, segue com azimute de 174°20'57" e distância de 51,41 m, até o Vértice P-314 com coordenadas Leste 356.215,4918 e Norte 9.260.402,7399, deste, segue com azimute de 175°32'29" e distância de 124,33 m, até o Vértice P-315 com coordenadas Leste 356.225,1572 e Norte 9.260.278,7885, deste, segue com azimute de 176°30'47" e distância de 110,23 m, até o Vértice P-316 com coordenadas Leste 356.231,8620 e Norte 9.260.168,7581, deste, segue com azimute de 182°21'23" e distância de 65,02 m, até o Vértice P-317 com coordenadas Leste 356.222,1886 e Norte 9.260.103,7938, deste, segue com azimute de 188°55'13" e distância de 65,27 m, até o Vértice P-318 com coordenadas Leste 356.219,0678 e Norte 9.260.039,3130, deste, segue com azimute de 195°28'50" e distância de 64,83 m, até o Vértice P-319 com coordenadas Leste 356.201,7642 e Norte 9.259.976,8361, deste, segue com azimute de 200°58'20" e distância de 62,86 m, até o Vértice P-320 com coordenadas Leste 356.179,2645 e Norte 9.259.918,1370, deste, segue com azimute de 202°03'51" e distância de 84,12 m, até o Vértice P-321 com coordenadas Leste 356.147,6653 e Norte 9.259.840,1772, deste, segue com azimute de 203°54'23" e distância de 226,25 m, até o Vértice P-322 com coordenadas Leste 356.055,9781 e Norte 9.259.633,3347, deste, segue com azimute de 201°49'56" e distância de 141,70 m, até o Vértice P-323 com coordenadas Leste 356.003,2804 e Norte 9.259.501,7951, deste, segue com azimute de 202°59'54" e distância de 224,31 m, até o Vértice P-324 com coordenadas Leste 355.915,6413 e Norte 9.259.295,3137, deste, segue com azimute de 201°30'47" e distância de 40,95 m, até o Vértice P-325 com coordenadas Leste 355.900,6229 e Norte 9.259.257,2128, deste, segue com azimute de 198°32'32" e distância de 40,95 m, até o Vértice P-326 com coordenadas Leste 355.887,5993 e Norte 9.259.218,3847, deste, segue com azimute de 197°03'26" e distância de 278,25 m, até o Vértice P-327 com coordenadas Leste 355.805,9831 e Norte 9.258.952,3789, deste, segue com azimute de 196°28'09" e distância de 186,17 m, até o Vértice P-328 com coordenadas Leste 355.753,2052 e Norte 9.258.773,8518, deste, segue com azimute de 196°48'56" e distância de 300,11 m, até o Vértice P-329 com coordenadas Leste 355.666,3862 e Norte 9.258.486,5758, deste, segue com azimute de 196°43'57" e distância de 267,94 m, até o Vértice P-330 com coordenadas Leste 355.589,2453 e Norte 9.258.229,9800, deste, segue com azimute de 196°31'22" e distância de 413,40 m, até o Vértice P-331 com coordenadas Leste 355.471,6748 e Norte 9.257.833,6489, deste, segue com azimute de 193°33'53" e distância de 60,89 m, até o Vértice P-332 com coordenadas Leste 355.457,3926 e Norte 9.257.774,4535, deste, segue com azimute de 187°38'53" e distância de 60,89 m, até o Vértice P-333 com coordenadas Leste 355.449,2883 e Norte 9.257.714,1012, deste, segue com azimute de 184°41'24" e distância de 201,73 m, até o Vértice P-334 com coordenadas Leste 355.432,7945 e Norte 9.257.513,0487, deste, segue com azimute de 187°35'25" e distância de 62,79 m, até o Vértice P-335 com coordenadas Leste 355.424,5013 e Norte 9.257.450,8134, deste, segue com azimute de 198°18'13" e distância de 36,36 m, até o Vértice P-336 com coordenadas Leste 355.413,0833 e Norte 9.257.416,2958, deste, segue com azimute de 207°39'06" e distância de 35,88 m, até o Vértice P-337 com coordenadas Leste 355.396,4330 e Norte 9.257.384,5166, deste, segue com azimute de 217°00'01" e distância de 35,88 m, até o Vértice P-338 com coordenadas Leste 355.374,8416 e Norte 9.257.355,8641, deste, segue com azimute de 226°20'55" e distância de 36,36 m, até o Vértice P-339 com coordenadas Leste 355.348,5355 e Norte 9.257.330,7680, deste, segue com azimute de 237°03'42" e distância de 62,79 m, até o Vértice P-340 com coordenadas Leste 355.295,8423 e Norte 9.257.296,6293, deste, segue com azimute de 239°57'43" e distância de 79,36 m, até o Vértice P-341 com coordenadas Leste 355.227,1370 e Norte 9.257.256,9016, deste, segue com azimute de 239°08'49" e distância de 80,29 m, até o Vértice P-342 com coordenadas Leste 355.158,2115 e Norte 9.257.215,7273, deste, segue com azimute de 239°01'48" e distância de 56,41 m, até o Vértice P-343 com coordenadas Leste 355.109,8427 e Norte 9.257.186,6989, deste, segue com azimute de 236°45'43" e distância de 48,81 m, até o Vértice P-344 com coordenadas Leste 355.069,0172 e Norte 9.257.159,9446, deste, segue com azimute de 228°47'34" e distância de 20,97 m, até o Vértice P-345 com coordenadas Leste 355.053,2411 e Norte 9.257.146,1302, deste, segue com azimute de 221°15'31" e distância de 21,11 m, até o Vértice P-346 com coordenadas Leste 355.039,3187 e Norte 9.257.130,2596, deste, segue com azimute de 213°41'35" e distância de 21,11 m, até o Vértice P-347 com coordenadas Leste 355.027,6070 e Norte 9.257.112,6941, deste, segue com azimute de 206°09'32" e distância de 20,97 m, até o Vértice P-348 com coordenadas Leste 355.018,3623 e Norte 9.257.093,8723, deste, segue com azimute de 198°11'25" e distância de 48,81 m, até o Vértice P-349 com coordenadas Leste 355.003,1249 e Norte 9.257.047,5006, deste, segue com azimute de 195°55'18" e distância de 45,84 m, até o Vértice P-350 com coordenadas Leste 354.990,5497 e Norte 9.257.003,4185, deste, segue com azimute de 195°03'47" e distância de 190,56 m, até o Vértice P-351 com coordenadas Leste 354.941,0272 e Norte 9.256.819,4071, deste, segue com azimute de 195°00'26" e distância de 211,48 m, até o Vértice P-352 com coordenadas Leste 354.886,2658 e Norte 9.256.615,1374, deste, segue com azimute de 196°58'28" e distância de 51,52 m, até o Vértice P-353 com coordenadas Leste 354.871,2233 e Norte 9.256.565,8573, deste, segue com azimute de 204°41'06" e distância de 29,66 m, até o Vértice P-354 com coordenadas Leste 354.858,8368 e Norte 9.256.538,9087, deste, segue com azimute de 212°23'12" e distância de 29,67 m, até o Vértice P-355 com coordenadas Leste 354.842,9461 e Norte 9.256.513,8561, deste, segue com azimute de 220°07'07" e distância de 29,67 m, até o Vértice P-356 com coordenadas Leste 354.823,8293 e Norte 9.256.491,1692, deste, segue com azimute de 227°49'14" e distância de 29,66 m, até o Vértice P-357 com coordenadas Leste 354.801,8507 e Norte 9.256.471,2545, deste, segue com azimute de 235°31'52" e distância de 51,52 m, até o Vértice P-358 com coordenadas Leste 354.759,3720 e Norte 9.256.442,0935, deste, segue com azimute de 237°29'54" e distância de 305,75 m, até o Vértice P-359 com coordenadas Leste 354.501,5103 e Norte 9.256.277,8065, deste, segue com azimute de 236°51'35" e distância de 176,17 m, até o Vértice P-360 com coordenadas Leste 354.353,9952 e Norte 9.256.181,4946, deste, segue com azimute de 237°17'15" e distância de 661,66 m, até o Vértice P-361 com coordenadas Leste 353.797,2825 e Norte 9.255.823,9217, deste, segue com azimute de 237°21'00" e distância de 305,66 m, até o Vértice P-362 com coordenadas Leste 353.539,9248 e Norte 9.255.659,0181, deste, segue com azimute de 237°04'04" e distância de 266,89 m, até o Vértice P-363 com coordenadas Leste 353.315,9168 e Norte 9.255.513,9221, deste, segue com azimute de 237°24'35" e distância de 232,90 m, até o Vértice P-364 com coordenadas Leste 353.119,6869 e Norte 9.255.388,4754, deste, segue com azimute de 237°15'27" e distância de 261,59 m, até o Vértice P-365 com coordenadas Leste 352.899,6604 e Norte 9.255.246,9909, deste, segue com azimute de 237°16'48" e distância de 395,36 m, até o Vértice P-366 com coordenadas Leste 352.567,0388 e Norte 9.255.033,2874, deste, segue com azimute de 237°20'08" e distância de 361,65 m, até o Vértice P-367 com coordenadas Leste 352.262,5854 e Norte 9.254.838,0982, deste, segue com azimute de 237°22'09" e distância de 499,31 m, até o Vértice P-368 com coordenadas Leste 351.842,0897 e Norte

9.254.568,8604, deste, segue com azimute de 237°10'40" e distância de 277,41 m, até o Vértice P-369 com coordenadas Leste 351.608,9700 e Norte 9.254.418,4974, deste, segue com azimute de 237°26'03" e distância de 194,68 m, até o Vértice P-370 com coordenadas Leste 351.444,8981 e Norte 9.254.313,7066, deste, segue com azimute de 237°19'13" e distância de 524,99 m, até o Vértice P-371 com coordenadas Leste 351.003,0144 e Norte 9.254.030,2427, deste, segue com azimute de 237°22'31" e distância de 315,52 m, até o Vértice P-372 com coordenadas Leste 350.737,2767 e Norte 9.253.860,1344, deste, segue com azimute de 237°43'34" e distância de 270,92 m, até o Vértice P-373 com coordenadas Leste 350.508,2124 e Norte 9.253.715,4727, deste, segue com azimute de 237°06'19" e distância de 300,01 m, até o Vértice P-374 com coordenadas Leste 350.256,3055 e Norte 9.253.552,5404, deste, segue com azimute de 236°07'07" e distância de 35,40 m, até o Vértice P-375 com coordenadas Leste 350.226,9165 e Norte 9.253.532,8057, deste, segue com azimute de 230°31'08" e distância de 32,72 m, até o Vértice P-376 com coordenadas Leste 350.201,6642 e Norte 9.253.512,0032, deste, segue com azimute de 221°42'19" e distância de 31,73 m, até o Vértice P-377 com coordenadas Leste 350.180,5529 e Norte 9.253.488,3128, deste, segue com azimute de 212°37'35" e distância de 31,64 m, até o Vértice P-378 com coordenadas Leste 350.163,4946 e Norte 9.253.461,6664, deste, segue com azimute de 203°32'50" e distância de 31,64 m, até o Vértice P-379 com coordenadas Leste 350.150,8548 e Norte 9.253.432,6621, deste, segue com azimute de 194°28'05" e distância de 31,73 m, até o Vértice P-380 com coordenadas Leste 350.142,9268 e Norte 9.253.401,9364, deste, segue com azimute de 185°39'17" e distância de 32,72 m, até o Vértice P-381 com coordenadas Leste 350.139,7031 e Norte 9.253.369,3782, deste, segue com azimute de 180°03'17" e distância de 35,40 m, até o Vértice P-382 com coordenadas Leste 350.139,6693 e Norte 9.253.333,9781, deste, segue com azimute de 179°04'05" e distância de 319,62 m, até o Vértice P-383 com coordenadas Leste 350.144,8682 e Norte 9.253.014,4004, deste, segue com azimute de 179°05'48" e distância de 443,06 m, até o Vértice P-384 com coordenadas Leste 350.151,8537 e Norte 9.252.571,3979, deste, segue com azimute de 179°07'32" e distância de 397,78 m, até o Vértice P-385 com coordenadas Leste 350.157,9240 e Norte 9.252.173,6593, deste, segue com azimute de 179°11'02" e distância de 378,60 m, até o Vértice P-386 com coordenadas Leste 350.163,3173 e Norte 9.251.795,1010, deste, segue com azimute de 179°03'27" e distância de 414,18 m, até o Vértice P-387 com coordenadas Leste 350.170,1306 e Norte 9.251.380,9798, deste, segue com azimute de 179°19'18" e distância de 197,60 m, até o Vértice P-388 com coordenadas Leste 350.172,4700 e Norte 9.251.183,3962, deste, segue com azimute de 179°05'47" e distância de 396,35 m, até o Vértice P-389 com coordenadas Leste 350.178,7197 e Norte 9.250.787,0950, deste, segue com azimute de 179°06'33" e distância de 481,28 m, até o Vértice P-390 com coordenadas Leste 350.186,2031 e Norte 9.250.305,8731, deste, segue com azimute de 179°11'45" e distância de 319,94 m, até o Vértice P-391 com coordenadas Leste 350.190,6932 e Norte 9.249.985,9692, deste, segue com azimute de 179°05'47" e distância de 396,81 m, até o Vértice P-392 com coordenadas Leste 350.196,9510 e Norte 9.249.589,2065, deste, segue com azimute de 179°10'32" e distância de 312,03 m, até o Vértice P-393 com coordenadas Leste 350.201,4403 e Norte 9.249.277,2038, deste, segue com azimute de 179°04'52" e distância de 287,63 m, até o Vértice P-394 com coordenadas Leste 350.206,0533 e Norte 9.248.989,6077, deste, segue com azimute de 179°05'11" e distância de 314,53 m, até o Vértice P-395 com coordenadas Leste 350.211,0683 e Norte 9.248.675,1209, deste, segue com azimute de 181°13'55" e distância de 60,98 m, até o Vértice P-396 com coordenadas Leste 350.209,7573 e Norte 9.248.614,1544, deste, segue com azimute de 189°06'28" e distância de 34,08 m, até o Vértice P-397 com coordenadas Leste 350.204,3623 e Norte 9.248.580,5013, deste, segue com azimute de 196°00'54" e distância de 33,74 m, até o Vértice P-398 com coordenadas Leste 350.195,0529 e Norte 9.248.548,0677, deste, segue com azimute de 202°55'20" e distância de 33,74 m, até o Vértice P-399 com coordenadas Leste 350.181,9105 e Norte 9.248.516,9890, deste, segue com azimute de 209°49'46" e distância de 34,08 m, até o Vértice P-400 com coordenadas Leste 350.164,9571 e Norte 9.248.487,4218, deste, segue com azimute de 217°42'19" e distância de 60,98 m, até o Vértice P-401 com coordenadas Leste 350.127,6613 e Norte 9.248.439,1760, deste, segue com azimute de 219°51'03" e distância de 94,84 m, até o Vértice P-402 com coordenadas Leste 350.066,8873 e Norte 9.248.366,3642, deste, segue com azimute de 218°39'55" e distância de 221,98 m, até o Vértice P-403 com coordenadas Leste 349.928,2009 e Norte 9.248.193,0398, deste, segue com azimute de 218°44'36" e distância de 636,09 m, até o Vértice P-404 com coordenadas Leste 349.530,1142 e Norte 9.247.696,9178, deste, segue com azimute de 218°40'41" e distância de 681,25 m, até o Vértice P-405 com coordenadas Leste 349.104,3744 e Norte 9.247.165,0879, deste, segue com azimute de 218°45'58" e distância de 420,10 m, até o Vértice P-406 com coordenadas Leste 348.841,3310 e Norte 9.246.837,5316, deste, segue com azimute de 218°36'33" e distância de 482,84 m, até o Vértice P-407 com coordenadas Leste 348.540,0356 e Norte 9.246.460,2289, deste, segue com azimute de 218°44'40" e distância de 459,78 m, até o Vértice P-408 com coordenadas Leste 348.252,2829 e Norte 9.246.101,6253, deste, segue com azimute de 218°52'54" e distância de 244,32 m, até o Vértice P-409 com coordenadas Leste 348.098,9170 e Norte 9.245.911,4326, deste, segue com azimute de 218°34'18" e distância de 238,75 m, até o Vértice P-410 com coordenadas Leste 347.950,0586 e Norte 9.245.724,7722, deste, segue com azimute de 215°53'44" e distância de 51,33 m, até o Vértice P-411 com coordenadas Leste 347.919,9640 e Norte 9.245.683,1913, deste, segue com azimute de 206°37'41" e distância de 21,82 m, até o Vértice P-412 com coordenadas Leste 347.910,1858 e Norte 9.245.663,6886, deste, segue com azimute de 198°11'03" e distância de 22,10 m, até o Vértice P-413 com coordenadas Leste 347.903,2882 e Norte 9.245.642,6899, deste, segue com azimute de 189°43'47" e distância de 22,10 m, até o Vértice P-414 com coordenadas Leste 347.899,5529 e Norte 9.245.620,9053, deste, segue com azimute de 181°17'08" e distância de 21,82 m, até o Vértice P-415 com coordenadas Leste 347.899,0634 e Norte 9.245.599,0941, deste, segue com azimute de 172°01'05" e distância de 51,33 m, até o Vértice P-416 com coordenadas Leste 347.906,1909 e Norte 9.245.548,2625, deste, segue com azimute de 169°20'31" e distância de 159,30 m, até o Vértice P-417 com coordenadas Leste 347.935,6532 e Norte 9.245.391,7080, deste, segue com azimute de 172°13'59" e distância de 66,58 m, até o Vértice P-418 com coordenadas Leste 347.944,6510 e Norte 9.245.325,7399, deste, segue com azimute de 178°00'54" e distância de 67,59 m, até o Vértice P-419 com coordenadas Leste 347.946,9921 e Norte 9.245.258,1909, neste, segue com azimute de 183°47'49" e distância de 67,59 m, até o Vértice P-420 com coordenadas Leste 347.942,5162 e Norte 9.245.190,7497, neste, segue com azimute de 189°34'45" e distância de 66,58 m, até o Vértice P-421 com coordenadas Leste 347.931,4369 e Norte 9.245.125,0991, deste, segue com azimute de 192°28'12" e distância de 382,07 m, até o Vértice P-422 com coordenadas Leste 347.848,9371 e Norte 9.244.752,0440, deste, segue com azimute de 192°03'57" e distância de 414,22 m, até o Vértice P-423 com coordenadas Leste 347.762,3520 e Norte 9.244.346,9792, deste, segue com azimute de 192°19'33" e distância de 437,94 m, até o Vértice P-424 com coordenadas Leste 347.668,8650 e Norte 9.243.919,1371, neste, segue com azimute de 192°00'43" e distância de 131,50 m, até o Vértice P-425 com coordenadas Leste 347.641,4969 e Norte 9.243.790,5135, deste, segue com azimute de 192°19'36" e distância de 246,26 m, até o Vértice P-426 com coordenadas Leste 347.588,9241 e Norte 9.243.549,9303, deste, segue com azimute de 192°16'35" e distância de 312,62 m, até o Vértice P-427 com coordenadas Leste 347.522,4517 e Norte 9.243.244,4565, deste, segue com azimute de 190°11'32" e distância de 46,55 m, até o Vértice P-428 com coordenadas Leste 347.514,2143 e Norte 9.243.198,6394, deste, segue com azimute de 186°01'25" e distância de 45,82 m, até o Vértice P-429 com coordenadas Leste 347.509,4057 e Norte 9.243.153,0687, deste, segue com azimute de 181°51'18" e distância de 45,82 m, até o Vértice P-430 com coordenadas Leste 347.507,9224 e Norte 9.243.107,2691, deste, segue com azimute de 177°41'12" e distância de 46,55 m, até o Vértice P-431 com coordenadas Leste 347.509,8015 e Norte 9.243.060,7553, deste, segue com azimute de 175°36'08" e distância de 475,50 m, até o Vértice P-432 com coordenadas Leste 347.546,2634 e Norte 9.242.586,6543, deste, segue com azimute de 176°00'23" e distância de 375,86 m, até o Vértice P-433 com coordenadas Leste 347.572,4407 e Norte 9.242.211,7035, deste, segue com azimute de 175°24'00" e distância de 406,73 m, até o Vértice P-434 com coordenadas Leste 347.605,0610 e Norte 9.241.806,2835, deste, segue com azimute de 175°43'57" e distância de 176,97 m, até o Vértice P-435 com coordenadas Leste 347.618,2300 e Norte 9.241.629,8065, deste, segue com azimute de 175°34'41" e distância de 238,84 m, até o Vértice P-436 com coordenadas Leste 347.636,6449 e Norte 9.241.391,6793, deste, segue com azimute de 176°08'20" e distância de 125,43 m, até o Vértice P-437 com coordenadas Leste 347.645,0916 e Norte 9.241.266,5302, deste, segue com azimute de 175°12'59" e distância de 91,49 m, até o Vértice P-438 com coordenadas Leste 347.652,7211 e Norte 9.241.175,3622, deste, segue com azimute de 175°57'06" e distância de 38,76 m, até o Vértice P-439 com coordenadas Leste 347.655,4576 e Norte 9.241.136,6971, deste, segue com azimute de 177°25'21" e distância de 38,76 m, até o Vértice P-440 com coordenadas Leste 347.657,2008 e Norte 9.241.097,9745, deste, segue com azimute de 178°09'28" e distância de 219,30 m, até o Vértice P-441 com coordenadas Leste 347.664,2501 e Norte 9.240.878,7912, deste, segue com azimute de 178°11'14" e distância de 98,36 m, até o Vértice P-442 com coordenadas Leste 347.667,3617 e Norte 9.240.780,4833, deste, segue com azimute de 177°31'42" e distância de 41,96 m, até o Vértice P-443 com coordenadas Leste 347.669,1711 e Norte 9.240.738,5645, deste, segue com azimute de 176°12'39" e distância de 41,96 m, até o Vértice P-444 com coordenadas Leste 347.671,9438 e Norte 9.240.696,6984, deste, segue com azimute de 175°33'08" e distância de 128,10 m, até o Vértice P-445 com coordenadas Leste 347.681,8777 e Norte 9.240.568,9860, deste, segue com azimute de 174°43'17" e distância de 208,38 m, até o Vértice P-446 com coordenadas Leste 347.701,0490 e Norte 9.240.361,4857, deste, segue com azimute de 176°00'01" e distância de 13,49 m, até o Vértice P-447 com coordenadas Leste 347.701,9901 e Norte 9.240.348,0267, deste, segue com azimute de 178°07'40" e distância de 13,49 m, até o Vértice P-448 com coordenadas Leste 347.702,4309 e Norte 9.240.334,5426, deste, segue com azimute de 180°42'56" e distância de 13,90 m, até o Vértice P-449 com coordenadas Leste 347.702,2573 e Norte 9.240.320,6429, deste, segue com azimute de 182°46'57" e distância de 13,90 m, até o Vértice P-450 com coordenadas Leste 347.701,5825 e Norte 9.240.306,7585, deste, segue com azimute de 185°24'02" e distância de 13,90 m, até o Vértice P-451 com coordenadas Leste 347.700,2743 e Norte 9.240.292,9208, deste, segue com azimute de 187°36'18" e distância de 13,90 m, até o Vértice P-452 com coordenadas Leste 347.698,4347 e Norte 9.240.279,1429, deste, segue com azimute de 189°56'33" e distância de 13,84 m, até o Vértice P-453 com coordenadas Leste 347.696,0453 e Norte 9.240.265,5121, deste, segue com azimute de 192°23'18" e distância de 13,84 m, até o Vértice P-454 com coordenadas Leste 347.693,0763 e Norte 9.240.251,9951, deste, segue com azimute de 283°17'10" e distância de 39,97 m, até o Vértice P-01 com coordenadas Leste 347.654,1748 e Norte 9.240.261,1810, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 1.464.378,80 m<sup>2</sup>. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum WGS84.



## ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº35.846, DE 24 DE JANEIRO DE 2024



## GOVERNADORIA

## CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM**, Superintendente Adjunto do IDACE, matrícula nº 30000102, desta autarquia, a **viajar** aos municípios de Madalena, Apuiarés, Salitre e Ereré/CE, no período 19 à 20/01/2024 e 22 à 23/01/2024, a fim de representar o Superintendente no DESENROLA IDACE nos citados municípios, concedendo-lhe três diárias no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **RAQUEL ANDRADE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Secretaria Executiva de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, da Secretaria das Mulheres, com simbologia SS-2, matrícula nº 3000003-X, a **viajar** à cidade de São Benedito-CE, no período de 09 a 14 de fevereiro de 2024, com o objetivo de participar das atividades da Tenda Lilás, que será instalada no município durante o período de carnaval, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 481,91 (quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos), de acordo com o art. 3º; alínea "b" do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, art. 8º e art. 10, classe II, do anexo I, do Decreto 30.719, de 25 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 11 de janeiro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **MARCOS JACINTO DE SOUSA**, Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário, Mat. 3000048-X, a **viajar** às cidades de Mombaça/CE e Iguatu/CE no dia 18 de janeiro de 2024, a fim de participar de reunião com a COOPERAMEL em Mombaça e participar da abertura do "Simpósio do Algodão" na cidade de Iguatu/CE, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos), com acréscimo de 5% para a cidade de Iguatu/CE, de acordo com o artigo 1º; alínea a, § 1º do art. 4º; art 5º e seu § 1º ; art 10º; classe II do anexo I do Decreto nº 30719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Secretaria do Desenvolvimento Agrário/SDA. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES**, ocupante do cargo de SS-2 – Secretaria Executiva de Ensino Médio e Profissional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, matrícula nº 160684-1-1, a **viajar** à cidade de JUAZEIRO DO NORTE/CE, no período de 18 a 19 de janeiro do corrente ano, a fim de participar da abertura da Semana Pedagógica da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação de Juazeiro do Norte – CREDE 19, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), acrescidos de de 20% (vinte por cento), perfazendo um valor total de R\$ 157,71 (cento e cinquenta e sete reais, e setenta e um centavos), e passagens aéreas para o trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza no valor de R\$ 1.737,02 (um mil, setecentos e trinta e sete reais e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; § 3º do art. 4º; art. 5º; arts. 6º, 10º e 11º; classe II, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2024.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **SAMUEL ELANIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, Secretário da Segurança Pública e Defesa Social, a viajar a Natal-RN, no período de 15 à 17/03/2023, com a finalidade de participar de reunião com representantes da Segurança Pública e do Judiciário daquele Estado, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 111/2023, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 40%, perfazendo um total de R\$ 1.226,68 (hum mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" § 1º, § 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10º; classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, c/c o art. 2º do Decreto nº 32.969, de 14 de fevereiro de 2019, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 33.023, de 22 de março de 2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. CASA CIVIL, em Fortaleza, 09 de março de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\*

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA**, Secretária da Proteção Social, a viajar as cidades de Itatira, Saboeiro e Milagres, no período de 18 a 22.01.2024, Objetivando participar de agenda institucional, como: Inauguração de Centro de Educação Infantil, Brinquedocreche e Brinquedopraça nos referidos municípios, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), no valor total de R\$ 709,74 (setecentos e nove reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\*

**PORATARIA COAFI CC N°941/2023** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 05 (cinco) e 1/2 (meia) diárias, sem ajuda de custo e sem passagem aérea, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único dessa Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classes III e V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 23 de janeiro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°941/2023, 23 DE JANEIRO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)			
José Esteves da Silva Neto	2º Tenente PM	III	02 a 03.01.2024	FORTALEZA-CE/ JUAZEIRO DO NORTE-CE	1	77,10	20%	92,52	*****	***** 2.368,91
			03 a 07.01.2024	JUAZEIRO DO NORTE-CE/ PATOS-PB/ FORTALEZA-CE	4 e 1/2	189,25	*****	851,63	*****	
Fabio dos Santos Andrade	Cabo PM	V	02 a 03.01.2024	FORTALEZA-CE/ JUAZEIRO DO NORTE-CE	1	61,33	20%	73,60	*****	
			03 a 07.01.2024	JUAZEIRO DO NORTE-CE/ PATOS-PB/ FORTALEZA-CE	4 e 1/2	141,95	*****	638,78	*****	
Rafael Marconato Monje	Cabo PM	V	02 a 03.01.2024	FORTALEZA-CE/ JUAZEIRO DO NORTE-CE	1	61,33	20%	73,60	*****	
			03 a 07.01.2024	JUAZEIRO DO NORTE-CE/ PATOS-PB/ FORTALEZA-CE	4 e 1/2	141,95	*****	638,78	*****	



**PORATARIA COAFI CC N°004/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria Nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de janeiro de 2023, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, TIPO URBANO, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 03 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único dessa Portaria, durante o mês de FEVEREIRO/2024. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 23 de janeiro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°004/2024, 23 DE JANEIRO DE 2024

NOME DO SERVIDOR	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
SABRINE GONDIM LIMA	COORDENADOR	300001-8-8	A	38
ANGELA MADALENA VIANA DE ARAÚJO	COORDENADOR	103149-1-7	A	38
MARIA ANDRESA PORTELA DE ARAUJO	ORIENTADOR	300026-5-2	A	38
BEATRIZ RIBEIRO FERNANDES	COORDENADOR	300013-7-0	A	38
KAIANY JOYCE VASCONCELOS RODRIGUES	ORIENTADOR DE CELULAR	300000-7-2	A	38
ITALO PIERRE MARTINS DE OLIVEIRA	COORDENADOR	300000-4-8	A	38
SARA DA SILVA DE SOUSA MAIA	COORDENADOR	300000-4-8	A	38
FLAVIANA DE SOUSA ALMEIDA	ASSESSOR TÉCNICO	300014-2-7	A	38
GLICIA KATIUSA ALVES DE OLIVEIRA	COORDENADOR	300017-5-3	A	38
JOSÉ WALISSON OLIVEIRA DELFINO	ARTICULADOR	300009-6-X	A	38
JOSÉ WILSON CHAYB NETO	COORDENADOR	300011-9-2	A	38
MARIA MAYARA DE AMORIM MARTINS	ORIENTADOR DE CÉLULA	300014-3-5	A	38
LUCAS MATEUS SOBRINHO DE LIMA	ASSESSOR TÉCNICO	300000-5-6	A	38
NATANAEL DA SILVA VASCONCELOS	ORIENTADOR DE CÉLULA	300012-0-6	A	38
PETHRIN PITERMON DE ALMEIDA PEREIRA	ASSESSOR TÉCNICO	300009-9-4	A	38
JOSEPH WENDEL MAIA DOMINGOS	ASSESSOR TÉCNICO	300000-5-6	A	38
LUANA ANGELO DE LIMA	ORIENTADOR DE CELULA	300000-4-8	A	38
SYDENHAM ROCHA GOMES	ORIENTADOR DE CELULA	300000-9-9	A	38
AIRA ARAUJO UCHOA	ORIENTADOR DE CELULA	300000-6-4	A	38
ROSA DA SILVA SOUSA	COORDENADOR	300000-4-8	A	38
JULYANNA DOS SANTOS ALBUQUERQUE	ASSESSOR	300000-5-6	A	38
LEILIANE MARIA ALVES DA SILVA	COORDENADOR	300000-7-2	A	38
ANTONIO ALEXANDRE PEREIRA DE LIMA JUNIOR	ORIENTADOR	300000-6-4	A	38

NOME DO SERVIDOR	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
ANTONIA DA SILVA SANTOS	ORIENTADOR	300000-3-X	A	38
ANDERSON GOIS CARVALHO	ASSESSOR TECNICO	300000-8-0	A	38
LUIS ROBERTO NOBRE DUARTE DOS SANTOS	ARTICULADOR	300000-7-2	A	38
WANESSA NHAYARA MARIA PEREIRA BRANDÃO	COORDENADOR	300000-9-9	A	38
THAMIRA REIS SANTANA NEVES	COORDENADOR	300001-0-2	A	38
MOEMA ALMEIDA CORDEIRO	COORDENADOR	300205-1-0	A	38
TAINARA ALEXANDRE LOPES	COORDENADOR	300000-2-1	A	38
JACKSON DA SILVA RODRIGUES	ASSESSOR	300000-8-0	A	38

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA COAFI CC Nº005/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria Nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de janeiro de 2023, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, TIPO METROPOLITANO, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 03 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único dessa Portaria, durante o mês de FEVEREIRO/2024. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 23 de janeiro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº005/2024, 23 DE JANEIRO DE 2024

NOME DO SERVIDOR	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
KAIANY JOYCE VASCONCELOS RODRIGUES	ORIENTADOR DE CELULAR	300000-7-2	F	38
JOSEPH WENDEL MAIA DOMINGOS	ASSESSOR TÉCNICO	300000-5-6	F	38
LUANA ANGELO DE LIMA	ORIENTADOR DE CELULA	300000-4-8	S	38
AIRA ARAUJO UCHOA	ORIENTADOR DE CELULA	300000-6-4	E	38
ROSA DA SILVA SOUSA	COORDENADOR	300000-4-8	M	38
LEILIANE MARIA ALVES DA SILVA	COORDENADOR	300000-7-2	F	38
JACKSON DA SILVA RODRIGUES	ASSESSOR	300000-8-0	E	38
ANTONIO ALEXANDRE PEREIRA DE LIMA JUNIOR	ORIENTADOR	300000-6-4	E	38

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, com sede na Avenida Barão de Studart, nº 505, Palácio da Abolição, Bairro Meireles, Fortaleza – CE, Órgão Executor do Contrato de Empréstimo nº 5237/OC-BR (Alteração nº 01), doravante denominada EXECUTORA e SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS, inscrita no CNPJ sob nº 01.869.566/0001-17, com sede na Av. Bezerra de Menezes, nº 581 - São Gerardo, Fortaleza - CE, CEP. 60.325-003, doravante denominada BENEFICIÁRIA OBJETO: Constitui objeto deste Acordo de Cooperação Técnica a **formalização da entrega dos bens adquiridos através do Contrato nº155/2023**, advindo do Pregão Eletrônico nº 20230024 – SSPDS, a ser custeado com recursos do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência – PReVio, tendo a CASA CIVIL como EXECUTORA e a SSPDS como BENEFICIÁRIA do Programa. VIGÊNCIA: A vigência deste Acordo será a mesma do Contrato nº 155/2023, podendo ser prorrogada, caso necessário, mediante celebração de Termo Aditivo, a critério das partes, nos termos legais. FORO: Fortaleza-CE. DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2024. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil e Adriano de Assis Sales, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Segurança Pública e Defesa Social. CASA CIVIL, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2024.

Sabrine Gondim de Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.469.891/0001-02, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, bairro Meireles, CEP: 60.120-00, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Senhor Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, RESOLVE RECONHECER a dívida assumida em face da empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0010-02, referente ao Contrato nº 090/2023, SAC 1282640, em razão do serviço efetivamente prestado e atestado pela gestora no mês de dezembro de 2023, estimado e empenhado a menor, espelhada através do Processo NUP 30001.006782/2023-46 , no valor de R\$ 10.034,34 (dez mil e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos), devendo portanto ser custeada como Despesa de Exercício Anterior (DEA), a ser paga através da dotação orçamentária: 30100003.04.122.421.20178.15.339092.1.5009100000.0. Observe que o presente Termo encontra-se em consonância com a justificativa da Coordenadoria Administrativo Financeiro da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 22 de janeiro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.469.891/0001-02, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, bairro Meireles, CEP: 60.120-00, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Senhor Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, RESOLVE RECONHECER a dívida assumida em face do servidor pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **MATHEUS OLIVEIRA COUTINHO**, ocupante do cargo de Assessor Especial I, matrícula nº 30001605, em viagem aos municípios de PENAFORTE e MILAGRES, no período de 30 de Outubro à 02 de novembro de 2023, afim de acompanhar o Assessor Especial para Assuntos Municipais, Secretário Artur Bruno, no município de Penaforte; e o Senhor Governador Elmano de Freitas ao município de Milagres, exercendo a função de Mestre de Cerimônias do Governo, conforme documentação comprobatória espelhada no NUP 30001.006045/2023-43, no valor total de R\$ 552,02 (quinquenta e dois reais e dois centavos), devendo ser custeada como Indenização, a ser paga na dotação orçamentária 30100003.04.122.421.20178.15.339092.10000.0. Observe que o presente Termo encontra-se em consonância com a justificativa da Orientadora da CEFIN/COAFI/CC acostada aos autos. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 23 de janeiro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 010, SÉRIE 3 | ANO XVI, de 15 DE JANEIRO DE 2024, que publicou a PORTARIA CC Nº03/2024. **Onde se lê:** “CONTRATO Nº 103/2023 SPS - Empresa MARIA DE LOURDES GOIS ARAUJO, a partir de 18/10/2023; CONTRATO Nº 104/2023 SPS - Empresa NÁGYLA MARIA G. DRUMOND, a partir de 18/10/2023;” **Leia-se:** “CONTRATO Nº 104/2023 SPS - Empresa MARIA DE LOURDES GOIS ARAUJO, a partir de 18/10/2023; CONTRATO Nº 103/2023 SPS - Empresa NÁGYLA MARIA G. DRUMOND, a partir de 18/10/2023;” Fortaleza, 23 de janeiro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



## EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº07313316/2023

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando que a Comissão Especial de Organização e Avaliação de Chamadas de Oportunidade de Serviços em Nuvem cumpriu todas as exigências previstas no Edital de Pré-Qualificação Permanente nº 001/2019-ETICE, objetivando a CONTRATAÇÃO de Empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUVEM, vem adjudicar e homologar o resultado da Chamada de Oportunidade de Serviços de Nuvem Pública Nº 015/2023, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, em conformidade com o art. 37 da CF/88, ficando o presente processo **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** em favor da Empresa **G&P PROJETOS E SISTEMAS S.A.**, CNPJ nº 59.057.992/0001-36, conforme Ata de Reunião de Homologação de Resultado, realizada em 16 de janeiro de 2024, a qual pode ser acessada em sua integralidade no seguinte endereço eletrônico: <https://www.etice.ce.gov.br/chamadas-de-oportunidade-de-servicos-de-nuvem-publica/>. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- ETICE, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Jose Valdeci Rebouças  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O ( A ) PROCURADOR GERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **DIERIC GUIMARAES CAVALCANTE**, matrícula 80001886, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Especial, símbolo DNS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir de 05 de janeiro de 2024. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 08 de janeiro de 2024.

Rafael Machado Moraes  
PROCURADOR GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O ( A ) PROCURADOR GERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **NATALIA DOS SANTOS BIANCHIN DE ALMEIDA**, matrícula 30002105, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir de 28 de Dezembro de 2023. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 08 de janeiro de 2024.

Rafael Machado Moraes  
PROCURADOR GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O ( A ) PROCURADOR GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei Complementar Nº LC 315, de 22 de Setembro de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 22 de Setembro de 2023, RESOLVE NOMEAR, **ENRICO NUNES CARNEIRO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Especial, símbolo DNS-1 integrante da Estrutura Organizacional da PROCURADORIAGERAL DO ESTADO, a partir da data da publicação. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 13 de dezembro de 2023.

Rafael Machado Moraes  
PROCURADOR GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O ( A ) PROCURADOR GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei Complementar Nº LC 315, de 22 de Setembro de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 22 de Setembro de 2023, RESOLVE NOMEAR, **FERNANDO ANTONIO DA COSTA OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Articulador, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da PROCURADORIAGERAL DO ESTADO, a partir da data da publicação. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 28 de dezembro de 2023.

Rafael Machado Moraes  
PROCURADOR GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O ( A ) PROCURADOR GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei Complementar Nº LC 315, de 22 de Setembro de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 22 de Setembro de 2023, RESOLVE NOMEAR, **DANIEL FREIRE FIUZA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Especial, símbolo DNS-1 integrante da Estrutura Organizacional da PROCURADORIAGERAL DO ESTADO, a partir da data da publicação. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 08 de janeiro de 2024.

Rafael Machado Moraes  
PROCURADOR GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O ( A ) PROCURADOR GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei Complementar Nº LC 315, de 22 de Setembro de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 22 de Setembro de 2023, RESOLVE NOMEAR, **MARIANA VASCONCELOS AMORIM**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir da data da publicação. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 08 de janeiro de 2024.

Rafael Machado Moraes  
PROCURADOR GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0225/2023-PGE** O(A) PROCURADOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei Complementar LC 315 de 22 de Setembro de 2023, RESOLVE **DESIGNAR ENRICO NUNES CARNEIRO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, símbolo DNS-1, para ter exercício no(a), Gabinete do Procurador-Geral, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 13 de dezembro de 2023.

Rafael Machado Moraes  
PROCURADOR GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0226/2023-PGE** O(A) PROCURADOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei Complementar LC 315 de 22 de Setembro de 2023, RESOLVE **DESIGNAR FERNANDO ANTONIO DA COSTA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Procuradoria Judicial, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 28 de dezembro de 2023.

Rafael Machado Moraes  
PROCURADOR GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0001/2024-PGE** O(A) PROCURADOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei Complementar LC 315 de 22 de Setembro de 2023, RESOLVE **DESIGNAR DANIEL FREIRE FIUZA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, símbolo DNS-1, para ter exercício no(a), Gabinete do Procurador-Geral, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 08 de janeiro de 2024.

Rafael Machado Moraes  
PROCURADOR GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA CC 0002/2024-PGE** O(A) PROCURADOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei Complementar LC 315 de 22 de Setembro de 2023, RESOLVE **DESIGNAR MARIANA VASCONCELOS AMORIM**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Procuradoria de Execuções e Precatórios, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 08 de janeiro de 2024.

Rafael Machado Moraes  
PROCURADOR GERAL

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA PGE Nº03, DE 12 DE JANEIRO DE 2024** - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela LEI COMPLEMENTAR Nº 58, de 31 de março de 2006, CONSIDERANDO o ofício Nº 12/2024 da Central de Licitações do Estado do Ceará, que trata sobre a necessidade de manter a operacionalização do Sistema de Licitações do Estado do Ceará, estabelecido na forma da LEI COMPLEMENTAR Nº 65, de 03 de janeiro de 2008, RESOLVE: Art.1º Ficam prorrogadas de 01 de fevereiro de 2024 até 31 de janeiro de 2025 ou até ulterior deliberação, para acesso ao Sistema Comprasnet/SIASG, AS DESIGNAÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS E MILITARES ESTADUAIS publicadas em Diário Oficial do Estado, conforme especificados no Anexo Único desta Portaria, para a continuidade do exercício das funções de Pregoeiros e membros de Equipe de Apoio. Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza, 12 de janeiro de 2024.

Rafael Machado Moraes  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Nº	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CPF
1	Adriana Régia de Sousa Moreira	123015-1-0	Apoio	503.240.713-53
2	Albetiza Rodrigues Noronha	161106-1-2	Apoio	702.290.743-91
3	Alessa Milena Souza da Silva Araújo	151850-1-5	Apoio	881.277.293-53
4	Alessia Maria Costa Lima	122853-1-0	Apoio	477.598.873-53
5	Alexandre Sales Arcanjo	300083-1-6	Pregoeiro	527.550.613-91
6	Aline Alice Silva Cordeiro	478457-1-8	Apoio	000.434.793-59
7	Aline Lima Bratána	300186-1-3	Apoio	008.538.513-10
8	Ana Cristina Bayma Caldas	100336-2-4	Apoio	163.533.153-68
9	Ana Lúcia da Glória de Oliveira	10031-1-9	Pregoeiro	210.236.033-49
10	Ana Luíza de Góes Ribeiro Araújo	851-6	Apoio	081.276.703-91
11	Ana Maria Ferreira de Melo	790059-1-6	Apoio	174.326.693-68
12	Andersson Silva de Almeida	479185-1-0	Apoio	754.576.953-87
13	Ângela de Alencar Araeas Duarte	405000-1-4	Apoio	213.820.003-59
14	Angela Gabriela Mota	301471-1-1	Apoio	955.755.023-68
15	Angelina de Mattos Brito Góes	078228-3-9	Apoio	202.627.103-82
16	Antonia Gleiva N. de Sousa Montenegro	074966-1-3	Pregoeiro	409.865.513-68
17	Antônio Martins de Souza Filho	127949-1-6	Apoio	759.807.203-59
18	Aurélia Figueiredo Gurgel	088164-1-7	Pregoeiro	220.874.943-04
19	Carlina Magalhães Vasconcelos	138154-1-0	Apoio	422.516.993-68
20	Carlos Alberto Coelho Leitão	401307-1-3	Pregoeiro	236.024.573-20
21	Carmélia Maria Duarte Rios	401894-1-6	Apoio	169.739.413-20
22	Ciriaco Barbosa Damasceno Neto	116091-1-2	Pregoeiro	727.130.113-53
23	Clara de Assis Falcão Pereira	000918-1-2	Pregoeiro	228.652.333-91
24	Cloves Leonel de Alencar Neto	088793-1-1	Apoio	208.998.823-15
25	Dalila Márcia Mota Braga	405005-1-0	Pregoeiro	230.795.413-91
26	Danielle Inácio Magalhães	160360-1-3	Apoio	776.912.703-30
27	Danielle Leite da Silva	482101-1-4	Apoio	026.649.213-47
28	Desirré Silveira de Castro	304894-1-1	Apoio	479.784.433-87
29	Dorisleide Cândido de Sousa	000142-1-4	Pregoeiro	204.120.533-49
30	Elano Veríssimo dos Santos de Lima	303754-1-6	Apoio	005.268.933-62
31	Eliane Sousa Luna de Carvalho	700184-1-1	Apoio	309.909.803-59
32	Ênio José Gondim Guimarães	119465-1-8	Pregoeiro	365.875.163-00
33	Erison Marques da Rocha	480042-1-0	Apoio	010.994.113-60
34	Ermay Henrique da Silva Barbosa	159680-1-X	Pregoeiro	795.178.893-72
35	Fernando Elan Viana Martins	302774-1-4	Apoio	037.588.633-84
36	Francinelma de Moura Mascarenhas	480323-1-1	Apoio	323.543.983-87
37	Francisco Cláudio Reis da Silva	105625-1-1	Pregoeiro	436.971.783-34
38	Francisco Joaquim Farias	100007-1-8	Apoio	072.693.743-68
39	Francisco José Machado de Oliveira	122.963-1-2	Pregoeiro	114.537.453-00
40	Francisco José Muniz Barreira	100548-1-8	Pregoeiro	380.150.483-20
41	Francisco Lucivaldo de Almeida Júnior	002516-1-5	Pregoeiro	263.172.143-87
42	Francisco Wesley Cunha de Almeida	478730-1-0	Apoio	957.764.353-10
43	Gregory de Sousa Mendes	800026-0-2	Apoio	607.115.243-78
44	Jader Lima Pereira	800025-9-9	Apoio	610.414.353.98
45	Janes Valter Nobre Rabelo	001336-1-2	Pregoeiro	135.511.913-87
46	Jarcio Gilrelênia da Silva Costa	100486-1-3	Apoio	321.664.353-00
47	Joacillo Albuquerque Cavalcante	160486-1-5	Pregoeiro	322.801.223-91
48	João Alfredo Nunes Cavalcante	039775-1-X	Apoio	358.443.373-87
49	José Célio Bastos de Lima	500048-1-3	Pregoeiro	102.000.613-72
50	José Edson Bezerra	035245-1-5	Pregoeiro	069.378.103-34
51	Leonardo Ranzolin	800023-2-7	Apoio	029.102.180-82
52	Liliane de Freitas Leite	000154-1-5	Pregoeiro	918.369.133-20
53	Luan Mike Gomes de Lima	800025-8-0	Apoio	001.073.213-60
54	Marcelo Ribeiro Abreu	108105-1-5	Apoio	480.794.213-15
55	Marcelo Soares da Mota	479624-1-2	Apoio	822.188.203-82
56	Márcia Almeida Rodrigues	481076-1-3	Apoio	322.833.818-51
57	Marcelino Alves de Melo Távora	16660-1-0	Apoio	058.027.333-49
58	Márcio Albert Gomes Moreira	125966-1-8	Pregoeiro	434.980.863-91
59	Márcio Espindola Emegdio de Castro	7429-1-0	Pregoeiro	262.636.103-87
60	Marcos Alexandre Alves Gondim	00049-1-X	Pregoeiro	195.343.703-63
61	Marcos Antônio Frota Ribeiro	32694-1-8	Pregoeiro	114.731.933-20
62	Marcos Antonio Seixas de Melo	12.0442-1-6	Apoio	211.636.503-15
63	Maria Arcanja Vieira Aguiar	400119-1-9	Apoio	119.748.773-53
64	Maria Aurivânia de Oliveira Almeida	108.609-1-1	Apoio	447.562.833-49
65	Maria da Glória Petronila de Carvalho	112380-1-7	Apoio	231.586.113-68
66	Maria de Fátima Marques Sousa	083612-1-5	Apoio	060.865.863-49
67	Maria do Livramento Cidrão P. e Silva	401151-1-0	Apoio	229.186.713-04
68	Maria do Socorro Régo Studart	405143-1-7	Apoio	194.268.523-87
69	Maria Eliueda Ximenes Macêdo Lacerda	405062-1-7	Apoio	265.831.433-72
70	Maria Fátima Marques Feitosa Gonçalves	067698-1-0	Apoio	052.247.133-15
71	Maria Helena Barbosa de Azevedo Mourão	303776-1-3	Apoio	649.677.943-00
72	Maria Rozirene Solon Gimes	121245-1-1	Apoio	465.662.443-87
73	Maria Valdenira Costa Ribeiro	115571-1-2	Apoio	231.937.353-53
74	Maria Valmira Bezerra Monteiro	000060-1-7	Apoio	172.533.653-72
75	Maria Velza Peixoto Matos	000609-1-7	Apoio	174.025.143-15
76	Maria Veroniza Araújo Almeida	088657-1-X	Apoio	220.967.603-72
77	Mary Ane Vale Ferreira	001367-1-9	Apoio	233.524.853-72
78	Mauro Marcelino Mendes	400134-1-5	Apoio	117.412.793-72



Nº	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CPF
79	Mikael Santos Silva	800025-6-4	Apoio	605.886.523-93
80	Murilo Lobo de Queiroz	405165-1-4	Pregoeiro	210.465.493-91
81	Natália Pereira Cunha Cavalcante	405195-1-3	Apoio	021.689.473-50
82	Neide Leite da Silva	1032-4	Apoio	097.944.503-59
83	Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves	400159-1-6	Pregoeiro	061.013.643-72
84	Paula Gina dos Santos dos Santos Sousa	159880-1-0	Apoio	477.648.643-15
85	Paulo Régis Pereira Pinheiro	300245-5-9	Apoio	042.104.993-66
86	Pedro Paulo Pessoa Barros	115574-1-4	Apoio	505.997.803-63
87	Raimunda Carneiro da Costa Castro	126025-1-0	Apoio	072.958.553-00
88	Raimundo Daiso Rodrigues Filho	111082-1-0	Pregoeiro	567.292.863-34
89	Raimundo Lima de Sousa	201263-1-0	Pregoeiro	224.037.793-34
90	Raimundo Nonato Braga de Araújo	401316-1-2	Pregoeiro	161.755.143-00
91	Raimundo Vieira Coutinho	032673-4-8	Pregoeiro	220.902.583-49
92	Robinson de Borba e Veloso	000247-2-4	Pregoeiro	091.775.743-20
93	Silvana Freitas de Oliveira	152152-1-6	Apoio	011.928.393-07
94	Simone Alencar Rocha	2639-5	Pregoeiro	829.349.403-49
95	Soraia Ferreira de Moraes	014213-1-x	Apoio	266.383.713-04
96	Sylvanne Helena Paixão Guilherme	401603-1-0	Apoio	220.810.973-20
97	Tereza Cristina da Silva	105118-1-x	Apoio	154.804.533-00
98	Tereza Neuma Bessa de Oliveira	000164-1-1	Apoio	081.569.723-68
99	Tiago da Silva Nascimento	300282-3-6	Apoio	658.579.763-91
100	Valéria de Oliveira Rodrigues	30002-5-5	Pregoeiro	007.349.397-01
101	Vicentina Maria Crisóstomo Nobre	007182-1-1	Apoio	220.408.203-10
102	Viviane Lisboa Freire	300160-1-7	Apoio	711.627.803-63
103	Wagner Ribeiro Levy	159792-1-6	Apoio	798.084.173-53

\*\*\* \* \* \*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230016**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1612/2023 Comprasnet, de interesse do(a) CASA CIVIL, cujo OBJETO é **Serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br>, [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <http://www.gov.br/pnccp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2024.

Ênio José Gondim Guimarães  
PREGOEIRO

\*\*\* \* \* \*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230157**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1728/2023 Comprasnet , de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de BLOQUETES**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <http://www.gov.br/pnccp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2024.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim  
PREGOEIRA

\*\*\* \* \* \*

**AVISO DE RETOMADA  
LPI - LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL Nº20230001  
IG Nº1297766000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a retomada da LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL Nº20230001, originária da CASA CIVIL. País: Brasil - Instituição: Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID - Projeto: Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência – PReVio - Empréstimo/Crédito/Fundo Fiduciário No: BR-L1546 - Contrato/Seleção No: 5237/OC-BR. 1. Este Aviso de Licitação é emitido como resultado do Aviso Geral de Aquisições para este Projeto publicado no Development Business, edição Nº IDB-P1103860-11/22, de 18 de novembro de 2022. 2. O Estado do Ceará celebrou com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) acordo de empréstimo em um montante equivalente a US\$ 65.195.000 milhões de dólares, e se propõe a utilizar os fundos para o pagamento de bens, obras, serviços conexos e serviços de consultoria a serem adquiridos pelo Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência (PReVio) do Estado do Ceará, e se propõe utilizar parte dos fundos deste financiamento para efetuar os pagamentos nos termos do Contrato 5237/OC-BR. 3. A Casa Civil do Estado do Ceará convida os Licitantes elegíveis a apresentar propostas lacradas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXPANSÃO DO PROJETO VIRANDO O JOGO, PARA ADOLESCENTES E JOVENS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, A SER REALIZADO NOS DEZ MUNICÍPIOS ATENDIDOS PELO PROGRAMA INTEGRADO DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DA VIOLENCIA DO ESTADO DO CEARÁ – PReVIO, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) MESES. 4. A licitação será efetuada conforme os procedimentos de Licitação Pública Internacional (LPI) estabelecidos nas Políticas para a Aquisição de Obras e Bens Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, e está aberta a todos os Licitantes de Países Elegíveis, conforme definido nestas normas, quais sejam: Alemanha, Argentina, Áustria, Bahamas, Barbados, Bélgica, Belize, Bolívia, Brasil, Canadá, Colômbia, Costa Rica, Croácia, Chile, Dinamarca, Equador, El Salvador, Eslovênia, Espanha, Estados Unidos, Finlândia, França, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Israel, Itália, Jamaica, Japão, México, Nicarágua, Noruega, Países Baixos, Panamá, Paraguai, Portugal, Peru, Reino Unido, República da Coreia, República Dominicana, República Popular da China, Suécia, Suíça, Suriname, Trindade e Tobago, Uruguai e Venezuela. 5. Licitantes elegíveis interessados podem obter mais informações com a Casa Civil, aos cuidados da Comissão Central de Concorrências e consultar os documentos de licitação no endereço abaixo das 08h às 12h e 14h às 18h, nos dias úteis. 6. Os requisitos de qualificação incluem: qualificação técnica combinado com o preço, apresentação de contratos similares ao objeto licitado, o licitante deve apresentar minuta de Plano de Trabalho, comprovar capacitação e inserção no mercado de trabalho de públicos vulneráveis, com foco na inclusão e diversidade, comprovação de solidez de situação financeira, e de não incorrencia em descumprimento de contratos. A Preferência Nacional NÃO SERÁ um fator de avaliação da proposta. Os Documentos de Licitação apresentam mais detalhes. 7. Os Licitantes interessados poderão adquirir um conjunto completo dos Documentos de Licitação em Português brasileiro, mediante apresentação de uma solicitação por escrito ou mediante apresentação de pendrive na CCC – Comissão Central de Concorrências no endereço abaixo discriminado. 8. As Propostas devem ser enviadas acompanhadas de uma Garantia de Manutenção da Proposta nos valores constantes dos Documentos de Licitação, ao endereço abaixo até as 9h do dia 20 de Março de 2024. Serão rejeitadas as propostas entregues com atraso. As propostas serão abertas fisicamente na presença dos representantes de licitantes que decidirem assistir pessoalmente no endereço abaixo às 9:00 horas do dia 20 de março de 2024. 9. O(s) endereço(s) mencionado(s) acima é(são): Central de Licitações do Estado do Ceará Comissão Central de Concorrências – CCC A/C Maria Betânia Saboia Costa - Vice-Presidente CCC Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Bairro Edson Queiroz Centro Administrativo Bárbara de Alencar CEP 60811-520 Fortaleza, CE, Brasil Tel: (55-85) 34596374 / 34596376 Horário: 08h às 12h e 14h às 18h. E-mail: ccc@pge.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2024.



## AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº01, de 18 de janeiro de 2024.

**ALTERA A RESOLUÇÃO Nº07/2021, QUE DISPÕE SOBRE O REGISTRO DAS TRANSPORTADORAS E REGISTRO E VISTORIA DOS VEÍCULOS UTILIZADOS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, no uso das atribuições, fundamentado no Art.110 do Decreto Estadual Nº 29.687/2009; e CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o disciplinamento acerca do credenciamento e renovação de empresas que elaboram laudos técnicos de vistoria; RESOLVE:

Art. 1º. Ficam acrescidos os §§ 1º e 2º ao art. 21 da Resolução ARCE nº 07/2021, com a seguinte redação:

§ 1. Fica vedado o credenciamento ou a renovação de empresas que elaboram laudos técnicos de vistoria que estejam cadastradas como transportadoras junto à Arce seja no serviço regular, regular complementar ou fretamento, metropolitano ou interurbano.

Art. 2º. Ficam acrescidos os §§ 1º e 2º do art. 23 da Resolução ARCE nº 07/2021, com a seguinte redação:

§ 1. As empresas credenciadas para expedição de laudos técnicos de vistoria devem solicitar a renovação de seu credenciamento com antecedência mínima de 30 dias, mediante formalização junto ao protocolo da Arce, apresentando a documentação listada no art. 22 desta Resolução, sob pena de caducidade do credenciamento.

Art. 3º. As dúvidas suscitadas na aplicação desta Resolução serão resolvidas pelo Conselho Diretor desta Agência.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEDE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE, em Fortaleza, aos 18 de janeiro de 2024.

Hélio Winston Leitão  
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR  
João Gabriel Laprovítera Rocha  
CONSELHEIRO DIRETOR  
Matheus Teodoro Ramsey Santos  
CONSELHEIRO DIRETOR  
Francisco Rafael Duarte Sá  
CONSELHEIRO DIRETOR  
Rafael Maia de Paula  
CONSELHEIRO DIRETOR

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**PORATARIA Nº027/2024** - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 01534947/2022, resolve **designar CORNELI GOMES FURTADO JUNIOR**, Graduado em Telemática; Especialista em Telemática com ênfase em Redes de Computadores; Mestrado em Teleinformática; Doutorado em Engenharia de Teleinformática, para proceder a verificação prévia na EEEP Juarez Távora, localizada na Rua Ministro Joaquim Bastos, nº 747, Bairro: Fátima, Município: Fortaleza – Ceará, CEP: 60.415-040, objetivando o Reconhecimento do Curso Técnico em Computação Gráfica, Modalidade presencial, Eixo-Tecnológico: Informação e Comunicação, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 22 de janeiro de 2024.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

## VICE-GOVERNADORIA

## ASSESSORIA ESPECIAL

O(A) ASSESSOR ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **ROSLIA MARIA CAVALCANTE MOTA JATAI CASTELO**, matrícula 30000056, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS3, integrante da Estrutura organizacional do(a) ASSESSORIA ESPECIAL DA VICEGOVERNADORIA, a partir de 01 de Fevereiro de 2024. ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, Fortaleza, 23 de janeiro de 2024.

Marlon Carvalho Cambraia  
ASSESSOR ESPECIAL

## SECRETARIAS E VINCULADAS

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

**PORATARIA Nº759/2023** - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 16.063, de 07 de julho de 2016, que acrescenta o art. 5-A e que altera os Arts. 11 e 14 da Lei nº 14.582, de 21 de dezembro de 2009, Instituindo o Abono Especial por Reforço Operacional aos Integrantes da Carreira de Segurança Penitenciária, regulamentada pelo Decreto Nº 31.997, de 27 de julho de 2016, CONCEDER ABONO ESPECIAL POR REFORÇO OPERACIONAL REFERENTE A 21 DE NOVEMBRO A 20 DE DEZEMBRO DE 2023, aos SERVIDORES mencionados no Anexo Único, desta Portaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

## ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 759/2023 DATADA DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

QTD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1	ABRAAO SILVA DE FARIAS	300.787-1-3	84	R\$ 2.869,44
2	ADAIL FIDELIS TELES MENEZES	430.676-1-3	70	R\$ 2.391,20
3	ADALBERTO BATISTA LIMA	300.549-1-1	48	R\$ 1.639,68
4	ADEILTON MARCOS DE ALMEIDA SILVA	431.059-9-X	82	R\$ 2.801,12
5	ADERLANIA LUZIA CAMURÇA	431.018-4-6	12	R\$ 409,92
6	ADERALV GEOVANNI DA SILVA FERRAZ	473.000-1-0	36	R\$ 1.229,76
7	ADRIANA PAULA DE OLIVEIRA COSTA	430.670-1-X	24	R\$ 819,84
8	ADRIANO BRIGIDO DE OLIVEIRA	300.674-1-X	38	R\$ 1.298,08
9	ADRIANO CABRAL DA SILVA	300.523-1-5	68	R\$ 2.322,88
10	ADRIANO COSTA DE LIMA	300.527-1-4	84	R\$ 2.869,44
11	ADRIANO DE CASTRO GOMES	473.205-1-8	36	R\$ 1.229,76
12	ADRIANO DE LIMA FERNANDES	472.429-1-6	84	R\$ 2.869,44
13	ADRIANO FELIX DA SILVA	300.168-1-5	60	R\$ 2.049,60
14	ADRIANO LIMA DE ALBUQUERQUE	300.169-1-2	84	R\$ 2.869,44
15	ADRIANO NASCIMENTO DA SILVA	473.334-1-5	32	R\$ 1.093,12
16	ADRIANO SANTOS DE OLIVEIRA	472.430-1-7	48	R\$ 1.639,68



QTD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
17	AECIO CRISTIANO DE OLIVEIRA	300.607-1-7	83	R\$ 2.835,28
18	AECIO PEREIRA DE MIRANDA	472.836-1-2	48	R\$ 1.639,68
19	AGNELE DA SILVA OLIVEIRA	430.929-7-9	22	R\$ 751,52
20	AGUSTINHO DE OLIVEIRA NETO	431.017-4-9	60	R\$ 2.049,60
21	AILSON FERREIRA DO CARMO	430.930-1-0	69	R\$ 2.357,04
22	AIRTON JORGE DA SILVA LOURENÇO	431.018-6-2	84	R\$ 2.869,44
23	AKEL PEREIRA CAVALCANTE	430.678-1-8	76	R\$ 2.596,16
24	ALAN DE OLIVEIRA MELO	473.286-1-6	24	R\$ 819,84
25	ALAN GONDIM DA SILVA	431.005-1-3	36	R\$ 1.229,76
26	ALAN KAWAN RODRIGUES DOS SANTOS	430.916-6-2	84	R\$ 2.869,44
27	ALAN MAX DE QUEIROZ	430.929-5-2	84	R\$ 2.869,44
28	ALBERT EINSTEIN DA SILVA BARROS	430.963-3-8	59	R\$ 2.015,44
29	ALBERTO DE SOUZA MARQUES NETTO	300.170-1-3	36	R\$ 1.229,76
30	ALCIMAR ALVES DE ARAUJO	431.018-8-9	76	R\$ 2.596,16
31	ALEF CARLOS MOURA PASSOS	430.930-5-3	24	R\$ 819,84
32	ALESSANDRO DA SILVA MESQUITA	431.006-7-X	84	R\$ 2.869,44
33	ALEXANDRE ALVES DE LIMA	430.382-1-4	48	R\$ 1.639,68
34	ALEXANDRE BATISTA MARQUES	300.637-1-6	84	R\$ 2.869,44
35	ALEXANDRE CASSIO DE MOURA GOMES	430.929-2-8	48	R\$ 1.639,68
36	ALEXANDRE LUCENA DE ANDRADE	431.019-4-3	48	R\$ 1.639,68
37	ALEXANDRO DA SILVA NOBRE	473.405-1-9	12	R\$ 409,92
38	ALEX ARAUJO CORDEIRO	431.001-1-5	36	R\$ 1.229,76
39	ALEX FONTENELE OLIVEIRA	300.777-1-7	84	R\$ 2.869,44
40	ALEX RAMOM DE ARAUJO MARQUES	430.945-2-1	3	R\$ 102,48
41	ALEXANDRO RANIERI DE MORAES MOURA	431.019-5-1	12	R\$ 409,92
42	ALEXSANDRO SOUZA	300.172-1-8	79	R\$ 2.698,64
43	ALEX VASCONCELOS MAGALHAES	430.704-1-X	11	R\$ 375,76
44	ALFREDO DE SOUSA SERAFIM	431.019-7-8	60	R\$ 2.049,60
45	ALIGHERE ELIAS ALVES SILVA	430.935-4-1	60	R\$ 2.049,60
46	ALLISON ANDRADE DA SILVA	472.843-1-7	68	R\$ 2.322,88
47	ALLYSSON ANDRADE MARTH SANTOS	430.930-8-8	84	R\$ 2.869,44
48	ALLYSSON TENORIO CAVALACHE	431.020-0-1	72	R\$ 2.459,52
49	ALMINO RODRIGUES PINHEIRO FILHO	430.384-1-9	84	R\$ 2.869,44
50	ALMIR SOARES DE LISBOA JUNIOR	472.844-1-4	60	R\$ 2.049,60
51	ALUILTON SIZINO DE SOUSA	300.629-1-4	72	R\$ 2.459,52
52	ALUIZIO LOURENCO DE BRITO JUNIOR	300.553-1-4	76	R\$ 2.596,16
53	ALVARO LUIZ MAGALHAES DE CARVALHO	431.072-7-5	41	R\$ 1.400,56
54	AMALIA FRANCILIA SOARES COELHO	300.013-1-1	45	R\$ 1.537,20
55	AMAURY FERNANDO MOREIRA DE CARVALHO	430.949-7-1	84	R\$ 2.869,44
56	AMILTON IRINEU ROCHA	300.022-1-0	83	R\$ 2.835,28
57	ANA CAROLINE DA SILVA MOREIRA	430.979-9-6	60	R\$ 2.049,60
58	ANA ISABEL OLIVEIRA ALVES	430.933-5-5	60	R\$ 2.049,60
59	ANALICE RODRIGUES DE VASCONCELOS	300.604-1-5	24	R\$ 819,84
60	ANA PAULA FERREIRA DE ANDRADE	300.644-1-0	84	R\$ 2.869,44
61	ANA PAULA GOMES SAN MARTIN	430.934-4-4	59	R\$ 2.015,44
62	ANA PAULA PINHEIRO DE MATOS	472.848-1-3	84	R\$ 2.869,44
63	ANA RAQUEL LEITE ALMEIDA	473.441-1-5	30	R\$ 1.024,80
64	ANDELLY GUTIERRE MOREIRA SOUSA	300.649-1-7	47	R\$ 1.605,52
65	ANDERSON ANDRADE COSTA	472.851-1-9	16	R\$ 546,56
66	ANDERSON BIE NOGUEIRA	430.908-5-2	36	R\$ 1.229,76
67	ANDERSON DE CARVALHO TEIXEIRA	430.952-6-9	48	R\$ 1.639,68
68	ANDERSON FERREIRA DE ARAUJO	300.591-1-5	84	R\$ 2.869,44
69	ANDERSON MARQUES GOMES	472.854-1-0	84	R\$ 2.869,44
70	ANDERSON TADEU DE MESQUITA	431.020-5-2	24	R\$ 819,84
71	ANDREA ARAUJO DE OLIVEIRA	472.860-1-8	78	R\$ 2.664,48
72	ANDRE CASSIANO ALCANTARA	473.512-1-9	12	R\$ 409,92
73	ANDREILSON MONTEIRO RODRIGUES	300.995-1-6	84	R\$ 2.869,44
74	ANDRE LUIS ALCANTARA OLIVEIRA	300.175-1-X	48	R\$ 1.639,68
75	ANDRE LUIZ DE AGUIAR FERREIRA	300.000-3-X	70	R\$ 2.391,20
76	ANDRE PEREIRA DOS SANTOS	430.963-4-6	20	R\$ 683,20
77	ANDRE SEVERIANO MAIA BESERRA	472.859-1-7	13	R\$ 444,08
78	ANDRESSA PAIVA DE ALENCAR	430.973-0-X	24	R\$ 819,84
79	ANDREZA RODRIGUES DE SOUZA	430.935-6-8	24	R\$ 819,84
80	ANGELICA CARVALHO PANAO	431.020-7-9	84	R\$ 2.869,44
81	ANIBAL FONSECA FERREIRA NETO	472.863-1-X	84	R\$ 2.869,44
82	ANILTON NOLETO DE SOUZA JUNIOR	430.978-0-6	48	R\$ 1.639,68
83	ANTONIA CLAUDIA ALVES PEREIRA NOGUEIRA	300.517-1-8	12	R\$ 409,92
84	ANTONIA CRISTIANE BASTOS DA SILVA	300.882-1-2	16	R\$ 546,56
85	ANTONIA DE JESUS GOMES RAMOS	430.976-2-8	36	R\$ 1.229,76
86	ANTONIA DE MARIA DE SOUSA MELO	300.646-1-5	23	R\$ 785,68
87	ANTONIA FLAUBIA SILVEIRA DA SILVA CAVALCANTE	430.827-1-X	74	R\$ 2.527,84
88	ANTONIA JAMILLY ALCANTARA DO CARMO COSTA	430.895-5-8	60	R\$ 2.049,60
89	ANTONIA MARCIA NASCIMENTO	300.301-1-7	20	R\$ 683,20
90	ANTONIA MERYJANE FERREIRA ALVES	300.176-1-7	71	R\$ 2.425,36
91	ANTONIA VERA LUCIA RODRIGUES CARVALHO	473.407-1-3	12	R\$ 409,92
92	ANTONIO ALEXANDRE SOBRINHO	300.515-1-3	35	R\$ 1.195,60
93	ANTONIO ALISON BARROS DA SILVA	430.946-1-0	73	R\$ 2.493,68
94	ANTONIO ALISSON ANDRADE VIEIRA	300.613-1-4	24	R\$ 819,84
95	ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	472.434-1-6	83	R\$ 2.835,28
96	ANTONIO ALVES DE SOUSA	301.048-1-1	42	R\$ 1.434,72
97	ANTONIO ANTUNES COIMBRA ARAUJO PEDROSA	430.387-1-0	36	R\$ 1.229,76
98	ANTONIO ARAMIR PORFIRIO FILHO	431.010-0-6	20	R\$ 683,20
99	ANTONIO CARDOSO DE ARAUJO	430.956-7-6	10	R\$ 341,60
100	ANTONIO CARLOS ALVES DA ROCHA	300.518-1-5	24	R\$ 819,84
101	ANTONIO CARLOS DA SILVA	300.605-1-2	36	R\$ 1.229,76
102	ANTONIO CARLOS FERREIRA DOS REIS	125.779-9-5	84	R\$ 2.869,44



QTD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
103	ANTONIO CESAR DE BARCELLOS VIEIRA FARAY	430.926-6-9	84	R\$ 2.869,44
104	ANTONIO CIDENIR TORRES DE LIMA	430.952-1-8	83	R\$ 2.835,28
105	ANTONIO CLAUDIO SANTOS DA SILVA	300.520-1-3	20	R\$ 683,20
106	ANTONIO CLODOALDO GONCALVES BRAGA	472.865-1-4	61	R\$ 2.083,76
107	ANTONIO DA SILVA SOUSA	430.934-4-9	23	R\$ 785,68
108	ANTONIO DAVI FERREIRA GOMES	430.394-1-5	48	R\$ 1.639,68
109	ANTONIO DEMONTIE FERREIRA NASCIMENTO	430.936-5-7	23	R\$ 785,68
110	ANTONIO DENIS BEZERRA LOPES	430.395-1-2	72	R\$ 2.459,52
111	ANTONIO DE PADUA MARINHO BEZERRA	472.438-1-5	36	R\$ 1.229,76
112	ANTONIO DIEGO MESQUITA DE SOUSA	430.945-5-6	84	R\$ 2.869,44
113	ANTONIO EDUARDO DE SOUSA RIBEIRO	430.976-4-4	80	R\$ 2.732,80
114	ANTONIO EDUARDO FERREIRA JUNIOR	430.909-8-4	12	R\$ 409,92
115	ANTONIO EDUARDO PEIXOTO DOS SANTOS	430.910-1-8	24	R\$ 819,84
116	ANTONIO ERJONCIONE ALEXANDRE MENDES	472.439-1-2	54	R\$ 1.844,64
117	ANTONIO EVERARDO DA SILVA COSTA	472.440-1-3	48	R\$ 1.639,68
118	ANTONIO EVERSON DE SOUSA RIBEIRO	431.073-6-4	60	R\$ 2.049,60
119	ANTONIO FERREIRA JUNIOR	300.288-1-3	84	R\$ 2.869,44
120	ANTONIO FRANCINEUTO CARNEIRO PAULO	300.680-1-7	84	R\$ 2.869,44
121	ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS DE LIRA	473.284-1-1	72	R\$ 2.459,52
122	ANTONIO GLAUBER FIALHO CAVALCANTE	300.309-1-5	48	R\$ 1.639,68
123	ANTONIO JONSON SOARES DA SILVA	431.016-6-8	24	R\$ 819,84
124	ANTONIO JOSE DE MENEZES LUCAS	430.399-1-1	48	R\$ 1.639,68
125	ANTONIO JOSIVAL BEZERRA ALVES	111.763-1-3	84	R\$ 2.869,44
126	ANTONIO JUNIOR RODRIGUES DE CARVALHO	472.441-1-0	57	R\$ 1.947,12
127	ANTONIO LEANDRO BATISTA BARROSO	430.401-1-1	84	R\$ 2.869,44
128	ANTONIO LUIZ GOUVEIA DE MOURA	472.800-1-X	75	R\$ 2.562,00
129	ANTONIO MACIO RODRIGUES ALVES	300.602-1-0	84	R\$ 2.869,44
130	ANTONIO MARCOS ALVES DA SILVA	300.015-1-6	60	R\$ 2.049,60
131	ANTONIO MARCOS DA SILVA QUEIROZ	473.402-1-7	51	R\$ 1.742,16
132	ANTONIO MARQUES JUNIOR	473.331-1-3	24	R\$ 819,84
133	ANTONIO MATIAS SOUSA MATOS	430.939-6-7	84	R\$ 2.869,44
134	ANTONIO RAFAEL DO CARMO LOURENCO	430.942-4-6	84	R\$ 2.869,44
135	ANTONIO RAPHAEL SOUZA DA SILVA	430.939-3-2	78	R\$ 2.664,48
136	ANTONIO RICARDO MARCIANO BRAGA	300.351-1-9	36	R\$ 1.229,76
137	ANTONIO TADEU PINHEIRO GOMES	472.801-1-7	72	R\$ 2.459,52
138	ANTONIO TALIS CRUZ SILVA	431.001-1-7	24	R\$ 819,84
139	ANTONIO TIAGO MAIA DE ARAUJO	431.014-4-9	84	R\$ 2.869,44
140	ANTONIO VALDO DIAS TARGINO	430.408-1-2	48	R\$ 1.639,68
141	ANTONIO VIANA DA COSTA	431.017-7-3	82	R\$ 2.801,12
142	ANTONIO WEIBER RODRIGUES DA SILVA	300.617-1-3	81	R\$ 2.766,96
143	ANTONIO WILSON DA SILVA LIMA	472.803-1-1	84	R\$ 2.869,44
144	AQUILA SOUSA LIMA DE OLIVEIRA	300.575-1-1	24	R\$ 819,84
145	ARAJACI LISBOA LOPES	472.446-1-7	84	R\$ 2.869,44
146	ARAN ANDRADE DE OLIVEIRA PINTO	430.930-6-1	12	R\$ 409,92
147	ARCANJO MADEIRA DE ALBUQUERQUE JUNIOR	431.065-5-7	36	R\$ 1.229,76
148	ARIADNE DE AGUIAR COELHO VERAS	472.804-1-9	60	R\$ 2.049,60
149	ARISON LIMA DOS SANTOS	430.934-2-8	41	R\$ 1.400,56
150	ARISTONIO DE OLIVEIRA ALENCAR	472.805-1-6	84	R\$ 2.869,44
151	ARIVANIA LAURINDO NUNES RABELO RAMOS	430.668-1-1	36	R\$ 1.229,76
152	ARLEM CESAR FIUZA MOREIRA	430.409-1-X	12	R\$ 409,92
153	ARLENE DIAS DE ARAUJO	473.281-1-X	24	R\$ 819,84
154	ARLINDO DE OLIVEIRA DIAS	300.642-1-6	84	R\$ 2.869,44
155	ARTHUR FERREIRA LANDIM	431.022-4-9	24	R\$ 819,84
156	ARTHUR MEDEIROS TORRES	431.022-6-5	84	R\$ 2.869,44
157	ARTUR FARIAZ NEVES JUNIOR	430.977-1-7	24	R\$ 819,84
158	AUGUSTO CARLOS FIRMINO DOS SANTOS	431.011-3-7	76	R\$ 2.596,16
159	AUGUSTO CESAR DA COSTA REGIS	300.609-1-1	36	R\$ 1.229,76
160	AUGUSTO CESAR MIRANDA CAMELO	430.947-3-4	30	R\$ 1.024,80
161	AURELIANO RAMOS MOURA	300.522-1-8	24	R\$ 819,84
162	AURICELIO DA SILVA NOGUEIRA	431.060-0-7	81	R\$ 2.766,96
163	BARTOLOMEU ALEX MOTA VIEIRA	430.972-1-0	29	R\$ 990,64
164	BENEDITO DENIS ALBUQUERQUE BARRETO	472.807-1-0	84	R\$ 2.869,44
165	BENTIMILO DE OLIVEIRA PEDROSA	126.237-1-2	55	R\$ 1.878,80
166	BRAULIO RAMOS MOURAO DE SOUSA	430.411-1-8	12	R\$ 409,92
167	BRENNNA KECIA SARAIVA MAIA	431.018-1-1	48	R\$ 1.639,68
168	BRENO CESAR DE OLIVEIRA ALVES	431.002-2-6	84	R\$ 2.869,44
169	BRENO DOS SANTOS ALVES	430.894-9-8	84	R\$ 2.869,44
170	BRENO VIEIRA DANTAS	430.895-5-4	25	R\$ 854,00
171	BRUNA EMILLY PEREIRA VIANA	431.007-7-4	84	R\$ 2.869,44
172	BRUNO CAMPOS QUEIROZ	430.890-2-1	72	R\$ 2.459,52
173	BRUNO CESAR LIMA DE SOUZA	430.898-4-6	46	R\$ 1.571,36
174	BRUNO CIUFFO DIAS DE OLIVEIRA	431.004-8-3	36	R\$ 1.229,76
175	BRUNO DE AGUIAR MUNIZ	430.891-8-8	24	R\$ 819,84
176	BRUNO DE ARAUJO BARBOSA	430.892-3-4	82	R\$ 2.801,12
177	BRUNO EMANUEL ALBANO MAIA	430.896-9-2	84	R\$ 2.869,44
178	BRUNO LIMA CASTRO	430.898-6-2	48	R\$ 1.639,68
179	BRUNO LISARDE CAVALCANTE PINHEIRO	430.893-0-7	36	R\$ 1.229,76
180	BRUNO MAGNUM RIBEIRO SAMPAIO	430.978-6-5	84	R\$ 2.869,44
181	BRUNO QUINTELA FARIAS	431.014-4-5	48	R\$ 1.639,68
182	BRUNO RODRIGUES ANDRADE	430.899-2-7	12	R\$ 409,92
183	BRUNO SENA OLIVEIRA	430.899-3-5	12	R\$ 409,92
184	CAIO ALVES LEMOS	431.018-3-8	84	R\$ 2.869,44
185	CAIO MARCELO DE FREITAS	431.011-1-1	58	R\$ 1.981,28
186	CAIO MOTA DE ARAUJO	430.888-1-5	40	R\$ 1.366,40
187	CAMILA CUSTODIO DA COSTA	300.661-1-1	48	R\$ 1.639,68
188	CAMILO GUSTAVO LINS DOS SANTOS	472.815-1-2	36	R\$ 1.229,76



QTD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
189	CARLOS ALBERTO DE CAMPOS MOURA JUNIOR	472.447-1-4	48	R\$ 1.639,68
190	CARLOS ALBERTO MARQUES FRANCA JUNIOR	430.414-1-X	84	R\$ 2.869,44
191	CARLOS ALBERTO MOTA DA SILVA JUNIOR	430.899-6-X	69	R\$ 2.357,04
192	CARLOS ALEXANDRE DE FREITAS MELO	430.904-4-8	80	R\$ 2.732,80
193	CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA LEITE	111.801-1-6	55	R\$ 1.878,80
194	CARLOS ALEXANDRE ROCHA	431.018-7-0	84	R\$ 2.869,44
195	CARLOS ANDRE BEZERRA	431.011-9-6	84	R\$ 2.869,44
196	CARLOS AURELIO LEITAO MORAIS	430.907-3-9	84	R\$ 2.869,44
197	CARLOS CESAR CHAGAS DE CARVALHO	472.449-1-9	48	R\$ 1.639,68
198	CARLOS EDUARDO ARAUJO PRADO	430.966-9-9	84	R\$ 2.869,44
199	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS LEITE	300.658-1-6	84	R\$ 2.869,44
200	CARLOS EDUARDO GURGEL FREITAS	300.542-1-0	84	R\$ 2.869,44
201	CARLOS EDUARDO LIMA DE MONTANHA	473.496-1-3	24	R\$ 819,84
202	CARLOS EDUARDO LIMA DE OLIVEIRA	430.899-4-3	72	R\$ 2.459,52
203	CARLOS EDUARDO MARINHO LIMA	300.648-1-X	84	R\$ 2.869,44
204	CARLOS EDWILSON CARVALHO DE OLIVEIRA	431.060-0-1	12	R\$ 409,92
205	CARLOS FELIPE FERREIRA MOREIRA	430.978-1-4	65	R\$ 2.220,40
206	CARLOS GOMES RIBEIRO	300.018-1-8	29	R\$ 990,64
207	CARLOS HENRIQUE BARBOSA ABDALA	431.071-6-X	84	R\$ 2.869,44
208	CARLOS HENRIQUE DA SILVA MIRANDA	472.818-1-4	84	R\$ 2.869,44
209	CARLOS JAFET PENHA	472.450-1-X	21	R\$ 717,36
210	CARLOS JOAB SOUSA DE SENA	430.890-9-9	84	R\$ 2.869,44
211	CARLOS JOSE CAVALCANTE LOPES	430.900-9-7	24	R\$ 819,84
212	CARLOS RENATO AZEVEDO ALVES SUCUPIRA	430.418-8-9	36	R\$ 1.229,76
213	CARLOS WELLINNGTON DE QUEIROZ VIANA	430.890-0-5	48	R\$ 1.639,68
214	CAROLINE FERREIRA RAMOS	431.072-3-2	36	R\$ 1.229,76
215	CAROLINE VIANA BARROS	430.926-8-5	48	R\$ 1.639,68
216	CASSIO MAGNO FERREIRA FREITAS	300.180-1-X	84	R\$ 2.869,44
217	CASSIO VINICIUS SOBRAL ALVES DE OLIVEIRA	473.288-1-0	24	R\$ 819,84
218	CELSO VIANA MACIEL	430.905-7-7	24	R\$ 819,84
219	CHARDIANA SOCORRO DUARTE RABELO	473.275-1-2	72	R\$ 2.459,52
220	CHARLES LIRA BRAZ	430.904-1-0	32	R\$ 1.093,12
221	CHARLES RAMOS DE MORAES	300.541-1-3	36	R\$ 1.229,76
222	CHARLES ROBSON OLIVEIRA DA SILVA	800.534-9-5	72	R\$ 2.459,52
223	CHRISTIANO ALVES DE SOUSA	473.424-1-4	24	R\$ 819,84
224	CICERA ELIZABETE SAMPAIO DE LIMA SOUZA	473.567-1-7	78	R\$ 2.664,48
225	CICERA KALINE DA SILVA	300.917-1-X	48	R\$ 1.639,68
226	CICERO ALAN DE LIMA VIEIRA	473.285-1-9	48	R\$ 1.639,68
227	CICERO CIRILO DE SOUSA	300.757-1-4	72	R\$ 2.459,52
228	CICERO COSTA NOBRE	300.538-1-8	12	R\$ 409,92
229	CICERO DE AVILA	430.422-1-1	48	R\$ 1.639,68
230	CICERO FIGUEIREDO MOURA JUNIOR	430.903-7-2	6	R\$ 204,96
231	CICERO GESLIANO RODRIGUES DA SILVA	430.967-2-9	84	R\$ 2.869,44
232	CICERO IZIDORIO DOS SANTOS	473.001-1-8	84	R\$ 2.869,44
233	CICERO MARCILIO FEITOSA DE ALMEIDA	163.122-1-5	77	R\$ 2.630,32
234	CICERO MARCOS VASCONCELOS ALBUQUERQUE	300.023-1-8	84	R\$ 2.869,44
235	CICERO MARDEN LIMA CIDRAO	430.423-1-9	84	R\$ 2.869,44
236	CICERO RENNAN LEMOS MELO	430.906-9-0	48	R\$ 1.639,68
237	CIRO LEONARDO DE OLIVEIRA	472.456-1-3	60	R\$ 2.049,60
238	CLARCKSON JORGE DOS SANTOS	430.978-8-2	28	R\$ 956,48
239	CLAUDIA MARIA LEITE BRANDAO	300.696-1-7	72	R\$ 2.459,52
240	CLAUDSON DA ROCHA ETELVINO	430.887-9-3	59	R\$ 2.015,44
241	CLAYSON LUZ DE SOUZA	472.458-1-8	84	R\$ 2.869,44
242	CLECIANO DE LIMA BRAGA	300.182-1-4	72	R\$ 2.459,52
243	CLECIO FERNANDES DE OLIVEIRA	300.183-1-1	57	R\$ 1.947,12
244	CLEITON LUNA OLIVEIRA	430.924-6-4	60	R\$ 2.049,60
245	CLEITON NOBRE FORTES RODRIGUES	472.459-1-5	60	R\$ 2.049,60
246	CLEITON PERICLES PEREIRA DA SILVA	300.348-1-3	84	R\$ 2.869,44
247	CLESIVALDO PEREIRA VASCONCELOS	300.671-1-8	84	R\$ 2.869,44
248	CLEUTON OLIVEIRA DA SILVA	472.460-1-6	48	R\$ 1.639,68
249	CLEVIANE FREITAS TELES	300.695-1-X	84	R\$ 2.869,44
250	CLEYLSON COSTA DA ROCHA	430.888-4-X	36	R\$ 1.229,76
251	CLISTENES DUPLAT DA SILVA	431.032-9-6	27	R\$ 922,32
252	CLOVIS BARTOLOMEO PEREIRA FILHO	430.967-3-7	84	R\$ 2.869,44
253	CRISONGNO LAURIANO CUNHA	472.831-1-6	82	R\$ 2.801,12
254	CRISTIANE ALBUQUERQUE CASTRO	300.712-1-2	84	R\$ 2.869,44
255	CRISTIAN LOPES RODRIGUES	473.289-1-8	23	R\$ 785,68
256	CRISTIANO DA SILVA ARRUDA	430.903-1-3	84	R\$ 2.869,44
257	CRISTIANO DE LIMA	473.212-1-2	22	R\$ 751,52
258	CRISTIANO MARTINS DE ANDRADE	300.535-1-6	84	R\$ 2.869,44
259	DAIANE KELLI DE MORAIS	301.018-1-2	32	R\$ 1.093,12
260	DALTON LUIS ARAUJO SOARES PONTES	430.429-1-2	24	R\$ 819,84
261	DAMEAO BELARMINO DO NASCIMENTO	300.185-1-6	60	R\$ 2.049,60
262	DAMIAO PEQUENO DOS SANTOS	431.003-3-9	48	R\$ 1.639,68
263	DANIELA ALVES SOBRINHO CARNEIRO	473.002-1-5	36	R\$ 1.229,76
264	DANIEL AMORIM DA SILVA	300.292-1-6	48	R\$ 1.639,68
265	DANIEL DA SILVA MARTINS	431.012-2-5	52	R\$ 1.776,32
266	DANIEL DE FREITAS BEZERRA E SILVA	300.509-1-6	66	R\$ 2.254,56
267	DANIEL DOS ANJOS SOUZA	431.004-6-7	84	R\$ 2.869,44
268	DANIELE DA SILVA UCHOA	430.983-8-1	60	R\$ 2.049,60
269	DANIELE RIBEIRO DE ABREU	300.689-1-2	24	R\$ 819,84
270	DANIEL JONATHAN IRINEU GONCALVES CRISTINO	431.020-8-7	48	R\$ 1.639,68
271	DANIELLE CARVALHO DE ARAUJO PEIXOTO	472.463-1-8	46	R\$ 1.571,36
272	DANIEL LEMOS CALHEIROS	300.647-1-2	81	R\$ 2.766,96
273	DANIEL LUCAS DUARTE DA SILVA	430.915-4-9	12	R\$ 409,92
274	DANIEL MIRANDA DOS SANTOS	431.010-0-2	26	R\$ 888,16



QTD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
275	DANIEL PESSOA DE AGUIAR	472.425-1-7	76	R\$ 2.596,16
276	DANIEL SABINO DA SILVA	472.462-1-0	72	R\$ 2.459,52
277	DANIEL SANTANA PEREIRA	430.913-0-1	64	R\$ 2.186,24
278	DANIEL SOARES PINHEIRO	430.909-1-7	84	R\$ 2.869,44
279	DANIEL VASCONCELOS GOMES	430.997-7-5	48	R\$ 1.639,68
280	DANILO BARBOSA DA SILVA	430.432-1-8	84	R\$ 2.869,44
281	DANYLO LEITE DE ARAUJO	300.188-1-8	84	R\$ 2.869,44
282	DARCIO ALVES DE SIQUEIRA	300.685-1-3	36	R\$ 1.229,76
283	DARIO GOMES PINTO	300.435-1-0	72	R\$ 2.459,52
284	DAVID DA SILVA RIBEIRO	431.020-2-8	84	R\$ 2.869,44
285	DAVI DE OLIVEIRA MARQUES	430.998-8-4	12	R\$ 409,92
286	DAVID ROLIM BEZERRA DE VASCONCELOS	430.972-9-6	48	R\$ 1.639,68
287	DAVID SOARES PEREIRA	430.907-6-3	48	R\$ 1.639,68
288	DAVI FERNANDES RIBEIRO	431.038-3-0	12	R\$ 409,92
289	DAVI JEFFSON DA SILVA PAZ	430.919-5-6	60	R\$ 2.049,60
290	DAYANE DA SILVA SOUSA	430.979-5-4	9	R\$ 307,44
291	DAYSLANE SANTOS BARBOSA	300.650-1-8	61	R\$ 2.083,76
292	DEBORA ARRAIS SAMPAIO	472.891-1-4	60	R\$ 2.049,60
293	DEBORA DA SILVA OLIVEIRA	431.012-6-9	72	R\$ 2.459,52
294	DEBORA FERREIRA NUNES	300.666-1-8	72	R\$ 2.459,52
295	DEBORAH KERCIA PEREIRA DE SOUSA	430.999-0-6	60	R\$ 2.049,60
296	DEBORAH RODRIGUES DE MATOS MAIA	300.189-1-5	21	R\$ 717,36
297	DEIVISON LOPES PEREIRA SILVA	300.506-1-4	37	R\$ 1.263,92
298	DEIVISSON RICARDO PINTO CUTRIM	430.910-9-3	83	R\$ 2.835,28
299	DELIO CHAVES DA SILVA NETO	430.943-9-4	84	R\$ 2.869,44
300	DELMA ROCHA AGUIAR	472.892-1-1	12	R\$ 409,92
301	DEMETRIUS REGIS DE OLIVEIRA BARROS	430.437-1-4	48	R\$ 1.639,68
302	DEMISON ESTEVAM	431.033-9-3	72	R\$ 2.459,52
303	DEMISSON TOME DA SILVA	300.191-1-3	54	R\$ 1.844,64
304	DENES JOSE BARBOSA FELIX	472.874-1-3	55	R\$ 1.878,80
305	DENILSON RUBENS SILVA	430.920-5-7	62	R\$ 2.117,92
306	DENIRAN MARANHAO DA SILVA	472.887-1-1	82	R\$ 2.801,12
307	DENIS ARLEY ANGELO CORDEIRO	430.921-6-2	48	R\$ 1.639,68
308	DENIS DE ABREU ANDRADE	430.919-2-1	66	R\$ 2.254,56
309	DENIS RIOS DA MOTA	473.531-1-4	79	R\$ 2.698,64
310	DENIS RODRIGUES BARBOSA	163.125-1-7	82	R\$ 2.801,12
311	DENY PEREIRA RODRIGUES	430.945-4-8	60	R\$ 2.049,60
312	DERVESSON GREICK SILVA DE AZEVEDO	430.440-1-X	83	R\$ 2.835,28
313	DEUSDEDIT ROQUE DE SOUZA NETO	473.386-1-1	24	R\$ 819,84
314	DEYVED DE SOUZA GOMES	472.769-1-8	84	R\$ 2.869,44
315	DIANA ITAME MARIA LIMA FELIX DE SOUZA	430.664-4-2	82	R\$ 2.801,12
316	DIEGO COUTINHO DE CARVALHO ALVES	431.004-1-6	60	R\$ 2.049,60
317	DIEGO DANTAS DE OLIVEIRA	472.889-1-6	60	R\$ 2.049,60
318	DIEGO FRANCO SOUZA DE LIMA	472.464-1-5	36	R\$ 1.229,76
319	DIEGO LEITE SANTIAGO	472.465-1-2	84	R\$ 2.869,44
320	DIEGO MATHEUS BASTOS DE ANDRADE SIQUEIRA	430.914-3-3	27	R\$ 922,32
321	DIEGO TORRES DE CARVALHO OLIVEIRA	430.977-2-5	30	R\$ 1.024,80
322	DIEGO WESLLEY CASTRO SAMPAIO	430.956-9-2	60	R\$ 2.049,60
323	DIOGO RAMON DE SOUSA MACIEL	431.060-0-2	72	R\$ 2.459,52
324	DJAINE MOURA DE BRITO GUERRA	473.488-1-1	47	R\$ 1.605,52
325	DJAIR RODRIGUES SIPRANO	430.945-1-3	12	R\$ 409,92
326	DOMINGOS SAVIO FORTE DE VASCONCELOS	473.003-1-2	36	R\$ 1.229,76
327	DOUGLAS MARTINS FERREIRA	431.060-0-0	36	R\$ 1.229,76
328	DYERLAN NUNES DE ALMEIDA	472.875-1-0	80	R\$ 2.732,80
329	ECIRLEIDE CRISTINA OLIVEIRA MAIA	300.532-1-4	84	R\$ 2.869,44
330	EDER DIAS DA SILVA	430.975-5-X	12	R\$ 409,92
331	EDGAR PINHEIRO PEIXOTO FILHO	472.422-1-5	84	R\$ 2.869,44
332	EDIGLE JOSE DE SOUSA	472.467-1-7	84	R\$ 2.869,44
333	EDILSON NUNES DE SOUSA	472.469-1-1	24	R\$ 819,84
334	EDNA FRANCISCA DO NASCIMENTO	111.771-1-5	84	R\$ 2.869,44
335	EDRYZIA BARBOSA MONTENEGRO	430.954-8-X	54	R\$ 1.844,64
336	EDSON ARAUJO SOUSA	473.443-1-X	84	R\$ 2.869,44
337	EDSON CARLOS DE LIMA	430.931-7-7	12	R\$ 409,92
338	EDSON CONDE MARTINS	472.470-1-2	48	R\$ 1.639,68
339	EDSON CONDE MARTINS FILHO	430.937-5-4	60	R\$ 2.049,60
340	EDSON DE SOUSA BRITO	473.462-1-5	84	R\$ 2.869,44
341	EDSON GOMES DE SOUSA	300.686-1-0	22	R\$ 751,52
342	EDSON NOGUEIRA GALVAO	430.923-9-1	48	R\$ 1.639,68
343	EDSON SOUSA DE OLIVEIRA	430.939-1-6	84	R\$ 2.869,44
344	EDUARDO CARVALHO DE SOUSA JUNIOR	431.022-0-6	36	R\$ 1.229,76
345	EDUARDO DE LIMA VALENTIM	430.942-2-X	24	R\$ 819,84
346	EDUARDO PEREIRA DE SOUSA	430.927-3-1	36	R\$ 1.229,76
347	EDUARDO SIDNEY DUARTE ROCHA	300.342-1-X	25	R\$ 854,00
348	EDUARDO SIMPLICIO DOS SANTOS	126.136-1-X	84	R\$ 2.869,44
349	EDVAN DAMIAO DE OLIVEIRA	472.876-1-8	84	R\$ 2.869,44
350	EDVANDO LINHARES MESQUITA	472.877-1-5	48	R\$ 1.639,68
351	ELAINE CRISTINA MENEZES DO CARMO	431.034-4-X	12	R\$ 409,92
352	ELANO MOTA MARQUES	430.929-4-4	51	R\$ 1.742,16
353	ELDIMAR SILVA DE SOUSA	430.445-1-6	12	R\$ 409,92
354	ELIARDE DA SILVA COSTA	430.940-8-4	72	R\$ 2.459,52
355	ELIAS BATISTA DE LIMA	300.812-1-8	76	R\$ 2.596,16
356	ELIAS JONATHAN DA COSTA DIAS	431.009-5-5	44	R\$ 1.503,04
357	ELIAS LIMA GONCALVES	472.474-1-1	12	R\$ 409,92
358	ELIEUDO DE QUEIROZ SILVA	473.456-1-8	12	R\$ 409,92
359	ELIEZA COSTA DIAS FELINTO	300.676-1-4	72	R\$ 2.459,52
360	ELINDOMAR BATISTA CAMINHA	125.833-1-1	73	R\$ 2.493,68



QTD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
361	ELISARIO MENDES DE MESQUITA JUNIOR	473.455-1-0	83	R\$ 2.835,28
362	ELISEU TORJA JUVINIANO FILHO	430.966-8-0	12	R\$ 409,92
363	ELIZARIO FERREIRA DA SILVA	472.878-1-2	84	R\$ 2.869,44
364	ELLEN ARAUJO LOBO	301.028-1-9	80	R\$ 2.732,80
365	ELSE PEREIRA BARBOSA NETA	431.009-6-3	48	R\$ 1.639,68
366	ELVIS FRANCIS BEZERRA MORAIS	430.902-2-4	84	R\$ 2.869,44
367	ELYSMAR JOSE ROSA	472.475-1-9	24	R\$ 819,84
368	EMANUEL HOLANDA SOUZA SANTOS	472.897-1-8	12	R\$ 409,92
369	EMANUEL JACKSON DE FRANCA FREIRE	430.970-5-9	72	R\$ 2.459,52
370	EMANUELLA DUTRA TEIXEIRA	472.882-1-5	18	R\$ 614,88
371	EMERSON SOUZA DA CRUZ	431.072-0-8	84	R\$ 2.869,44
372	EMERSON VIEIRA DA SILVA	431.039-4-6	60	R\$ 2.049,60
373	EMERSON VIEIRA MANGUEIRA	300.493-1-4	39	R\$ 1.332,24
374	EMILIO ROBISON DA SILVA MELO	473.526-1-4	67	R\$ 2.288,72
375	ENEAS AZEVEDO DE LUCENA	430.903-0-5	73	R\$ 2.493,68
376	ENILSON BENEDITO CLEMENTE	300.765-1-6	36	R\$ 1.229,76
377	ERIC DE ALMEIDA SILVA	430.906-2-3	81	R\$ 2.766,96
378	ERICK RAMON NOVAES ALVES	473.194-1-2	48	R\$ 1.639,68
379	ERICKSON PIRES DE ARAUJO	300.681-1-4	35	R\$ 1.195,60
380	ERIC SERRA PIETSCH	300.539-1-5	48	R\$ 1.639,68
381	ERIKA DIOGENES FERREIRA BRITO	472.895-1-3	84	R\$ 2.869,44
382	ERIK DORF CASTELO BRANCO DE FREITAS	300.197-1-7	84	R\$ 2.869,44
383	ERINALDO DE OLIVEIRA TARGINO	473.264-1-9	84	R\$ 2.869,44
384	ERIVALDO ALVES DO NASCIMENTO	300.199-1-1	84	R\$ 2.869,44
385	ERIVALDO AMORIM DE OLIVEIRA	472.885-1-7	36	R\$ 1.229,76
386	ERLAN TAFFAREL SILVA VASCONCELOS	431.073-5-6	60	R\$ 2.049,60
387	ERNANDE MOTA SILVA DOS SANTOS	300.691-1-0	22	R\$ 751,52
388	ERNANDO LIMA MACIEL FILHO	472.886-1-4	82	R\$ 2.801,12
389	ESDRAS GONCALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	300.683-1-9	48	R\$ 1.639,68
390	EUDES DE LIMA SANTOS DE ARAUJO	472.911-1-9	36	R\$ 1.229,76
391	EUDSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR	300.690-1-3	48	R\$ 1.639,68
392	EULALIO RIBEIRO DOS SANTOS NETO	430.932-5-8	84	R\$ 2.869,44
393	EVANDRO ARAUJO HOLANDA	472.478-1-0	42	R\$ 1.434,72
394	EVANDRO FELIPE DE ALMEIDA JUNIOR	430.452-1-0	84	R\$ 2.869,44
395	EVANDRO JOSE RODRIGUES MAIA	472.479-1-8	64	R\$ 2.186,24
396	EVANIO FERREIRA	431.022-2-2	84	R\$ 2.869,44
397	EVA NUBIA MENDES FACUNDO	472.910-1-1	57	R\$ 1.947,12
398	EVERARDO MENDES DE SOUSA FILHO	430.924-4-9	12	R\$ 409,92
399	EVERTON FERREIRA VERAS	300.436-1-8	24	R\$ 819,84
400	EVERTON NUNES DA SILVA	430.942-6-2	72	R\$ 2.459,52
401	EVILASIO PAIVA GUILHERME	473.210-1-8	12	R\$ 409,92
402	FABIA IONEIDE ALMEIDA TELES	431.022-7-3	36	R\$ 1.229,76
403	FABIANE LIMA MENDONCA	300.798-1-7	12	R\$ 409,92
404	FABIANO COSTA RABELO	472.481-1-6	83	R\$ 2.835,28
405	FABIANO DE CASTRO CAMPOS	472.482-1-3	9	R\$ 307,44
406	FABIANO FERREIRA BARBOSA	472.899-1-2	60	R\$ 2.049,60
407	FABIANO NASCIMENTO DOS REIS	473.005-1-7	84	R\$ 2.869,44
408	FABIO DE SOUZA BARBOSA	300.811-1-0	48	R\$ 1.639,68
409	FABIO JOSE ZANI	300.392-1-1	64	R\$ 2.186,24
410	FABIO LACERDA PEREIRA	473.261-1-7	36	R\$ 1.229,76
411	FABIO PEREIRA EVANGELISTA	431.006-0-2	36	R\$ 1.229,76
412	FABIO SALES AZEVEDO	431.008-2-3	36	R\$ 1.229,76
413	FABIO SILVA ARAUJO	431.021-1-7	60	R\$ 2.049,60
414	FABRICIO ARAUJO DE MESQUITA	430.945-8-0	24	R\$ 819,84
415	FABRICIO CHAGAS MARTINS	430.948-3-1	84	R\$ 2.869,44
416	FABRICIO DE SOUSA GALVAO	163.133-1-9	36	R\$ 1.229,76
417	FABRICIO MELO DE OLIVEIRA	300.895-1-0	84	R\$ 2.869,44
418	FABRISO CARVALHO DA SILVA	430.947-8-5	11	R\$ 375,76
419	FAGNER SILVEIRA DE ANDRADE	430.948-8-2	51	R\$ 1.742,16
420	FELIPE CARDOSO DE LIMA	300.200-1-4	24	R\$ 819,84
421	FELIPE DE JESUS BRAGA	431.014-2-0	29	R\$ 990,64
422	FELIPE EUGENIO RAMOS VASCONCELOS	431.022-9-X	48	R\$ 1.639,68
423	FELIPE HERLEN DA CUNHA CLAUDIO	430.950-0-5	70	R\$ 2.391,20
424	FELIPE MARTINS MESQUITA	431.015-1-X	9	R\$ 307,44
425	FELIPE ROCHA DE SOUZA	431.011-1-0	68	R\$ 2.322,88
426	FELIPE SOUSA HOLANDA BRANDAO	473.387-1-9	72	R\$ 2.459,52
427	FELIP SOUSA COELHO	430.970-7-5	36	R\$ 1.229,76
428	FERNANDES JOSE DE SOUZA E SILVA	431.023-4-6	84	R\$ 2.869,44
429	FERNANDO ANTONIO CARVALHO PEREIRA	300.495-1-9	12	R\$ 409,92
430	FERNANDO FREDERICO MACHADO PINHEIRO	472.486-1-2	72	R\$ 2.459,52
431	FERNANDO JOSE EVANGELISTA DOS SANTOS	431.023-5-4	12	R\$ 409,92
432	FERNANDO PEREIRA SILVA DO NASCIMENTO	300.033-1-4	23	R\$ 785,68
433	FILIPE PEDROSA CALADO	473.256-1-7	12	R\$ 409,92
434	FLAVIA ROBERTA VIEIRA SALES	472.912-1-6	12	R\$ 409,92
435	FLAVIO HENRIQUE DE SOUSA GOMES	300.834-1-5	36	R\$ 1.229,76
436	FLAVIO PIRES URCEZINO	472.487-1-X	60	R\$ 2.049,60
437	FLAVIO SILVA SANTANA	472.634-1-7	14	R\$ 478,24
438	FRANCEILDO DE OLIVEIRA MOURA	431.065-5-9	9	R\$ 307,44
439	FRANCICLEBIO DE SOUSA CAVALCANTE	430.950-9-9	36	R\$ 1.229,76
440	FRANCIELDO BELCHIOR DE ABREU	300.001-8-8	60	R\$ 2.049,60
441	FRANCILE FERNANDA BARBOSA DE MORAIS	430.982-7-6	72	R\$ 2.459,52
442	FRANCINEUDO MATOS	300.202-1-9	81	R\$ 2.766,96
443	FRANCISCA ALINE SILVEIRA CAMPOS	430.983-7-3	6	R\$ 204,96
444	FRANCISCA CELIANE DE ALMEIDA CELESTINO	472.488-1-7	36	R\$ 1.229,76
445	FRANCISCA ELIANE FERNANDES DE LIMA	430.982-4-1	84	R\$ 2.869,44
446	FRANCISCA EULA SAMPAIO DE OLIVEIRA	431.071-9-4	50	R\$ 1.708,00



QTD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
447	FRANCISCA FABIA RODRIGUES DE SOUZA	430.982-2-5	48	R\$ 1.639,68
448	FRANCISCA MANOELA FREITAS DE SOUSA	472.903-1-7	12	R\$ 409,92
449	FRANCISCA REGILANE RODRIGUES DE LIMA VIEIRA	300.021-1-3	79	R\$ 2.698,64
450	FRANCISCO ADALBERTO COELHO DOS SANTOS	431.023-6-2	36	R\$ 1.229,76
451	FRANCISCO ADALBERTO FREITAS DA SILVA JUNIOR	300.400-1-5	3	R\$ 102,48
452	FRANCISCO ADANILSON CAVALCANTE DE FREITAS	431.023-7-0	24	R\$ 819,84
453	FRANCISCO AGENOR FERREIRA LIMA	300.494-1-1	60	R\$ 2.049,60
454	FRANCISCO AGRELA BARROSO JUNIOR	431.023-8-9	84	R\$ 2.869,44
455	FRANCISCO AIRLON MARTINS XAVIER	430.920-3-0	34	R\$ 1.161,44
456	FRANCISCO ALAN MAX DE ALENCAR	300.491-1-X	10	R\$ 341,60
457	FRANCISCO ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO	430.680-1-6	82	R\$ 2.801,12
458	FRANCISCO ALEXANDRE XAVIER DOS SANTOS	430.996-3-9	48	R\$ 1.639,68
459	FRANCISCO ALEX SOUSA GUIMARAES	430.921-1-4	2	R\$ 68,32
460	FRANCISCO ALVES DE SOUSA JUNIOR	430.769-1-4	84	R\$ 2.869,44
461	FRANCISCO ALYSON PINTO MAGALHAES	430.919-6-4	48	R\$ 1.639,68
462	FRANCISCO ANDERSON PEREIRA	430.460-1-2	48	R\$ 1.639,68
463	FRANCISCO ANDERSON SILVA DO NASCIMENTO	300.205-1-0	84	R\$ 2.869,44
464	FRANCISCO ANDRE AGUIAR XIMENES	472.493-1-7	70	R\$ 2.391,20
465	FRANCISCO ANTENOR MARQUES DE SOUSA	472.494-1-4	24	R\$ 819,84
466	FRANCISCO ANTONIO MELO FALCAO	300.564-1-8	48	R\$ 1.639,68
467	FRANCISCO ANTONIO MOREIRA LOBO	430.461-1-X	36	R\$ 1.229,76
468	FRANCISCO ARRAS DA COSTA	430.463-1-4	84	R\$ 2.869,44
469	FRANCISCO ASIMAR MARTINS DA COSTA	472.496-1-9	48	R\$ 1.639,68
470	FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA NETO	300.298-1-X	24	R\$ 819,84
471	FRANCISCO BARROSO VERAS NETO	300.797-1-X	48	R\$ 1.639,68
472	FRANCISCO BENILTON SERAFIM DA SILVA	430.465-1-9	12	R\$ 409,92
473	FRANCISCO BRUNO MONTEIRO FEITOSA	430.915-7-3	12	R\$ 409,92
474	FRANCISCO CARLOS VIANA DE GOES	007.518-1-2	48	R\$ 1.639,68
475	FRANCISCO CELIO VIANA ANTUNES	111.806-1-2	24	R\$ 819,84
476	FRANCISCO CHARDES ANTONIO DUARTE DE SOUZA	473.276-1-X	81	R\$ 2.766,96
477	FRANCISCO CORDEIRO DA ROCHA NETO	430.466-1-6	84	R\$ 2.869,44
478	FRANCISCO CRISTIANO DE SOUSA RIBEIRO	430.917-5-1	68	R\$ 2.322,88
479	FRANCISCO DAMARIO ESTEVAM DE SOUSA	472.501-1-0	48	R\$ 1.639,68
480	FRANCISCO DAMASCENO FERREIRA	473.201-1-9	12	R\$ 409,92
481	FRANCISCO DANIEL DE SOUSA VASCONCELOS	430.917-8-6	60	R\$ 2.049,60
482	FRANCISCO DANILO RIBEIRO VALENCIO	430.986-0-8	12	R\$ 409,92
483	FRANCISCO DA SILVA SOUSA	472.500-1-3	48	R\$ 1.639,68
484	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA	473.445-1-4	12	R\$ 409,92
485	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA SILVA	430.916-8-9	69	R\$ 2.357,04
486	FRANCISCO DE ASSIS GALDINO RODRIGUES	125.838-1-8	48	R\$ 1.639,68
487	FRANCISCO DE ASSIS LIMA SALES	300.845-1-9	84	R\$ 2.869,44
488	FRANCISCO DE ASSIS MARCIANO	300.347-1-6	60	R\$ 2.049,60
489	FRANCISCO DE ASSIS VIANA DE FREITAS	300.209-1-X	35	R\$ 1.195,60
490	FRANCISCO DELFINO DE OLIVEIRA	431.024-6-X	24	R\$ 819,84
491	FRANCISCO DE SOUSA AGUIAR	300.503-1-2	77	R\$ 2.630,32
492	FRANCISCO EDIVALDO BATISTA DE FREITAS	300.547-1-7	12	R\$ 409,92
493	FRANCISCO EDNALDO VIEIRA ESTEVAO	300.210-1-0	72	R\$ 2.459,52
494	FRANCISCO EDNEY SANTOS DA MATA	472.921-1-5	60	R\$ 2.049,60
495	FRANCISCO EDSON COELHO DE OLIVEIRA	431.061-1-0	78	R\$ 2.664,48
496	FRANCISCO ERALDO FAUSTINO MONTEIRO	430.472-1-3	12	R\$ 409,92
497	FRANCISCO ERENILDO DE SOUZA SILVA	300.217-1-1	84	R\$ 2.869,44
498	FRANCISCO ERILSON ALMEIDA BARROSO	300.566-1-2	48	R\$ 1.639,68
499	FRANCISCO ERILSON ALVES DA SILVA	431.068-8-0	24	R\$ 819,84
500	FRANCISCO ERIVAN FALCAO DE MELO	472.906-1-9	72	R\$ 2.459,52
501	FRANCISCO EUDES ALVES CAMURCA	300.851-1-6	76	R\$ 2.596,16
502	FRANCISCO EUDES CORREIA DOS SANTOS	430.921-8-9	69	R\$ 2.357,04
503	FRANCISCO EVALDO DE OLIVEIRA TAVARES	430.473-1-0	12	R\$ 409,92
504	FRANCISCO FABIO BRANDAO RODRIGUES	430.923-0-8	77	R\$ 2.630,32
505	FRANCISCO FABIO PONCIANO MOTA	472.924-1-7	84	R\$ 2.869,44
506	FRANCISCO FAGNER LOPES CORDEIRO	430.938-0-0	36	R\$ 1.229,76
507	FRANCISCO FLAVIO RODRIGUES	472.909-1-0	12	R\$ 409,92
508	FRANCISCO FREIRE DA SILVA	300.211-1-8	12	R\$ 409,92
509	FRANCISCO GEORGE MACHADO DE SOUSA	472.928-1-6	48	R\$ 1.639,68
510	FRANCISCO GEOFANI LOPES SALES	472.506-1-7	48	R\$ 1.639,68
511	FRANCISCO GERMANO MENDES	472.929-1-3	84	R\$ 2.869,44
512	FRANCISCO GILDENIR RODRIGUES DA SILVA	430.939-2-4	73	R\$ 2.493,68
513	FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA	431.033-6-9	72	R\$ 2.459,52
514	FRANCISCO GOMES FILHO	300.803-1-9	84	R\$ 2.869,44
515	FRANCISCO HELIO DA COSTA TITO	472.508-1-1	24	R\$ 819,84
516	FRANCISCO HERTON DE PAULA JUNIOR	473.204-1-0	58	R\$ 1.981,28
517	FRANCISCO HILDER GRACA ALCANTARA DE CARVALHO	430.474-1-8	84	R\$ 2.869,44
518	FRANCISCO IBRAIM PAULO HERCULANO	300.485-1-2	24	R\$ 819,84
519	FRANCISCO IDENIO TELES MALTA	431.010-1-3	22	R\$ 751,52
520	FRANCISCO IDERLAN MENESSES DE SOUZA	472.510-1-X	24	R\$ 819,84
521	FRANCISCO JACKSON LEMOS DE OLIVEIRA	472.931-1-1	10	R\$ 341,60
522	FRANCISCO JAMES MOREIRA RODRIGUES	300.810-1-3	77	R\$ 2.630,32
523	FRANCISCO JANAEAL ALVES BARBOSA	300.820-1-X	12	R\$ 409,92
524	FRANCISCO JARDEL DANTAS DE SOUSA	431.071-1-9	66	R\$ 2.254,56
525	FRANCISCO JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	300.439-1-X	20	R\$ 683,20
526	FRANCISCO JERLANIO GOMES SINDEAUX	300.487-1-7	84	R\$ 2.869,44
527	FRANCISCO JOHN LENNON SANTIAGO	431.085-5-0	69	R\$ 2.357,04
528	FRANCISCO JOSE DA SILVA CRUZ	472.937-1-5	48	R\$ 1.639,68
529	FRANCISCO JOSE DIAS DE ALMEIDA	472.938-1-2	33	R\$ 1.127,28
530	FRANCISCO JOSE FERREIRA RIBEIRO	472.511-1-7	80	R\$ 2.732,80
531	FRANCISCO JOSE RIBEIRO CRUZ	473.271-1-3	48	R\$ 1.639,68
532	FRANCISCO JOSE RODRIGUES CRUZ	430.971-4-8	24	R\$ 819,84



QTD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
533	FRANCISCO JUNIOR ALVES ALMEIDA	472.773-1-0	19	R\$ 649,04
534	FRANCISCO KARDENE RODRIGUES FERREIRA	300.376-1-8	84	R\$ 2.869,44
535	FRANCISCO KENNEDYS ARAUJO LIMA	473.487-1-4	72	R\$ 2.459,52
536	FRANCISCO LAZARO MELO FREIRES	472.939-1-X	22	R\$ 751,52
537	FRANCISCO LEANDRO BARROS DE ARAUJO	472.940-1-0	48	R\$ 1.639,68
538	FRANCISCO LEANDRO DE SOUSA	472.513-1-1	72	R\$ 2.459,52
539	FRANCISCO LEANDRO DOS ANJOS	431.071-5-1	84	R\$ 2.869,44
540	FRANCISCO LEONARDO BARROS DE ARAUJO	430.975-0-4	84	R\$ 2.869,44
541	FRANCISCO LEONARDO DAS CHAGAS NETO	300..81-1-5	60	R\$ 2.049,60
542	FRANCISCO LUCAS GOMES DA SILVA	430.934-0-1	44	R\$ 1.503,04
543	FRANCISCO MAKSON DE SOUSA	430.936-1-4	48	R\$ 1.639,68
544	FRANCISCO MARCOS PEREIRA DE ARAUJO	300.212-1-5	20	R\$ 683,20
545	FRANCISCO MARCOS VINICIOS VICENTE DA SILVA	431.008-7-4	20	R\$ 683,20
546	FRANCISCO MARCOS XAVIER VITORIANO	430.936-6-5	63	R\$ 2.152,08
547	FRANCISCO MARIO DIAS	431.025-0-8	48	R\$ 1.639,68
548	FRANCISCO MICHAEL BERNALDINO DE MOURA	300.854-1-8	36	R\$ 1.229,76
549	FRANCISCO MICHAEL DE LIMA SOUSA	430.933-4-7	12	R\$ 409,92
550	FRANCISCO MICHARLE BERNARDO DA SILVA	473.272-1-0	24	R\$ 819,84
551	FRANCISCO NASCIMENTO LACERDA	430.923-4-0	36	R\$ 1.229,76
552	FRANCISCO NOELIO DA SILVA	473.270-1-6	64	R\$ 2.186,24
553	FRANCISCO OBETE DE SOUZA	473.433-1-3	83	R\$ 2.835,28
554	FRANCISCO PEREIRA BRAGA JUNIOR	431.011-4-5	12	R\$ 409,92
555	FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE JUNIOR	430.728-1-1	72	R\$ 2.459,52
556	FRANCISCO PEREIRA DO VALE SILVA	300.002-2-6	66	R\$ 2.254,56
557	FRANCISCO PEREIRA NETO	112.510-1-3	12	R\$ 409,92
558	FRANCISCO REGINALDO GOMES DE OLIVEIRA	430.941-1-7	60	R\$ 2.049,60
559	FRANCISCO RENATO ALBUQUERQUE JUNIOR	300.554-1-1	66	R\$ 2.254,56
560	FRANCISCO RENATO DOS SANTOS GUIMARAES	430.998-5-X	12	R\$ 409,92
561	FRANCISCO RENATO FERREIRA DE SOUZA	430.940-9-2	72	R\$ 2.459,52
562	FRANCISCO RICARDO ANJO CHAGAS	430.484-1-4	84	R\$ 2.869,44
563	FRANCISCO RICHARDSON SILVEIRA LIMA	300.017-1-0	72	R\$ 2.459,52
564	FRANCISCO ROBERTO DO NASCIMENTO COSTA	430.485-1-1	60	R\$ 2.049,60
565	FRANCISCO ROBSON DA SILVA OLIVEIRA	472.516-1-3	81	R\$ 2.766,96
566	FRANCISCO ROGERIO DE MELO MARTINS	300.800-1-7	23	R\$ 785,68
567	FRANCISCO ROGERIO DO NASCIMENTO SILVA	472.519-1-5	48	R\$ 1.639,68
568	FRANCISCO ROMAO DA SILVA NETO	300.840-1-2	60	R\$ 2.049,60
569	FRANCISCO RONALDO BARBOSA DA SILVA	111.800-1-9	15	R\$ 512,40
570	FRANCISCO SAMPAIO DOS REIS	473.208-1-X	36	R\$ 1.229,76
571	FRANCISCO SIDNEY LOPEZ DE QUEIROZ	473.419-1-4	72	R\$ 2.459,52
572	FRANCISCO THIAGO SILVA CABRAL	300.030-1-2	48	R\$ 1.639,68
573	FRANCISCO VALDENBERG DOS SANTOS SILVA	300.806-1-0	78	R\$ 2.664,48
574	FRANCISCO VALDINAR DA COSTA LIMA	472.522-1-0	72	R\$ 2.459,52
575	FRANCISCO VALTEMIR ALVES	300.438-1-2	72	R\$ 2.459,52
576	FRANCISCO VANDERLEI DA COSTA LIMA JUNIOR	431.000-3-3	12	R\$ 409,92
577	FRANCISCO VIANA DA SILVA	430.491-1-9	72	R\$ 2.459,52
578	FRANCISCO VINICIUS BEZERRA	430.948-0-7	36	R\$ 1.229,76
579	FRANCISCO WAGNER CARNEIRO	472.633-1-X	36	R\$ 1.229,76
580	FRANCISCO WAGNER CORDEIRO FEITOSA	430.492-1-6	71	R\$ 2.425,36
581	FRANCISCO WAGNER DOS SANTOS COSTA	300.805-1-3	52	R\$ 1.776,32
582	FRANCISCO WALBER SILVA QUEIROZ	431.038-6-5	60	R\$ 2.049,60
583	FRANCISCO WANDERSON DE MACEDO ALMEIDA	430.967-0-2	12	R\$ 409,92
584	FRANCISCO WELLINGTON COSTA FERNANDES	472.947-1-1	28	R\$ 956,48
585	FRANCISCO WELTON BRAGA SILVA	300.215-1-7	60	R\$ 2.049,60
586	FRANCISCO WESLEIN NUNES PAIVA	472.948-1-9	45	R\$ 1.537,20
587	FRANCISCO WILSON DE SOUSA SALES	473.458-1-2	8	R\$ 273,28
588	FRANCISCO WILSON MENDES	125.853-1-4	54	R\$ 1.844,64
589	FRANCISLAN LIRA MESQUITA	300.216-1-4	36	R\$ 1.229,76
590	FRANCISVAGNER PEREIRA DA SILVA	472.949-1-6	72	R\$ 2.459,52
591	FREDERICO ROMULO SILVA E SOUZA	300.843-1-4	12	R\$ 409,92
592	FRED WILLIAM PAIVA MONTE	472.525-1-2	48	R\$ 1.639,68
593	GABRIEL DE ALENCAR PARENTE	430.922-9-4	29	R\$ 990,64
594	GABRIEL ROCHA DA SILVA	430.976-0-1	36	R\$ 1.229,76
595	GALEBIA SOUSA ALVES	300.782-1-7	72	R\$ 2.459,52
596	GASPAR VIEIRA DE MACEDO	430.915-3-0	11	R\$ 375,76
597	GDAVES ALVES BRASILEIRO	430.497-1-2	70	R\$ 2.391,20
598	GEANDENSON BRAGA DA SILVA	431.034-7-4	66	R\$ 2.254,56
599	GEANDERSON DA SILVA FERREIRA	430.958-0-3	84	R\$ 2.869,44
600	GEICIANO DA SILVA VIANA	430.948-2-3	78	R\$ 2.664,48
601	GENIALDO FERNANDES GOMES	430.952-7-7	48	R\$ 1.639,68
602	GENILDO RAIMUNDO DE SOUZA	300.218-1-9	84	R\$ 2.869,44
603	GENIVALDO GUIMARAES DA SILVA	300.569-1-4	36	R\$ 1.229,76
604	GEORGE AUGUSTO OLIVEIRA	430.949-0-4	84	R\$ 2.869,44
605	GEORGE NOGUEIRA DE CARVALHO	430.983-1-4	65	R\$ 2.220,40
606	GEORGE SANTOS MARTINS	472.950-1-7	72	R\$ 2.459,52
607	GEOVANA SOUSA DO NASCIMENTO	472.951-1-4	42	R\$ 1.434,72
608	GEOVANE MACEDO SILVA	300.300-1-X	36	R\$ 1.229,76
609	GEOVANNY VASCONCELOS MARQUES	430.916-2-X	84	R\$ 2.869,44
610	GERALDO XAVIER SANTANA NETO	300.470-1-X	48	R\$ 1.639,68
611	GERMANO LUCIO DE FREITAS SALES	430.391-1-3	72	R\$ 2.459,52
612	GERMANO MOREIRA DE CARVALHO	472.952-1-1	70	R\$ 2.391,20
613	GERSON ALVES DA COSTA	473.398-1-2	72	R\$ 2.459,52
614	GEVANDO TAVARES MARTINS	473.376-1-5	24	R\$ 819,84
615	GIDEONE MARTINS MOREIRA	430.916-9-7	84	R\$ 2.869,44
616	GILBERTO DA SILVA ARAUJO JUNIOR	300.458-1-5	12	R\$ 409,92
617	GILBERTO LOPES DE FREITAS	800.536-5-7	84	R\$ 2.869,44
618	GILSIVAN REMIGIO DE ARAUJO	300.694-1-2	24	R\$ 819,84



QTD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
619	GILSON FRANCISCO BATISTA DA SILVA	472.956-1-0	12	R\$ 409,92
620	GILVAN CAMELO DE SA	430.959-3-5	81	R\$ 2.766,96
621	GISELE BASTOS FREITAS BIE	431.014-0-4	48	R\$ 1.639,68
622	GLADYSON LEITE GONDIM JUNIOR	472.959-1-2	84	R\$ 2.869,44
623	GLAUBER BERNARDO SALES	430.997-0-1	48	R\$ 1.639,68
624	GLAUBER FERREIRA CHAGAS	125.826-1-7	15	R\$ 512,40
625	GLAUBER LUCIO PINTO FERNANDES	300.796-1-2	75	R\$ 2.562,00
626	GLAUBER NORBERTO DE FREITAS GOMES	300.408-1-3	20	R\$ 683,20
627	GLAUBERTO FREIRE DE ANDRADE	472.960-1-3	84	R\$ 2.869,44
628	GLAUCIVANDO SILVA	472.528-1-4	36	R\$ 1.229,76
629	GLAUCO DE VASCONCELOS ARAUJO	430.949-3-9	72	R\$ 2.459,52
630	GLAYDSON LOPES DE AZEVEDO	430.968-6-9	84	R\$ 2.869,44
631	GLAZIANO MENESES NERES	431.021-0-9	84	R\$ 2.869,44
632	GLEIDSON BENTO FERREIRA	300.424-1-7	10	R\$ 341,60
633	GLEIDSON FEITOSA DE LUCENA	300.709-1-7	84	R\$ 2.869,44
634	GLEYSLAN RODRIGO RODRIGUES OLIVEIRA	472.529-1-1	35	R\$ 1.195,60
635	GLORIA ALVES DE SOUSA DOS REIS NOGUEIRA	430.909-5-X	77	R\$ 2.630,32
636	GRASIELLE ALVES QUEIROZ	300.779-1-1	60	R\$ 2.049,60
637	GUILHERME DOS SANTOS MARTINS	431.021-3-3	24	R\$ 819,84
638	GUILHERME RAMOS IBAPINA FILHO	430.962-7-3	36	R\$ 1.229,76
639	GUILHERME SOUZA DE FARIA	431.012-5-0	84	R\$ 2.869,44
640	GUINARDO MENEZES ALVES	431.006-3-7	84	R\$ 2.869,44
641	GUSTAVO AUGUSTO ARAUJO COSTA	431.033-5-0	24	R\$ 819,84
642	GUSTAVO BARBOSA DA SILVA	430.997-8-7	47	R\$ 1.605,52
643	GUSTAVO LUCIO GOMES	431.061-1-3	60	R\$ 2.049,60
644	GUTEMBERG DE CASTRO ALVES FILHO	431.021-6-8	12	R\$ 409,92
645	GUTEMBERG FERNANDES DE MOURA	473.559-1-5	24	R\$ 819,84
646	HALAN DE MOURA BARROS	472.962-1-8	22	R\$ 751,52
647	HANDSON VIDAL DA SILVA	431.024-8-6	12	R\$ 409,92
648	HAURYSON SILVA ALBUQUERQUE	430.973-8-5	47	R\$ 1.605,52
649	HEBERSON PEREIRA VIEIRA	300.419-1-7	12	R\$ 409,92
650	HEDER CAVALCANTE MENDES	472.531-1-X	84	R\$ 2.869,44
651	HEITOR COGESIO LAVOR GARCIA	430.913-8-7	84	R\$ 2.869,44
652	HELANO AZEVEDO DE QUEIROZ	431.010-2-1	48	R\$ 1.639,68
653	HELcio GERALDO DE OLIVEIRA	430.911-7-4	48	R\$ 1.639,68
654	HELDER PEREIRA DOS SANTOS	300.758-1-1	76	R\$ 2.596,16
655	HELENO FRANÇA DA SILVA	430.913-3-6	84	R\$ 2.869,44
656	HELINA DAVILA BRAGA BERNARDO	430.646-1-4	79	R\$ 2.698,64
657	HELI SEPULVEDA ARAUJO	431.006-6-1	12	R\$ 409,92
658	HELMHUT GRABER MEIRELES BERNARDO	300.410-1-1	84	R\$ 2.869,44
659	HELRISSON SOUSA DA SILVA	431.001-2-2	59	R\$ 2.015,44
660	HELTON SOBREIRA DE SANTANA	430.914-1-7	72	R\$ 2.459,52
661	HENDERSON SANTOS DE CASTRO GALVAO	431.033-7-7	48	R\$ 1.639,68
662	HERACLITO DE SOUSA ALVES	430.508-1-8	36	R\$ 1.229,76
663	HERCULES ULISSSES MOREIRA	473.370-1-1	24	R\$ 819,84
664	HERICLES BASTOS DE MESQUITA SAMPAIO	430.913-9-5	12	R\$ 409,92
665	HERICO HENRIQUE DE OLIVEIRA	430.912-8-X	84	R\$ 2.869,44
666	HERIOMARQUES PEREIRA LEITE	430.914-4-1	12	R\$ 409,92
667	HERKMAN FRANCISCO SCHRAMM RIBEIRO	125.829-1-9	23	R\$ 785,68
668	HERLANO WALQUER FALCAO MACIEIRA	111.787-1-5	84	R\$ 2.869,44
669	HERMANO JOSE JUCA PAIVA JUNIOR	472.964-1-2	62	R\$ 2.117,92
670	HERMERSON GEOVANE BEZERRA DA SILVA	430.912-5-5	56	R\$ 1.912,96
671	HEVERALDO DE MELO MORENO	472.534-1-1	12	R\$ 409,92
672	HIGOR MENDES BEZERRA	300.423-1-X	12	R\$ 409,92
673	HILARIA BARBOSA DA SILVA	300.749-1-2	60	R\$ 2.049,60
674	HILARIO CAMPELO BARBOSA	431.024-9-4	79	R\$ 2.698,64
675	HILARIO JOSE MAIA DE MIRANDA	300.024-1-5	12	R\$ 409,92
676	HORLEI DOMINGOS BENTO	300.716-1-1	84	R\$ 2.869,44
677	HUDSON RAMOS DE CARVALHO	472.971-1-7	42	R\$ 1.434,72
678	HUGO DE PAULA SOUSA	430.917-6-X	48	R\$ 1.639,68
679	HUGO LEONARDO HENRIQUE DE LUCENA	300.560-1-9	84	R\$ 2.869,44
680	HUGO VINICIUS NOVAES ALVES	473.227-1-5	84	R\$ 2.869,44
681	HUMBERTLUCIA DA SILVA LIMA CARDOSO	300.750-1-3	72	R\$ 2.459,52
682	HUMBERTO MENDES PIMENTEL	431.068-7-2	36	R\$ 1.229,76
683	ICARO RIBEIRO UCHOA	472.977-1-0	80	R\$ 2.732,80
684	IGOR CARLOS DE SOUZA	431.012-7-7	55	R\$ 1.878,80
685	IGOR DA SILVA MANCIO	300.000-2-1	36	R\$ 1.229,76
686	IGOR ERICH DE OLIVEIRA	300.222-1-1	60	R\$ 2.049,60
687	IGOR TEIXEIRA MAIA	472.978-1-8	36	R\$ 1.229,76
688	ILANA CARLOS FERRO CASTRO	430.868-8-7	38	R\$ 1.298,08
689	ILANA DE OLIVEIRA SILVA	300.761-1-7	62	R\$ 2.117,92
690	ILDEMBERG FERREIRA LOPES DA SILVA	472.979-1-5	50	R\$ 1.708,00
691	INACIA BRAGA BOTO	430.953-4-X	60	R\$ 2.049,60
692	INACIA SIRLEI DO NASCIMENTO	300.703-1-3	84	R\$ 2.869,44
693	INGRISSON MATIAS GONÇALVES	431.014-8-X	84	R\$ 2.869,44
694	IRLANIA SAMPAIO DE ANDRADE	430.954-0-4	34	R\$ 1.161,44
695	ISAAC CICERO SANTANA FERREIRA	430.962-9-X	9	R\$ 307,44
696	ISAAC MARTINS DE OLIVEIRA HOLANDA	431.067-3-2	78	R\$ 2.664,48
697	ISAAC SANTOS BRILHANTE	300.501-1-8	12	R\$ 409,92
698	ISAILTON VITAL GURGEL	430.974-0-7	84	R\$ 2.869,44
699	ISAQUE PAULO HERCULANO	473.547-1-4	81	R\$ 2.766,96
700	ISLANE MARTINS NOGUEIRA	430.913-2-8	48	R\$ 1.639,68
701	ISLAN GLAUBER MOURA DE BARROS	300.747-1-8	84	R\$ 2.869,44
702	ISLAYNE MARTHA ALVES FREITAS	431.061-1-8	84	R\$ 2.869,44
703	ISMAEL GOMES OLIVEIRA	472.983-1-8	36	R\$ 1.229,76
704	ISRAEL DOS REIS CAVALCANTE	430.967-7-X	11	R\$ 375,76



QTD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
705	ISRAEL MONTEIRO RIBEIRO	300.861-1-2	84	R\$ 2.869,44
706	ISRAEL MOURA FERREIRA	430.514-1-5	24	R\$ 819,84
707	ITALA NATHALIA COSTA MATIAS	430.954-5-5	9	R\$ 307,44
708	ITALO ANTUNES DIAS	472.985-1-2	36	R\$ 1.229,76
709	ITALO DE ARAUJO REGIS	430.921-1-1	48	R\$ 1.639,68
710	ITALO FREITAS LIMA	431.014-4-7	22	R\$ 751,52
711	ITALO SANTIAGO MARQUES DA SILVA	430.967-6-1	12	R\$ 409,92
712	ITAMAELE VALE LIMA	430.517-1-7	64	R\$ 2.186,24
713	IVANILDO GOMES DA CONCEICAO	430.519-1-1	84	R\$ 2.869,44
714	IVAN JULIO OLIVEIRA NASCIMENTO	300.723-1-6	60	R\$ 2.049,60
715	IVO COSTA DE OLIVEIRA	125.851-1-X	36	R\$ 1.229,76
716	IZAEL DA SILVA ARAUJO	431.062-2-X	12	R\$ 409,92
717	JACKSON ALVES DE ANDRADE	300.226-1-0	12	R\$ 409,92
718	JACKSON JEJOVA ALVES DA SILVA JUNIOR	300.303-1-1	24	R\$ 819,84
719	JACKSON MAGALHAES DE SOUZA MOREIRA	472.007-1-7	55	R\$ 1.878,80
720	JACKSON PEREIRA DOS SANTOS	300.722-1-9	60	R\$ 2.049,60
721	JACKSON SOARES DE OLIVEIRA	472.989-1-1	74	R\$ 2.527,84
722	JACQUELINE DE JESUS GOMES	301.029-1-6	36	R\$ 1.229,76
723	JADER CORDEIRO DE CARVALHO NETO	430.882-2-X	36	R\$ 1.229,76
724	JAERDSOON VALDEZ MAIA FREIRE	472.991-1-X	84	R\$ 2.869,44
725	JAILTON SOARES SILVA JUNIOR	430.888-9-0	40	R\$ 1.366,40
726	JAIME CEZAR SOUZA ALMEIDA	008.164-1-8	24	R\$ 819,84
727	JAIR DE ALMEIDA AMORIM	300.275-1-5	36	R\$ 1.229,76
728	JAIRO LIMA DO NASCIMENTO	430.886-7-X	9	R\$ 307,44
729	JAMAIRA LOPES FRAZAO	430.914-7-6	18	R\$ 614,88
730	JAMERSON ARARIPE DA COSTA	300.227-1-8	84	R\$ 2.869,44
731	JAMES DOS ANJOS LIMA	473.008-1-9	24	R\$ 819,84
732	JANCILDO GUILHERME FERNANDES	300.558-1-0	36	R\$ 1.229,76
733	JANSEN PEREIRA BRITO	300.454-1-6	12	R\$ 409,92
734	JARBAS FREITAS FERNANDES	300.729-1-X	72	R\$ 2.459,52
735	JARDEL BENTO DA SILVA	430.896-5-X	50	R\$ 1.708,00
736	JARDEL FARIA MARTINS	163.144-1-2	24	R\$ 819,84
737	JARDEL ROBSON MAIA FREIRE	431.062-2-4	76	R\$ 2.596,16
738	JARDEL VIANA DOS SANTOS	431.009-1-2	39	R\$ 1.332,24
739	JASPION BRASILEIRO DANTAS GARCIA	430.898-0-3	62	R\$ 2.117,92
740	JEAN ALEXANDRE DA SILVA ALVES	472.539-1-8	84	R\$ 2.869,44
741	JECIVANDO DE SOUSA BARBOSA	472.540-1-9	84	R\$ 2.869,44
742	JEFFERSON BESERRA DA SILVA BARBOSA	300.479-1-5	60	R\$ 2.049,60
743	JEFFERSON BRUNO MARQUES COELHO	431.008-9-0	70	R\$ 2.391,20
744	JEFFERSON MARTINS DE SOUSA	431.036-8-7	54	R\$ 1.844,64
745	JENILDO LEAL DE CARVALHO SANTOS	430.964-5-1	60	R\$ 2.049,60
746	JESAIAS ALVES LOPES	430.999-4-9	15	R\$ 512,40
747	JESSE GONCALVES DA SILVA	430.886-9-6	60	R\$ 2.049,60
748	JESSIANE MENDONCA DAMASCENO	430.915-6-5	84	R\$ 2.869,44
749	JESSYCA THIERE OLIVEIRA DA COSTA	300.724-1-3	69	R\$ 2.357,04
750	JOABES PEREIRA DE LIMA	300.382-1-5	49	R\$ 1.673,84
751	JOACI RODRIGUES FARIA	472.968-1-1	84	R\$ 2.869,44
752	JOAO ALBERTO DA SILVA JUNIOR	430.965-5-9	41	R\$ 1.400,56
753	JOAO ALFREDO ARAUJO DE ABREU	431.070-1-1	84	R\$ 2.869,44
754	JOAO ANTONIO BATISTA LOPES NETO	430.884-5-9	84	R\$ 2.869,44
755	JOAO BATISTA DE SOUSA MEDEIROS	472.980-1-6	35	R\$ 1.195,60
756	JOAO BATISTA FERREIRA	300.452-1-1	12	R\$ 409,92
757	JOAO BOSCO ALVES DE OLIVEIRA	472.543-1-0	84	R\$ 2.869,44
758	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA DA SILVA	111.749-1-4	48	R\$ 1.639,68
759	JOAO DANILDE SOUSA	430.524-1-1	71	R\$ 2.425,36
760	JOAO EDSON SALES ALVES	300.760-1-X	60	R\$ 2.049,60
761	JOAO EDUARDO GONZAGA DE LIMA	300.755-1-X	84	R\$ 2.869,44
762	JOAO EVANGELISTA DE SOUSA SANTOS	300.754-1-2	24	R\$ 819,84
763	JOAO FRANCISCO ARAUJO NASCIMENTO JUNIOR	430.884-9-1	48	R\$ 1.639,68
764	JOAO FRANCISCO DOS SANTOS PEREIRA	473.360-1-5	36	R\$ 1.229,76
765	JOAO HENRIQUE BASTOS MACHADO	431.062-2-2	82	R\$ 2.801,12
766	JOAO LUCAS SILVA SALDANHA	430.999-7-3	48	R\$ 1.639,68
767	JOAO MATHEUS VIANA DE CASTRO	430.964-7-8	48	R\$ 1.639,68
768	JOAO PAULO BARROS ALEXANDRINO	430.996-9-8	15	R\$ 512,40
769	JOAO PAULO DA SILVA SOARES	431.032-3-7	60	R\$ 2.049,60
770	JOAO PAULO DE MORAIS LIMA	472.999-1-8	84	R\$ 2.869,44
771	JOAO PAULO DE SOUSA MOURA	472.546-1-2	84	R\$ 2.869,44
772	JOAO PAULO FAGUNDES DE ARAUJO	430.903-9-9	12	R\$ 409,92
773	JOAO PAULO FERREIRA NOGUEIRA	472.649-1-X	12	R\$ 409,92
774	JOAO PAULO MARTINS DE SOUSA	300.701-1-9	60	R\$ 2.049,60
775	JOAO PAULO PEREIRA DE SIQUEIRA	431.011-1-8	12	R\$ 409,92
776	JOAO PAULO PEREIRA DE SOUZA	472.547-1-X	84	R\$ 2.869,44
777	JOAO PAULO RIBEIRO MAIA	473.151-1-5	60	R\$ 2.049,60
778	JOAO RAFAEL SATURNINO DA SILVA	431.082-2-3	84	R\$ 2.869,44
779	JOAO VICTOR NUNES DOS SANTOS	430.905-1-8	48	R\$ 1.639,68
780	JOAO VICTOR SANTOS NASCIMENTO	431.007-5-0	69	R\$ 2.357,04
781	JOAQUIM CARNEIRO	431.062-2-9	12	R\$ 409,92
782	JOAQUIM GONZAGA DA SILVA FILHO	472.549-1-4	84	R\$ 2.869,44
783	JOAQUIM TIAGO LIMA PINHEIRO	473.377-1-2	68	R\$ 2.322,88
784	JOCELIO RODRIGUES DE VASCONCELOS	430.886-2-9	24	R\$ 819,84
785	JOCIARA RODRIGUES DE LIMA	431.070-0-3	76	R\$ 2.596,16
786	JOCYNALDO LUCIANO SANTOS	300.571-1-2	12	R\$ 409,92
787	JOEL ANGELINO DA SILVA BRAGA	300.426-1-1	82	R\$ 2.801,12
788	JOEL NUNES DE ANDRADE NETO	430.892-5-0	24	R\$ 819,84
789	JOELSON FELICIO DE MESQUITA	473.538-1-5	12	R\$ 409,92
790	JOELSON GABRIEL FABIO DA SILVA	431.039-7-0	83	R\$ 2.835,28



QTD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
791	JOHN LENNON ALVES PEREIRA	430.890-8-0	24	R\$ 819,84
792	JOHN MAIA GOMES	300.743-1-9	70	R\$ 2.391,20
793	JOHNNYS ANDERSON SOARES DE LIMA	430.895-6-0	46	R\$ 1.571,36
794	JONAS BARBOSA DA SILVA	430.889-3-9	48	R\$ 1.639,68
795	JONAS PEDRO BRANCO FERREIRA	300.557-1-3	24	R\$ 819,84
796	JONATAN DE LIMA SOUSA	430.894-7-1	51	R\$ 1.742,16
797	JONATAN MAGALHAES RODRIGUES	430.890-5-6	84	R\$ 2.869,44
798	JONATHAN DA SILVA COSTA	430.897-6-5	12	R\$ 409,92
799	JORGE ADRIANO LIMA	431.062-2-7	76	R\$ 2.596,16
800	JORGE BORGES FERREIRA	430.528-1-0	9	R\$ 307,44
801	JORGE LUCAS SOUZA MARTINS	430.887-3-4	9	R\$ 307,44
802	JORGE LUIZ DE LIMA BARBOSA	111.776-1-1	36	R\$ 1.229,76
803	JORGE LUIZ PEREGRINO MEIRA	300.447-1-1	12	R\$ 409,92
804	JOSE AILO DO CARMO FILHO	300.887-1-9	24	R\$ 819,84
805	JOSE AIRTON DA SILVA TEIXEIRA	430.898-7-0	82	R\$ 2.801,12
806	JOSE ALAN DE OLIVEIRA LIMA	300.425-1-4	48	R\$ 1.639,68
807	JOSE ALBERTO ROCHA SAMPAIO	431.024-0-0	72	R\$ 2.459,52
808	JOSE ALBERTO VICENTE	473.153-1-X	63	R\$ 2.152,08
809	JOSE ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA	300.563-1-0	84	R\$ 2.869,44
810	JOSE ALVES NOGUEIRA	473.140-1-1	60	R\$ 2.049,60
811	JOSE ANCHIETA GUERREIRO DE SOUSA	431.039-5-4	36	R\$ 1.229,76
812	JOSE ANDERSON ARAUJO DE AZEVEDO	430.896-2-5	48	R\$ 1.639,68
813	JOSE ANDRE LEITE NETO	800.535-4-1	82	R\$ 2.801,12
814	JOSEANE MARIA DA SILVA SIQUEIRA	300.232-1-8	36	R\$ 1.229,76
815	JOSE ANTONIO DE SA E SILVA	431.024-4-3	24	R\$ 819,84
816	JOSE ANTONIO OLIVEIRA ARAUJO	430.898-8-9	36	R\$ 1.229,76
817	JOSE APARECIDO COELHO DE CASTRO	473.561-1-3	36	R\$ 1.229,76
818	JOSE ARNALDO DA SILVA JUNIOR	430.884-1-6	36	R\$ 1.229,76
819	JOSE AROLDO VIANA	098.455-1-8	83	R\$ 2.835,28
820	JOSE AUGUSTO DE JESUS ALBUQUERQUE	430.884-3-2	48	R\$ 1.639,68
821	JOSE AUGUSTO DE SOUZA SANTOS FILHO	430.901-7-8	6	R\$ 204,96
822	JOSE BRUNO RIBEIRO CARNEIRO	431.027-2-9	84	R\$ 2.869,44
823	JOSE CARLOS DO NASCIMENTO JUNIOR	431.007-9-3	71	R\$ 2.425,36
824	JOSE CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	430.529-1-8	84	R\$ 2.869,44
825	JOSE CAVALCANTE BARROSO	472.556-1-9	24	R\$ 819,84
826	JOSE CICERO DE SOUZA	300.721-1-1	72	R\$ 2.459,52
827	JOSE CLEDSO BATISTA DA SILVA	300.707-1-2	84	R\$ 2.869,44
828	JOSE CLEITON CORREIA SILVA	473.137-1-6	84	R\$ 2.869,44
829	JOSE CLESIO ROCHA GOIS	431.000-5-X	24	R\$ 819,84
830	JOSE DANGELO MONTEIRO BARBOSA	431.062-2-5	30	R\$ 1.024,80
831	JOSE DANILo LIMA VIEIRA	431.003-4-3	84	R\$ 2.869,44
832	JOSE DA SILVA SANTIAGO	800.536-7-3	72	R\$ 2.459,52
833	JOSE DAVID BEZERRA SOUZA	431.035-0-4	44	R\$ 1.503,04
834	JOSE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	301.036-1-0	84	R\$ 2.869,44
835	JOSE DIEGO DE OLIVEIRA	430.904-2-9	24	R\$ 819,84
836	JOSE DIEGO MEDEIROS BARBOSA	431.027-3-7	36	R\$ 1.229,76
837	JOSE EDIPO ANDRADE BARBOSA	473.451-1-1	78	R\$ 2.664,48
838	JOSE EDSON PEREIRA DA SILVA	300.708-1-X	72	R\$ 2.459,52
839	JOSE ELEONOR DE CARVALHO FILHO	430.532-1-3	36	R\$ 1.229,76
840	JOSE EVANILDO ARAUJO DA SILVA	300.753-1-5	51	R\$ 1.742,16
841	JOSE FERNANDO SABINO DIAS	430.900-5-4	84	R\$ 2.869,44
842	JOSE FERREIRA DOS ANJOS NETO	431.069-9-6	84	R\$ 2.869,44
843	JOSE FIRMINO DA SILVA FILHO	431.016-2-5	84	R\$ 2.869,44
844	JOSE FLAVIANO BEZERRA ALVES	300.440-1-0	82	R\$ 2.801,12
845	JOSE FRANCISCO DE SOUSA	473.238-1-9	84	R\$ 2.869,44
846	JOSE GUSTAVO ALVES MENESSES	473.366-1-9	20	R\$ 683,20
847	JOSE GUSTAVO XAVIER DOS SANTOS	431.039-6-2	48	R\$ 1.639,68
848	JOSE HERBESON DO NASCIMENTO LIMA	430.883-8-6	82	R\$ 2.801,12
849	JOSEILDO BEZERRA SEVERO	430.896-3-3	12	R\$ 409,92
850	JOSEILDO JOSE DE SOUSA FILHO	430.892-4-2	12	R\$ 409,92
851	JOSE ILO LIMA DE SALES	430.537-1-X	60	R\$ 2.049,60
852	JOSEILSON DE SOUSA PEREIRA	431.027-9-6	36	R\$ 1.229,76
853	JOSE KELSEN DE SA CORREIA LIMA	473.147-1-2	44	R\$ 1.503,04
854	JOSE KENEDY FURTADO BRITO FILHO	430.970-8-3	48	R\$ 1.639,68
855	JOSELENE RIBEIRO DA SILVA MARANHAO	431.068-1-3	72	R\$ 2.459,52
856	JOSE LUCAS SANTOS RODRIGUES	430.901-1-3	40	R\$ 1.366,40
857	JOSE LUCIO SILVA JUNIOR	473.245-1-3	74	R\$ 2.527,84
858	JOSE LUIZ DA SILVA	300.383-1-2	52	R\$ 1.776,32
859	JOSE LUZIMAR DA SILVA FILHO	431.069-7-X	12	R\$ 409,92
860	JOSE MACILDO ARAUJO AVILA GOMES	431.027-5-3	48	R\$ 1.639,68
861	JOSE MARCIO GOMES BEZERRA	472.682-1-4	50	R\$ 1.708,00
862	JOSE MARCONDES MENDES FILHO	430.906-1-5	36	R\$ 1.229,76
863	JOSE MARIA PINTO NETO	300.430-1-4	60	R\$ 2.049,60
864	JOSE MARIO DE OLIVEIRA	473.524-1-X	84	R\$ 2.869,44
865	JOSEMAR VIEIRA DA SILVA	300.384-1-X	84	R\$ 2.869,44
866	JOSE MAURICIO JORGE MOURA	430.885-8-0	84	R\$ 2.869,44
867	JOSE MENDES DA SILVA JUNIOR	430.541-1-2	12	R\$ 409,92
868	JOSE NAILSON COSTA VIANA	430.542-1-X	36	R\$ 1.229,76
869	JOSENILDO SOUSA DA SILVA	430.893-2-3	84	R\$ 2.869,44
870	JOSE NILTON DA SILVA TAVARES	300.728-1-2	84	R\$ 2.869,44
871	JOSENIR GONCALVES DA SILVA	163.143-1-5	84	R\$ 2.869,44
872	JOSE NUNES DA COSTA NETO	300.231-1-0	12	R\$ 409,92
873	JOSE OSVALDO DOS SANTOS LIMA	431.008-1-5	45	R\$ 1.537,20
874	JOSE OTAVIO DE OLIVEIRA NETO	473.148-1-X	48	R\$ 1.639,68
875	JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA NETO	430.956-3-3	84	R\$ 2.869,44
876	JOSE RAFAEL DE SOUZA FERREIRA	472.560-1-1	48	R\$ 1.639,68



QTD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
877	JOSE RAMON RODRIGUES PEREIRA	431.027-7-X	12	R\$ 409,92
878	JOSE RAMONY EMANUEL DE MELO COSTA	431.083-3-6	84	R\$ 2.869,44
879	JOSE RANIERE VIEIRA DE LIMA	430.544-1-4	36	R\$ 1.229,76
880	JOSE RIBAMAR ROCHA FILHO	430.975-7-1	12	R\$ 409,92
881	JOSE ROBERTO COSTA DA SILVA	431.069-6-1	72	R\$ 2.459,52
882	JOSE ROBERTO DE SOUZA PEREIRA	431.013-8-2	24	R\$ 819,84
883	JOSE RODRIGO DA SILVA	300.587-1-2	48	R\$ 1.639,68
884	JOSE RODRIGUES NETO	300.421-1-5	60	R\$ 2.049,60
885	JOSE RONALDO FERNANDES POMPEU	473.248-1-5	84	R\$ 2.869,44
886	JOSE ROSIBERIO DA COSTA PEIXOTO	430.546-1-9	75	R\$ 2.562,00
887	JOSE SANTANA DOS SANTOS	125.819-1-2	24	R\$ 819,84
888	JOSE SERGIO MONTEIRO JACINTO	300.389-1-6	36	R\$ 1.229,76
889	JOSE TEOGENES PEDRO DE SOUSA	473.149-1-7	60	R\$ 2.049,60
890	JOSETE VITURINO DE SIQUEIRA	473.362-1-X	84	R\$ 2.869,44
891	JOSE THIAGO DE OLIVEIRA ROSA	430.905-5-0	82	R\$ 2.801,12
892	JOSE VALDECIR SILVA	472.564-1-0	84	R\$ 2.869,44
893	JOSE VALDEMIR CAETANO DUARTE	473.135-1-1	60	R\$ 2.049,60
894	JOSE VANDERLIN MIRANDA DE ARAUJO	473.128-1-7	10	R\$ 341,60
895	JOSE VLADIMIR TEIXEIRA DOS SANTOS	430.905-3-4	72	R\$ 2.459,52
896	JOSE WELLINGTON DA CUNHA DE SOUSA	300.434-1-3	75	R\$ 2.562,00
897	JOSE WELLINGTON DA ROCHA	430.965-1-6	84	R\$ 2.869,44
898	JOSE WENDESMON RODRIGUES DE LIMA	431.000-1-7	72	R\$ 2.459,52
899	JOSE WILLIAMS BATISTA MAGALHAES	431.016-7-6	53	R\$ 1.810,48
900	JOSE WILSON SANTOS LIRA	430.959-5-1	57	R\$ 1.947,12
901	JOSE WISTON DE SOUSA MARTINS	472.567-1-2	84	R\$ 2.869,44
902	JOSIELDO MENDES MARTINS	473.125-1-5	46	R\$ 1.571,36
903	JOSIMAR GADELHA DA COSTA	430.554-1-0	80	R\$ 2.732,80
904	JOSUELTON TORRES PRACIANO	472.568-1-X	70	R\$ 2.391,20
905	JOURDACHE VALON DE SOUSA BRAUNA	430.891-9-6	84	R\$ 2.869,44
906	JUAN MAX MONTEIRO DA SILVA	430.891-6-1	84	R\$ 2.869,44
907	JULIANA DA COSTA SILVA	300.734-1-X	84	R\$ 2.869,44
908	JULIANA PEREIRA GERMANO BENTEMULLER	473.156-1-1	48	R\$ 1.639,68
909	JULIANA PEREIRA GOUEIA	430.916-3-8	60	R\$ 2.049,60
910	JULIANE ALBINO VIANA	430.916-7-0	60	R\$ 2.049,60
911	JULIO CESAR ARAUJO SILVA	430.891-4-5	84	R\$ 2.869,44
912	JULIO CESAR BARROS LIMA	430.906-7-4	84	R\$ 2.869,44
913	JUNIELLE VICTOR CARNEIRO	473.249-1-2	36	R\$ 1.229,76
914	JURANDIR COSMO DA SILVA OLIVEIRA HOLANDA	300.427-1-9	40	R\$ 1.366,40
915	JUSCELINO BEZERRA DA SILVA	300.428-1-6	84	R\$ 2.869,44
916	JUSSANIO JUSTINO GOMES	300.262-1-7	24	R\$ 819,84
917	KALIANE DE OLIVEIRA REBOUCAS	430.966-1-3	60	R\$ 2.049,60
918	KAMILA KELLE ARAUJO DE SOUSA	430.911-6-6	74	R\$ 2.527,84
919	KARINA NOIALY UCHOA DE ARAUJO	431.081-1-8	81	R\$ 2.766,96
920	KARLA ADRIELLY MENDES FIGUEIREDO	430.912-0-4	36	R\$ 1.229,76
921	KARLA LARISSA QUEIROZ SALVADOR DE MESQUITA	800.534-7-9	54	R\$ 1.844,64
922	KAROLINY BRUNO DE MESQUITA E SILVA	473.420-1-5	12	R\$ 409,92
923	KATIA MICHELLE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	473.132-1-X	35	R\$ 1.195,60
924	KAYRENE GARCES COSTA	300.773-1-8	84	R\$ 2.869,44
925	KAYROL GARCES COSTA	430.430-1-3	84	R\$ 2.869,44
926	KELVIN VITO BRUNO	430.910-0-X	84	R\$ 2.869,44
927	KELYTON FERREIRA LIMA	473.436-1-5	60	R\$ 2.049,60
928	KENIA BIZERRA SA	431.008-3-1	12	R\$ 409,92
929	KILVIA AZEVEDO NERES AGUIAR	430.912-7-1	84	R\$ 2.869,44
930	KIRK DOUGLAS ALBUQUERQUE	472.570-1-8	60	R\$ 2.049,60
931	KLEBER FERREIRA DA CUNHA	430.909-6-8	84	R\$ 2.869,44
932	KLEYTON BARBOSA MOREIRA GRANJA	472.293-1-6	12	R\$ 409,92
933	KYOWYSNER SALVIANO QUEIROZ	430.910-4-2	60	R\$ 2.049,60
934	LAERCIO JOSE DA SILVA	430.927-8-2	79	R\$ 2.698,64
935	LAIRE OLIVEIRA PRATA	431.083-8-7	84	R\$ 2.869,44
936	LARICE RODRIGUES DE FREITAS	430.980-2-0	12	R\$ 409,92
937	LARISSA ALVES CAVALCANTE	430.983-6-5	36	R\$ 1.229,76
938	LEANDRO DA SILVA SANTOS	430.970-2-4	60	R\$ 2.049,60
939	LEANDRO DE SOUSA BARBOSA	431.063-3-3	48	R\$ 1.639,68
940	LEANDRO FERREIRA DIAS	430.913-6-0	72	R\$ 2.459,52
941	LEANDRO PEREIRA DE FREITAS	473.033-1-1	48	R\$ 1.639,68
942	LEANDRO ROCHA DA SILVA	430.913-1-X	36	R\$ 1.229,76
943	LEANDRO TEIXEIRA DOS SANTOS	431.000-9-2	84	R\$ 2.869,44
944	LEILANE CIPRIANO PEREIRA MARINHO	473.030-1-X	63	R\$ 2.152,08
945	LEMOEL VICTOR BEZERRA PINHEIRO	430.913-4-4	84	R\$ 2.869,44
946	LEOJUNCIO BEZERRA DO NASCIMENTO	430.929-1-X	58	R\$ 1.981,28
947	LEOMAR SOARES DE ALMEIDA	300.466-1-7	84	R\$ 2.869,44
948	LEONARDO AUGUSTO MIRANDA MAGALHAES	300.413-1-3	72	R\$ 2.459,52
949	LEONARDO BARBOSA FERRAZ	473.457-1-5	24	R\$ 819,84
950	LEONARDO LEVY ARAGAO LIMA	430.565-1-4	72	R\$ 2.459,52
951	LEONARDO PASSOS AQUINO RIBEIRO	430.912-1-2	10	R\$ 341,60
952	LEOSMAR VIEIRA DA SILVA	430.925-6-1	84	R\$ 2.869,44
953	LIDIA AMARAL CANUTO	473.034-1-9	10	R\$ 341,60
954	LIDIANA MARIA DA SILVA	431.009-9-8	84	R\$ 2.869,44
955	LIDIANE BARROS DE MIRANDA	473.239-1-6	24	R\$ 819,84
956	LIDIVANIA FERREIRA DE OLIVEIRA BEZERRA	430.979-8-9	84	R\$ 2.869,44
957	LILIAN ANDRESSA PONTES RIBEIRO	300.510-1-7	30	R\$ 1.024,80
958	LILIANE DE MELO ROCHA	300.269-1-8	60	R\$ 2.049,60
959	LILIANE HELEN TORRES DE SOUSA	430.669-1-9	9	R\$ 307,44
960	LINCOLN DOS SANTOS E SILVA	152.941-4-2	83	R\$ 2.835,28
961	LINCOLN DUARTE DANIELCI	431.063-3-X	84	R\$ 2.869,44
962	LINDEMBERG ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	472.572-1-2	72	R\$ 2.459,52



QTD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
963	LISE PINHEIRO FREITAS	430.979-7-0	44	R\$ 1.503,04
964	LIVIA FREIRE MOREIRA PASSOS	430.982-8-4	84	R\$ 2.869,44
965	LOURENCO DA SILVA FILHO	300.906-1-6	84	R\$ 2.869,44
966	LUÃ HERBERT DA SILVA PESSOA	430.931-1-8	48	R\$ 1.639,68
967	LUAN MARTINS SAMPAIO	431.025-7-5	30	R\$ 1.024,80
968	LUAN VICTOR MARTINS DE SOUSA	430.926-2-6	48	R\$ 1.639,68
969	LUCAS ALVES SEGUNDO PAULINO	431.070-4-6	84	R\$ 2.869,44
970	LUCAS CAVALCANTE BRANDAO	473.023-1-5	46	R\$ 1.571,36
971	LUCAS DA SILVA OLIVEIRA	431.035-1-2	10	R\$ 341,60
972	LUCAS EVANGELISTA COSTA	430.937-7-0	72	R\$ 2.459,52
973	LUCAS EVERTON FERREIRA DE SOUSA	431.068-2-1	84	R\$ 2.869,44
974	LUCAS GOMES DE FIGUEIREDO	430.927-0-7	84	R\$ 2.869,44
975	LUCAS MAIKON SOUZA DOS SANTOS	430..91-3-9	57	R\$ 1.947,12
976	LUCAS MARTINS LIMA BEZERRA	430.936-7-3	72	R\$ 2.459,52
977	LUCAS SILVA GUIMARAES	430.920-1-4	12	R\$ 409,92
978	LUCELIA MARIA DA SILVA	430.979-6-2	72	R\$ 2.459,52
979	LUCIA DE FATIMA BRINDEIRO MAIA	300.823-1-1	28	R\$ 956,48
980	LUCIANA ALVES FERREIRA	430.880-9-2	36	R\$ 1.229,76
981	LUCIANA FRANCO DA PONTE	300.863-1-7	12	R\$ 409,92
982	LUCIANO ALVES DE SOUSA	473.026-1-7	72	R\$ 2.459,52
983	LUCIANO DOS SANTOS MELO	473.226-1-8	84	R\$ 2.869,44
984	LUCIANO EVANGELISTA DE FREITAS JUNIOR	430.914-4-5	22	R\$ 751,52
985	LUCIANO GOMES JUNIOR	300.911-1-6	61	R\$ 2.083,76
986	LUCICLEIDE TABOSA DE MENESSES	473.426-1-9	36	R\$ 1.229,76
987	LUCILIA BARRETO DE ALMEIDA	163.157-1-0	70	R\$ 2.391,20
988	LUCINALDO ALVES DE ALMEIDA	430.965-2-4	72	R\$ 2.459,52
989	LUIS CARLOS BARBOSA BANDEIRA	300.504-1-X	60	R\$ 2.049,60
990	LUIS CARLOS DE SOUZA LIMA	430.567-1-9	48	R\$ 1.639,68
991	LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA	431.063-3-8	63	R\$ 2.152,08
992	LUIS CLAUDIO RODRIGUES PINEO	472.575-1-4	40	R\$ 1.366,40
993	LUIS DAVID PARENTE HOLANDA	300.500-1-0	66	R\$ 2.254,56
994	LUIS DE OLIVEIRA ARAUJO	430.933-7-1	9	R\$ 307,44
995	LUIS DOS SANTOS	473.038-1-8	84	R\$ 2.869,44
996	LUIS HENRIQUE RODRIGUES FREITAS	430.921-1-6	38	R\$ 1.298,08
997	LUIS MELQUISEDEQUE ARAUJO DE SOUSA	430.925-9-6	62	R\$ 2.117,92
998	LUIS REGINALDO NOBRE DE OLIVEIRA FILHO	300.891-1-1	66	R\$ 2.254,56
999	LUIS SARAIWA ARAUJO	430.924-1-3	72	R\$ 2.459,52
1000	LUIZ ALBERTO CHAVES DE SOUSA	473.330-1-6	84	R\$ 2.869,44
1001	LUIZ ALBERTO OLIVEIRA DE CASTRO	430.911-1-2	60	R\$ 2.049,60
1002	LUIZA RAFAELA DE QUEIROZ SILVA	473.326-1-3	72	R\$ 2.459,52
1003	LUIZ CARLOS AURELIO VIEIRA	430.967-1-0	12	R\$ 409,92
1004	LUIZ CARLOS DA SILVA PINHEIRO	430.569-1-3	42	R\$ 1.434,72
1005	LUIZ GIOVANNI PEIXOTO DE ALENCAR	473.291-1-6	24	R\$ 819,84
1006	LUIZ GUEYBER SALMITO DA SILVA	473.010-1-7	72	R\$ 2.459,52
1007	LUIZ JOSE BATISTA DA SILVA	300.910-1-9	36	R\$ 1.229,76
1008	MACICLEIDE BATISTA DE SOUSA	431.069-3-7	60	R\$ 2.049,60
1009	MADSON MATHEUS FERREIRA MOTA	431.063-3-6	12	R\$ 409,92
1010	MAGNO MAXIMO DOS SANTOS TEIXEIRA	430.884-4-0	36	R\$ 1.229,76
1011	MAIARA RAFAELA SANTOS SILVA	473.242-1-1	24	R\$ 819,84
1012	MAILSON ALVES MOREIRA	300.012-2-2	36	R\$ 1.229,76
1013	MANOEL ADAUTO CARNEIRO JUNIOR	430.883-3-5	84	R\$ 2.869,44
1014	MANOEL EDMILSON MARTINS MOURA	473.308-1-5	84	R\$ 2.869,44
1015	MANOEL GOMES SOBRINHO JUNIOR	431.029-1-5	48	R\$ 1.639,68
1016	MANOEL ISAC AQUINO	431.000-2-5	36	R\$ 1.229,76
1017	MANOEL MESSIAS DO NASCIMENTO JUNIOR	300.412-1-6	84	R\$ 2.869,44
1018	MANOEL RODRIGUES DA SILVA FILHO	473.041-1-3	11	R\$ 375,76
1019	MANOEL RODRIGUES VIDAL	472.576-1-1	84	R\$ 2.869,44
1020	MANOEL ROMERIO RODRIGUES DO NASCIMENTO	473.019-1-2	30	R\$ 1.024,80
1021	MANSUER DE LAVOR DE FREITAS MACIEL	430.890-4-8	12	R\$ 409,92
1022	MANUEL CARLOS FERREIRA DE LIMA	430.885-5-6	48	R\$ 1.639,68
1023	MANUEL JANSSEM DE OLIVEIRA SANTOS	430.890-6-4	24	R\$ 819,84
1024	MARA DE OLIVEIRA PEREIRA	473.306-1-0	72	R\$ 2.459,52
1025	MARANA AGUIAR FERREIRA TAVARES	300.832-1-0	5	R\$ 170,80
1026	MARCELINO GONCALVES DOS SANTOS FILHO	431.011-2-9	84	R\$ 2.869,44
1027	MARCELLO FEITOSA DE CASTRO	473.044-1-5	60	R\$ 2.049,60
1028	MARCELO BARREIRA ROLA	300.795-1-5	52	R\$ 1.776,32
1029	MARCELO CARNEIRO BARBOSA	300.391-1-4	21	R\$ 717,36
1030	MARCELO DA SILVA LUCAS	430.958-3-8	84	R\$ 2.869,44
1031	MARCELO DE LIRA COSTA	431.035-3-9	24	R\$ 819,84
1032	MARCELO DE MOURA FERREIRA	430.886-0-2	36	R\$ 1.229,76
1033	MARCELO DE OLIVEIRA	473.013-1-9	48	R\$ 1.639,68
1034	MARCELO DO NASCIMENTO MACIEL	430.575-1-0	24	R\$ 819,84
1035	MARCELO FEITOSA BRANDAO	430.884-7-5	20	R\$ 683,20
1036	MARCELO FREIRE QUEIROZ	800.537-0-3	83	R\$ 2.835,28
1037	MARCELO JOSE MENEZES DOS SANTOS	300.856-1-2	36	R\$ 1.229,76
1038	MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA	430.887-8-5	60	R\$ 2.049,60
1039	MARCELO SABINO DE LIMA	300.240-1-X	84	R\$ 2.869,44
1040	MARCIA LORENA BARROSO PINHEIRO	473.014-1-6	72	R\$ 2.459,52
1041	MARCILIO MARQUES RAMOS DE SOUSA	430.881-6-5	48	R\$ 1.639,68
1042	MARCIO AUGUSTO SANTOS GOMES	431.068-4-8	20	R\$ 683,20
1043	MARCIO BARBOSA DOS SANTOS	472.577-1-9	84	R\$ 2.869,44
1044	MARCIO COELHO DE BRITO	300.305-1-6	12	R\$ 409,92
1045	MARCIO DOS REIS MARTINS	300.850-1-9	60	R\$ 2.049,60
1046	MARCIO FREITAS DE MIRANDA	430.892-0-X	60	R\$ 2.049,60
1047	MARCIO LEANDRO ALBUQUERQUE BARROSO	430.577-1-5	60	R\$ 2.049,60
1048	MARCIO LIRA ARAUJO	430.969-0-7	36	R\$ 1.229,76



QTD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1049	MARCIO MACEDO CHAVES DA COSTA	430.578-1-2	72	R\$ 2.459,52
1050	MARCIO MAGALHAES DO NASCIMENTO	300.576-1-9	84	R\$ 2.869,44
1051	MARCIO PEREIRA SILVA	300.244-1-9	12	R\$ 409,92
1052	MARCIO REGIO MAXIMIANO DA SILVA	300.455-1-3	68	R\$ 2.322,88
1053	MARCIO RIBEIRO	430.882-6-2	82	R\$ 2.801,12
1054	MARCIO SABINO DE LIMA	473.025-1-X	12	R\$ 409,92
1055	MARCIO SOUSA LIMA	430.969-4-X	12	R\$ 409,92
1056	MARCO ADRIANO RODRIGUES ZORNITTA	430.884-8-3	72	R\$ 2.459,52
1057	MARCO AURELIO MARQUES MOURA	300.416-1-5	36	R\$ 1.229,76
1058	MARCO DIEGO MENDONÇA DANTAS	430.881-8-1	24	R\$ 819,84
1059	MARCOS ANTONIO ALVES LACERDA	300.892-1-9	12	R\$ 409,92
1060	MARCOS ANTONIO BARBALHO GOMES	300.776-1-X	24	R\$ 819,84
1061	MARCOS ANTONIO COELHO SOUSA	430.581-1-8	72	R\$ 2.459,52
1062	MARCOS ANTONIO DA SILVA	473.027-1-4	76	R\$ 2.596,16
1063	MARCOS ANTONIO MEDEIROS DA COSTA	473.468-1-9	12	R\$ 409,92
1064	MARCOS ANTONIO SOUSA DE ALMEIDA	473.028-1-1	72	R\$ 2.459,52
1065	MARCOS AURELIO SANTANA DE SOUSA	430.881-9-X	24	R\$ 819,84
1066	MARCOS BENICIO DA SILVA DIAS	473.067-1-X	24	R\$ 819,84
1067	MARCOS DIVINO VERAS LIMA	300.893-1-6	12	R\$ 409,92
1068	MARCOS HAMILTON SILVA MELO	431.070-3-8	10	R\$ 341,60
1069	MARCOS VINICIUS BANDEIRA RODRIGUES	430.965-9-1	36	R\$ 1.229,76
1070	MARCOS VINICIUS PEREIRA FELIX	430.958-7-0	72	R\$ 2.459,52
1071	MARCUS AURELIO DE MEDEIROS KARBAGE	430.584-1-X	84	R\$ 2.869,44
1072	MARCUS MATHEUS NOROES LOPEZ	430.888-0-7	39	R\$ 1.332,24
1073	MARCUS VINICIUS BEZERRA PONCIANO	473.048-1-4	29	R\$ 990,64
1074	MARCUS VINICIUS FONTINELE DA COSTA	431.016-3-3	24	R\$ 819,84
1075	MARCUS VINICIUS PARENTE DE CARVALHO	300.786-1-6	84	R\$ 2.869,44
1076	MARDIEGO REGIS LIMA DE FREITAS	430.888-2-3	12	R\$ 409,92
1077	MARIA ALICE DOS SANTOS CARNEIRO	430.998-8-5	36	R\$ 1.229,76
1078	MARIA ANA CLAUDIA OLIVEIRA MONTE	300.465-1-X	72	R\$ 2.459,52
1079	MARIA ARLENE DAMASCENO PINTO	473.056-1-6	33	R\$ 1.127,28
1080	MARIA DA CONCEICAO ARAUJO DE CARVALHO	300.829-1-5	24	R\$ 819,84
1081	MARIA DA GLORIA DE ARAUJO	473.499-1-5	39	R\$ 1.332,24
1082	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA MATIAS	111.755-1-1	3	R\$ 102,48
1083	MARIA ERANDI VIEIRA MATIAS GALDINO	473.446-1-1	72	R\$ 2.459,52
1084	MARIA EURIVANE SILVA SIMPLICIO	430.681-1-3	57	R\$ 1.947,12
1085	MARIA GILVANDA DE MORAIS SILVA	300.831-1-3	36	R\$ 1.229,76
1086	MARIA GLAISE CARVALHO MENDONCA	431.029-7-4	48	R\$ 1.639,68
1087	MARIA GLEICIANE LIMA	430.998-7-6	61	R\$ 2.083,76
1088	MARIA GLEICIANE RIBEIRO DE SOUSA	300.931-1-9	9	R\$ 307,44
1089	MARIA JAQUELINE SAMPAIO DE OLIVEIRA	430.981-5-2	72	R\$ 2.459,52
1090	MARIA JOSE XIMENES PONTE	300.874-1-0	12	R\$ 409,92
1091	MARIA JOSY DE SALES OLIVEIRA	431.083-7-9	12	R\$ 409,92
1092	MARIA JUCILENE DE SOUSA CARVALHO	300.896-1-8	84	R\$ 2.869,44
1093	MARIA JULIANA DA SILVA FERNANDES GONCALVES	431.012-0-X	60	R\$ 2.049,60
1094	MARIA LIDIANE SOUSA LIMA	430..872-2-X	24	R\$ 819,84
1095	MARIANA DE OLIVEIRA CAMPOS	430.962-6-5	58	R\$ 1.981,28
1096	MARIANNA CARNEIRO MOURA	431.009-9-9	60	R\$ 2.049,60
1097	MARIANO ALVES DA SILVA	473.065-1-5	12	R\$ 409,92
1098	MARIA SEVERIANO DE MEDEIROS	473.055-1-9	84	R\$ 2.869,44
1099	MARIA SOCORRO LOPES SOUSA	473.070-1-5	12	R\$ 409,92
1100	MARIA SUIANE AQUINO DE OLIVEIRA	300.991-1-7	72	R\$ 2.459,52
1101	MARILENE MORAIS DO NASCIMENTO	472.587-1-5	72	R\$ 2.459,52
1102	MARILIA TEIXEIRA MARTINS	430.970-9-1	32	R\$ 1.093,12
1103	MARIO CESAR DO NASCIMENTO SILVA	430.586-1-4	81	R\$ 2.766,96
1104	MARIO FERNANDO SOUSA CASTRO	430.587-1-1	12	R\$ 409,92
1105	MARIO GOMES FILHO	430.883-7-8	72	R\$ 2.459,52
1106	MARIO JOSE SILVA DE SOUSA	430.891-1-0	42	R\$ 1.434,72
1107	MARIO PAULLUCCI BITTENCOURT ROCHA	430.886-3-7	84	R\$ 2.869,44
1108	MARIO SERGIO NASCIMENTO DA SILVA	473.062-1-3	84	R\$ 2.869,44
1109	MARLIENE COSTA UCHOA DE AGUILAR	473.243-1-9	60	R\$ 2.049,60
1110	MARLOS DE OLIVEIRA LOPES	430.999-1-4	66	R\$ 2.254,56
1111	MARYANE MONTEIRO PEREIRA	300.473-1-1	24	R\$ 819,84
1112	MATEUS BRANDAO DE SOUSA	431.030-6-7	12	R\$ 409,92
1113	MATEUS CANTUARIO DIAS	430.882-3-8	72	R\$ 2.459,52
1114	MATEUS COUTO SILVA	430.882-4-6	12	R\$ 409,92
1115	MATEUS DA SILVA BATISTA	430.887-6-9	72	R\$ 2.459,52
1116	MATHEUS DA SILVA FURTADO	430.890-1-3	72	R\$ 2.459,52
1117	MAURILIO CESAR AGOSTINHO DE SOUSA	473.076-1-9	84	R\$ 2.869,44
1118	MAURO CESAR XIMENES ANDRADE	472.588-1-2	84	R\$ 2.869,44
1119	MAX MILLEN DE SOUSA ARAUJO	430.883-3-0	60	R\$ 2.049,60
1120	MAYRA SUELLEN SOUSA DIAS	430.961-8-4	77	R\$ 2.630,32
1121	MAZONY DA COSTA NETO	431.028-3-4	36	R\$ 1.229,76
1122	MEIRILANDIA TEIXEIRA MOTA MITERI	473.080-1-1	45	R\$ 1.537,20
1123	MESSIAS PAIVA TEIXEIRA	111.792-1-5	36	R\$ 1.229,76
1124	MESSIAS PEREIRA DE SOUSA FILHO	300.793-1-0	60	R\$ 2.049,60
1125	MICHAEL PRUDENCIO DE OLIVEIRA	300.249-1-5	12	R\$ 409,92
1126	MICHEL CARMO FELIX	300.464-1-2	84	R\$ 2.869,44
1127	MICHEL DE OLIVEIRA BELFORT	473.059-1-8	84	R\$ 2.869,44
1128	MICHELE CHAGAS DA SILVA	431.038-0-6	84	R\$ 2.869,44
1129	MICHELE LIMA DE PAULA	300.898-1-2	72	R\$ 2.459,52
1130	MICHELLE DE FIGUEIREDO BARROSO	300.442-1-5	60	R\$ 2.049,60
1131	MICHELY UCHOA CAVALCANTE	473.079-1-0	22	R\$ 751,52
1132	MIGUEL ROBSON ANDRADE DO NASCIMENTO	431.011-5-3	84	R\$ 2.869,44
1133	MIKAEL GADELHA DOS SANTOS	430.885-0-5	84	R\$ 2.869,44
1134	MISAELO DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR	431.002-2-7	48	R\$ 1.639,68



QTD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1135	MIZAEL PEREIRA CELESTINO	300.250-1-6	74	R\$ 2.527,84
1136	MONICA DA COSTA DAMASCENO	472.590-1-0	24	R\$ 819,84
1137	MONICA MARIA MOREIRA DA SILVA	430.960-6-0	72	R\$ 2.459,52
1138	MURIEL NASCIMENTO RABELO	430.892-2-6	84	R\$ 2.869,44
1139	MURILO ANTONIO DA SILVA	430.889-4-7	27	R\$ 922,32
1140	MYKE ALONE BARBOSA DE SOUSA	431.073-4-8	84	R\$ 2.869,44
1141	NALECIO PAULA DA SILVA	300.422-1-2	84	R\$ 2.869,44
1142	NANDO RODRIGUES DE SOUSA	473.232-1-5	60	R\$ 2.049,60
1143	NATALIEL DO NASCIMENTO COSTA	430.893-1-5	12	R\$ 409,92
1144	NATANAEL SOARES DE LIMA	431.037-3-3	84	R\$ 2.869,44
1145	NATAN SOUSA VIEIRA	431.028-4-2	36	R\$ 1.229,76
1146	NEOMAN SANTOS ALCANTARA	430.594-1-6	72	R\$ 2.459,52
1147	NEURIMAR LIMA ALVES	300.545-1-2	84	R\$ 2.869,44
1148	NEYARA BRAGA DOS SANTOS	300.774-1-5	72	R\$ 2.459,52
1149	NICODEMOS DA SILVA REIS	300.862-1-X	84	R\$ 2.869,44
1150	NILSON FERNANDES MACIEL JUNIOR	431.028-1-8	36	R\$ 1.229,76
1151	NIVIA VASCONCELOS BITTENCOURT	111.785-1-0	72	R\$ 2.459,52
1152	NOEME MOREIRA LIMA	300.252-1-0	60	R\$ 2.049,60
1153	NORTON SANTANA DA COSTA	473.072-1-X	84	R\$ 2.869,44
1154	ODAIR OLIVEIRA MENDES	300.009-2-7	12	R\$ 409,92
1155	ODESIO RAFAEL DE LIMA	431.064-4-X	48	R\$ 1.639,68
1156	ODILON WAGNER LOURENCO DE SOUSA	431.065-5-3	48	R\$ 1.639,68
1157	ORLANDO LAURIANO SILVA	126.949-1-1	71	R\$ 2.425,36
1158	OSSIAN DOS SANTOS SOUSA	430.893-5-8	60	R\$ 2.049,60
1159	PAMERA TORRES DE SOUZA	300.969-1-6	80	R\$ 2.732,80
1160	PATRESE DE MENEZES ABREU	430.969-5-8	24	R\$ 819,84
1161	PATRICIA ALMEIDA SIEBRA	300.972-1-1	24	R\$ 819,84
1162	PATRICIA ALVES LOPEZ	431.006-8-8	73	R\$ 2.493,68
1163	PATRICIA DA SILVA BRAGA	431.029-0-7	72	R\$ 2.459,52
1164	PATRICK FERNANDO COSTA LEITE	473.543-1-5	36	R\$ 1.229,76
1165	PATRICK VIEIRA DOS SANTOS	431.065-5-1	60	R\$ 2.049,60
1166	PAULA LIDIANE MAGALHAES VIANA	300.955-1-0	48	R\$ 1.639,68
1167	PAULA NAIARA FELIX DOS ANJOS	430.982-3-3	84	R\$ 2.869,44
1168	PAULA VANESSA MILHOME DOS SANTOS	472.595-1-7	58	R\$ 1.981,28
1169	PAULO ALBERTO BATISTA MARTINS	430.901-3-5	48	R\$ 1.639,68
1170	PAULO CESAR ARAUJO CASTRO	472.597-1-1	71	R\$ 2.425,36
1171	PAULO CESAR FERREIRA DOS SANTOS	472.599-1-6	41	R\$ 1.400,56
1172	PAULO CESAR SOUSA	111.752-1-X	10	R\$ 341,60
1173	PAULO CUNHA SANTOS	430.896-7-6	48	R\$ 1.639,68
1174	PAULO DIEGO SILVA DA MOTA	473.053-1-4	24	R\$ 819,84
1175	PAULO HENRIQUE DA COSTA DIAS	472.601-1-6	84	R\$ 2.869,44
1176	PAULO HENRIQUE DE LIMA QUEIROZ	430.896-0-9	12	R\$ 409,92
1177	PAULO IRAN DE OLIVEIRA NUNES FILHO	431.083-3-4	12	R\$ 409,92
1178	PAULO JOSE CAVALCANTE SOUSA	430.599-1-2	84	R\$ 2.869,44
1179	PAULO JOSE DE SOUSA RODRIGUES	473.061-1-6	24	R\$ 819,84
1180	PAULO REGYS PINHEIRO SALLES	430.969-2-3	73	R\$ 2.493,68
1181	PAULO RICARDO CAVALCANTE DA SILVA	473.050-1-2	60	R\$ 2.049,60
1182	PAULO RICARDO DA COSTA DIONISIO	300.031-1-X	44	R\$ 1.503,04
1183	PAULO RICARDO FERREIRA MACHADO	473.078-1-3	15	R\$ 512,40
1184	PAULO ROBERTO ALMEIDA FREIRE	300.974-1-6	12	R\$ 409,92
1185	PAULO ROBERTO DE SOUSA MARTINS	430.600-1-5	60	R\$ 2.049,60
1186	PAULO ROBERTO LIMA PEREIRA	472.603-1-0	48	R\$ 1.639,68
1187	PAULO ROBERTO LOPES ROCHA	430.897-1-4	24	R\$ 819,84
1188	PAULO ROBERTO MILHOME SANTOS	430.601-1-2	60	R\$ 2.049,60
1189	PAULO SERGIO DE ARAUJO	473.536-1-0	84	R\$ 2.869,44
1190	PAULO SERGIO FREITAS DE LIMA FILHO	300.966-1-4	84	R\$ 2.869,44
1191	PAULO SERGIO MARTINS NERES	430.999-8-1	34	R\$ 1.161,44
1192	PAULO SERGIO MEDEIROS PEREIRA	300.956-1-8	84	R\$ 2.869,44
1193	PAULO SERGIO PINTO DA SILVA	300.354-1-0	31	R\$ 1.058,96
1194	PEDRO ALDRIM ADRIANO PONTES	430.897-3-0	84	R\$ 2.869,44
1195	PEDRO ANDRE SILVEIRA	430.901-0-0	36	R\$ 1.229,76
1196	PEDRO BATISTA DE MORAES NETO	431.037-6-8	5	R\$ 170,80
1197	PEDRO HENRIQUE ANDRADE TORRES	300.025-1-2	12	R\$ 409,92
1198	PEDRO HENRIQUE CASTRO DE SOUSA	430.897-4-9	46	R\$ 1.571,36
1199	PEDRO HENRIQUE MATOS ALENCAR	430.897-9-X	84	R\$ 2.869,44
1200	PEDRO HENRIQUE PAIVA DE GOIS	430.900-4-6	72	R\$ 2.459,52
1201	PEDRO HENRIQUE PORTO XAVIER	430.968-3-4	84	R\$ 2.869,44
1202	PEDRO JARDEL PEREIRA DE OLIVEIRA	430.898-1-1	84	R\$ 2.869,44
1203	PEDRO JORGE CASTRO MOURA	431.017-5-7	10	R\$ 341,60
1204	PEDRO LUCAS BEZERRA DA SILVA	430.968-2-6	51	R\$ 1.742,16
1205	PEDRO PAULO TAVARES DE FREITAS	473.314-1-2	12	R\$ 409,92
1206	PEDRO PAULO TOME DE SOUSA	430.607-1-6	24	R\$ 819,84
1207	PEDRO SHELDON SILVA CARVALHO	430.896-6-8	84	R\$ 2.869,44
1208	PHELIPE ARAUJO RAMOS	431.073-2-1	71	R\$ 2.425,36
1209	POMPEU BESSA PIRES	300.403-1-7	48	R\$ 1.639,68
1210	RAFAELA GOMES ALVES	300.978-1-5	84	R\$ 2.869,44
1211	RAFAEL ALVES DOS SANTOS	431.059-9-1	48	R\$ 1.639,68
1212	RAFAEL BEZERRA MUNIZ	431.005-5-9	48	R\$ 1.639,68
1213	RAFAEL BRASILIO DOS SANTOS SILVA	431.064-4-4	75	R\$ 2.562,00
1214	RAFAEL CAVALCANTE DE FREITAS	473.068-1-7	84	R\$ 2.869,44
1215	RAFAEL GOMES FIGUEIREDO	430.934-6-0	84	R\$ 2.869,44
1216	RAFAEL GONCALVES MARQUES JUCA	430.936-8-1	65	R\$ 2.220,40
1217	RAFAELLA CRISTINA CARVALHO DE LIMA	473.177-1-1	21	R\$ 717,36
1218	RAFAEL LIMA DE PAULA	430.935-5-4	60	R\$ 2.049,60
1219	RAFAEL LOPES SERRA AZUL	300.449-1-6	60	R\$ 2.049,60
1220	RAFAEL MAGALHAES LOIOLA	430.953-7-4	46	R\$ 1.571,36



QTD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1221	RAFAEL MINEIRO VIEIRA	430.935-3-3	14	R\$ 478,24
1222	RAFAEL PESSOA GOMES	300.928-1-3	12	R\$ 409,92
1223	RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS	431.035-4-7	48	R\$ 1.639,68
1224	RAFAEL RODÉ XAVIER	430.953-2-3	48	R\$ 1.639,68
1225	RAFAEL RODRIGUES MESQUITA	431.064-4-0	84	R\$ 2.869,44
1226	RAFAEL TAVORA MARTINS	430.931-2-6	12	R\$ 409,92
1227	RAFAEL VENANCIO SILVA	431.004-2-4	12	R\$ 409,92
1228	RAIMUNDO DE SOUSA MEDEIROS FILHO	125.795-1-9	48	R\$ 1.639,68
1229	RAIMUNDO EDSON AMARO FILgueira FILHO	472.606-1-2	32	R\$ 1.093,12
1230	RAIMUNDO FABIO ANDRE DE LIMA	430.685-1-2	60	R\$ 2.049,60
1231	RAIMUNDO JEOVAN GUIMARAES DO MONTE	430.609-1-0	82	R\$ 2.801,12
1232	RAIMUNDO LOURENCO DE ANDRADE SOUSA	431.005-7-2	80	R\$ 2.732,80
1233	RAIMUNDO MACHADO DA SILVA FILHO	473.163-1-6	10	R\$ 341,60
1234	RAIMUNDO NONATO BARBOSA BASTOS	430.997-1-X	59	R\$ 2.015,44
1235	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA NETO	431.035-5-5	72	R\$ 2.459,52
1236	RAIMUNDO RAI ALVES PONTES	473.228-1-2	36	R\$ 1.229,76
1237	RAIMUNDO ROGERIO ALMEIDA GUIMARAES	163.169-1-1	81	R\$ 2.766,96
1238	RAIMUNDO SAMUEL LOPES DA SILVA	430.952-9-3	84	R\$ 2.869,44
1239	RAIMUNDO SERVO DE CARVALHO NETO	430.951-8-8	48	R\$ 1.639,68
1240	RAIMUNDO SOUSA SILVA FILHO	473.412-1-3	12	R\$ 409,92
1241	RAISSA SILVA PITANGA	473.408-1-0	80	R\$ 2.732,80
1242	RANGEL AUGUSTO REGIS DA COSTA	431.030-0-8	72	R\$ 2.459,52
1243	RAPHAEL DE OLIVEIRA ARAUJO	473.165-1-0	84	R\$ 2.869,44
1244	RAPHAEL DO PRADO FREITAS	431.064-4-9	47	R\$ 1.605,52
1245	RAPHAEL JACQUES SALDANHA E VASCONCELOS	300.475-1-6	5	R\$ 170,80
1246	RAUL LENO LIMA MAIA	300.934-1-0	24	R\$ 819,84
1247	RAYANE ALVES DE OLIVEIRA	430.955-2-8	54	R\$ 1.844,64
1248	REGINA GARDENE DE SOUSA	473.167-1-5	84	R\$ 2.869,44
1249	REGINALDO ALVES DE SANTANA	300.967-1-1	84	R\$ 2.869,44
1250	REGINA SANDRA CASTRO MARINHO	300.922-1-X	36	R\$ 1.229,76
1251	REGYS SILVA REBOUCAS	300.950-1-4	84	R\$ 2.869,44
1252	REMO OLIVEIRA SILVA	473.169-1-X	34	R\$ 1.161,44
1253	REMULO TEOGENES DE SOUSA MOREIRA	300.386-1-4	12	R\$ 409,92
1254	RENAN CALIXTO PEREIRA	431.031-2-1	12	R\$ 409,92
1255	RENAN CEZAR MARTINS DE FARIA	430.976-9-5	48	R\$ 1.639,68
1256	RENAN MONTEIRO DO NASCIMENTO	431.005-5-6	64	R\$ 2.186,24
1257	RENATA LECY DA SILVA CRISPIM GONCALVES	473.180-1-7	36	R\$ 1.229,76
1258	RENATA TAVARES MACIEL	431.030-3-2	25	R\$ 854,00
1259	RENATO DE ALMEIDA	111.780-1-4	72	R\$ 2.459,52
1260	RENATO GOMES DA SILVA	431.004-0-8	72	R\$ 2.459,52
1261	RENATO MENDES TEIXEIRA DE LIMA	430.938-4-3	12	R\$ 409,92
1262	RENATO SANDRO DE FARIA	473.537-1-8	62	R\$ 2.117,92
1263	RENATO SAVIO NOGUEIRA DUARTE	163.171-1-X	36	R\$ 1.229,76
1264	RENO SAMID MOURÃO VIANA BELEM	431.084-1-7	24	R\$ 819,84
1265	REVIA SABRINA DE SOUZA DA SILVA	430.956-2-5	72	R\$ 2.459,52
1266	REVILTON MAX GONCALVES ALENCAR	473.340-1-2	12	R\$ 409,92
1267	REYDIEVERTON SILVA DE CARVALHO	473.337-1-7	8	R\$ 273,28
1268	RICARDO ALEXANDRE SILVA DE OLIVEIRA	430.951-9-6	60	R\$ 2.049,60
1269	RICARDO FERREIRA DE AGUIAR	473.183-1-9	84	R\$ 2.869,44
1270	RICARDO HENRIQUE SILVA LEANDRO DE SA	300.920-1-5	84	R\$ 2.869,44
1271	RICARDO JUNIOR AMARAL FELIPE	431.064-4-5	12	R\$ 409,92
1272	RICARDO LEO ALENCAR RIBEIRO	300.927-1-6	63	R\$ 2.152,08
1273	RICARDO RODRIGUES DOURADO SOUSA	430.945-7-2	12	R\$ 409,92
1274	RICARDO SILVA PINHEIRO	430.955-5-2	81	R\$ 2.766,96
1275	RICHARDSON LEORNES MENEZES ADEODATO	300.937-1-2	36	R\$ 1.229,76
1276	RITA CRISTINA MEIRELES TEIXEIRA	472.611-1-2	39	R\$ 1.332,24
1277	RITA SOUSA DO NASCIMENTO	301.027-1-1	36	R\$ 1.229,76
1278	RIVIA DAVILA ROMAO CASTRO	431.007-2-6	72	R\$ 2.459,52
1279	ROBERIO CORDEIRO GADELHA	473.160-1-4	9	R\$ 307,44
1280	ROBERTO LUIS FERREIRA CARVALHO	430.928-8-X	83	R\$ 2.835,28
1281	ROBERTO PINHEIRO DE SOUSA	430.933-8-X	12	R\$ 409,92
1282	ROBERTO SILVIO SOUSA DE FREITAS	300.407-1-6	84	R\$ 2.869,44
1283	ROBERTO SOARES DA SILVA	473.172-1-5	72	R\$ 2.459,52
1284	ROBERTO SOUSA GOMES	300.279-1-4	84	R\$ 2.869,44
1285	ROBERTO WILSON DE ANDRADE	430.617-1-2	84	R\$ 2.869,44
1286	ROBLES DE BRITO UCHOA	473.483-1-5	60	R\$ 2.049,60
1287	ROBSON BEZERRA DE SOUZA	300.953-1-6	84	R\$ 2.869,44
1288	ROBSON CHAVES LOPES	163.173-1-4	84	R\$ 2.869,44
1289	ROBSON MACIEL DE ANDRADE	473.513-1-6	12	R\$ 409,92
1290	ROBSON SOTERO GOMES	473.175-1-7	84	R\$ 2.869,44
1291	RODOLFO COUTINHO MONTEZUMA	430.996-8-X	48	R\$ 1.639,68
1292	RODOLFO RODRIGUES DE ARAUJO	430.927-2-3	36	R\$ 1.229,76
1293	RODRIGO ARAGAO CARVALHO	300.919-1-4	72	R\$ 2.459,52
1294	RODRIGO CARDOSO DA SILVA	430.953-5-8	36	R\$ 1.229,76
1295	RODRIGO CUNHA GIAXA	300.450-1-7	84	R\$ 2.869,44
1296	RODRIGO LAURINO QUARESMA	430.954-1-2	60	R\$ 2.049,60
1297	RODRIGO MATOS DE OLIVEIRA	430.930-2-9	60	R\$ 2.049,60
1298	RODRIGO TADEU DOS REIS	431.070-6-2	84	R\$ 2.869,44
1299	ROGERIO JESUS DE ANDRADE	430.928-2-0	80	R\$ 2.732,80
1300	ROGERIO PEREIRA RODRIGUES	125.845-1-2	70	R\$ 2.391,20
1301	ROGERIO SOUSA	473.517-1-5	72	R\$ 2.459,52
1302	ROGER LUAN DE FREITAS PINHEIRO	800.534-8-7	53	R\$ 1.810,48
1303	ROGER XIMENES LINHARES	473.189-1-2	62	R\$ 2.117,92
1304	ROMARIO DE SOUSA SANTOS	300.952-1-9	48	R\$ 1.639,68
1305	ROMULO MARIANO DE ALMEIDA	300.944-1-7	24	R\$ 819,84
1306	ROMULO MARTINS DE SOUSA	430.943-2-7	67	R\$ 2.288,72



QTD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1307	ROMULO PEREIRA CASTRO	431.002-3-8	74	R\$ 2.527,84
1308	ROMULO RAMALHO LEITE	300.924-1-4	13	R\$ 444,08
1309	ROMULO WESLEY RIBEIRO DE GOIS	430.944-3-2	72	R\$ 2.459,52
1310	RONALDO BORGES DA SILVA	431.084-7-6	12	R\$ 409,92
1311	RONALDO GONCALVES DA ROCHA	300.923-1-7	84	R\$ 2.869,44
1312	RONALDO PINHEIRO PAIVA	430.621-1-5	36	R\$ 1.229,76
1313	RONALDO REIS FERREIRA	472.619-1-0	84	R\$ 2.869,44
1314	RONNIVON SANTOS LUZ	473.349-1-8	48	R\$ 1.639,68
1315	ROSA FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	473.081-1-9	42	R\$ 1.434,72
1316	ROSEMARY LOPEZ DE FARIAS	800.534-3-6	72	R\$ 2.459,52
1317	RUBENS ATAYDE DOS SANTOS NASCIMENTO	430.977-9-2	60	R\$ 2.049,60
1318	RUBENS BATISTA DE LIMA	473.110-1-2	72	R\$ 2.459,52
1319	RUBENS MARCOS CAMARA DE CARVALHO FILHO	300.930-1-1	36	R\$ 1.229,76
1320	RUBIA DA ROCHA XAVIER	473.348-1-0	36	R\$ 1.229,76
1321	RUSSOULINO BRAZ MOURA	300.590-1-8	24	R\$ 819,84
1322	SABRINA PRATA MOTA	430.959-1-9	24	R\$ 819,84
1323	SAID LIMA FREITAS	472.62-1-1	48	R\$ 1.639,68
1324	SAMARA FIGUEIREDO SILVA	430.959-2-7	36	R\$ 1.229,76
1325	SAMUEL LIMA DIAS	431.072-8-3	36	R\$ 1.229,76
1326	SAMUEL OLIVEIRA MARTINS	431.065-5-8	72	R\$ 2.459,52
1327	SAMUEL TEIXEIRA LIMA	431.010-9-9	9	R\$ 307,44
1328	SANARA LIMA CASTRO DE FARIAS	431.031-4-8	24	R\$ 819,84
1329	SANDRO ALVES DE SANTANA	430.625-1-4	60	R\$ 2.049,60
1330	SANDRO ANTONIO SILVA SANTOS	472.623-1-3	82	R\$ 2.801,12
1331	SANDRO EDUARDO DAVIDSON PINHEIRO LOPES DO NASCIMENTO	430.975-6-3	72	R\$ 2.459,52
1332	SARA SAMYA BARRETO DE ALMEIDA	300.961-1-8	84	R\$ 2.869,44
1333	SAULLO ALVES DE ABREU	431.013-7-4	84	R\$ 2.869,44
1334	SAULO COSTA BRASIL	473.106-1-X	72	R\$ 2.459,52
1335	SAVIO BARBOSA CARDOSO	472.624-1-0	84	R\$ 2.869,44
1336	SAYMON AYRTON SANTOS SILVA	430.932-1-5	24	R\$ 819,84
1337	SEBASTIAO ALMEIDA MAGALHAES	430.627-1-9	48	R\$ 1.639,68
1338	SEBASTIAO MADEIRA NETO	472.625-1-8	84	R\$ 2.869,44
1339	SEFORA BARBOSA DO NASCIMENTO	430.959-9-4	24	R\$ 819,84
1340	SERGIO FRANCA CAVALCANTE	472.627-7-2	48	R\$ 1.639,68
1341	SERGIO SOARES PEREIRA	430.930-4-5	84	R\$ 2.869,44
1342	SEVERINO JOSE VIEIRA DE ANDRADE	300.959-1-X	84	R\$ 2.869,44
1343	SHEILA DE SOUSA GALVAO	163.344-1-3	70	R\$ 2.391,20
1344	SHEILA SANTOS DE LIMA	431.081-6-6	36	R\$ 1.229,76
1345	SHEIVILANE LEMOS ALVES	300.958-1-2	48	R\$ 1.639,68
1346	SILVANA MARIA VIEIRA DA SILVA	300.258-1-4	21	R\$ 717,36
1347	SILVIA HELENA CORDEIRO FEITOSA	473.084-1-0	60	R\$ 2.049,60
1348	SORAYA MARIA DE MELO DAMASCENO	431.038-7-3	61	R\$ 2.083,76
1349	SUED MATEUS DA SILVA EVANGELISTA	430.931-4-2	60	R\$ 2.049,60
1350	SYLVIA KATYA ALVES DE BRITO	431.085-5-X	12	R\$ 409,92
1351	TAGORE CAVALCANTE DOURADO	431.031-7-2	72	R\$ 2.459,52
1352	TALITA LUZIA DOURADO DIOGENES	430.960-7-9	48	R\$ 1.639,68
1353	TALITA VIEIRA DOS SANTOS	800.539-0-8	24	R\$ 819,84
1354	TALLYTA DA NOBREGA	430.958-5-4	36	R\$ 1.229,76
1355	TANISIA RODRIGUES GOIS	430.958-9-7	6	R\$ 204,96
1356	TARCIO TRINDADE DE PAIVA	430.998-1-7	12	R\$ 409,92
1357	TARCISIO CRUZ BARBOSA	473.354-1-8	84	R\$ 2.869,44
1358	THAIS DA SILVA NOGUEIRA	431.001-1-4	42	R\$ 1.434,72
1359	THALES MEDEIROS NEVES	473.541-1-0	62	R\$ 2.117,92
1360	THALLES COSTA PRATA	430.943-1-9	5	R\$ 170,80
1361	THIAGO CLAYBSON BANDEIRA FERNANDES	431.065-5-6	60	R\$ 2.049,60
1362	THIAGO ALMEIDA COSTA	473.086-1-5	84	R\$ 2.869,44
1363	THIAGO FERREIRA DE ASSIS	431.032-2-0	24	R\$ 819,84
1364	THIAGO JOSE ARRUDA DE OLIVEIRA	431.010-4-8	84	R\$ 2.869,44
1365	THIAGO MAGNO LOPES DE MELO	431.001-9-X	72	R\$ 2.459,52
1366	THIAGO OLIVEIRA AQUINO	430.948-4-X	57	R\$ 1.947,12
1367	THIAGO SANTOS RAMOS	431.018-0-3	30	R\$ 1.024,80
1368	THIAGO SERGIO DA SILVA BRITO	430.948-7-4	84	R\$ 2.869,44
1369	THIAGO TIMBO SAMPAIO	431.031-8-0	72	R\$ 2.459,52
1370	TIAGO ALENCAR PARENTE	473.352-1-3	12	R\$ 409,92
1371	TIAGO JOSE MATOS DA SILVA	300.947-1-9	24	R\$ 819,84
1372	TIAGO MONTEIRO DA SILVA	472.630-1-8	72	R\$ 2.459,52
1373	TIAGO RODRIGO FERREIRA NUNES	800.539-2-4	60	R\$ 2.049,60
1374	TIAGO SALVIANO DA SILVA	430.940-6-8	36	R\$ 1.229,76
1375	TIAGO VENICIO SOARES DE LIMA	430.946-8-8	83	R\$ 2.835,28
1376	TIAGO XAVIER DE SOUSA	300.964-1-X	72	R\$ 2.459,52
1377	UBERFLAVIO MATEUS GREGORIO ESMERALDO	431.030-8-3	84	R\$ 2.869,44
1378	UBIRAJARA ALMEIDA MAGALHAES	472.631-1-5	36	R\$ 1.229,76
1379	VAGNO FERREIRA LIMA	473.097-1-9	72	R\$ 2.459,52
1380	VALDELANIA ARRUDA DE OLIVEIRA	430.673-1-1	60	R\$ 2.049,60
1381	VALDENIA ARRUDA DE OLIVEIRA	301.005-1-4	12	R\$ 409,92
1382	VANDERLEY DE SOUSA CARDOSO	300.401-1-2	12	R\$ 409,92
1383	VANESSA TALISE REIS DE MOURA	430.961-4-1	66	R\$ 2.254,56
1384	VANTUI BARBOSA DE OLIVEIRA	300.588-1-X	42	R\$ 1.434,72
1385	VICENTE LEITE JUNIOR	430.923-5-9	44	R\$ 1.503,04
1386	VICENTE SHELLDON RIBEIRO SILVA	430.635-1-0	84	R\$ 2.869,44
1387	VICTOR BRUNO COSTA DA SILVA	430.926-0-X	71	R\$ 2.425,36
1388	VICTOR BRUNO DE SOUSA ANDRADE	430.954-2-0	70	R\$ 2.391,20
1389	VICTOR HUGO DO NASCIMENTO TEIXEIRA	431.038-1-4	36	R\$ 1.229,76
1390	VILLELI MAXIMO DE OLIVEIRA	430.961-5-X	64	R\$ 2.186,24
1391	VILSON BARBOSA DO NASCIMENTO	430.998-9-2	42	R\$ 1.434,72
1392	VINICIUS COSTA DE LIMA	300.980-1-3	84	R\$ 2.869,44



QTD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1393	VINICIUS ESTEVAM RAMIRO TEIXEIRA	473.102-1-0	84	R\$ 2.869,44
1394	VITOR DANTAS RODRIGUES	431.065-5-4	84	R\$ 2.869,44
1395	VIVIAN ARAUJO PEREIRA	430.997-5-2	72	R\$ 2.459,52
1396	VIVIANE OLIVEIRA MELO	473.101-1-3	36	R\$ 1.229,76
1397	VIVIANE SILVA DE MENDONÇA	430.960-9-5	72	R\$ 2.459,52
1398	VLADINE CORDEIRO DA ROCHA QUEIROZ	430.978-4-9	48	R\$ 1.639,68
1399	WAGNER DE SOUZA SANTANA	300.394-1-6	79	R\$ 2.698,64
1400	WAGNER LIMA DA SILVA	300.267-1-3	77	R\$ 2.630,32
1401	WAGNER MONTEIRO DO VALE	300.999-1-5	48	R\$ 1.639,68
1402	WAGNER PINHEIRO BARRETO	473.100-1-6	54	R\$ 1.844,64
1403	WAGNEY FABIO ANJOS DE MORAIS	301.009-1-3	24	R\$ 819,84
1404	WALTER LOPES CAMPELO	473.083-1-3	12	R\$ 409,92
1405	WANDERLAN LOIOLA NASCIMENTO	473.094-1-7	84	R\$ 2.869,44
1406	WANDERLEY JOSE SILVA DE OLIVEIRA	301.001-1-5	60	R\$ 2.049,60
1407	WANDSON ARAUJO TEIXEIRA	473.092-1-2	84	R\$ 2.869,44
1408	WANDSON DE CASTRO	473.091-1-5	11	R\$ 375,76
1409	WANGERLANE FIRMINO DA SILVA	431.032-5-3	30	R\$ 1.024,80
1410	WANNESKA VIDAL DE FREITAS	430.972-6-1	36	R\$ 1.229,76
1411	WARLEN LOPES MACIEL	430.979-0-3	10	R\$ 341,60
1412	WELLINTON GOMES DA SILVA	300.411-1-9	72	R\$ 2.459,52
1413	WENDEL DE NEGREIROS VIEIRA	431.032-8-8	36	R\$ 1.229,76
1414	WENDEL VENANCIO DE ALBUQUERQUE	300.264-1-1	54	R\$ 1.844,64
1415	WENDENSON CAVALCANTI CIPRIANO	430.904-4-5	84	R\$ 2.869,44
1416	WESBSTER CESAR PEREIRA FOEPPEL	430.908-6-0	48	R\$ 1.639,68
1417	WESLEY DA SILVA PEREIRA	431.033-2-6	48	R\$ 1.639,68
1418	WESLEY DA SILVA VIANA	430.640-1-0	42	R\$ 1.434,72
1419	WESLEY FLAVIO OLIVEIRA DO AMARAL	430.908-8-7	24	R\$ 819,84
1420	WEVERTON QUEIROZ DO NASCIMENTO	300.307-1-0	81	R\$ 2.766,96
1421	WILKSON RODRIGUES XAVIER	430.642-1-5	12	R\$ 409,92
1422	WILLAME JUNIOR BERNARDINO DA SILVA	431.071-8-6	23	R\$ 785,68
1423	WILLAME LIMA DE OLIVEIRA	300.460-1-3	48	R\$ 1.639,68
1424	WILLAMS BARROS DE ALENCAR	430.909-4-1	24	R\$ 819,84
1425	WILLIAM MUNIZ BEZERRA DE OLIVEIRA	431.065-5-0	10	R\$ 341,60
1426	WILLY CORREIA LEITE	430.911-3-1	78	R\$ 2.664,48
1427	WLADSON ATHOS GOMES MOREIRA	430.911-2-3	12	R\$ 409,92
1428	WSTENIO ANGEL DE SOUSA BARROS	125.862-1-3	45	R\$ 1.537,20
1429	WUESLEY DA CRUZ SILVA	300.993-1-1	72	R\$ 2.459,52
1430	YAGO TEIXEIRA DE PAULA	430.902-8-3	12	R\$ 409,92
1431	YARLO LUCELIO SOARES	300.266-1-6	48	R\$ 1.639,68
1432	YORNE ARAUJO COELHO	431.010-3-X	77	R\$ 2.630,32
1433	YOUREE LEITE NUNES	430.902-4-0	36	R\$ 1.229,76
1434	YSMAEL PEDROSA DE MORAIS	301.013-1-6	48	R\$ 1.639,68
1435	YURI MENEZES XIMENES	473.088-1-X	60	R\$ 2.049,60
1436	ZENILDA BRITO MESQUITA DE OLIVEIRA	301.004-1-7	82	R\$ 2.801,12
1437	ZENILTON MENDES DE ARAUJO	431.084-4-8	72	R\$ 2.459,52
		<b>TOTAL</b>	<b>75377</b>	<b>RS 2.574.878,32</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº13/2024 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ELOGIAR o Servidor Público **RENAN MONTEIRO DO NASCIMENTO**, MAT: 431.005-5-6 constante no processo NUP 18001.023457/2023-42, em face dos relevantes trabalhos prestados pelo Policial Penal supracitado na UP Itaitinga3, referente a Ocorrência de Vistoria registrada no dia 29 de agosto de 2023. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de janeiro de 2024.

Luís Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº14/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo NUP 18001.022312/2023-24, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO do(a) servidor(a) **FRANCISCO WALTER MELO DA SILVA**, matrícula nº. 30100611; Policia Penal, conforme Certidão expedida pelo Cartório Jereissati, datada de 21 de novembro de 2023, o óbito ocorreu em 18 de outubro de 2023, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de janeiro de 2024.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº18001.008639/2023-93****INTERESSADO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO****ACUSADA: VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**

EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA. CNPJ: 11.399.787/0001-22. DESCUMPRIMENTO. CONTRATO Nº. 012/2021. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, ITEM 10.5, 10.9 e 10.16. APLICAÇÃO DA SANÇÃO CONSTANTE NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, ITEM 13.1, SUBITEM 13.1.1, ALÍNEA D, DO CONTRATO Nº. 12/2021 E ART. 87, II, DA LEI Nº. 8.666/93.(...) Isto posto, acolho o parecer de fls. 118/128, informações da Célula de Gestão de Contratos de Terceirização - CGCT (fls. 002 e 115), informações da Coordenadoria Financeira (fls. 117) e o que mais dos autos consta, como razões de decidir para, com fulcro no artigo 87, II da Lei nº. 8.666/1993, e Cláusula Décima Terceira, subitem 13.1.1, alínea “d”, do Contrato nº. 12/2021, aplicar a penalidade de MULTA diária de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, à empresa **VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 11.399.787/0001-22, em virtude do atraso de 05 (cinco) dias no pagamento dos salários do mês de maio/2023 dos colaboradores que prestam serviços nesta Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização - SAP, através do Contrato suso mencionado. Considerando os cálculos da COFIN (fls.117), a multa aplicada perfaz o montante de R\$ R\$ 3.550,45 (três mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos), que deverá ser descontada dos créditos existentes em favor da contratada, conforme previsão no item 13.2. do referido contrato, nos termos do art. 87, da Lei nº 8.666/93. Encaminhem-se os autos à ASJUR para que providencie a publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado do Ceará. Ato contínuo cientifique-se a empresa contratada para, querendo, apresentar recurso administrativo no prazo legal. Diligências necessárias. Fortaleza/CE, 22 de janeiro de 2024.

Luis Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°002/2024**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 59 único da Lei Estadual N° 8.666/93 que deve a empresa **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ICÓ** a quantia de R\$ 2.527,97 (dois mil quinhentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos) correspondente ao discriminado no Processo NUP 18001.023028/2023-75 e 18001.024682/2023-04. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2024.

Luis Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

**SECRETARIA DAS CIDADES**

**PORTARIA N°009/2024** - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **KRYCIA DA SILVA LAURENTINO**, que exerce o cargo de Orientador de Célula - DNS 3, matrícula N° 300220.4-1 lotada nesta Secretaria, a viajar à cidade de Itapajé (CE), no período de 29 de janeiro a 02 de fevereiro de 2024, a fim de realizar visita domiciliar e oficina de capacitação da política de habitação e interesse social dos fogões sustentáveis, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), no total de R\$ 346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º, art. 10 e art. 16, classe III do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2024.

José Jácome Carneiro Albuquerque  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

\*\*\* \* \*\*\*

**TERMO DE COLABORAÇÃO N°001/CIDADES/2022****TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°001/CIDADES/2022,  
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES,  
E O INSTITUTO SISAR, NA FORMA ABAIXO:**

A SECRETARIA DAS CIDADES neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Carlos Edilson Araujo, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 190.659.143-15, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, e o **INSTITUTO SISAR**, inscrito no CNPJ sob o n.º 20.754.079/0001-53, neste ato representado por seu Diretor Presidente Marcondes Ribeiro Lima, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 822.196.993-15, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, considerando o que consta no Processo NUP nº 43001.002080/2023-35, concordam em **rerratificar o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração N°001/CIDADES/2022**, nas seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Retificar a redação do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração N° 001/CIDADES/2022, onde se lê: “TERMO DE COOPERAÇÃO ” Leia-se: TERMO DE COLABORAÇÃO CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO O presente Termo será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração original, não modificados por este Termo de Rerratificação. E, por assim concordarem, assinam este Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Fortaleza, assinado e datado digitalmente. Fortaleza, 23 de janeiro de 2024. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Marcondes Ribeiro Lima, DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO SISAR. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2024.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS**

**PORTARIA: 0096/2023 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE alterar, com vigência a partir de 11/12/2023 a composição da Comissão de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 0781/2023, publicado no DOE-CE de 16/10/2023, pg 33, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.  
CONTRATO N°01002023

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº JOSE MUNIZ DE ALENCAR	30000749	39155D
Fiscal	Engº CRISTINA PALACIO MIGUEL	70017911	38766-CE
Suplente	Engº JUVENAL ALVES BARRETO	70012510	6317-D
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL		MATRÍCULA	CREA / CAU
Fiscal	Engº CRISTINA PALACIO MIGUEL	70017911	38766-CE
Suplente	Engº GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ	70012715	6245-D

**Obra**

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI, NO MUNICÍPIO DE GRANJEIRO - CE Município: GRANJEIRO Distrito operacional: 10º D.O - CRATO Conforme contrato celebrado com a empresa CONSTRUTORA COMAR LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 11 de dezembro de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA: 0972/2023 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE compor comissão de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 01/12/2023.  
CONTRATO N°02452023

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Fiscal	Arqº LEANDRO LESSA MACIEL	70020416	A109072-0 CAU
Suplente	Engº DAVI DE ANDRADE CORDEIRO GADELHA	7001971X	061261777-7

**Obra**

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÃO NO CEPID - CENTRO DE PROFISSIONALIZANTE INCLUSIVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, FORTALEZA - CE. Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 01 de dezembro de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA: 0977/2023 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE compor comissão de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 01/12/2023.

CONTRATO Nº00142023

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Fiscal	Engº JOHN HERBERT FERREIRA SINDEAUX	70024217	14377-D
Suplente	Engº LUCAS ARAÚJO FERREIRA	70023911	50395-D

Obra  
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÃO NA EEM COELHO MASCARENHAS, NO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE - CE Município: NOVO ORIENTE Distrito operacional: 8º D.O - CRATEús Conforme contrato celebrado com a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 01 de dezembro de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA: 0978/2023 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE compor comissão de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 01/12/2023.

CONTRATO Nº00552023

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Fiscal	Engº JOHN HERBERT FERREIRA SINDEAUX	70024217	14377-D
Suplente	Engº LUCAS ARAÚJO FERREIRA	70023911	50395-D

Obra  
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÕES NO PRÉDIO EEEP DÁRIO CATUNDA FONTELENE, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - CE Município: IPUEIRAS Distrito operacional: 8º D.O - CRATEús Conforme contrato celebrado com a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 01 de dezembro de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA: 0979/2023 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE compor comissão de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 01/12/2023.

CONTRATO Nº00252023

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Fiscal	Engº JOHN HERBERT FERREIRA SINDEAUX	70024217	14377-D
Suplente	Engº LUCAS ARAÚJO FERREIRA	70023911	50395-D

Obra  
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÕES NA EEEP ANTONIO MOTA FILHO, NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE Município: TAMBORIL Distrito operacional: 8º D.O - CRATEús Conforme contrato celebrado com a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 01 de dezembro de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA: 0980/2023 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE compor comissão de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 01/12/2023.

CONTRATO Nº00262023

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Fiscal	Engº LUCAS ARAÚJO FERREIRA	70023911	50395-D
Suplente	Engº FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	70019612	133649-5

Obra  
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÕES NA EEEP MONSENHOR ODORICO DE ANDRADE NO MUNICÍPIO DE TAUÁ - CE Município: TAUÁ Distrito operacional: 11º D.O - TAUÁ Conforme contrato celebrado com a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 01 de dezembro de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA: 0981/2023 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE alterar, com vigência a partir de 08/12/2023 a composição da Comissão de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 0859/2023, publicado no DOE-CE de 31/10/2023, pg 10, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CONTRATO Nº0442023

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº JOSE MUNIZ DE ALENCAR	30000749	39155D
Fiscal	Engº JUVENAL ALVES BARRETO	70012510	6317-D
Suplente	Engº CRISTINA PALACIO MIGUEL	70017911	38766-CE
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL		MATRÍCULA	CREA / CAU
Fiscal	Engº JOSE MUNIZ DE ALENCAR	30000749	39155D
Suplente	Engº CRISTINA PALACIO MIGUEL	70017911	38766-CE



## Obra

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI, MUNICÍPIO DE JATI - CE Município: JATI Distrito operacional: 10º D.O - CRATO Conforme contrato celebrado com a empresa SERVICE CONSTRUÇÕES EIRELI SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 08 de dezembro de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA: 0982/2023 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE alterar, com vigência a partir de 11/12/2023 a composição da Comissão de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 0072/2021, publicado no DOE-CE de 25/01/2021, pg 33, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CONTRATO Nº00292019

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº JOSE MUNIZ DE ALENCAR	70027704	39155D
1º Membro	Engº GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ	70012515	6245-D
2º Membro	Engº JUVENAL ALVES BARRETO	70012510	6317-D
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL		MATRÍCULA	CREA / CAU
Fiscal	Engº GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ	70012715	6245-D
Suplente	Engº CRISTINA PALACIO MIGUEL	70017911	38766-CE

## Objeto do Contrato

CONCLUSÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE Município: JUAZEIRO DO NORTE Distrito operacional: 10º D.O - CRATO Conforme contrato celebrado com a empresa FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 11 de dezembro de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA: 0983/2023 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE alterar, com vigência a partir de 11/12/2023 a composição da Comissão de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 0631/2023, publicado no DOE-CE de 22/08/2023, pg 10, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CONTRATO Nº01002023

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº JOSE MUNIZ DE ALENCAR	30000749	39155D
Fiscal	Engº JUVENAL ALVES BARRETO	70012510	6317-D
Suplente	Engº GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ	70012715	6245-D
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL		MATRÍCULA	CREA / CAU
Fiscal	Engº JOSE MUNIZ DE ALENCAR	30000749	39155D
Suplente	Engº GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ	70012715	6245-D

## Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REFORMA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - MANUTENÇÃO NO DETRAN DO CRATO - CE Município: CRATO Distrito operacional: 10º D.O - CRATO Conforme contrato celebrado com a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 11 de dezembro de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA: 0984/2023 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE alterar, com vigência a partir de 11/12/2023 a composição da Comissão de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 0816/2021, publicado no DOE-CE de 11/08/2021, pg 14, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CONTRATO Nº00412020

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº JOSE MUNIZ DE ALENCAR	30000749	39155D
Fiscal	Engº JOSE MUNIZ DE ALENCAR	30000749	39155D
Suplente	Engº JUVENAL ALVES BARRETO	70012510	6317-D
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL		MATRÍCULA	CREA / CAU
Fiscal	Engº JOSE MUNIZ DE ALENCAR	30000749	39155D
Suplente	Engº GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ	70012715	6245-D

## Obra

CONSTRUÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS NO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO - CE Município: BREJO SANTO Distrito operacional: 10º D.O - CRATO Conforme contrato celebrado com a empresa FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 11 de dezembro de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA: 0985/2023 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE alterar, com vigência a partir de 11/12/2023 a composição da Comissão de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 1388/2021, publicado no DOE-CE de 02/12/2021, pg 33, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CONTRATO Nº01362021

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº JOSE MUNIZ DE ALENCAR	70027704	39155D
Fiscal	Engº JUVENAL ALVES BARRETO	70012510	6317-D
Suplente	Engº GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ	70012715	6245-D

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL		MATRÍCULA	CREA / CAU
Fiscal	Engº GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ	70012715	6245-D
Suplente	Engº CRISTINA PALACIO MIGUEL	70017911	38766-CE

## Obra

CONSTRUÇÃO DE 51 (CINQUENTA E UMA) ARENINHAS TIPO II, NA REGIÃO DO CARIRI - NO MUNICÍPIO DE ASSARÉ - DISTRITO ARATAMA  
Município: ASSARÉ Distrito operacional: 10º D.O - CRATO Conforme contrato celebrado com a empresa CR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 11 de dezembro de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA: 0986/2023 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE alterar, com vigência a partir de 11/12/2023 a composição da Comissão de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 1220/2021, publicado no DOE-CE de 05/11/2021, pg 33, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.  
CONTRATO Nº01362021

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº JOSE MUNIZ DE ALENCAR	70027704	39155D
Fiscal	Engº JUVENAL ALVES BARRETO	70012510	6317-D
Suplente	Engº CRISTINA PALACIO MIGUEL	70017911	38766-CE

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL		MATRÍCULA	CREA / CAU
Fiscal	Engº CRISTINA PALACIO MIGUEL	70017911	38766-CE
Suplente	Engº GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ	70012715	6245-D

## Obra

CONSTRUÇÃO DE 51 (CINQUENTA E UMA) ARENINHAS TIPO II, NA REGIÃO DO CARIRI - MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE - AV. JOSÉ LOIOLA DE ALENCAR, S/N - SEDE Município: ARARIPE Distrito operacional: 10º D.O - CRATO Conforme contrato celebrado com a empresa CR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 11 de dezembro de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA: 0987/2023 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE alterar, com vigência a partir de 11/12/2023 a composição da Comissão de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 1221/2021, publicado no DOE-CE de 05/11/2021, pg 12, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.  
CONTRATO Nº01362021

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº JOSE MUNIZ DE ALENCAR	70027704	39155D
Fiscal	Engº JUVENAL ALVES BARRETO	70012510	6317-D
Suplente	Engº CRISTINA PALACIO MIGUEL	70017911	38766-CE

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL		MATRÍCULA	CREA / CAU
Fiscal	Engº CRISTINA PALACIO MIGUEL	70017911	38766-CE
Suplente	Engº GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ	70012715	6245-D

## Obra

CONSTRUÇÃO DE 51 (CINQUENTA E UMA) ARENINHAS TIPO II, NA REGIÃO DO CARIRI - MUNICÍPIO DE AURORA - DISTRITO VILA TIPO - RUA SÃO JOSÉ Município: AURORA Distrito operacional: 10º D.O - CRATO Conforme contrato celebrado com a empresa CR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 11 de dezembro de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA: 0988/2023 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE alterar, com vigência a partir de 11/12/2023 a composição da Comissão de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 1222/2021, publicado no DOE-CE de 05/11/2021, pg 33, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.  
CONTRATO Nº01362021

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº JOSE MUNIZ DE ALENCAR	70027704	39155D
Fiscal	Engº JUVENAL ALVES BARRETO	70012510	6317-D
Suplente	Engº CRISTINA PALACIO MIGUEL	70017911	38766-CE

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL		MATRÍCULA	CREA / CAU
Fiscal	Engº CRISTINA PALACIO MIGUEL	70017911	38766-CE
Suplente	Engº GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ	70012715	6245-D

## Obra

CONSTRUÇÃO DE 51 (CINQUENTA E UMA) ARENINHAS TIPO II, NA REGIÃO DO CARIRI - MUNICÍPIO DE AURORA/CE - DISTRITO AGRO-VILA Município: AURORA Distrito operacional: 10º D.O - CRATO Conforme contrato celebrado com a empresa CR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 11 de dezembro de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA: 0989/2023 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE alterar, com vigência a partir de 11/12/2023 a composição da Comissão de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 1226/2021, publicado no DOE-CE de 05/11/2021, pg 34, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.



## CONTRATO Nº01362021

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº JOSE MUNIZ DE ALENCAR	70027704	39155D
Fiscal	Engº JUVENAL ALVES BARRETO	70012510	6317-D
Suplente	Engº CRISTINA PALACIO MIGUEL	70017911	38766-CE
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL		MATRÍCULA	CREA / CAU
Fiscal	Engº CRISTINA PALACIO MIGUEL	70017911	38766-CE
Suplente	Engº GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ	70012715	6245-D

## Obra

CONSTRUÇÃO DE 51 (CINQUENTA E UMA) ARENINHAS TIPO II, NA REGIÃO DO CARIRI - MUNICÍPIO DE GRANJEIRO/CE - DISTRITO SERRINHA - RUA PROJETADA A - CENTRO Município: GRANJEIRO Distrito operacional: 10º D.O - CRATO Conforme contrato celebrado com a empresa CR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 11 de dezembro de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA: 0990/2023 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE alterar, com vigência a partir de 11/12/2023 a composição da Comissão de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 0630/2023, publicado no DOE-CE de 22/08/2023, pg 33, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CONTRATO Nº00982023

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº JOSE MUNIZ DE ALENCAR	30000749	39155D
Fiscal	Engº JUVENAL ALVES BARRETO	70012510	6317-D
Suplente	Engº GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ	70012715	6245-D
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL		MATRÍCULA	CREA / CAU
Fiscal	Engº JOSE MUNIZ DE ALENCAR	30000749	39155D
Suplente	Engº GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ	70012715	6245-D

## Obra

SERVICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REFORMA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - MANUTENÇÃO NO DETRAN DE JUAZEIRO DO NORTE - CE Município: JUAZEIRO DO NORTE Distrito operacional: 10º D.O - CRATO Conforme contrato celebrado com a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 11 de dezembro de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA: 0991/2023 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE alterar, com vigência a partir de 11/12/2023 a composição da Comissão de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 0803/2021, publicado no DOE-CE de 29/07/2021, pg 11, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CONTRATO Nº00862021

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº JOSE MUNIZ DE ALENCAR	70027704	39155D
1º Membro	Engº JUVENAL ALVES BARRETO	70012510	6317-D
2º Membro	Engº GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ	70012715	6245-D
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL		MATRÍCULA	CREA / CAU
Fiscal	Engº GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ	70012715	6245-D
Suplente	Engº CRISTINA PALACIO MIGUEL	70017911	38766-CE

## Obra

CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA REGIONAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE Município: JUAZEIRO DO NORTE Distrito operacional: 10º D.O - CRATO Conforme contrato celebrado com a empresa SIGNUS CONSTRUÇÕES E ASSESSÓRIA TÉCNICA LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 11 de dezembro de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA: 0992/2023 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE alterar, com vigência a partir de 11/12/2023 a composição da Comissão de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 0010/2022, publicado no DOE-CE de 21/01/2022, pg 8, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CONTRATO Nº02212021

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº JOSE MUNIZ DE ALENCAR	70027704	39155D
Fiscal	Engº GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ	70012715	6245-D
Suplente	Engº JUVENAL ALVES BARRETO	70012510	6317-D
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL		MATRÍCULA	CREA / CAU
Fiscal	Engº GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ	70012715	6245-D
Suplente	Engº CRISTINA PALACIO MIGUEL	70017911	38766-CE

## Obra

CONSTRUÇÃO DAS VIAS DE ACESSO DO COMPLEXO RELIGIOSO E ESTÁTUA DA BEATA BENIGNA, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE Município: SANTANA DO CARIRI Distrito operacional: 10º D.O - CRATO Conforme contrato celebrado com a empresa DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 11 de dezembro de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \* \*\*\*



**PORTARIA: 0993/2023 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE alterar, com vigência a partir de 11/12/2023 a composição da Comissão de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 0295/2022, publicado no DOE-CE de 30/03/2022, pg 33, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.  
CONTRATO Nº00582022

<b>COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR</b>		<b>MATRÍCULA</b>	<b>CREA / CAU</b>
Presidente	Engº JOSE MUNIZ DE ALENCAR	70027704	39155D
Fiscal	Engº JUVENAL ALVES BARRETO	70012510	6317-D
Suplente	Engº MARIOEDSON FÉLIX CORREIA	70011115	4188-D
<b>COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL</b>		<b>MATRÍCULA</b>	<b>CREA / CAU</b>
Fiscal	Engº JOSE MUNIZ DE ALENCAR	30000749	39155D
Suplente	Engº GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ	70012715	6245-D

Obra  
EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 01 CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL) NA SEGUINTE CIDADE: LOTE XV - AURORA - CE  
Município: AURORA Distrito operacional: 10º D.O - CRATO Conforme contrato celebrado com a empresa JL CONSTRUÇÕES PROJETO E CONSULTORIA LTDA - EPP SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 11 de dezembro de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA: 0994/2023 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE alterar, com vigência a partir de 11/12/2023 a composição da Comissão de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 0810/2021, publicado no DOE-CE de 29/07/2021, pg 33, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.  
CONTRATO Nº00702021

<b>COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR</b>		<b>MATRÍCULA</b>	<b>CREA / CAU</b>
Presidente	Engº JOSE MUNIZ DE ALENCAR	70027704	39155D
1º Membro	Engº CRISTINA PALACIO MIGUEL	70017911	38766-CE
2º Membro	Engº JUVENAL ALVES BARRETO	70012510	6317-D
<b>COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL</b>		<b>MATRÍCULA</b>	<b>CREA / CAU</b>
Fiscal	Engº CRISTINA PALACIO MIGUEL	70017911	38766-CE
Suplente	Engº GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ	70012715	6245-D

Objeto do Contrato  
OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA - CE Município: MISSÃO VELHA  
Distrito operacional: 10º D.O - CRATO Conforme contrato celebrado com a empresa CONSTRUTORA E IMOBILIARIA JMV LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 11 de dezembro de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA: 0995/2023 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE alterar, com vigência a partir de 11/12/2023 a composição da Comissão de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 1432/2022, publicado no DOE-CE de 09/01/2023, pg 22, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.  
CONTRATO Nº03552022

<b>COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR</b>		<b>MATRÍCULA</b>	<b>CREA / CAU</b>
Presidente	Engº JOSE MUNIZ DE ALENCAR	70027704	39155D
Fiscal	Engº JUVENAL ALVES BARRETO	70012510	6317-D
Suplente	Engº GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ	70012715	6245-D
<b>COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL</b>		<b>MATRÍCULA</b>	<b>CREA / CAU</b>
Fiscal	Engº JOSE MUNIZ DE ALENCAR	30000749	39155D
Suplente	Engº GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ	70012715	6245-D

Obra  
CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI - BARBALHA - CE Município: BARBALHA Distrito operacional: 10º D.O - CRATO Conforme contrato celebrado com a empresa ANTÔNIO EDINALDO GERMANO-ME SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 11 de dezembro de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA: 0997/2023 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE alterar, com vigência a partir de 11/12/2023 a composição da Comissão de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 0779/2023, publicado no DOE-CE de 16/10/2023, pg 12, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.  
CONTRATO Nº00432023

<b>COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR</b>		<b>MATRÍCULA</b>	<b>CREA / CAU</b>
Presidente	Engº JOSE MUNIZ DE ALENCAR	30000749	39155D
Fiscal	Engº GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ	70012715	6245-D
Suplente	Engº JUVENAL ALVES BARRETO	70012510	6317-D
<b>COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL</b>		<b>MATRÍCULA</b>	<b>CREA / CAU</b>
Fiscal	Engº GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ	70012715	6245-D
Suplente	Engº JOSE MUNIZ DE ALENCAR	30000749	39155D

Obra  
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI, NO MUNICÍPIO DE BARRO - CE Município: BARRO Distrito operacional: 10º D.O - CRATO Conforme contrato celebrado com a empresa SALCOS ENGENHARIA EIRELI SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 11 de dezembro de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTARIA: 0998/2023 SUPAE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE alterar, com vigência a partir de 11/12/2023 a composição da Comissão de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 1142/2022, publicado no DOE-CE de 04/11/2022, pg 31, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.**

CONTRATO Nº02342022

<b>COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR</b>		<b>MATRÍCULA</b>	<b>CREA / CAU</b>
Presidente	Engº JOSE MUNIZ DE ALENCAR	70027704	39155D
Fiscal	Engº JUVENAL ALVES BARRETO	70012510	6317-D
Suplente	Engº GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ	70012715	6245-D
<b>COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL</b>		<b>MATRÍCULA</b>	<b>CREA / CAU</b>
Fiscal	Engº GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ	70012715	6245-D
Suplente	Engº CRISTINA PALACIO MIGUEL	70017911	38766-CE

**Obra**

OBRA DE REFORMA DO CENTRO DE CONVENÇÕES DO CARIRI, NO MUNICÍPIO DE CRATO - CE Município: CRATO Distrito operacional: 10º D.O - CRATO Conforme contrato celebrado com a empresa IGC - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 11 de dezembro de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA: 0999/2023 SUPAE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE alterar, com vigência a partir de 11/12/2023 a composição da Comissão de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 0840/2023, publicado no DOE-CE de 27/10/2023, pg 22, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.**

CONTRATO Nº01292023

<b>COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR</b>		<b>MATRÍCULA</b>	<b>CREA / CAU</b>
Presidente	Engº JOSE MUNIZ DE ALENCAR	30000749	39155D
Fiscal	Engº GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ	70012715	6245-D
Suplente	Engº JUVENAL ALVES BARRETO	70012510	6317-D
<b>COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL</b>		<b>MATRÍCULA</b>	<b>CREA / CAU</b>
Fiscal	Engº GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ	70012715	6245-D
Suplente	Engº CRISTINA PALACIO MIGUEL	70017911	38766-CE

**Obra**

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI, NO MUNICÍPIO DE POTENGI - CE Município: POTENGI Distrito operacional: 10º D.O - CRATO Conforme contrato celebrado com a empresa FALL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 11 de dezembro de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA: 1000/2023 SUPAE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE alterar, com vigência a partir de 11/12/2023 a composição da Comissão de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 1040/2022, publicado no DOE-CE de 12/09/2022, pg 17, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.**

CONTRATO Nº01672022

<b>COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR</b>		<b>MATRÍCULA</b>	<b>CREA / CAU</b>
Presidente	Engº JOSE MUNIZ DE ALENCAR	70027704	39155D
Fiscal	Engº JUVENAL ALVES BARRETO	70012510	6317-D
Suplente	Engº GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ	70012715	6245-D
<b>COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL</b>		<b>MATRÍCULA</b>	<b>CREA / CAU</b>
Fiscal	Engº CRISTINA PALACIO MIGUEL	70017911	38766-CE
Suplente	Engº GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ	70012715	6245-D

**Obra**

CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE BARBALHA - CE Município: BARBALHA Distrito operacional: 10º D.O - CRATO Conforme contrato celebrado com a empresa SIGNUS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 11 de dezembro de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA: 1001/2023 SUPAE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE alterar, com vigência a partir de 11/12/2023 a composição da Comissão de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 0850/2023, publicado no DOE-CE de 27/10/2023, pg 10, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.**

CONTRATO Nº00452023

<b>COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR</b>		<b>MATRÍCULA</b>	<b>CREA / CAU</b>
Presidente	Engº JOSE MUNIZ DE ALENCAR	30000749	39155D
Fiscal	Engº JUVENAL ALVES BARRETO	70012510	6317-D
Suplente	Engº GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ	70012715	6245-D
<b>COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL</b>		<b>MATRÍCULA</b>	<b>CREA / CAU</b>
Fiscal	Engº JOSE MUNIZ DE ALENCAR	30000749	39155D
Suplente	Engº GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ	70012715	6245-D

**Obra**

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI, NO MUNICÍPIO DE PENAFORTE - CE Município: PENAFORTE Distrito operacional: 10º D.O - CRATO Conforme contrato celebrado com a empresa FALL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 11 de dezembro de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*



Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

**PORTARIA: 1002/2023 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE alterar, com vigência a partir de 11/12/2023 a composição da Comissão de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 0690/2023, publicado no DOE-CE de NÃO CADASTRADO, pg NÃO CADASTRADO, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.  
CONTRATO Nº01932023

<b>COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR</b>		<b>MATRÍCULA</b>	<b>CREA / CAU</b>
Presidente	Engº JOSE MUNIZ DE ALENCAR	3000749	39155D
Fiscal	Engº JUVENAL ALVES BARRETO	70012510	6317-D
Suplente	Engº CRISTINA PALACIO MIGUEL	70017911	38766-CE
<b>COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL</b>		<b>MATRÍCULA</b>	<b>CREA / CAU</b>
Fiscal	Engº JOSE MUNIZ DE ALENCAR	3000749	39155D
Suplente	Engº GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ	70012715	6245-D

**Obra**

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CEI - NO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE. Município: PORTEIRAS Distrito operacional: 10º D.O - CRATO Conforme contrato celebrado com a empresa SALCOS ENGENHARIA EIRELI SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 11 de dezembro de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA: 1004/2023 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE alterar, com vigência a partir de 11/12/2023 a composição da Comissão de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 0752/2023, publicado no DOE-CE de 16/10/2023, pg 30, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.  
CONTRATO Nº00422023

<b>COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR</b>		<b>MATRÍCULA</b>	<b>CREA / CAU</b>
Presidente	Engº JOSÉ WILLIAN MOREIRA LEITE	3000955X	47911D
Fiscal	Engº JOSÉ WILLIAN MOREIRA LEITE	3000955X	47911D
Suplente	Engº JUVENAL ALVES BARRETO	70012510	6317-D
<b>COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL</b>		<b>MATRÍCULA</b>	<b>CREA / CAU</b>
Fiscal	Engº JOSÉ WILLIAN MOREIRA LEITE	3000955X	47911D
Suplente	Engº JOSE MUNIZ DE ALENCAR	3000749	39155D

**Obra**

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI, NO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE - CE Município: ANTONINA DO NORTE Distrito operacional: 11º D.O - TAUÁ Conforme contrato celebrado com a empresa FALL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 11 de dezembro de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA: 1005/2023 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE alterar, com vigência a partir de 11/12/2023 a composição da Comissão de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 0839/2023, publicado no DOE-CE de 27/10/2023, pg 30, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.  
CONTRATO Nº02772023

<b>COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR</b>		<b>MATRÍCULA</b>	<b>CREA / CAU</b>
Presidente	Engº JOSE MUNIZ DE ALENCAR	3000749	39155D
Fiscal	Engº GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ	70012715	6245-D
Suplente	Engº JUVENAL ALVES BARRETO	70012510	6317-D
<b>COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL</b>		<b>MATRÍCULA</b>	<b>CREA / CAU</b>
Fiscal	Engº GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ	70012715	6245-D
Suplente	Engº CRISTINA PALACIO MIGUEL	70017911	38766-CE

**Obra**

RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA ESCOLA DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE - EEEP NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA. Município: NOVA OLINDA Distrito operacional: 10º D.O - CRATO Conforme contrato celebrado com a empresa CCS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 11 de dezembro de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA: 1006/2023 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE alterar, com vigência a partir de 11/12/2023 a composição da Comissão de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 0790/2023, publicado no DOE-CE de 16/10/2023, pg 21, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.  
CONTRATO Nº00202023

<b>COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR</b>		<b>MATRÍCULA</b>	<b>CREA / CAU</b>
Presidente	Engº JOSE MUNIZ DE ALENCAR	3000749	39155D
Fiscal	Engº JUVENAL ALVES BARRETO	70012510	6317-D
Suplente	Engº GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ	70012715	6245-D
<b>COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL</b>		<b>MATRÍCULA</b>	<b>CREA / CAU</b>
Fiscal	Engº GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ	70012715	6245-D
Suplente	Engº CRISTINA PALACIO MIGUEL	70017911	38766-CE

**Obra**

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÕES NO PRÉDIO DO PBRAIO NO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO - CE Município: BREJO SANTO Distrito operacional: 10º D.O - CRATO Conforme contrato celebrado com a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 11 de dezembro de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTARIA: 1007/2023 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE alterar, com vigência a partir de 11/12/2023 a composição da Comissão de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 0908/2023, publicado no DOE-CE de 28/11/2023, pg 20, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CONTRATO Nº03132023

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº JOSE MUNIZ DE ALENCAR	30000749	39155D
Fiscal	Engº FILIPE RIBEIRO MACEDO	70019515	50944-CE
Suplente	Engº JUVENAL ALVES BARRETO	70012510	6317-D
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL		MATRÍCULA	CREA / CAU
Fiscal	Engº FILIPE RIBEIRO MACEDO	70019515	50944-CE
Suplente	Engº GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ	70012715	6245-D

#### Obra

OBRA DE ILUMINAÇÃO DO ACESSO AO GEOSSÍTIO CACHOEIRA, NO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA - CE Município: MISSÃO VELHA Distrito operacional: 10º D.O - CRATO Conforme contrato celebrado com a empresa BB DE VASCONCELOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 11 de dezembro de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA: 1008/2023 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE alterar, com vigência a partir de 11/12/2023 a composição da Comissão de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 1232/2021, publicado no DOE-CE de 05/11/2021, pg 30, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CONTRATO Nº01362021

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº JOSE MUNIZ DE ALENCAR	70027704	39155D
Fiscal	Engº CRISTINA PALACIO MIGUEL	70017911	38766-CE
Suplente	Engº JUVENAL ALVES BARRETO	70012510	6317-D
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL		MATRÍCULA	CREA / CAU
Fiscal	Engº CRISTINA PALACIO MIGUEL	70017911	38766-CE
Suplente	Engº GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ	70012715	6245-D

#### Obra

CONSTRUÇÃO DE 51 (CINQUENTA E UMA) ARENINHAS TIPO II, NA REGIÃO DO CARIRI - MUNICÍPIO DE SALITRE/CE - RUA SANTO ANTÔNIO, Nº 417 - SÍTIO RONCADOR Município: SALITRE Distrito operacional: 10º D.O - CRATO Conforme contrato celebrado com a empresa CR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 11 de dezembro de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA: 1009/2023 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE alterar, com vigência a partir de 11/12/2023 a composição da Comissão de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 0894/2023, publicado no DOE-CE de 05/12/2023, pg 10, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CONTRATO Nº01702023

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30000854	40575-D
Fiscal	Arqº LEANDRO LESSA MACIEL	70020416	A109072-0 CAU
Suplente	Engº DAVI DE ANDRADE CORDEIRO GADELHA	7001971X	061261777-7
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30000854	40575-D
Fiscal	Arqº LEANDRO LESSA MACIEL	70020416	A109072-0 CAU
Suplente	Engº FLEURY NAPOLEAO PARENTE E SILVA	70015412	5244-D-CE

#### Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÃO NO CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CISP, FORTALEZA - CE Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa CETUS CONSTRUTORA EIRELI SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 11 de dezembro de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA: 1010/2023 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE alterar, com vigência a partir de 11/12/2023 a composição da Comissão de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 0895/2023, publicado no DOE-CE de 05/12/2023, pg 23, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CONTRATO Nº01902023

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30000854	40575-D
Fiscal	Arqº LEANDRO LESSA MACIEL	70020416	A109072-0 CAU
Suplente	Engº DAVI DE ANDRADE CORDEIRO GADELHA	7001971X	061261777-7
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30000854	40575-D
Fiscal	Arqº LEANDRO LESSA MACIEL	70020416	A109072-0 CAU
Suplente	Engº FLEURY NAPOLEAO PARENTE E SILVA	70015412	5244-D-CE



**Obra**  
**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÃO NO MURO DO CISP - CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, FORTALEZA - CE.** Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa CETUS CONSTRUTORA EIRELI SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 11 de dezembro de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula  
**SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA: 1011/2023 SUPAE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE alterar, com vigência a partir de 12/12/2023 a composição da Comissão de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 0224/2023, publicado no DOE-CE de 26/05/2023, pg 20, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.**

CONTRATO Nº03702022

<b>COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR</b>		<b>MATRÍCULA</b>	<b>CREA / CAU</b>
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30000854	40575-D
Fiscal	Engº ANTONIO ELDER FERREIRA DA SILVA	70024810	39222-D
Suplente	Engº JOSE ROZEMBERG COSTA LIMA	70014114	5385-D-CE
<b>COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL</b>		<b>MATRÍCULA</b>	<b>CREA / CAU</b>
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30000854	40575-D
Fiscal	Arqº LEANDRO LESSA MACIEL	70020416	A109072-0 CAU
Suplente	Engº JOSE ROZEMBERG COSTA LIMA	70014114	5385-D-CE

**Obra**  
**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÕES NA UNIDADE PRISIONAL IRMÃ IMELDA LIMA PONTES** Município: AQUIRAZ Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa CETUS CONSTRUTORA EIRELI SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS, em 12 de dezembro de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula  
**SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA: 1012/2023 SUPAE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE alterar, com vigência a partir de 12/12/2023 a composição da Comissão de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 0324/2023, publicado no DOE-CE de 23/06/2023, pg 20, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.**

CONTRATO Nº01222020

<b>COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR</b>		<b>MATRÍCULA</b>	<b>CREA / CAU</b>
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30000854	40575-D
Fiscal	Engº JUSTINIANO JOSE CAMURÇA FILHO	70013118	7115-D
Suplente	Engº ADRIANO GONÇALVES LEITE	30000781	42986 D
<b>COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL</b>		<b>MATRÍCULA</b>	<b>CREA / CAU</b>
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30000854	40575-D
Fiscal	Engº ADRIANO GONÇALVES LEITE	30000781	42986 D
Suplente	Engº JUSTINIANO JOSE CAMURÇA FILHO	70013118	7115-D

**Objeto do Contrato**  
**CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO - E.E.M NO DISTRITO DE CÁGADO NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE** Município: SÃO GONÇALO DO AMARANTE Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa CONSTRUTORA CONCRETO LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 12 de dezembro de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula  
**SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA: 1013/2023 SUPAE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE compor comissão de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 12/12/2023.**

CONTRATO Nº02062023

<b>COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO</b>		<b>MATRÍCULA</b>	<b>CREA / CAU</b>
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30000854	40575-D
Fiscal	Arqº LEANDRO LESSA MACIEL	70020416	A109072-0 CAU
Suplente	Engº EMMANUEL AUGUSTO PESSOA CRUZ	70023415	40729

**Obra**  
**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÃO NA EEM BRANCA CARNEIRO DE MENDONÇA, CAUCAIA - CE** Município: CAUCAIA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 12 de dezembro de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula  
**SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA: 1015/2023 SUPAE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE compor comissão de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 12/12/2023.**

CONTRATO Nº00312023

<b>COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO</b>		<b>MATRÍCULA</b>	<b>CREA / CAU</b>
Fiscal	Engº DAVI BRAGA FEITOSA	30009541	323341
Suplente	Engº FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	70019612	133649-5

**Obra**  
**SERVICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÕES NO QUARTEL DO RAIO/POG DE QUIXERAMOBIM - CE** Município: QUIXERAMOBIM Distrito operacional: 6º D.O - QUIXERAMOBIM Conforme contrato celebrado com a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 12 de dezembro de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula  
**SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTARIA: 1016/2023 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 12/12/2023.

CONTRATO Nº00182023

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Fiscal	Tec. JURANDIR VIANA CAVALCANTE	00981915	2562-TD
Suplente	Engº MARCIO MONTENEGRO	70025019	13212

#### Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÕES NO PRÉDIO DO RAIO NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA - CE Município: MORADA NOVA Distrito operacional: 4º D.O - LIMOEIRO Conforme contrato celebrado com a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 12 de dezembro de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA: 1018/2023 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **alterar**, com vigência a partir de 12/12/2023 a **composição da Comissão de Fiscalização** criada por meio da Portaria nº 0223/2023, publicado no DOE-CE de NÃO CADASTRADO, pg NÃO CADASTRADO, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CONTRATO Nº03682022

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30000854	40575-D
Fiscal	Engº ANTONIO ELDER FERREIRA DA SILVA	70024810	39222-D
Suplente	Engº JOSE ROZEMBERG COSTA LIMA	70014114	5385-D-CE
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30000854	40575-D
Fiscal	Argº LEANDRO LESSA MACIEL	70020416	A109072-0 CAU
Suplente	Engº EMMANUEL AUGUSTO PESSOA CRUZ	70023415	40729

#### Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÕES NO INSTITUTO PSIQUIÁTRICO GOVERNADOR STENIO GOMES - EUSÉBIO - CE Município: EUSÉBIO Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa CETUS CONSTRUTORA EIRELI SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 12 de dezembro de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA: 1019/2023 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 13/12/2023.

CONTRATO Nº02372023

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30000854	40575-D
Fiscal	Engº EDILSON ALVES DA JUSTA	7001341X	6631-D
Suplente	Engº CRISTIANO GUILHERME LOPES	30010159	46759

#### Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÃO NA COBERTA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANGAS - DECOFIN DA UECE. Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 13 de dezembro de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA: 1022/2023 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 13/12/2023.

CONTRATO Nº01852023

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30000854	40575-D
Fiscal	Engº EDILSON ALVES DA JUSTA	7001341X	6631-D
Suplente	Engº CRISTIANO GUILHERME LOPES	30010159	46759

#### Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÃO NA GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS DO BLOCO S DA UECE, FORTALEZA - CE Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 13 de dezembro de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA: 1023/2023 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 13/12/2023.



CONTRATO Nº02362023

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30000854	40575-D
Fiscal	Engº EDILSON ALVES DA JUSTA	7001341X	6631-D
Suplente	Engº CRISTIANO GUILHERME LOPES	30010159	46759

Obra  
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÃO NOS BANHEIROS DA PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD NO CAMPUS DO ITAPERI DA UECe, EM FORTALEZA/CE  
Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 13 de dezembro de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA: 1024/2023 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE compor comissão de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 13/12/2023.  
CONTRATO Nº02312023

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30000854	40575-D
Fiscal	Engº EDILSON ALVES DA JUSTA	7001341X	6631-D
Suplente	Engº CRISTIANO GUILHERME LOPES	30010159	46759

Obra  
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÃO NA EDITORA DA UECe. Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 13 de dezembro de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA: 1026/2023 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE compor comissão de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 13/12/2023.  
CONTRATO Nº02522023

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30000854	40575-D
Fiscal	Engº EDILSON ALVES DA JUSTA	7001341X	6631-D
Suplente	Engº CRISTIANO GUILHERME LOPES	30010159	46759

Obra  
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÃO NO PRÉDIO DA BIBLIOTECA CENTRAL DA UECe. Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 13 de dezembro de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA: 1027/2023 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE compor comissão de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 13/12/2023.  
CONTRATO Nº03062023

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº MONICA HOLANDA FREITAS	70014718	8534-D-CE
Fiscal	Engº MARCIO MONTENEGRO	70025019	13212
Suplente	Engº EMMANUEL AUGUSTO PESSOA CRUZ	70023415	40729

Obra  
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÃO NA DELEGACIA METROPOLITANA DE HORIZONTE - CE. Município: HORIZONTE Distrito operacional: 2º D.O - ARACOIABA Conforme contrato celebrado com a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 13 de dezembro de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA: 1028/2023 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE compor comissão de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 13/12/2023.  
CONTRATO Nº0482023

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30000854	40575-D
Fiscal	Arqº LEANDRO LESSA MACIEL	70020416	A109072-0 CAU
Suplente	Engº EMMANUEL AUGUSTO PESSOA CRUZ	70023415	40729

Obra  
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÃO NA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, FORTALEZA - CE - 1ª ETAPA Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 13 de dezembro de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTARIA: 1029/2023 DIRED** - O DIRETOR DE ENGENHARIA DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 13/12/2023.  
CONTRATO Nº00082023

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Fiscal	Engº MANOEL LUCAS MONT ALVERNE VIANA	70024314	52863-D
Suplente	Engº HEBERT ALAN BATISTA MAGALHÃES	70023814	52680-CE

**Obra**

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÕES NO PREDÍO DA DELEGACIA MUNICIPAL DE POLÍCIA CIVIL NO MUNICÍPIO DE GRANJA - CE Município: GRANJA Distrito operacional: 7º D.O - SOBRAL Conforme contrato celebrado com a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 13 de dezembro de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA: 1030/2023 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 13/12/2023.  
CONTRATO Nº00562023

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Fiscal	Engº GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ	70012715	6245-D
Suplente	Engº CRISTINA PALACIO MIGUEL	70017911	38766-CE

**Obra**

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÕES NO PRÉDIO DO BATALHÃO DO RAIO NO MUNICÍPIO DE MAURITI - CE Município: MAURITI Distrito operacional: 10º D.O - CRATO Conforme contrato celebrado com a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 13 de dezembro de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA: 1031/2023 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 13/12/2023.  
CONTRATO Nº00572023

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Fiscal	Engº GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ	70012715	6245-D
Suplente	Engº CRISTINA PALACIO MIGUEL	70017911	38766-CE

**Obra**

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÕES NO PRÉDIO DO BATALHÃO DO RAIO NO MUNICÍPIO DE BARBALHA - CE Município: BARBALHA Distrito operacional: 10º D.O - CRATO Conforme contrato celebrado com a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 13 de dezembro de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA: 1032/2023 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 13/12/2023.  
CONTRATO Nº03702022

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30000854	40575-D
Fiscal	Engº ADRIANO GONÇALVES LEITE	30000781	42986 D
Suplente	Arqº LEANDRO LESSA MACIEL	70020416	A109072-0 CAU

**Obra**

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÕES NO CORPO DE BOMBEIROS DO CAMBEBA - SERVIÇOS DIVERSOS Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa CETUS CONSTRUTORA EIRELI SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 13 de dezembro de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA: 1033/2023 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 13/12/2023.  
CONTRATO Nº01262023

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Fiscal	Engº JOSE MUNIZ DE ALENCAR	30000749	39155D
Suplente	Engº GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ	70012715	6245-D

**Obra**

CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI, PADRÃO IV, NO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO/CE Município: BREJO SANTO Distrito operacional: 10º D.O - CRATO Conforme contrato celebrado com a empresa KG CONSTRUÇÕES LTDA - EPP SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 13 de dezembro de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



FSC  
www.fsc.org  
MIXTO  
Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

**PORTARIA: 1034/2023 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE compor comissão de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 13/12/2023.

CONTRATO Nº01182023

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Fiscal	Engº JOSE MUNIZ DE ALENCAR	30000749	39155D
Suplente	Engº GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ	70012715	6245-D

Obra

CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI, PADRÃO IV, NO MUNICÍPIO DE AURORA/CE, Município: AURORA Distrito operacional: 10º D.O - CRATO Conforme contrato celebrado com a empresa KG CONSTRUÇÕES LTDA - EPP SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 13 de dezembro de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA: 1037/2023 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE alterar, com vigência a partir de 11/12/2023 a composição da Comissão de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 0306/2022, publicado no DOE-CE de 30/03/2022, pg 10, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CONTRATO Nº00512022

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº WEBER TEIXEIRA CAVALCANTE	3000082X	329695-C
Fiscal	Engº FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	70019612	133649-5
Suplente	Engº JUVENAL ALVES BARRETO	70012510	6317-D

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL		MATRÍCULA	CREA / CAU
Fiscal	Engº FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	70019612	133649-5
Suplente	Engº GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ	70012715	6245-D

Obra

EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 01 CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL) NA SEGUINTE CIDADE: LOTE VIII - LAVRAS DA MANGABEIRA - CE Município: LAVRAS DA MANGABEIRA Distrito operacional: 9º D.O - IGUATÚ Conforme contrato celebrado com a empresa CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 11 de dezembro de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA: 1038/2023 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE alterar, com vigência a partir de 11/12/2023 a composição da Comissão de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 0553/2022, publicado no DOE-CE de 29/04/2022, pg 10, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CONTRATO Nº00722022

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº JOSE MUNIZ DE ALENCAR	70027704	39155D
Fiscal	Engº CRISTINA PALACIO MIGUEL	70017911	38766-CE
Suplente	Engº JUVENAL ALVES BARRETO	70012510	6317-D

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL		MATRÍCULA	CREA / CAU
Fiscal	Engº CRISTINA PALACIO MIGUEL	70017911	38766-CE
Suplente	Engº GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ	70012715	6245-D

Obra

REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE DA CIDADE DE BARBALHA - CE Município: BARBALHA Distrito operacional: 10º D.O - CRATO Conforme contrato celebrado com a empresa ESTRUTURAL/V2/JLV SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 11 de dezembro de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA: 1039/2023 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE alterar, com vigência a partir de 11/12/2023 a composição da Comissão de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 0556/2022, publicado no DOE-CE de 29/04/2022, pg 10, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CONTRATO Nº01492022

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº JOSE MUNIZ DE ALENCAR	70027704	39155D
Fiscal	Engº JUVENAL ALVES BARRETO	70012510	6317-D
Suplente	Engº GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ	70012715	6245-D

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL		MATRÍCULA	CREA / CAU
Fiscal	Engº GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ	70012715	6245-D
Suplente	Engº CRISTINA PALACIO MIGUEL	70017911	38766-CE

Obra

CONSTRUÇÃO DE DELEGACIA PADRÃO TIPO III, NO(S) SEGUINTE(S) MUNICÍPIO(S): LOVE V - BARBALHA - CE Município: BARBALHA Distrito operacional: 10º D.O - CRATO Conforme contrato celebrado com a empresa IGC - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 11 de dezembro de 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°229/2022**

NUP: 43022.004201/2023-35

I – ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 229/2022, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E A EMPRESA PORTHOS & LIMA ENGENHARIA E CONSTRUTORA – EIRELI; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.866.288/0001-30, neste ato representado por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob no nº 769.878.683-87 ; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro,



n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **PORTHOS & LIMA ENGENHARIA E CONSTRUTORA - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.615.564/0001-95, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu titular, Sr. EMANUEL FERNANDES ALEXANDRE, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 024.442.643-04, RG nº 581378908 - SSP-CE ; V – ENDEREÇO: estabelecida na Rua João Dona, 314, Altos, Alto Alegre, Novo Oriente-CE, CEP 63.740-000; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo fundamenta-se, quanto à prorrogação, no Art. 57, §1º, incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, tudo de acordo com o Pro. Adm. (NUP) nº 43022.004201/2023-35, parte integrante do referido Termo, independentemente de transcrição; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: 1.1. O aditivo ora epigrafado tem como finalidade **prorrogar os prazos de vigência e execução do Contrato n°229/2022**, cujo objeto consiste na construção de um canil no GAP - Grupo de Apoio Penitenciário; 1.2. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 120 (cento e quarenta) dias corridos, findando em 22/05/2024; 1.3. O prazo de execução fica prorrogado por mais 120 (cento e quarenta) dias corridos, findando em 23/01/2024; IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 22/05/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 22/01/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP) e EMANUEL FERNANDES ALEXANDRE (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°234/2022**

NUP: 43022.004709/2023-33

I – ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 234/2022, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E A EMPRESA IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; II – CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 769.878.683-87 ; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 05.263.842/0001-50, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. IRAMILTON GURJÃO CARDOSO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador de Identidade nº 11.550 D (CREA-CE) e CPF nº 438.413.333-20; V – ENDEREÇO: estabelecida na Rua Dr. Gilberto Studart, nº 55, Sala 1105, Torre Sul I, Cocal, Fortaleza-CE, CEP 60192-105; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, I e IV, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, bem como o art. 55, da Lei nº. 9.784/99, tudo de acordo com o Processo em epígrafe, parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: 1.1. O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar o prazo de execução e de vigência** do referido Contrato; 1.2. Prorroga-se o prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, findando em 06/02/2024; 1.3. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, findando em 31/05/2024; IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 31/05/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente Termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 19/01/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA(SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP) e IRAMILTON GURJÃO CARDOSO(REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°049/2023**

I – ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2023/SOP NUP nº. 43022.005205/2023-31, que entre si celebraram, de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, e, de outro lado CETUS CONSTRUTORA EIRELI, II – CONTRATANTE: SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PUBLICAS - SOP, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - Terreo - bairro: Castelao, Fortaleza/CE, CEP: 60.861-211, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GADYEL GONCALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 769.878.683-87, residente e domiciliado na Rua: Vilebaldo Aguiar, 521, aptº 1702, bairro: Coco, Fortaleza-CE, CEP: 60192-010. IV – CONTRATADA: CETUS CONSTRUTORA EIRELI., devidamente qualificada no termo originário, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. TALES EMANUEL VERÍSSIMO PEREIRA ARAUJO. VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo contratual tem como fundamento o art. 57, § 1º, II, e § 2º, da Lei nº.8.666/93, tudo de acordo com o processo nº 43022.005205/2023-31, como parte integrante deste termo. VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O Aditivo ora epigrafado tem por objeto a **prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato n°49/2023**, cujo objeto é a manutenção preventiva e corretiva do prédio da Delegacia de Pentecoste - CE. 2.2 – O prazo de execução fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias. 2.3 – O prazo de vigência fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar de 23/02/2024, findando em 27/05/2024. IX VALOR GLOBAL: R\$ SEM ALTERAÇÃO X DA VIGÊNCIA: 27/05/ 2024 XI DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas XII DATA: 22/01/2024 XIII SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA ( SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP) e TALES EMANUEL VERÍSSIMO PEREIRA ARAÚJO (CETUS CONSTRUTORA EIRELI).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°006/2023**

NUP: 43022.003517/2023-18

I – ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, ora CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade nº 94002027320 e do CPF nº 769.878.683-87; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, doravante denominada Contratada, neste ato representada legalmente pelo seu representante, Sr. FLÁVIO NARCÉLIO CAMPELO VIANA, inscrito no CPF sob o nº 482.976.231-49, todos já devidamente qualificados no contrato original e demais aditivos; V – ENDEREÇO: estabelecida na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Cajazeiras, Fortaleza – CE, CEP 60864-520; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo aditivo fundamenta-se no Art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como no disposto no Contrato primitivo nº 006/2023 e seus aditivos, de acordo com Processo nº 43022.003517/2023-18, parte integrante do referido Termo; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como objeto a **Supressão de Serviços, com reflexos financeiros negativos do Contrato nº006/2023**, cujo escopo é a Manutenção Preventiva e Corretiva da Delegacia de Polícia Civil do município de Massapé-CE. CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL: O presente ADITIVO modificará o valor global do contrato, com reflexos financeiros negativos, passando a constar como valor global R\$ 443.441,24 (quatrocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos). Após as modificações necessárias, suprimiu-se o valor de R\$ 56.687,84 (cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), que corresponde ao percentual de 11,33% do valor total inicialmente contratado, portanto atendendo às limitações percentuais previstas no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, com repercussão financeira positiva, em conformidade com o Parecer Técnico apresentado, com as Planilhas dos serviços anexadas, tudo constante do processo administrativo nº 43022.003517/2023-18; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 56.687,84; X – DA VIGÊNCIA: Sem Alteração; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 23/01/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP) e FLÁVIO NARCÉLIO CAMPELO VIANA(Representante da Contratada).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°038/2023**

NUP: 43022.00173/2024-68

I – ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2023/SOP QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 769.878.683-87 ; III



– ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, CGF sob no 06.446.885-2, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu procurador, Sr. FLÁVIO NARCÉLIO CAMPELO VIANA, brasileiro, solteiro, gerente de contratos, portador do RG sob o nº 2005002108641-SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 482.976.231-49 ; V – ENDEREÇO: estabelecida na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Cajazeiras, Fortaleza – CE, CEP 60864-520; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: rt. 57, §1º, inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tudo de acordo com o Processo NUP nº 43022.000173/2024-68, parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: 1.1. O Aditivo ora epigrafado tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução ao Contrato nº038/2023/SOP, cujo objeto consiste na execução da manutenção preventiva e corretiva do prédio da Delegacia de Coreau-CE, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre a tabela de serviço da SEINFRA 27 e 27.1, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da contratada; 1.2. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, findando em 09 de julho de 2024; 1.3. O prazo de execução fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, findando em 29 de abril de 2024.; IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 09/07/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 23/01/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP) e FLÁVIO NARCÉLIO CAMPELO VIANA(Representante da Contratada).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº236/2023**

I – ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/2023/SOP NUP nº. 43022.004825/2023-52, que entre si celebram, de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, e, de outro lado SALINAS EMPREENDIMENTOS LTDA, II - CONTRATANTE: SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PUBLICAS - SOP, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - Terreo - bairro: Castelao, Fortaleza/CE, CEP: 60.861-211, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GADYEL GONCALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob no nº 769.878.683-87, residente e domiciliado na Rua: Vilebaldo Aguiar, 521, aptº 1702, bairro: Coco, Fortaleza-CE, CEP: 60192-010 IV – CONTRATADA: **SALINAS EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, neste ato representada pelo Sr. FLÁVIO NARCÉLIO CAMPELO VIANA, inscrito no CPF/MF nº 482.976.231-49 VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei nº 16.880, de 22/05/2019, no disposto no processo administrativo nº 43022.004825/2023-52, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, no contrato primitivo nº 236/2023, bem como com o art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de Vigência por mais 120 (cento e vinte) dias corridos ao Contrato nº 236/2023, encerrando-se no dia 04/06/2024. IX VALOR GLOBAL:R\$ SEM ALTERAÇÃO X DA VIGÊNCIA: 04/06/ 2024 XI DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas XII DATA: 17/01/2024 XIII SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA ( SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP) e FLÁVIO NARCÉLIO CAMPELO (Procurador da CONTRATADA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº269/2022**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICA - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - Térreo - bairro Castelão, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador de Identidade nº 82758 (SSP-CE) e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado na Rua Prof. Jacinto Botelho, nº 290, apto. 502, Guararapes, Fortaleza-CE, CEP 60810-050 e, de outro lado, o **CONSÓRCIO E&J/SS (CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS CONSTRUTORA E&J LTDA E CONSTRUTORA SILVEIRA SALLLES LTDA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.143.089/0001-09, estabelecida na Rua Elpídio Ribeiro da Silva, nº 133, Bairro: Campo dos Velhos, CEP: 62.030-070, Fortaleza/CE, neste ato representada por seu sócio administrador, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO ELIVAR ARAUJO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 323.613.603-06, portador do RG nº. 97031029976 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Elpídio Ribeiro da Silva, nº 141, Bairro: Campo dos Velhos, CEP: 62.030-070, Sobral/CE e o Sr. MARCO AURELIO DA SILVEIRA SALLLES, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 202.610.553-72, portador da CNH nº. 01979616871 DETRAN/CE, residente e domiciliado na Rua Raimunda Esteves, nº 80, Bairro: Praia do Futuro I, CEP: 60.182-330, Fortaleza/CE : OBJETO:CLÁUSULA PRIMEIRA: **RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO Nº269/2022**, firmado entre a Superintendência de Obras Públicas - SOP e o CONSÓRCIO E&J/SILVEIRA SALLLES, cujo objeto contratual consiste na IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO E REVESTIMENTO ASFÁLTICO DO TRECHO: MERUOCA – ENTR. CE-232 (PADRE LINHARES), COM EXTENSÃO DE 8,25KM, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. CLÁUSULA SEGUNDA: Sem prejuízo das disposições contidas no instrumento contratual, registre-se que a Contratada é a única responsável por quaisquer obrigações decorrentes do Contrato que ora se rescinde, inclusive quanto ao pagamento de fornecedores, taxas, emolumentos, débitos previdenciários, trabalhistas e demais obrigações sociais, bem como por quaisquer outras porventura existentes, decorrentes da execução do objeto contratado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento no art. 79, inciso II c/c §1º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 08927393/2023; DATA DA ASSINATURA: 16/01/2024; SIGNATARIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP) FRANCISCO ELIVAR ARAUJO (REPRESENTANTE DO CONSÓRCIO CONTRATADO) e MARCO AURELIO DA SILVEIRA SALLLES (REPRESENTANTE DO CONSÓRCIO CONTRATADO) FORO: FORTALEZA-CE : Fortaleza, 23 de janeiro de 2024 .

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **Nº DO PROCESSO: 08535940/2023**

#### **EXTRATO DE CONVÊNIO N°144/2023**

CONVENENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Engº Francisco Quintino Vieira Neto, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua: Professor Jacinto Botelho, nº 290 – apto 502 – bairro Guararapes doravante denominado CONCEDENTE E MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE – CE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.733.256/0001-57, com sede na Rua: Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro, Solonópole-CE, CEP: 63.620-000, representado neste ato pela prefeita municipal, Sra. ANA VLÁDIA NOGUEIRA PINEIRO JUCÁ, brasileira, casada, portadora da carteira de motorista nº 1740480842 DETRAN/CE, inscrita no CPF nº 261.367.163-72, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio é a “**OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE-CE**”, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes; FORO: FORTALEZA-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: R\$ 2.228.007,48 VALOR: CONCEDENTE: R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) E CONVENENTE: R\$ 28.007,48 (vinte e oito mil, sete reais, quarenta e oito centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conta de dotação aprovada pela Lei nº.18.275, de 22 de dezembro de 2022, com a seguinte classificação funcional: 43200007.15.451.341.30030 Requalificação de Espaços Públicos Urbanos Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 09 – Sertão Central; Fonte: 500 – Recurso Ordinário do Tesouro Estadual; DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2023 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) E ANA VLÁDIA NOGUEIRA PINEIRO JUCÁ (PREFEITA DE SOLONÓPOLE)

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

NUP: 43022.000585/2024-06

O SUPERINTENDENTE AJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com o Decreto 33.450 de 28/01/2020, que aprovou o regulamento da referida Autarquia Estadual, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Central de Concorrências, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20230007 – SOP, cujo objeto são: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA E AEROVIÁRIA DO DISTRITO OPERACIONAL DA SOP EM QUIXERAMOBIM. Afigura-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente certame **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, em favor da seguinte empresa vencedora do certame licitatório: **CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALECAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.195.191/0001-33, com sede à Av. Senador Virgílio Távora, nº 1701, Sala 408, Bairro Aldeota, CEP: 60.170-251, Fortaleza/CE, pelo valor global de R\$ 26.823.535,17 (Vinte e seis milhões, oitocentos e vinte e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos). Em Fortaleza, 23 de janeiro de 2024.

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

NUP: 43022.000584/2024-53

O SUPERINTENDENTE AJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com o Decreto 33.450 de 28/01/2020, que aprovou o regulamento da referida Autarquia Estadual, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Central de Concorrências, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20230009 – SOP, cujo objeto são: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA E AEROVIÁRIA DO DISTRITO OPERACIONAL DA SOP EM SANTA QUITÉRIA. Afigura-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente certame **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, em favor da seguinte empresa vencedora do certame licitatório: **CONSÓRCIO COSAMPA – MACIEL** (COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA e MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGENS S/A), pelo valor global de R\$ 29.656.142,47 (Vinte e nove milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos). Em Fortaleza, 23 de janeiro de 2024.

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

## COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0178/2021

I – ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0178/2021-DJU -CAGECE; II – CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: F. R. ARCANJO MATOS LTDA – EPP; V – ENDEREÇO: Fortaleza/CE VI – FUNDAMENTAÇÃO: art. 71, caput da Lei n.º 13.303/16 c/c art. 126. Inciso I, §1º do Regulamento de Licitação e Contratos da Cagece – Processo nº 0790.000055/2023-20 VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **prorrogação do prazo** de execução e vigência, por mais 24 (vinte e quatro) meses. IX - VALOR GLOBAL: R\$ 4.807.878,42 (quatro milhões oitocentos e sete mil e oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: A partir de 03 de junho de 2024, para terminar em 02 de junho de 2026. XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII – DATA: Fortaleza, 27 de dezembro de 2023. XIII – SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Carlos Emanuel Brito Salmito, Diretor de Unidade de Negócio do Interior da Cagece e Franciscos Roberto Arcanjo Matos, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas

DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0015/2022

I – ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0015/2022-DJU -CAGECE; II – CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMATICA S.A; V – ENDEREÇO: Brasília-DF VI – FUNDAMENTAÇÃO: art. 71, caput da Lei n.º 13.303/16 c/c art.126, I, §1º do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece, na Justificativa Técnica da GETIC - Processo n.º 1026.000038/2023-08-Cagece VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogação do prazo** de execução e vigência, por mais 12 (doze) meses. IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.313.538,94 (um milhão trezentos e treze mil e quinhentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: Ficam prorrogados a partir de 25 de janeiro de 2024, para terminar em 24 de janeiro de 2025. XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII – DATA: Fortaleza, 27 de dezembro de 2023. XIII – SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Kleper de Carvalho Porto, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas

DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº02/2020

I – ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 02/2020 -DJU -CAGECE II – CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE III – ENDEREÇO: Fortaleza/CE IV – CREDENCIADA: UNIODONTO FORTALEZA COOPERATIVA ODONTOLOGICA LTDA V – ENDEREÇO: Fortaleza/CE VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art 180 RLC (Versão 2018) e cláusula 4.2 do Termo de Credenciamento 002/2020 – Processo nº 0949.0000583/2023-57-Cagece VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **prorrogação do prazo** do Termo em referência, por mais 12 (doze) meses. IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: a partir de 05 de dezembro de 2023, para terminar em 04 de dezembro de 2024 XI DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalterada as demais cláusulas e condições XII – DATA: 01 de dezembro de 2023. XIII – SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece, Marlio Ximenes Carlos e Cláudio Fernandes Neri, Representantes Legais.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas

DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202, 203, 204 E 205/2023

PROCESSO NÚMERO 04662573/2023

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de CONEXÕES PVC**, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os Itens das referidas Atas. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo registrado, se este ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 0954.000180/2022-58, no Pregão Eletrônico nº 20230098, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE vigente a partir de 02 de janeiro de 2022. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 202/2023, **FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA** (CNPJ: 10.921.911/0001-05) – GRUPO 1 – Item 01, Com o valor unitário de R\$ 0,32 a quantidade de 60.000 unidades; Item 02, Com o valor unitário de R\$ 0,34 a quantidade de 165.000 unidades; Item 03, Com o valor unitário de R\$ 0,83 a quantidade de 19.500 unidades; Item 04, Com o valor unitário de R\$ 2,40 a quantidade de 750 unidades – GRUPO 3 – Item 09, Com o valor unitário de R\$ 0,18 a quantidade de 45.000 unidades; Item 10, Com o valor unitário de R\$ 0,34 a quantidade de 15.000 unidades; Item 11, Com o valor unitário de R\$ 0,49 a quantidade de 8.625 unidades; Item 12, Com o valor unitário de R\$ 1,13 a quantidade de 7.500 unidades; Item 13, Com o valor unitário de R\$ 1,56 a quantidade de 7.500 unidades – GRUPO 9 – Item 31, Com o valor unitário de R\$ 9,71 a quantidade de 600 unidades; Item 32, Com o valor unitário de R\$ 0,60 a quantidade de 18.750 unidades; Item 33, Com o valor unitário de R\$ 0,75 a quantidade de 112.500 unidades; Item 34, Com o valor unitário de R\$ 1,56 a quantidade de 4.500 unidades – GRUPO 13 – Item 45, Com o valor unitário de R\$ 0,33 a quantidade de 37.500 unidades; Item 46, Com o valor unitário de R\$ 0,34 a quantidade de 105.000 unidades; Item 47,

Com o valor unitário de R\$ 0,78 a quantidade de 11.250 unidades; Item 48, Com o valor unitário de R\$ 1,81 a quantidade de 3.000 unidades; Item 49, Com o valor unitário de R\$ 2,07 a quantidade de 900 unidades; Item 50, Com o valor unitário de R\$4,80 a quantidade de 750 unidades -GRUPOS 19 – Item 71, Com o valor unitário de R\$ 0,60 a quantidade de 13.500 unidades; Item 72, Com o valor unitário de R\$ 0,80 a quantidade de 18.000 unidades; Item 73, Com o valor unitário de R\$ 2,40 a quantidade de 4.500 unidades e Item 74, Com o valor unitário de R\$ 8,04 a quantidade de 600 unidades; Item 75, Com o valor unitário de R\$ 5,84 a quantidade de 1.500 unidades e Item 76, Com o valor unitário de R\$ 15,60 a quantidade de 2.250 unidades. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 203/2023, CE SUPPLY SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA E MATERIAIS LTDA (CNPJ: 49.202.114/0001-03) – GRUPO 2 – Item 05, Com o valor unitário de R\$ 0,3610 a quantidade de 20.000 unidades; Item 06, Com o valor unitário de R\$ 0,4400 a quantidade de 55.000 unidades; Item 07, Com o valor unitário de R\$ 1,1750 a quantidade de 6.500 unidades; Item 08, Com o valor unitário de R\$ 2,6350 a quantidade de 250 unidades – GRUPO 4 – Item 14, Com o valor unitário de R\$ 0,2850 a quantidade de 15.000 unidades; Item 15, Com o valor unitário de R\$ 0,5950 a quantidade de 5.000 unidades; Item 16, Com o valor unitário de R\$ 1,5440 a quantidade de 2.875 unidades; Item 17, Com o valor unitário de R\$ 1,9550 a quantidade de 2.500 unidades; Item 18, Com o valor unitário de R\$ 4,0640 a quantidade de 2.500 unidades – GRUPO 10 – Item 35, Com o valor unitário de R\$ 9,7000 a quantidade de 200 unidades; Item 36, Com o valor unitário de R\$ 1,0850 a quantidade de 6.250 unidades; Item 37, Com o valor unitário de R\$ 0,9560 a quantidade de 37.500 unidades e Item 38, Com o valor unitário de R\$ 3,7830 a quantidade de 1.500 unidades. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 204/2023, IRAIDE VASCONCELOS CARVALHO (CNPJ: 13.415.183.0001-58) – GRUPO 8 – Item 28, Com o valor unitário de R\$ 2,82 a quantidade de 4.000 unidades; Item 29, Com o valor unitário de R\$ 0,96 a quantidade de 7.500 unidades; Item 30, Com o valor unitário de R\$ 4,2 a quantidade de 75 unidades – GRUPO 12 – Item 42, Com o valor unitário de R\$ 3,68 a quantidade de 1.250 unidades; Item 43, Com o valor unitário de R\$ 1,29 a quantidade de 2.250 unidades; Item 44, Com o valor unitário de R\$ 2,13 a quantidade de 30.000 unidades – GRUPO 14 – Item 51, Com o valor unitário de R\$ 0,6 a quantidade de 12.500 unidades; Item 52, Com o valor unitário de R\$ 0,53 a quantidade de 35.000 unidades; Item 53, Com o valor unitário de R\$ 1,52 a quantidade de 3.750 unidades; Item 54, Com o valor unitário de R\$ 3,28 a quantidade de 1.000 unidades; Item 55, Com o valor unitário de R\$ 2,81 a quantidade de 300 unidades; Item 56, Com o valor unitário de R\$ 10,07 a quantidade de 250 unidades – GRUPO 20 – Item 77, Com o valor unitário de R\$ 0,67 a quantidade de 4.500 unidades; Item 78, Com o valor unitário de R\$ 0,77 a quantidade de 6.000 unidades; Item 79, Com o valor unitário de R\$ 2,47 a quantidade de 1.500 unidades; Item 80, Com o valor unitário de R\$ 7,02 a quantidade de 200 unidades; Item 81, Com o valor unitário de R\$ 6,27 a quantidade de 500 unidades e Item 82, Com o valor unitário de R\$ 19,89 a quantidade de 750 unidades. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 205/2023, UNIONE IND. E COM. DE VÁLVUL. E EQUIP. LTDA (CNPJ: 41.103.228/0001-94) – GRUPO 11 – Item 39, Com o valor unitário de R\$ 4,66 a quantidade de 3.750 unidades; Item 40, Com o valor unitário de R\$ 1,78 a quantidade de 6.750 unidades; Item 41, Com o valor unitário de R\$ 2,91 a quantidade de 90.000 unidades. Signatários: Clácer Guimarães Lima, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Mirko Antonio Nunes de Moraes, Gerente da Getic Respondendo pela Superintendência de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece; Luiz Paulo Sodré de Jesus, Procurador da Empresa Fortlev Indústria e Comércio de Plásticos Ltda; José Edmar Sobreira da Silveira, Diretor da Empresa Ce Supply Soluções em Logística e Materiais Ltda; Antônio de Carvalho Filho, Representante Legal da Empresa Iraide Vasconcelos Carvalho e Cristiny Maria Fernandes Koch, Representante Legal da Empresa Unione Ind. e Com. de Válvul. e Equip. Ltda. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº218 E 219/2023 PROCESSO NÚMERO 08155259/2022**

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de VÁLVULAS BORBOLETAS BI-EXCÉNTRICAS, TIPO WAFER**, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os itens das referidas Atas. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 19/12/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 0698.000186/2022-01, no Pregão Eletrônico nº 20220184, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE vigente a partir de 02 de janeiro de 2022. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 218/2023, **IMBIL INDUSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA** (CNPJ: 51.482.776/0001-26) – GRUPOS 1/2 – Itens 1/10, Com o valor unitário de R\$ 4.717,88 a quantidade de 300 unidades; Itens 2/11, Com o valor unitário de R\$ 6.270,05 a quantidade de 300 unidades; Itens 3/12, Com o valor unitário de R\$ 7.891,97 a quantidade de 300 unidades; Itens 4/13, Com o valor unitário de R\$ 9.627,35 a quantidade de 150 unidades; Itens 5/14, Com o valor unitário de R\$ 12.292,73 a quantidade de 150 unidades; Itens 6/15, Com o valor unitário de R\$ 14.876,28 a quantidade de 100 unidades; Itens 7/16, Com o valor unitário de R\$ 19.330,04 a quantidade de 100 unidades; Itens 8/17, Com o valor unitário de R\$ 27.958,19 a quantidade de 100 unidades e Itens 9/18, Com o valor unitário de R\$ 39.242,27 a quantidade de 100 unidades. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 219/2023, **AVK – VALVULAS DO BRASIL LTDA** (CNPJ: 08.714.102/0001-80) – GRUPOS 3/4 – Itens 19/28, Com o valor unitário de R\$ 31.750,00 a quantidade de 10 unidades; Itens 20/29, Com o valor unitário de R\$ 33.000,00 a quantidade de 10 unidades; Itens 21/30, Com o valor unitário de R\$ 36.750,00 a quantidade de 10 unidades; Itens 22/31, Com o valor unitário de R\$ 41.875,00 a quantidade de 10 unidades; Itens 23/32, Com o valor unitário de R\$ 47.125,00 a quantidade de 10 unidades; Itens 24/33, Com o valor unitário de R\$ 56.875,00 a quantidade de 10 unidades; Itens 25/34, Com o valor unitário de R\$ 51.941,00 a quantidade de 10 unidades; Itens 26/35, Com o valor unitário de R\$ 82.000,00 a quantidade de 5 unidades; Itens 27/36, Com o valor unitário de R\$ 109.750,00 a quantidade de 5 unidades-GRUPOS 5/6 – Itens 37/41, Com o valor unitário de R\$ 120.165,00 a quantidade de 5 unidades; Itens 38/42, Com o valor unitário de R\$ 146.587,50 a quantidade de 5 unidades; Itens 39/43, Com o valor unitário de R\$ 177.055,00 a quantidade de 5 unidades e Itens 40/44, Com o valor unitário de R\$ 397.500,00 a quantidade de 5 unidades. Signatários: Clácer Guimarães Lima, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece; Vladislav Siqueira, Diretor Executivo da Empresa Imbil Industria e Manutenção de Bombas Ita Ltda e Paulo Jose Almeida Segura, Diretor Comercial da Empresa Avk – Valvulas do Brasil Ltda. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº224, 225, 226 E 227/2023 PROCESSO NÚMERO 04308389/2023**

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de EQUIPAMENTOS**, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os Itens das referidas Atas. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 0954.000167/2022-90, no Pregão Eletrônico nº 20230094, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE vigente a partir de 02 de janeiro de 2022. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 224/2023, **SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** (CNPJ: 24.035.925/0001-36) – Item 03, Com o valor unitário de R\$ 7.905,66 a quantidade de 53 unidades; Item 07, Com o valor unitário de R\$ 6.800,00 a quantidade de 53 unidades; Item 15, Com o valor unitário de R\$ 4.815,78 a quantidade de 38 unidades. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 225/2023, **COMPACT POWER MÁQUINAS LTDA - EPP** (CNPJ: 11.496.215/0001-61) – Item 04, Com o valor unitário de R\$ 7.990,00 a quantidade de 17 unidades; Item 08, Com o valor unitário de R\$ 6.800,00 a quantidade de 17 unidades; Item 10, Com o valor unitário de R\$ 5.450,00 a quantidade de 12 unidades e Item 16, Com o valor unitário de R\$ 4.783,33 a quantidade de 12 unidades. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 226/2023, **EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COM. E SER. ME** (CNPJ: 31.261.184/0001-77) – Itens 05/06, Com o valor unitário de R\$ 5.185,71 a quantidade de 30 unidades. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 227/2023, **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA** (CNPJ: 45.329.312/0001-81) – Item 20, Com o valor unitário de R\$ 2.622,32 a quantidade de 7 unidades. Signatários: Clácer Guimarães Lima, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Mirko Antonio Nunes de Moraes, Gerente da Getic Respondendo pela Superintendência de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece; Silvio Moreira Santos, Sócio/Diretor Comercial da Empresa Silmaquinas e Equipamentos Ltda; Viviane Urias Machado, Sócia/Diretora da Empresa Compact Power Máquinas Ltda - Epp; Edineide de Fatima Vasques Brito, Representante Legal da Empresa Edineide de F. Vasques Brito Com. e Ser. Me e Lucas Griebeler Sandi, Sócio Administrador da Empresa Bt Comercio Inteligente Ltda. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE RESCISSÃO DO CONTRATO Nº0101/2023**

**CONTRATANTE:** COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – Cagece **CONTRATADO:** ACTIVOX SOLUÇÕES EM CONTACT CENTER EIRELI; **OBJETO:** Rescisão Amigável do CTR 0101/2023 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 108 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece – 2021 - Processo nº 0713.000389/2023-08-Cagece DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023. FORO: Fortaleza/Ce SIGNATÁRIO: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Cláudia Elizângela Tolentino Caixeta Freire Diretora de Mercado e Unidade de Negócio da Capital da Cagece e Roberto Dioranges Miranda Teófilo, Representante da Contratada. Fortaleza, 28 de dezembro de 2023.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR****FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ**

**PORATARIA Nº75/2024** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos; 31032.000377/2024-0-31032.000374/2024-67;31032.000372/2024-78-NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem visita técnica dos Campi, QUIXERAMOBIM-FACISC, CANINDE-FECISC, CRATEUS-FAE e LIMOEIRO DO NORTE-FAFIDAM, concedendo-lhes diárias de acordo com os artigos 3º, 4º, 5º e 10º, do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 22 de janeiro de 2024.

Darcio Italo Alves Teixeira  
VICE-PRESIDENTE

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº75/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	TOTAL
PAULO AUGUSTO DE ARAUJO CORDEIRO	ENGENHEIRO CIVIL, 18	010640.1-0	27/02/2024 a 22/02/2024	FORTALEZA/QUIXERAMBIM/ FORTALEZA	01 e ½	97,25
PAULO AUGUSTO DE ARAUJO CORDEIRO	ENGENHEIRO CIVIL, 18	010640.1-0	20/02/2024 a 22/02/2024	FORTALEZA/ CANINDE-CRATEUS/ FORTALEZA	02 e ½	170,18
PAULO AUGUSTO DE ARAUJO CORDEIRO	ENGENHEIRO CIVIL, 18	010640.1-0	15/02/2024 a 16/02/2024	FORTALEZA/ LIMOEIRO DO NORTE/ FORTALEZA	01 e ½	97,25

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA Nº86/2024** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos 31032.000423/2024-61;31032.000422/2024-17;31032.000426/2024-03-NUP, RESOLVE AUTORIZAR a **SERVIDORA** relacionada no Anexo Único desta Portaria, a **vijar** em objeto de serviço, com a finalidade de organizar Colação de Grau Semestre 2023.2 em Quixada, Iguatu, Limoeiro do Norte e Itapipoca, concedendo-lhes diárias de acordo com os artigos 3º, 4º, 5º e 10º, do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 22 de janeiro de 2024.

Darcio Italo Alves Teixeira  
VICE-PRESIDENTE

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº86/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	TOTAL
ANA MARIA BEZERRA GOMES LOPEZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 12	010624.1-7	24/01/2024 a 27/01/2024	FORTALEZA/QUIXADA-IGUATU FORTALEZA	03 e ½	234,59
ANA MARIA BEZERRA GOMES LOPEZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 12	010624.1-7	29/01/2024 a 31/01/2024	FORTALEZA/LIMOEIRO DO NORTE FORTALEZA	02 e ½	153,33
ANA MARIA BEZERRA GOMES LOPEZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 12	010624.1-7	01/02/2024 a 03/02/2024	FORTALEZA/ITAPIPOCA FORTALEZA	02 e ½	153,33

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA Nº87/2024** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos:31032.000433/2024-05;31032.000389/2024-25-NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de encontro presencial nos polos da Universidade Aberta do Brasil-UAB, concedendo-lhes diárias, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 05/2018, de acordo com o Convênio nº 903680/2020 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 23 de janeiro de 2024.

Darcio Italo Alves Teixeira  
VICE-PRESIDENTE

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº87/2024, DE 23 DE JANEIRO DE 2024**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	TOTAL
GLADESTONE DA COSTA LEITE	PROFESSOR ASSOCIADO, N	006670.1-3	23/02/2024 a 24/02/2024	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
ANDREA ALMEIDA CAVALCANTE ABREU	PROFESSOR ASSOCIADO, N	006741.1-7	01/03/2024 a 02/03/2024	FORTALEZA/ CANINDE FORTALEZA	01 e ½	265,50

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO****INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ**

**PORATARIA Nº001/2024** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a proposição de realização de concurso e criação de cargos públicos, RESOLVE instituir a Comissão Coordenadora de Concurso Público do IDACE, composta pelos seguintes **SERVIDORES**: Claudécilia de Oliveira Teixeira – matrícula 300001.8-8, Francisco Tomás da Frota Neto - matrícula 420.1-3, Sandro Facundes Bonfim – matrícula 491.1-5, Bárbara Heliodora Bonfim Leitão - 478.1-3, Nadir Loiola Dias – Matrícula 485.1-8, sob a Presidência de Claudécilia de Oliveira Teixeira, a quem compete: a criação e cumprimento de plano de ações para solicitação de concurso junto à SEPLAG; os encaminhamentos para criação dos cargos; o acompanhamento da contratação da banca realizadora do certame; a realização dos procedimentos para nomeação dos candidatos e demais demandas para composição do quadro de servidores decorrentes do concurso. A Portaria terá vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, Fortaleza-CE, 19 de janeiro de 2024.

João Alfredo Telles de Melo  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA Nº002/2024** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, autarquia Especial Estadual, criada pela Lei nº 11.412, de 28 de Dezembro de 1987, no uso de atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP nº 09796711/2022, no qual foi solicitado o cancelamento dos títulos expedidos pelo IDACE, com fundamento nos arts. 315, caput e 316, inciso V, alíneas “a” e “b”, ambos da Constituição do Estado do Ceará, no art. 3º, da Lei nº 11.412/87, Decreto nº 25.909, de 08 de junho de 2000, incisos VI e X do art. 2º do Regulamento do IDACE, Súmulas nº 346 e 473 do STF e arts. 53 e 54 da Lei nº 9.784/99, RESOLVE ANULAR os Títulos de Domínios de nºs 70129/2013 (móvel denominado Sítio São Francisco, com área de 0,8661 hectares, lote nº 2652, INCRA nº 9501818755386), 70130/2013 (móvel denominado Sítio São

Francisco, com área de 1,8073 hectares, lote nº 2653, INCRA nº 9501818765934)e 70131/2013 (imóvel denominado Sítio São Francisco, com área de 10,6977 hectares, lote nº 2654, INCRA nº 9501818766825), ambos outorgados pelo IDACE, a Sra. Antônia Lopes da Silva, portadora do CPF nº 059.390.973-91, todos localizados no município de Senador Pompeu. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, aos 22 de janeiro de 2024.

João Alfredo Telles Melo  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°004/2023**

I. ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO; II. CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – JUCEC III. ENDEREÇO: AVENIDA WASHINGTON SOARES, 999 – PORTÃO D – EDSON QUEIROZ, FORTALEZA – CE; IV. CONTRATADA: TCI BPO – TECNOLOGIA, CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 03.311.116/0001-30. V. ENDEREÇO: RUA ADIB AUADA 35 – CJ 211 – BLOCO “C”, CEP: 06710-700; VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 65, I, § 1º, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; VII. FORO: FORTALEZA – CEARÁ; VIII. OBJETO: **ADITIVO DE AUMENTO DO VALOR DO CONTRATO**, CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE NATUREZA CONTINUA, CONTEMPLANDO A GESTÃO DOCUMENTAL E AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA., NA QUAL A JUCEC É A CONTRATANTE. IX. VALOR GLOBAL: R\$ 1.029.520,00 (UM MILHÃO, VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS E Vinte REAIS) X. DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO QUE NÃO FORAM EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO OU POR TERMOS ADITIVOS ANTERIORES; XI. DATA: 16/01/2024 XII. SIGNATÁRIOS: CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO (PRESIDENTE DA JUCEC) E RICARDO MURILLO PEREIRA DO MONTE, REPRESENTANTE LEGAL DA TCI BPO – TECNOLOGIA, CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO LTDA.

Camila Carvalho da Costa  
PROCURADORIA

**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ**

**POR**TARIA N°004/2024 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pelas Leis nº 14.481, de 08/10/2009 e 17.745 de 04/11/2021, considerando a Portaria ADAGRI nº 847/2022 publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de setembro de 2022, que ascendeu funcionalmente, a partir de 01.04.2017, através de promoção os servidores lotados nesta Agência, RESOLVE, **anular a referida Portaria e CONCEDER ASCENSÃO FUNCIONAL** somente para o servidor **DAGOBERTO SAUNDERS DE OLIVEIRA**, considerando que os efeitos da ação judicial são restritos ao autor, conforme processo judicial nº 0279917-10.2021.8.06.0001 e NUP nº 56022.000140/2022-06. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, Fortaleza, 22 de janeiro de 2024.

Elmo Roberto Belchior Aguiar  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\* \* \* \* \*

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 006/2023**

PARTÍCIPES: A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia especial, criada pela Lei estadual nº 13.496/2004, alterada pela Lei nº 14.481, de 08 de outubro de 2009, com CNPJ nº 07.421.806/0001-00, sede e endereço nesta Capital, Centro de Eventos do Ceará - Av. Washington Soares, 999 Pavilhão leste - portão D Edson Queiroz - Fortaleza, CE - CEP: 60.811-341, doravante simplesmente denominada de ADAGRI, neste ato representada por seu Presidente, ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR com RG nº 1003203 SSP/CE, e CPF nº 139.638.643-20, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, e na qualidade de intervensiente, a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Estadual nº 15.773, de 10 de março de 2015, com alterações trazidas pela Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, com CNPJ nº 22.064.583/0001-57, sede e endereço nesta capital, Centro de Eventos do Ceará - Av. Washington Soares, 999 Pavilhão leste - portão D Edson Queiroz - Fortaleza, CE - CEP: 60.811-341 doravante simplesmente denominada de SDE, neste ato legalmente representada pelo seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna do Desenvolvimento Econômico, GEORGE DANTAS PAIVA, RG nº 2000002151740 SSPDS/CE, CPF 023.401.873-97, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará, e por fim, de outro lado, o **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO CEARÁ (CREA-CE)**, autarquia federal, dotada de personalidade jurídica de direito público, conforme disposto na Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, com sede na Rua Castro e Silva, nº 81 – Centro – CEP: 60.030-010, Fortaleza/Ceará, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.135.601/0001-50, doravante denominada CREA-CE, neste ato representado pelo seu Presidente, engenheiro civil EMANUEL MAIA MOTA, brasileiro, portador da cédula de identidade 95002598740 - SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº.618.921.573-49, residente e domiciliado em Fortaleza/CE. OBJETO: O presente Termo tem por objeto sistematizar a **cooperação entre as partes visando aprimorar, integrar e agilizar os procedimentos dos convenientes** no que diz respeito à fiscalização das atividades de engenharia, trazendo benefícios para a sociedade, criando também condições mais seguras para os trabalhos de forma geral; possibilitar à ADAGRI a consulta diretamente ao banco de dados do CREA-CE no que diz respeito ao registro de Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, notadamente voltadas ao uso de agrotóxicos, e outras informações relacionadas ao presente Termo de Cooperação Técnica; possibilitar ao CREA-CE a consulta diretamente ao banco de dados da ADAGRI no que diz respeito ao cadastro de produtores e registro de profissionais e empresas e outras informações relacionadas ao presente Termo de Cooperação Técnica; realizar permuta de informações relativas às fiscalizações realizadas pelos convenientes nas suas respectivas áreas de atuação; implementar procedimentos para a realização de fiscalizações integradas com a participação de fiscais do CREA-CE e da ADAGRI, quando for identificada essa necessidade, a partir de programações preestabelecidas, cada qual no âmbito de sua competência legal; criar um canal de comunicação permanente entre o CREA-CE e a ADAGRI para troca de informações e proposição de ações conjuntas institucionais nas respectivas áreas de atuação e estabelecer protocolos de alerta que permitam atuar com inteligência, de forma a antecipar os riscos. O compromisso ora assumido implica não reproduzir, ceder, emprestar ou transferir a terceiros, a título oneroso ou gratuito, as informações cedidas entre os convenientes, ressalvando-se os casos que venham a ser expressamente autorizados pelas partes. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente com base no art. 116, da Lei nº 8.666/93, no §2º do art. 3º da Lei Estadual nº 13.496 de 02/07/2004, na Lei Estadual nº 17.172 de 09 de janeiro de 2020, e seu Decreto regulamentador nº 33.472 de 17/02/2020, bem como em todas as informações contidas no Processo NUP nº 56022.001916/2023 - 88 e no Parecer ASJUR nº 287/2023. VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses com início a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser renovado por qualquer das partes, desde que haja pronunciamento formal com, no mínimo, trinta (30) dias de antecedência. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste Termo de Cooperação Técnica, renunciando as partes quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam. DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2024. SIGNATÁRIOS: EMANUEL MAIA MOTA, Presidente do CREA-CE, GEORGE DANTAS PAIVA, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna do Desenvolvimento Econômico e ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR, Presidente da ADAGRI. SECRETARIA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de janeiro de 2024.

Rafael Fernandes de Alcantara  
ASSESSOR JURÍDICO

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ**

**POR**TARIA N°004/2024 - O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, em conformidade com o Art. 32, inciso XIII, do Estatuto Social da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, o colaborador **DANIEL DE FREITAS RAMOS**, matrícula 000068.1-3 Símbolo ADECE III, na função de GERENTE DE ENGENHARIA integrante da estrutura organizacional desta AGÊNCIA, para **SUBSTITUIR** O GERENTE DOS DISTRITOS INDUSTRIAS,



MARCILIO HENRIQUE MONTENEGRO DA ROCHA , em virtude de suas férias, no período de 22 de janeiro a 10 de fevereiro de 2024. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.

Danilo Gurgel Serpa  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 04/2024**

COMODANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - ADECE. COMODATÁRIA: ZZSAP INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA. OBJETO: **Cessão em Comodato do imóvel**, localizado na estrada do Capeba, nº 220, Bairro Ubatuba, CEP 62.650-000, no município de Uruburetama/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Executiva nº 01/2024, o artigo 3º, inciso V do Estatuto Social da ADECE, a Lei Estadual nº 13.960, de 04 de setembro de 2007, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto e processo administrativo NUP 56012.000058/2024-54. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos. VALOR GLOBAL: R\$ 10.582,02 (dez mil, quinhentos e oitenta e dois reais e dois centavos) mensais. DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2024. SIGNATÁRIOS: Danilo Gurgel Serpa - Diretor-Presidente da ADECE, Expedito José de Sá Parente Júnior - Diretor de Suporte à Infraestrutura e Patrimônio da ADECE, Rafael Sachete da Silva - Administrador da ZZSAP e Adriano Strider Nunes - Representante Legal da ZZSAP.

Davi Byron Bezerra Pontes Freire  
ASSESSOR JURÍDICO

### **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.**

#### **EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº45/2021**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM - CIPP S/A CONTRATADO: SETE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI OBJETO: O presente termo tem como objeto, o **CONTRATO Nº045/2021**, firmado entre COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM - CIPP S/A E SETE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI, celebrado entre as partes ora DISTRATANTES, com vigência inicialmente prevista para encerrar em 21 de julho de 2024, conforme Contrato FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Primeira: As Partes, de comum acordo, declaram rescindido o **CONTRATO Nº 045/2021/CIPP**, nos termos de sua Cláusula Décima Sétima, em conformidade com o art. 69, inciso VII, da Lei 13.303/2016, art.105, inciso II, alínea "b", do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIPP S/A. O presente Termo passa a vigorar a partir da data de assinatura do presente instrumento DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2024 FORO: São Gonçalo do Amarante (CE) SIGNATÁRIO: Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Fábio Xavier Grandchamp e Raimundo Macêdo Pinto Júnior Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.

Rebeca do Carmo Oliveira  
VICE-PRESIDENTE FINANCEIRA

### **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **TICIANE FARIAS MARREIRO SILVEIRA ALEXANDRE**, matrícula 30416414, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 23 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA SILVANIRA COSTA DA SILVA**, matrícula 16122513, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 23 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **EVODIA PIRES LOPES**, matrícula 30451015, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 23 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **FERNANDO JUNIOR DE ARAUJO ALCANTARA**, matrícula 15913010, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 23 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **VANESSA PINHEIRO GRIPP COUTO**, matrícula 00438413, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 23 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ADRIANA FREITAS COSTA LIMA**, matrícula 13750718, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 23 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ANTONIO DE PADUA MUNIZ SOARES**, matrícula 15962119, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 23 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **VERA SILVIA PEREIRA PIRES**, matrícula 09371117, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 23 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **JOSE SERGIO PEREIRA DA COSTA**, matrícula 12136714, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 23 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **YANNES FREITAS AGUIAR CRAVEIRO**, matrícula 16071110, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 05 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 23 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **VERONICA LOPES DOS SANTOS**, matrícula 12112211, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 23 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **SILAS ALVES SIQUEIRA**, matrícula 97835918, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 08 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 23 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **ROSANIR DE AGUIAR ARAUJO**, matrícula 1201581X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 03 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 23 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **WALLYSON BATISTA SAMPAIO**, matrícula 9785601X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 23 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 23 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **CLODOALDO MENEZES DE ALBUQUERQUE**, matrícula 30430018, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 10 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 23 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCA NOGUEIRA DA COSTA**, matrícula 11935214, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 23 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ANTONIA MORGANA GOMES MOREIRA**, matrícula 30489810, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 23 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **CESAR MATEUS LOPES DE SALES E SILVEIRA**, matrícula 47897610, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 23 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **CESAR MATEUS LOPES DE SALES E SILVEIRA**, matrícula 47897610, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 23 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ANTONIO MARCOS JUSTINO MATIAS**, matrícula 47911613, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 23 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **MARCELO ROBERTO DOS SANTOS LOPES**, matrícula 48084613, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 23 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **DALVA PATRICIA DE ALENCAR**, matrícula 30303717, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 10 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 23 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **IRIS RACHEL VAZ CRUZ**, matrícula 48055117, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 03 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 23 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ANA MARCELINA LOPES DE SA**, matrícula 12035314, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **JACSON MUNIZ DA SILVA**, matrícula 30528719, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **SILVIO CEZAR DE CASTRO E SANTOS**, matrícula 12133715, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **CLARA MAGDA BARBOSA ALEXANDRE**, matrícula 30312910, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 09 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ANTONIO ANDRADE DOS REIS**, matrícula 12208812, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCA NEURIDENY NOGUEIRA**, matrícula 12061315, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 23 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o ( a ) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **LUCILANNO ALVES BESSA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o ( a ) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **JACSON MUNIZ DA SILVA** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o ( a ) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA DE PAULA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o ( a ) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **CELIA VIANA DE ARAUJO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 23 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o ( a ) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **FRANCISCA NOGUEIRA DA COSTA** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 23 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o ( a ) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **JOSE SERGIO PEREIRA DA COSTA** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 23 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o ( a ) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de



2023, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**ADRIANA FREITAS COSTA LIMA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 23 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o ( a ) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**EVODIA PIRES LOPES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 23 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o ( a ) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**TICIANE FARIA MARREIRO SILVEIRA ALEXANDRE** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 23 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°0121/2024-GAB** - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.045591/2023-71, RESOLVE **determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria-Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **CARLOS ALBERTO DA SILVA**, Professor, matrícula nº 479625-1-X, acusado de haver praticado o ilícito tipificado no art. 193, III, da Lei Nº 9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), em razão de ter apresentado atestado médico falso para fins de abono de faltas laborais, passível das sanções previstas no art. 196, da Lei Nº 9.826/74. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°0122/2024 – GAB** - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.025664/2023-17, RESOLVE **determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria-Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **MAURÍCIO ANTONIO DOS SANTOS**, matrícula 30202813, acusado de haver praticado o ilícito tipificado no art. 199, inciso III, § 1º, da Lei nº 9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), em razão de conduta que caracteriza abandono de cargo/função, por ter se ausentado do serviço, sem justa causa, durante o período de 21/08/2023 até 23/10/23, passível da sanção prevista no caput do referido artigo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0168/2024-SEDUC O(A)** - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o ( a ) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**LUCILANNO ALVES BESSA**, ocupante do cargo de provimento em comissão d e Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Iguatu - CEJA Governador Luiz Gonzaga da Fonseca Mota (Nível B) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0173/2024-SEDUC O(A)** - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o ( a ) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**JACSON MUNIZ DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão d e Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Fortaleza - R1 - EEM Deputado Francisco de Almeida Monte (nível A) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0175/2024-SEDUC O(A)** - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o ( a ) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA DE PAULA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Fortaleza - R4 - EEMTI João Mattos (nível B) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0181/2024-SEDUC O(A)** - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**CELIA VIANA DE ARAUJO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Fortaleza - R5 - EEM Santo Amaro (nível A) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 23 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0186/2024-SEDUC O(A)** - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o ( a ) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**FRANCISCA NOGUEIRA DA COSTA** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Limoeiro do Norte - Ceja Doutor José Nilson Osterne Oliveira (nível A) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 23 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA CC 0196/2024-SEEDUC O(A) - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **JOSE SERGIO PEREIRA DA COSTA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Fortaleza - R4 - Ceja Professor José Neudson Braga (nível A) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 23 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0200/2024-SEEDUC O(A) - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no ( a ) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **ADRIANA FREITAS COSTA LIMA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Fortaleza - R2 - EEFM Jonhson (nível A) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 23 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0203/2024-SEEDUC O(A) - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no ( a ) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **EVODIA PIRES LOPEZ**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Sobral - EEMTI Dom José Tupinambá da Frota (nível B) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 23 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0205/2024-SEEDUC O(A) - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR**, **JANAYNA FERREIRA LEITE CASTELO** , a partir de 09 de Janeiro de 2024, para o exercício no(a) Fortaleza - R5 - EEMTI Professora Adélia Brasil Feijó (nível A), exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 23 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0207/2024-SEEDUC O(A) - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no ( a ) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **TICIANE FARIAS MARREIRO SILVEIRA ALEXANDRE** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Redenção - EEM Camilo Brasiliense (Nível C) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 23 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0208/2024-SEEDUC O(A) - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR**, **MARIA NADIA VERIS-SINO OLIVEIRA** , a partir de 11 de Janeiro de 2024, para o exercício no(a) Tauá - EEMTI Lili Feitosa (nível A) , exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 23 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº80/2023/NUP 22001.034548/2023-81 - IG: 1299985**  
**I - ESPÉCIE:** QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2023; **II - CONTRATANTE:** O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; **III - ENDEREÇO:** Fortaleza/CE; **IV - CONTRATADA:** EMPRESA **DINARES CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Abdoral Martins Machado, nº 1111, sala A - Maratoan, Crateús/CE, CEP nº 63.700-000, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.299.416/0001-58, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. MARIA DO SOCORRO RODRIGUES SOARES, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2006014132346 SSP/CE e do CPF Nº 022.592.473-00, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, RG 10364-D CREA-CE, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 80/2023, publicado no D.O.E de 03/05/2023, de acordo com justificativa do Nup: NUP 22001.034548/2023-81; **V - ENDEREÇO:** Fortaleza/CE; **VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** regulamentado no artigo 57, §1º, V da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes ; **VII - FORO:** Fortaleza/CE; **VIII - OBJETO:** O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, ora aditado, que tem por objeto a CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA EM 30 (TRINTA) ESCOLAS, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, devidamente especificado no LOTE 4 do ANEXO A - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, no projeto e quantificado no ANEXO B - PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, todos integrantes do edital da RDC PRESENCIAL Nº 20220007/SEEDUC e que passam a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário; **IX - VALOR GLOBAL:** Permanecem as demais cláusulas inalteradas; **X - DA VIGÊNCIA:** Os prazos previstos na CLAUSULA QUINTA, que tratam dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terão os seus prazos de execução prorrogados conforme despacho da COINF/SEEDUC, datado de 12/12/2023, fls. 38/41 do Nup: 22001.034548/2023-81 e planilha abaixo: LOTE: IV ESCOLA: EEFM SIMÃO ÁNGELO , QUANTIDADE (SALAS DE AULA):2 PRAZO EXECUÇÃO: 90 DIAS PÉRIODO DA PRORROGAÇÃO:21/11/2023 até 18/02/2024 LOTE: IV ESCOLA: EEMTI ARISTARCO CARDOSO QUANTIDADE (SALAS DE AULA):3 PRAZO EXECUÇÃO: 90 DIAS PÉRIODO DA PRORROGAÇÃO:21/11/2023 até 18/02/2024 LOTE: IV ESCOLA: EEM ALAÍDE SILVA SANTOS QUANTIDADE (SALAS DE AULA):4 PRAZO EXECUÇÃO: 90 DIAS PÉRIODO DA PRORROGAÇÃO:22/12/2023 até 20/03/2024; **XI - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; **XII - DATA:** 08 de janeiro de 2024; **XIII - SIGNATÁRIOS:** ELIANA NUNES ESTRELA ( MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, em substituição, conforme Portaria nº 1323/2023 - GAB - DOE 03.01.2024) - Secretaria de Educação - CONTRATANTE, MARIA DO SOCORRO RODRIGUES SOARES - Representante Legal da Empresa DINARES CONSTRUÇÕES LTDA - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. VERANICE PAIVA PINTO , 2. GEORGE HENRIQUE BARROSO PONTE FILHO. Fortaleza 18 de janeiro de 2024.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### ORDEM DE SERVIÇO OBRA Nº346/2023 -NUP 22001.008118/2023-11

Contr. N.º: 04882023 SEDUC Contr. Cliente: 01322023 Cód. da Obra: 04882023 SEEDUC 01 Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ Contratada: **ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ: 03.614.071/0001-72 Endereço: RUA ANTONIA AGUIAR RAMOS, 1019 - NARCISO PESSOA, TIANGUÁ/CE Autorizamos a empresa ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA, a iniciar a obra/serviço de **CONSTRUÇÃO DE UMA EEM TIPO I-12 SALAS - CAIC SENADOR CARLOS JEREISSATI**, EM MARANGUAPE - CE, conforme projeto básico e especificações técnicas. Prazo de execução: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, conforme cláusula contratual. Valor global da Obra: R\$7.882.677,24 (sete milhões , oitocentos e



oitenta e dois mil , seiscentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos). Fortaleza, 09 de Agosto de 2023. DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - Contratante, Engº Francisco Quintino Vieira Neto, ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA - URANDIA AGUIAR RAMOS. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza , 16 de janeiro de 2024.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\*\*\*

### ORDEM DE SERVIÇO OBRA

Nº427/2023 -NUP 22001.021772/2023-11

Contr. N.º: 05432023SEDUC Contr. Cliente: 01982023 Cód. da Obra: 05432023SEDUC01 Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ Contratada: **ANTÔNIO EDINALDO GERMANO-ME** CNPJ: 27.711.260/0001-21 Endereço: Rua 1, 56 Conjunto Luciano Cavalcante, FORTALEZA/CE 10:29 FRANCISCO QUIRTINO VIEIRA NETO em 04/10/2023, às 16:59 e ros; (horário local do Estado Autorizamos a empresa ANTÔNIO EDINALDO GERMANO-ME, a iniciar a obra/serviço de **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCACÃO INFANTIL - CEI**, NO MUNICÍPIO DE GUAIUBA - CE, conforme projeto básico e especificações técnicas. Prazo de execução: 210 (duzentos e dez) dias corridos, conforme cláusula contratual. Valor global da Obra: R\$ 1.837.417,87 (hum milhão , oitocentos e trinta e sete mil , quatrocentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos). Fortaleza, 27 de Setembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 03 DE OUTUBRO DE 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - Contratante, Engº Francisco Quintino Vieira Neto, ANTÔNIO EDINALDO GERMANO-ME- Empresa Contratada. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza , 16 de janeiro de 2024.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\*\*\*

### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 004/2024 PROCESSO Nº22001.004667/2023-17

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, localizado na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, inscrita CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Secretaria da Educação, em substituição, Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, brasileira, inscrita no portador do CPF nº 921.911.933-15, RG nº 20075417361 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE POTIRETAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.461.653/0001-57, neste ato representado(a) por seu(a) Prefeito(a), LUAN DANTAS FELIX, portador(a) do CPF/MF Nº 039.715.993-54, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 14.133/21, Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/1996 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente Termo de Cooperação tem por objeto a **apresentação de um terreno apto e acessível, com a regularização ambiental** para atender a demanda da implementação de um Centro de Educação Infantil – CEI, modelo Seduc, que será construído com capacidade de atendimento de até 200 crianças. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PÚBLICO-ALVO 2.1. Crianças de 0 a 5 anos e 11 meses CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO 3.1. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o plano de trabalho. CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO 4.1. A execução dos trabalhos necessários ao atingimento do objetivo deste Termo de Cooperação será de responsabilidade da SEDUC e do MUNICÍPIO, sendo definidos a partir das necessidades destes, segundo as obrigações dos participes definidas no presente Termo, bem como na legislação aplicável à espécie. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES 5.1. Compete à SEDUC: a) Formalizar o Termo de Cooperação Técnica com o Município supracitado; b) realizar a construção do Centro de Educação Infantil – Projeto Padrão (04 salas de atividades); c) realizar a aquisição de Bens Materiais, conforme descrito no Plano de Trabalho; d) realizar a regularidade ambiental referente ao terreno; e) acompanhar e fiscalizar, através da CREDE/SEFOR, a execução do objeto deste Termo de Cooperação; f) Indicar o(a) gestor(a) da parceria para que realize o acompanhamento da execução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica; g) A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste Termo de Cooperação Técnica, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do MUNICÍPIO em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Termo de Cooperação Técnica ou os danos decorrentes de restrição a sua execução. 5.2. Compete ao MUNICÍPIO: a) Formalizar o Termo de Cooperação Técnica com a SEDUC; b) Oferecer todas as condições necessárias para o cumprimento das obrigações da SEDUC, bem assim lhe prestar colaboração quando solicitada de modo que o Termo de Cooperação Técnica seja executado de acordo com o Plano de Trabalho; c) garantir o terreno apto para implantação, bem como a Infraestrutura de acesso; d) A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste Termo de Cooperação Técnica, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município à inadimplência da SEDUC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Termo de Cooperação Técnica ou os danos decorrentes de restrição a sua execução. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS 6.1. A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada participante o custeio próprio para as ações que lhes compete, com fins de atender ao Objeto deste Termo. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES 7.1. O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará por 24 meses após a data de publicação. Eventuais alterações poderão ser feitas através de termo aditivo, durante a sua vigência, de comum acordo entre as partes, desde que não haja mudança do Objeto. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO 8.1. Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por quaisquer das partes, desde que se faça a comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 dias. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. A publicação do presente instrumento será efetuada com extrato no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo disposto na legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA – DO MONITORAMENTO 10.1 Fica designado(a) o(a) servidor(a) EDILSON FROTA CATUNDA, matrícula nº 22000103341216 e CPF nº 370.971.053-72, como gestor(a) do presente instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as PARTES, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO 12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para efeito de dirimir questões porventura surgidas na execução do presente Termo de Cooperação Técnica, que não possam ser resolvidas administrativamente. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo na presença das testemunhas. FORTALEZA, 17 DE JANEIRO DE 2024. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES - Secretária da Educação, em substituição , LUAN DANTAS FELIX - Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS 01-APARECIDA REJANE PONTE LINHARES , 02-PEDRO FELIPE RABELO TEMOTEIO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\*\*\*

### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 005/2024 PROCESSO Nº22001.004835/2023-66

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, localizado na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, inscrita CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Secretaria da Educação, em substituição, Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, brasileira, inscrita no portador do CPF nº 921.911.933-15, RG nº 20075417361 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.891.674/0001-72, representado por seu/sua Prefeito(a), DILMARA AMARAL SILVA, portador(a) do CPF nº 633.868.283-53, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 14.133/21, Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/1996 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente Termo de Cooperação tem por objeto a **apresentação de um terreno apto e acessível, com a regularização ambiental** para atender a demanda da implementação de um Centro de Educação Infantil – CEI, modelo Seduc, que será construído com capacidade de atendimento de até 200 crianças. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PÚBLICO-ALVO 2.1. Crianças de 0 a 5 anos e 11 meses CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO 3.1. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o plano de trabalho. CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO 4.1. A execução dos trabalhos necessários ao atingimento do objetivo deste Termo de Cooperação será de responsabilidade da SEDUC e do MUNICÍPIO, sendo definidos a partir das necessidades destes, segundo as obrigações dos participes definidas no presente Termo, bem como na legislação aplicável à espécie. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES 5.1. Compete à SEDUC:a) Formalizar o Termo de Cooperação Técnica com o Município supracitado; b) realizar a construção do Centro de Educação Infantil – Projeto Padrão (04 salas de atividades); c) realizar a aquisição de Bens Materiais, conforme descrito no Plano de Trabalho; d) acompanhar e fiscalizar, através da CREDE/SEFOR, a execução do objeto deste Termo de Cooperação; e) Indicar o(a) gestor(a) da parceria para que realize o acompanhamento da execução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica; f) A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste Termo de Cooperação Técnica, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do MUNICÍPIO em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Termo de Cooperação Técnica ou os danos decorrentes de restrição a sua execução. 5.2. Compete ao MUNICÍPIO: a) Formalizar o Termo de Cooperação Técnica com a SEDUC;



FSC® C126031

SEDUC; b) Oferecer todas as condições necessárias para o cumprimento das obrigações da SEDUC, bem assim lhe prestar colaboração quando solicitada de modo que o Termo de Cooperação Técnica seja executado de acordo com o Plano de Trabalho; c) garantir o terreno apto para implantação, bem como a Infraestrutura de acesso e a regularização Ambiental; d) A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste Termo de Cooperação Técnica, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município à inadimplência da SEDUC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Termo de Cooperação Técnica ou os danos decorrentes de restrição a sua execução. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS 6.1. A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada participante o custeio próprio para as ações que lhes compete, com fins de atender ao Objeto deste Termo. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES 7.1. O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará por 24 meses após a data de publicação. Eventuais alterações poderão ser feitas através de termo aditivo, durante a sua vigência, de comum acordo entre as partes, desde que não haja mudança do Objeto. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO 8.1. Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por quaisquer das partes, desde que se faça a comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 dias. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. A publicação do presente instrumento será efetuada com extrato no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo disposto na legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA – DO MONITORAMENTO 10.1 Fica designado(a) o(a) servidor(a) EDILSON FROTA CATUNDA, matrícula nº 22000103341216 e CPF nº 370.971.053-72, como gestor(a) do presente instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as PARTES, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO 12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para efeito de dirimir questões porventura surgidas na execução do presente Termo de Cooperação Técnica, que não possam ser resolvidas administrativamente. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo na presença das testemunhas. FORTALEZA, 17 DE JANEIRO DE 2024. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES - Secretaria da Educação, em substituição , DILMARA AMARAL SILVA - Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS 01-PEDRO FELIPE RABELO TEMOTEZO , 02-APARECIDA REJANE PONTE LINHARES. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Marjorie Dionisio Xavier Castellón  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\*\*\*

### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 01/2024 PROCESSO N°22001.004679/2023-33

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, localizado na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, inscrita CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Secretaria da Educação, em substituição, Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, brasileira, inscrita no portador do CPF nº 921.911.933-15, RG nº 20075417361 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.387.509/0001-88, representado por seu/sua Prefeito(a), FRANCISCO DÁRIO DE OLIVEIRA COELHO, portador(a) do RG nº 200810078785 e CPF nº 234442233-15, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 14.133/21, Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/1996 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente Termo de Cooperação tem por objeto a **apresentação de um terreno apto e acessível, com a regularização ambiental** para atender a demanda da implementação de um Centro de Educação Infantil – CEI, modelo Seduc, que será construído com capacidade de atendimento de até 200 crianças. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PÚBLICO-ALVO 2.1. Crianças de 0 a 5 anos e 11 meses CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO 3.1. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o plano de trabalho. CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO 4.1. A execução dos trabalhos necessários ao atingimento do objetivo deste Termo de Cooperação será de responsabilidade da SEDUC e do MUNICÍPIO, sendo definidos a partir das necessidades destes, segundo as obrigações dos participantes definidas no presente Termo, bem como na legislação aplicável à espécie. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES 5.1. Compete à SEDUC: a) Formalizar o Termo de Cooperação Técnica com o Município supracitado; b) realizar a construção do Centro de Educação Infantil – Projeto Padrão (04 salas de atividades); c) realizar a aquisição de Bens Materiais, conforme descrito no Plano de Trabalho; d) promover a regularização ambiental referente ao terreno; e) acompanhar e fiscalizar, através da CREDE/SEFOR, a execução do objeto deste Termo de Cooperação; f) Indicar o(a) gestor(a) da parceria para que realize o acompanhamento da execução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica; g) A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste Termo de Cooperação Técnica, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do MUNICÍPIO em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Termo de Cooperação Técnica ou os danos decorrentes de restrição a sua execução. 5.2. Compete ao MUNICÍPIO: a) Formalizar o Termo de Cooperação Técnica com a SEDUC; b) Oferecer todas as condições necessárias para o cumprimento das obrigações da SEDUC, bem assim lhe prestar colaboração quando solicitada de modo que o Termo de Cooperação Técnica seja executado de acordo com o Plano de Trabalho; c) garantir o terreno apto para implantação, bem como a Infraestrutura de acesso; d) A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste Termo de Cooperação Técnica, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município à inadimplência da SEDUC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Termo de Cooperação Técnica ou os danos decorrentes de restrição a sua execução. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS 6.1. A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada participante o custeio próprio para as ações que lhes compete, com fins de atender ao Objeto deste Termo. CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES 7.1. O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará por 24 meses após a data de publicação. Eventuais alterações poderão ser feitas através de termo aditivo, durante a sua vigência, de comum acordo entre as partes, desde que não haja mudança do Objeto. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO 8.1. Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por quaisquer das partes, desde que se faça a comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 dias. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. A publicação do presente instrumento será efetuada com extrato no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo disposto na legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA – DO MONITORAMENTO 10.1 Fica designado(a) o(a) servidor(a) EDILSON FROTA CATUNDA, matrícula nº 22000103341216 e CPF nº 370.971.053-72, como gestor(a) do presente instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as PARTES, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO 12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para efeito de dirimir questões porventura surgidas na execução do presente Termo de Cooperação Técnica, que não possam ser resolvidas administrativamente. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo na presença das testemunhas. FORTALEZA, 17 DE JANEIRO DE 2024. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES - Secretaria da Educação, em substituição. FRANCISCO DÁRIO DE OLIVEIRA COELHO - Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS 01-PEDRO FELIPE RABELO TEMOTEZO , 02-APARECIDA REJANE PONTE LINHARES. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Marjorie Dionisio Xavier Castellón  
COORDENADORA/ASJUR



### SECRETARIA DO ESPORTE

**PORATARIA N°098/2023 - O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES**: Maria Fatima de Sousa Mesquita, Genilson Guimarães Magalhaes, Astrogildo Lustosa Palhano, Sonia Albuquerque Braga, Zuleide Solane Araújo Matos e Manuel Guimarães de Souza, para sob a presidência do primeiro, a partir da data de sua nomeação comporem a **Comissão** para Executar o Inventário Físico e Financeiro de Material de Consumo e Esportivo, a partir de 05/12/2023. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2023.

Francisco Igor Almeida Rufino  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\*\*\*

**PORATARIA N°099/2023 - O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES**: Maria Fatima de Sousa Mesquita, Genilson Guimarães Magalhaes, Astrogildo Lustosa Palhano, Sonia Albuquerque Braga, Zuleide Solane Araújo Matos e Manuel Guimarães de Souza, para sob a presidência do primeiro, a partir da data de sua nomeação, comporem a **Comissão** para Executar o Inventário de Bens Móveis, a partir de 05/12/2023. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2023.

Francisco Igor Almeida Rufino  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\*\*\*

**TERMO DE INCENTIVO AO ESPORTE**

1. FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Lei Estadual Nº 15.700, de 20 de novembro de 2014 e o Decreto nº 34.567, de 02 de março de 2022; 2. DO CONTRIBUINTE E INCENTIVADOR - Razão Social: **COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ – CEGÁS**; CNPJ Nº: 73.759.185/0001-96; 3. DO PROPONENTE - Nome do Proponente: BNB CLUBE DE FORTALEZA; CNPJ: 07.349.939/0001-05; Nome do Projeto: **BATE BOLA EDUCACIONAL BNB CLUBE**; Nº de Processo: 09685979/2022; 4. DO INTERVENIENTE - Órgão: SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ - SESPORTE; CNPJ: 05.565.013/0001-21; 5. DO FORO: Fortaleza-CE; 6. DATA DA ASSINATURA - Fortaleza, 18 de janeiro de 2024. SECRETARIA DO ESPORTE – CE, em Fortaleza/CE, 23 de janeiro de 2024.

Rogério Nogueira Pinheiro  
SECRETÁRIO DO ESPORTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE INCENTIVO AO ESPORTE**

1. FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Lei Estadual Nº 15.700, de 20 de novembro de 2014 e o Decreto nº 34.567, de 02 de março de 2022; 2. DO CONTRIBUINTE E INCENTIVADOR - Razão Social: **COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ – CEGÁS**; CNPJ Nº: 73.759.185/0001-96; 3. DO PROPONENTE - Nome do Proponente: DNA CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA; CNPJ: 10.899.899/0001-80; Nome do Projeto: **VIVA A VIDA MENINA**; Nº de Processo: 04941071/2022; 4. DO INTERVENIENTE - Órgão: SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ - SESPORTE; CNPJ: 05.565.013/0001-21; 5. DO FORO: Fortaleza-CE; 6. DATA DA ASSINATURA - Fortaleza, 18 de janeiro de 2024. SECRETARIA DO ESPORTE – CE, em Fortaleza/CE, 23 de janeiro de 2024.

Rogério Nogueira Pinheiro  
SECRETÁRIO DO ESPORTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE INCENTIVO AO ESPORTE**

1. FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Lei Estadual Nº 15.700, de 20 de novembro de 2014 e o Decreto nº 34.567, de 02 de março de 2022; 2. DO CONTRIBUINTE E INCENTIVADOR - Razão Social: **COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ – CEGÁS**; CNPJ Nº: 73.759.185/0001-96; 3. DO PROPONENTE - Nome do Proponente: DNA CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA; CNPJ: 10.899.899/0001-80; Nome do Projeto: **ESCOLA EM MOVIMENTO**; Nº de Processo: 04936051/2022; 4. DO INTERVENIENTE - Órgão: SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ - SESPORTE; CNPJ: 05.565.013/0001-21; 5. DO FORO: Fortaleza-CE; 6. DATA DA ASSINATURA - Fortaleza, 18 de janeiro de 2024. SECRETARIA DO ESPORTE – CE, em Fortaleza/CE, 23 de janeiro de 2024.

Rogério Nogueira Pinheiro  
SECRETÁRIO DO ESPORTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE INCENTIVO AO ESPORTE**

1. FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Lei Estadual Nº 15.700, de 20 de novembro de 2014 e o Decreto nº 34.567, de 02 de março de 2022; 2. DO CONTRIBUINTE E INCENTIVADOR - Razão Social: **COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ – CEGÁS**; CNPJ Nº: 73.759.185/0001-96; 3. DO PROPONENTE - Nome do Proponente: LIGA JUAZEIRENSE DE DESPORTO AMADOR - LJDA; CNPJ: 01.799.155/0001-00; Nome do Projeto: **FESTIVAL CARIRI DE ESPORTES COLETIVOS – VOLEIBOL, BASQUETEBOL, HANDEBOL E FUTSAL**; Nº de Processo: 09662804/2022; 4. DO INTERVENIENTE - Órgão: SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ - SESPORTE; CNPJ: 05.565.013/0001-21; 5. DO FORO: Fortaleza-CE; 6. DATA DA ASSINATURA - Fortaleza, 18 de janeiro de 2024. SECRETARIA DO ESPORTE – CE, em Fortaleza/CE, 23 de janeiro de 2024.

Rogério Nogueira Pinheiro  
SECRETÁRIO DO ESPORTE

**SECRETARIA DA FAZENDA****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02**, de 19 de janeiro de 2024.**DIVULGA TABELA COM AS QUANTIDADES DE ÓLEO DIESEL A SEREM CONSUMIDAS POR EMPRESAS OPERADORAS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DURANTE O MÊS DE FEVEREIRO DE 2024, PARA FINS DE APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ITEM 12.0 DO ANEXO IV DO DECRETO Nº33.327, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO que a Lei Estadual n.º 16.710, de 21 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o modelo de gestão do Poder Executivo e altera a estrutura da Administração Estadual, por meio de seu art. 46, inciso I, alínea “h”, transferiu as atribuições referentes à gestão do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará (ARCE); CONSIDERANDO o disposto no art. 1.º -B da Lei n.º 18.154, de 12 de julho de 2022, que concede crédito outorgado correspondente a 52,78% (cinquenta e dois vírgula setenta e oito por cento) da alíquota ad rem aplicável no cálculo do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) nas operações internas com óleo diesel na forma que indica; CONSIDERANDO que o Decreto n.º 35.470, de 24 de maio de 2023, publicado no DOE de 24 de maio de 2023, acrescentou o item 12.0 e subitens ao Anexo IV, com efeitos a partir de 1.º de maio de 2023, conforme celebração do Convênio ICMS n.º 79, de 5 de julho de 2019, que autoriza as unidades federadas que menciona a conceder redução de base de cálculo nas operações internas com óleo diesel e biodiesel destinadas a empresa concessionária ou permissionária de transporte coletivo de passageiros por qualquer modal e a celebração do Convênio ICMS n.º 21, de 14 de abril de 2023, que autoriza as unidades federadas a conceder crédito presumido para as operações de saída de óleo diesel e biodiesel quando destinados a empresa concessionária ou permissionária de transporte coletivo de passageiros; CONSIDERANDO o disposto no item 12.0 do Anexo IV do Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019, e na cláusula sexta do Termo de Cooperação Técnica 017/2022, celebrado entre o Estado do Ceará e a ARCE, com validade até 31 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1.º Ficam divulgadas, nos termos do item 12.0 do Anexo IV do Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019, as seguintes informações:

I – identificação, inclusive do número do CNPJ e da inscrição municipal, das empresas prestadoras de serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros beneficiárias da redução do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), nos termos da cláusula terceira do Termo de Cooperação Técnica 017/2022 celebrado entre o Estado do Ceará e a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará (ARCE), com validade até 31 de dezembro de 2024;

II – previsão, para o mês de fevereiro de 2024, da quantidade total de óleo diesel a ser consumida pelos veículos das empresas da Região Metropolitana de que trata o inciso I deste artigo, equivalente a 1.005.000,00L (um milhão e cinco mil litros), concernente ao percurso de 1.689.508,14Km (um milhão, seiscentos e oitenta e nove mil, quinhentos e oito vírgula quatorze quilômetros);

III – previsão, para o mês de fevereiro de 2024, da quantidade total de óleo diesel a ser consumida pelos veículos da empresa da Região do Cariri, de que trata o inciso I deste artigo, equivalente a 90.000,00L (noventa mil litros), conforme quota máxima mensal estabelecida na cláusula primeira do Termo de Cooperação Técnica 017/2022, concernente ao percurso de 170.867,33Km (cento e setenta mil, oitocentos e sessenta e sete vírgula trinta e três quilômetros);

IV – nome das empresas fornecedoras do combustível, conforme tabela constante do Anexo Único desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. A quantidade máxima de óleo diesel prevista para ser consumida durante o mês de fevereiro de 2024 por empresa prestadora de serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros será a constante do Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de fevereiro de 2024.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de janeiro de 2024.

Fabrício Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

**ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02/2024**

(ANEXO I DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 017/2022, VÁLIDO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024).

MÊS/ANO: FEVEREIRO/2024

EMPRESA	CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	QUILOMETRAGEM PREVISTA	QUANTIDADE DE LITROS PREVISTOS	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS	
					NOME	CGF
Victoria	07.137.359/0001-54	000001-9	780.196,11	485.000,00	Petrobras Distribuidora S/A	06.105.987-0
Anfrolanda	07.632.888/0001-24	206.725	155.970,64	90.000,00	Petrobras Distribuidora S/A	06.105.987-0
Anfrolanda	07.632.888/0001-24	206.725	60.655,25	35.000,00	Distribuidora Raizen – Shell	06.103.901-2
São Benedito	05.241.721/0001-07	176.368-7	237.409,97	140.000,00	Petrobras Distribuidora S/A	06.105.987-0

EMPRESA	CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	QUILOMETRAGEM PREVISTA	QUANTIDADE DE LITROS PREVISTOS	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS	
					NOME	CGF
São Paulo	05.225.198/001-25	23.027.925	74.277,89	45.000,00	Petrobras Distribuidora S/A	06.105.987-0
ViaMetro	05.870.208/0001-85	40110-8	380.998,28	210.000,00	Raizen Combustíveis S/A	06.103.901-2
		TOTAL	1.689.508,14	1.005.000,00		

EMPRESA	CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	QUILOMETRAGEM PREVISTA	QUANTIDADE DE LITROS PREVISTOS	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS	
					NOME	CGF
ViaMetro - Cariri	05.870.208/0002-66	1118621	170.867,33	90.000,00	Raizen Combustíveis S/A	06.103.901-2
		TOTAL	170.867,33	90.000,00		

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº03**, de 18 de janeiro de 2024.

**ESTABELECE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS QUANTO AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS DECORRENTES DA TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITOS DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS) ENTRE ESTABELECIMENTOS DO MESMO SUJEITO PASSIVO, DESDE QUE OS CRÉDITOS NÃO SEJAM PROVENIENTES DE EXPORTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 59 do Decreto nº 33.327, de 30 de outubro de 2019, o qual dispõe que o saldo credor é transferível para o período ou períodos seguintes, ou, ainda, compensável com saldo devedor de estabelecimento do mesmo sujeito passivo localizado no Estado; CONSIDERANDO que o art. 60 do Decreto nº 33.327, de 2019 dispõe sobre procedimentos a serem observados quando do encerramento do período de apuração do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), para efeito da compensação de saldo credor de estabelecimento com saldo devedor de um ou mais estabelecimentos do mesmo contribuinte; CONSIDERANDO que o § 1º do art. 60 do Decreto nº 33.327, de 2019 prevê que ato normativo do Secretário da Fazenda regulamentará o registro da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) de transferência de crédito na Escrituração Fiscal Digital (EFD ICMS/IPI); CONSIDERANDO a possibilidade de ato normativo do Secretário da Fazenda dispor, ainda, sobre procedimentos complementares aos contidos no art. 60 do Decreto nº 33.327, de 2019; CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos operacionais quanto ao cumprimento das obrigações acessórias decorrentes da transferência de créditos do ICMS entre estabelecimentos do mesmo contribuinte, RESOLVE:

Art. 1º A transferência de saldo credor de ICMS para compensar saldo devedor de outro estabelecimento do mesmo sujeito passivo localizado no Estado do Ceará, de que trata o § 3º do art. 59 do Decreto nº 33.327, de 30 de outubro de 2019, deve ser realizada observando-se, além das disposições do art. 60 do referido Decreto, os seguintes procedimentos:

I – o estabelecimento que transferir os créditos de ICMS deve:

a) emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) de transferência de crédito, conforme previsto nos incisos II e III do art. 60 do Decreto nº 33.327/2019, com os campos “VALOR TOTAL DA NOTA” igual a 0 (zero) e “VALOR DO ICMS” (destaque) igual ao valor do crédito fiscal do ICMS a ser transferido, indicando o CFOP 5.602 (Transferência de saldo credor do ICMS, para outro estabelecimento da mesma empresa, destinado à compensação de saldo devedor do ICMS) e o CST 090;

b) escriturar a respectiva NF-e no Registro C100 e filhos da EFD ICMS/IPI do período de apuração no qual tenha sido apresentado o saldo credor a ser transferido para registrar automaticamente, por meio de um débito por saída, a transferência do crédito no Campo 02 (VL\_TOT\_DEBITOS) do Registro E110.

II – o estabelecimento destinatário dos créditos de ICMS deve escriturar a NF-e de transferência do crédito no Registro C100 e filhos da EFD ICMS/IPI do período de apuração no qual tenha sido apresentado o saldo credor que lhe for transferido, sob o enfoque do declarante – CFOP 1.602 (Recebimento, por transferência, de saldo credor de ICMS de outro estabelecimento da mesma empresa, para compensação de saldo devedor de ICMS), de forma a registrar automaticamente, por meio de um crédito por entrada, o recebimento da transferência do crédito no Campo 06 (VL\_TOT\_CREDITOS) do Registro E110.

Parágrafo único. A emissão do documento fiscal de que trata a alínea “a” do inciso I deste artigo deverá ocorrer no último dia do mês em que foi apurado o saldo credor ou até o vigésimo dia do mês subsequente, fazendo sempre constar como data de saída o último dia do período de apuração no qual tenha sido apresentado o saldo credor a ser transferido;

Art. 2º O disposto nesta Instrução Normativa não se aplica às transferências de créditos decorrentes de exportações, ainda que para estabelecimentos do mesmo contribuinte, as quais deverão continuar observando o procedimento previsto nos arts. 74 a 77 do Decreto nº 33.327, de 2019.

Art. 3º É vedada a devolução de créditos fiscais para a origem.

Art. 4º Fica revogada a Instrução Normativa nº 102, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de janeiro de 2024.

Fabrício Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº04**, de 19 de janeiro de 2024.

**RELACIONA OS VEÍCULOS CADASTRADOS NO SERVIÇO REGULAR COMPLEMENTAR DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS EM SITUAÇÃO REGULAR E APTOS À FRUIÇÃO DA ISENÇÃO DO IPVA RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2024, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 4º, INCISO XI, §§ 4º E 5º, DO DECRETO Nº22.311, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1992.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, inciso XI, §§ 4º e 5º, do Decreto nº 22.311, de 18 de dezembro de 1992, que regulamenta a Lei nº. 12.023, de 20 de novembro de 1992, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), RESOLVE:

Art. 1º Os veículos empregados no Serviço Regular Complementar de Transporte Intermunicipal de Passageiros em situação regular perante o Fisco Estadual, o Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN/CE) e o Departamento Estadual de Rodovias (DER), aptos à fruição da isenção do IPVA relativamente ao exercício de 2024, na forma do art. 4º, XI, §§ 4º e 5º, do Decreto nº 22.311, de 18 de dezembro de 1992, são os relacionados no Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.  
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de janeiro de 2024.

Fabrício Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

**ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº04/2024****RELAÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS E APTOS À ISENÇÃO DE IPVA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.**

DADOS DA COOPERATIVA		DADOS DO PROPRIETÁRIO		DADOS DO VEÍCULO	
CNPJ	RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	PROPRIETÁRIO	PLACA	CHASSI
02293043000138	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR REGULAR DOS MOTORISTAS PROFISSIONAIS AUTONOMOS DO SOL NASCENTE DE ARACATI	2654841383	AMAURI FRANCISCO DOS SANTOS	POE9980	93ZL50C01F8465718
02293043000138	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR REGULAR DOS MOTORISTAS PROFISSIONAIS AUTONOMOS DO SOL NASCENTE DE ARACATI	3192446366	MARCELO MARTINS ALVES	FCJ8A20	936ZCWMMCF2150255
02293043000138	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR REGULAR DOS MOTORISTAS PROFISSIONAIS AUTONOMOS DO SOL NASCENTE DE ARACATI	3458252339	DGERSON DE PONTES MAIA	PGX5G39	93ZK50C01J8474118



DADOS DA COOPERATIVA		DADOS DO PROPRIETÁRIO		DADOS DO VEÍCULO	
CNPJ	RAZÃO_SOCIAL	CPFCNPJ	PROPRIETÁRIO	PLACA	CHASSI
02293043000138	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR REGULAR DOS MOTORISTAS PROFISSIONAIS AUTONOMOS DO SOL NASCENTE DE ARACATI	3703882328	ALANNA CINTIA CARVALHO FACUNDO DE ALMEID	PMY9D20	93W245R34F2141465
02293043000138	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR REGULAR DOS MOTORISTAS PROFISSIONAIS AUTONOMOS DO SOL NASCENTE DE ARACATI	7056702368	FRANCISCO DAMIAO DE OLIVEIRA	RID7D97	93ZK50C01L8487905
02293043000138	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR REGULAR DOS MOTORISTAS PROFISSIONAIS AUTONOMOS DO SOL NASCENTE DE ARACATI	7190913300	JOSE MARIA CHAVES	PNH6D46	936ZCWMCF2153342
02293043000138	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR REGULAR DOS MOTORISTAS PROFISSIONAIS AUTONOMOS DO SOL NASCENTE DE ARACATI	7597446705	FRANCISCO ANDRE RODRIGUES DO NASCIMENTO	PNB8092	3C6EFVFK5JE149398
02293043000138	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR REGULAR DOS MOTORISTAS PROFISSIONAIS AUTONOMOS DO SOL NASCENTE DE ARACATI	12625651890	FRANCISCO PACHECO DA SILVA	POJ0C22	93ZL50C01L8486343
02293043000138	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR REGULAR DOS MOTORISTAS PROFISSIONAIS AUTONOMOS DO SOL NASCENTE DE ARACATI	39100960349	AUCESIO LEONCIO DE SOUSA	PMZ2H96	93W245R3RF2151221
02293043000138	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR REGULAR DOS MOTORISTAS PROFISSIONAIS AUTONOMOS DO SOL NASCENTE DE ARACATI	45705046391	CLAUDIOMIRO CARMO NOGUEIRA	NQN6G22	8AC907857ME190403
02293043000138	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR REGULAR DOS MOTORISTAS PROFISSIONAIS AUTONOMOS DO SOL NASCENTE DE ARACATI	49175858304	CLAUDEMIR VIEIRA ALMEIDA	RIL8J66	3C6EFVFK1LE113646
02293043000138	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR REGULAR DOS MOTORISTAS PROFISSIONAIS AUTONOMOS DO SOL NASCENTE DE ARACATI	62635840334	WILLIAM BELMINO CHAVES	QRT7F95	VF7YE2BFCK2J23394
02293043000138	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR REGULAR DOS MOTORISTAS PROFISSIONAIS AUTONOMOS DO SOL NASCENTE DE ARACATI	64317293315	FRANCISCO ADRIANO BARROS DE FREITAS	FZA1H40	93W245R34E2136119
02293043000138	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR REGULAR DOS MOTORISTAS PROFISSIONAIS AUTONOMOS DO SOL NASCENTE DE ARACATI	65939069304	GRAZIANE LUCAS DOS ANJOS	OIF3B13	93ZL50C01L8489697
02293043000138	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR REGULAR DOS MOTORISTAS PROFISSIONAIS AUTONOMOS DO SOL NASCENTE DE ARACATI	66221935334	FRANCISCO ATTILA DE LIMA OLIVEIRA	POI0H93	8AC907857LE184916
02293043000138	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR REGULAR DOS MOTORISTAS PROFISSIONAIS AUTONOMOS DO SOL NASCENTE DE ARACATI	69901660378	MARCOS JORGE MOREIRA DA SILVA	POC7C26	93W245H3RG2160088
02293043000138	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR REGULAR DOS MOTORISTAS PROFISSIONAIS AUTONOMOS DO SOL NASCENTE DE ARACATI	74215450349	RAIMUNDO NOGUEIRA MELO FILHO	PNC9I02	3C6EFVEK7JE126691
02293043000138	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR REGULAR DOS MOTORISTAS PROFISSIONAIS AUTONOMOS DO SOL NASCENTE DE ARACATI	77117212349	EDCARLOS DA SILVA ALVES	OSP0B11	8AC907857LE185239
02293043000138	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR REGULAR DOS MOTORISTAS PROFISSIONAIS AUTONOMOS DO SOL NASCENTE DE ARACATI	78197597391	JOSE FLAVIO LIMA	OSN6E18	93W245R34E2134370
02293043000138	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR REGULAR DOS MOTORISTAS PROFISSIONAIS AUTONOMOS DO SOL NASCENTE DE ARACATI	78914051315	ALDISIO LIMA ROCHA	RID5A94	8AC907857LE186622
02293043000138	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR REGULAR DOS MOTORISTAS PROFISSIONAIS AUTONOMOS DO SOL NASCENTE DE ARACATI	96229691191	JOSE JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS	POW6804	8AC907857LE183929
02293043000138	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR REGULAR DOS MOTORISTAS PROFISSIONAIS AUTONOMOS DO SOL NASCENTE DE ARACATI	4911993000104	FERNANDO PEREIRA DE LIMA ME	PMZ7555	8AC906657JE133998
02293043000138	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR REGULAR DOS MOTORISTAS PROFISSIONAIS AUTONOMOS DO SOL NASCENTE DE ARACATI	31659712000140	ERIK GUERRA BATISTA	POG2G42	3C6EFVFK8KE552566
02293043000138	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR REGULAR DOS MOTORISTAS PROFISSIONAIS AUTONOMOS DO SOL NASCENTE DE ARACATI	45226515000142	FRANCISCO ERIVAN DA SILVA	QGR9I91	93ZK50C01J8474855
03368862000160	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE CARIRIAÇU DO CEARÁ	1386874396	REGINALDO VIEIRA DOS SANTOS	PDH0D55	93ZL50C01G8468078
03368862000160	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE CARIRIAÇU DO CEARÁ	1718119330	JOSE CARDOSO FERREIRA	PON6F12	93ZK50C01L8488551
03368862000160	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE CARIRIAÇU DO CEARÁ	2497052301	VALDIR LOPES CUSTODIO	SBC9G67	93ZK050CZP8506885
03368862000160	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE CARIRIAÇU DO CEARÁ	3136790375	GENILSON MARCOS MEDEIROS BORGES	OSO1986	93W245L34E2122088
03368862000160	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE CARIRIAÇU DO CEARÁ	5898456325	JONAS GEFERSON DE OLIVEIRA VALENTIM	OST6324	93ZL53C01D8451021
03368862000160	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE CARIRIAÇU DO CEARÁ	17256488300	FRANCISCO WILSON BEZERRA	QSJ4J16	93ZK50C01L8485932
03368862000160	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE CARIRIAÇU DO CEARÁ	21248672372	CARLOS ANTONIO MARTINS SANTOS	OZJ3886	93ZL53C01E8455349
03368862000160	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE CARIRIAÇU DO CEARÁ	23167882387	JOSE SARAIVA FEITOSA	OSC5167	93W245L34E2130617
03368862000160	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE CARIRIAÇU DO CEARÁ	27273642886	JOAO GILGLESDON BEZERRA PINHEIRO	PWT2105	93W245R3RF2151946
03368862000160	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE CARIRIAÇU DO CEARÁ	49587960378	CICERO SOARES SANTANA	PUL8031	93W245H34E2139016
03368862000160	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE CARIRIAÇU DO CEARÁ	51964163315	ANTONIO HERIBERTO VILAR PEREIRA	OSD3353	93W245H34D2110063
03368862000160	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE CARIRIAÇU DO CEARÁ	56029675320	JOAQUIM BERNARDINO BORGES	FHL5386	93W245H34D2113519
03368862000160	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE CARIRIAÇU DO CEARÁ	70312338368	CARLOS GEAN TAVEIRA ALVES	QFL9D29	93ZL50C01G8466471



CNPJ	DADOS DA COOPERATIVA		DADOS DO PROPRIETÁRIO		DADOS DO VEÍCULO	
	RAZÃO_SOCIAL	CPFCNPJ	PROPRIETÁRIO	PLACA	CHASSI	
03861108000167	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DE PACAJUS LTDA	466831358	JOSIVAN NOGUEIRA DA SILVA	FFS7130	93PB40N32DC047885	
03861108000167	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DE PACAJUS LTDA	1162873302	REGINALDO VIANA DA SILVA	FNB7J98	9532M62P1DR345240	
03861108000167	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DE PACAJUS LTDA	2130126340	DANIEL ASSUNCAO EUZEBIO DE SOUSA	FJJ8D14	9532M62P2CR246344	
03861108000167	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DE PACAJUS LTDA	2656243980	JEAN CARLOS WOLFF RODRIGUES	DBL4937	93PB41E3PBC034703	
03861108000167	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DE PACAJUS LTDA	2672327300	JULIANA PAIVA DE ARAUJO	GDD7D39	93PB49P31JC059367	
03861108000167	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DE PACAJUS LTDA	3003721836	VALMIR EUSEBIO DE SOUSA	CTG9J77	93PB49P31HC058577	
03861108000167	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DE PACAJUS LTDA	4238873351	JOSE DOUGLAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO	PBD7H29	93PB88S31GC057320	
03861108000167	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DE PACAJUS LTDA	7226205351	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA MACHADO	FUR4G30	9BYC52A1AEC000862	
03861108000167	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DE PACAJUS LTDA	21148236368	IVONILDO FERREIRA DE ALMEIDA	FRE8460	9532M62P9CR250343	
03861108000167	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DE PACAJUS LTDA	37942832368	ANTONIO CLAUDIO EUFRASIO DA COSTA	FIO8J68	93PB40N32FC053788	
03861108000167	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DE PACAJUS LTDA	44898223400	GENIVAL FRANCISCO DO NASCIMENTO	PBD7H36	93PB88S31GC057326	
03861108000167	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DE PACAJUS LTDA	51797690353	CLAUDIO ROBERTO MACHADO DE OLIVEIRA	EKH5639	93PB41E3PCC039826	
03861108000167	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DE PACAJUS LTDA	51844184315	JOSE LAVERDO DA SILVA	DBL4917	93PB41E3PBC034720	
03861108000167	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DE PACAJUS LTDA	54641969353	FRANCISCO VITORINO DE OLIVEIRA	EOE1550	93PB41E3PBC035635	
03861108000167	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DE PACAJUS LTDA	60733374344	JESSIKA MOTA SAMPAIO	EOE1608	93PB41E3PBC037667	
03861108000167	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DE PACAJUS LTDA	72441496387	FRANCISCO DA SILVA FALCAO	GHA8D42	9BM979277JB086712	
03861108000167	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DE PACAJUS LTDA	76039544368	JOSE AIRTON LOPES CAMARA	FCB3198	93PB49L31BC038093	
03861108000167	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DE PACAJUS LTDA	80912036834	FRANCISCO OLIVEIRA DE FREITAS	PBD7H34	93PB88S31GC057324	
03861108000167	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DE PACAJUS LTDA	83781048349	IGOR TORRES PEREIRA	FXR7E29	93PB49P31HC058498	
03861108000167	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DE PACAJUS LTDA	92558461320	EDINEY DE PAIVA RODRIGUES	ELQ7145	9532A52R2AR058117	
04201937000186	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL E FRETAMENTO ESTRELA DO SERTAO CENTRAL DO ESTADO DO CEARA	2471527302	FRANCISCO LUIZ DE FREITAS FERREIRA	OSF9A10	93W245R34E2138906	
04201937000186	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL E FRETAMENTO ESTRELA DO SERTAO CENTRAL DO ESTADO DO CEARA	3463806347	JOSE JOAO DA SILVA OLIVEIRA	PML8H29	93W245R34F2143929	
04201937000186	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL E FRETAMENTO ESTRELA DO SERTAO CENTRAL DO ESTADO DO CEARA	3477928393	LIVIA SIQUEIRA COUTINHO	POV9605	93ZK50C01L8487889	
04201937000186	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL E FRETAMENTO ESTRELA DO SERTAO CENTRAL DO ESTADO DO CEARA	3748149379	FRANCISCO NEURIVAN DO NASCIMENTO LIMA	OSH9B55	935ZCWMNCE2117648	
04201937000186	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL E FRETAMENTO ESTRELA DO SERTAO CENTRAL DO ESTADO DO CEARA	4221219327	CICERO RAFAEL FRUTUOSO DE ARAUJO	OCN3F28	93W245L34C2088685	
04201937000186	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL E FRETAMENTO ESTRELA DO SERTAO CENTRAL DO ESTADO DO CEARA	5839615412	EMERSON MENDONCA MONTENEGRO	OSU6D82	93W245L34D2110295	
04201937000186	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL E FRETAMENTO ESTRELA DO SERTAO CENTRAL DO ESTADO DO CEARA	6430024300	LUIZ FELIPE DA SILVA	ORV4A07	93PB72M10EC049374	
04201937000186	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL E FRETAMENTO ESTRELA DO SERTAO CENTRAL DO ESTADO DO CEARA	22206990300	VALDIR PAULINO DA SILVA	OCK5F37	93PB27G30BC037779	
04201937000186	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL E FRETAMENTO ESTRELA DO SERTAO CENTRAL DO ESTADO DO CEARA	22972544315	JOSE APOLINARIO PINHEIRO	PNU8517	93ZL50C01G8466921	
04201937000186	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL E FRETAMENTO ESTRELA DO SERTAO CENTRAL DO ESTADO DO CEARA	27408838899	ANTONIO FABIO DE SOUZA FERREIRA	POM5A45	3C6EFVFK6JE126843	
04201937000186	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL E FRETAMENTO ESTRELA DO SERTAO CENTRAL DO ESTADO DO CEARA	38724839353	JOSE IRAN MARTINS DA SILVA	FLO3758	93ZL53C01D8450836	
04201937000186	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL E FRETAMENTO ESTRELA DO SERTAO CENTRAL DO ESTADO DO CEARA	50255894368	FRANCISCO ELIONILDO SABINO DE ARAUJO	PNU5912	3C6EFVFK3JE149402	
04201937000186	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL E FRETAMENTO ESTRELA DO SERTAO CENTRAL DO ESTADO DO CEARA	51787890325	MANOEL MESSIAS DE AMORIM NETO	OVF6869	93PB72M10EC050663	
04201937000186	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL E FRETAMENTO ESTRELA DO SERTAO CENTRAL DO ESTADO DO CEARA	52007065304	FRANCISCO GILBERTO PORDEUS DE LIMA	PNG7G14	93ZK50C01J8473698	
04201937000186	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL E FRETAMENTO ESTRELA DO SERTAO CENTRAL DO ESTADO DO CEARA	53229797353	FRANCISCO DE ASSIS CLARENTINO DE SOUSA	PNA2J37	93PB72M10EC051763	
04201937000186	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL E FRETAMENTO ESTRELA DO SERTAO CENTRAL DO ESTADO DO CEARA	60455727341	JOSE CLAUDIO DOS SANTOS MONTEIRO JUNIOR	QGY8J64	3C6EFVEK7JE126786	
04201937000186	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL E FRETAMENTO ESTRELA DO SERTAO CENTRAL DO ESTADO DO CEARA	74928368304	FRANCISCA LEILA CRISOSTOMO DE SA	OIE7C14	9BYC3061SCC000419	
04201937000186	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL E FRETAMENTO ESTRELA DO SERTAO CENTRAL DO ESTADO DO CEARA	75230240334	ANTONIO REGINALDO COSTA	PSQ2I63	93W245R3RG2160116	



DADOS DA COOPERATIVA		DADOS DO PROPRIETÁRIO		DADOS DO VEÍCULO	
CNPJ	RAZÃO_SOCIAL	CPFCNPJ	PROPRIETÁRIO	PLACA	CHASSI
04201937000186	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL E FRETAMENTO ESTRELA DO SERTAO CENTRAL DO ESTADO DO CEARA	77072740325	EVANILDO SABINO DE ARAUJO	POG8J86	93W245R3RG2159796
04201937000186	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL E FRETAMENTO ESTRELA DO SERTAO CENTRAL DO ESTADO DO CEARA	84765780325	MARDONIO PEIXOTO DA SILVA	LMO7A80	93ZK50C01K8481113
04201937000186	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL E FRETAMENTO ESTRELA DO SERTAO CENTRAL DO ESTADO DO CEARA	85331007368	ANTONIO VANEILTON DE OLIVEIRA CAVALCANTE	PMW6286	93ZK50C01F8463884
04201937000186	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL E FRETAMENTO ESTRELA DO SERTAO CENTRAL DO ESTADO DO CEARA	86103440378	FRANCISCO DE FREITAS LIMA	POW6504	3C6EFVFK4KE538793
04201937000186	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL E FRETAMENTO ESTRELA DO SERTAO CENTRAL DO ESTADO DO CEARA	90175212368	JOAO DE FREITAS LIMA	OSQ4C67	93W245L34E2130112
04201937000186	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL E FRETAMENTO ESTRELA DO SERTAO CENTRAL DO ESTADO DO CEARA	94316341472	MARIA LUCIA CHAVES RODRIGUES	POD7I72	3C6EFVFK3LE109727
04201937000186	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL E FRETAMENTO ESTRELA DO SERTAO CENTRAL DO ESTADO DO CEARA	96947535387	FRANCISCO SILVIO FERREIRA HOLANDA	FRG1087	93PB72M10EC051496
04201937000186	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL E FRETAMENTO ESTRELA DO SERTAO CENTRAL DO ESTADO DO CEARA	8361212000106	V F LIMA DA SILVA	OIN8793	93PB27G30BC037793
04201937000186	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL E FRETAMENTO ESTRELA DO SERTAO CENTRAL DO ESTADO DO CEARA	10530231000160	JAMES KENNEDY SOUSA PERDIGAO ME	OIH2791	93ZK53B01C8432182
04201937000186	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL E FRETAMENTO ESTRELA DO SERTAO CENTRAL DO ESTADO DO CEARA	13375875000110	ANTONIO EDINALDO DE ARAUJO	SAP0C60	93PBA1U3EMS501922
04201937000186	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL E FRETAMENTO ESTRELA DO SERTAO CENTRAL DO ESTADO DO CEARA	23156396000166	FS AGENCIA DE TURISMO EIRELI- ME	OSR9081	93W245H34D2109543
04201937000186	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL E FRETAMENTO ESTRELA DO SERTAO CENTRAL DO ESTADO DO CEARA	23163799000132	F&SILVA TRANSPORTE EIRELI ME	OSO5768	93W245H34E2119041
04201937000186	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL E FRETAMENTO ESTRELA DO SERTAO CENTRAL DO ESTADO DO CEARA	31994955000135	ANTONISMAR FERNANDES MACIEL EIRELI	POF4835	3C6EFVFK3KE538784
04201937000186	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL E FRETAMENTO ESTRELA DO SERTAO CENTRAL DO ESTADO DO CEARA	40059733000116	E L SILVA VIAGENS	RIL4F67	3C6EFVFK5ME529507
04224860000160	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DO CEARÁ	575547308	ROBERTO CLEBER FERREIRA COSTA	PAV7E38	9532M62PXGR611259
04224860000160	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DO CEARÁ	5192916380	AILTON DA SILVA ROCHA	FNZ8B49	93PB49P31HC058574
04224860000160	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DO CEARÁ	5518345364	CARLOS WILLIAM ABREU DE OLIVEIRA	POL8J87	9BM979277HB068564
04224860000160	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DO CEARÁ	7396457300	FABIO PINTO MAGALHAES	GGI9E37	93PB40N31HC057609
04224860000160	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DO CEARÁ	44800738334	NEMARIO RAULINO COSTA	GAL8F76	9532M62PXFR520605
04224860000160	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DO CEARÁ	60358377358	HENRIQUE MARTINS VIEIRA	FAC1D46	93PB72M10FC054087
04224860000160	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DO CEARÁ	61547468300	FRANCISCO PAES PINHEIRO JUNIOR	FYQ2A14	9BM979277JB086709
04224860000160	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DO CEARÁ	73814814304	FRANCISCO ROGEILSON RODRIGUES NOGUEIRA	GHP5B19	93PB49P31JC059365
04224860000160	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DO CEARÁ	80789889315	COSMO VIANA SOARES	PNM0H89	9BM979272FB005273
04224860000160	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DO CEARÁ	34098858000152	SALOMAO DE SOUZA SANTANA ME	FEN4I12	93PB49P31GC056690
04429533000144	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE ALTERNATIVOS DE IGUATU & REGIÃO CENTRO SUL	1471690709	JOSE ARISTIDES DE OLIVEIRA	PNV0905	3C6EFVFK5KE538785
04429533000144	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE ALTERNATIVOS DE IGUATU & REGIÃO CENTRO SUL	4428132360	MARVIN FERREIRA DOS SANTOS	OSI5303	936ZCWMMD2114007
04429533000144	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE ALTERNATIVOS DE IGUATU & REGIÃO CENTRO SUL	5245999714	ANTONIO FAUSTINO AMERICo	IXG2F08	93PB72M10FC056303
04429533000144	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE ALTERNATIVOS DE IGUATU & REGIÃO CENTRO SUL	5663229353	FRANCISCO GOMES FERREIRA	POS5435	8AC906655KE174446
04429533000144	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE ALTERNATIVOS DE IGUATU & REGIÃO CENTRO SUL	5833868300	INACIO AMANCIO PEREIRA	OSN1775	93W245L34E2125216
04429533000144	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE ALTERNATIVOS DE IGUATU & REGIÃO CENTRO SUL	8204046839	FRANCISCO SALES NOGUEIRA	PON2014	93PB44M10LC062285
04429533000144	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE ALTERNATIVOS DE IGUATU & REGIÃO CENTRO SUL	10650538862	FRANCISCO LINS DE SOUZA	ORX5412	93W245H34D2109040
04429533000144	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE ALTERNATIVOS DE IGUATU & REGIÃO CENTRO SUL	12905118881	FRANCINALDO ALVES DA SILVA	POC3613	3C6EFVFK7KE554986
04429533000144	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE ALTERNATIVOS DE IGUATU & REGIÃO CENTRO SUL	14751581813	ANTONIO NETO DE OLIVEIRA	OIK6017	93W245L34D2096886
04429533000144	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE ALTERNATIVOS DE IGUATU & REGIÃO CENTRO SUL	15125980544	USIAS QUERENDO DE OLIVEIRA	OCP2832	93PB27G30BC036796
04429533000144	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE ALTERNATIVOS DE IGUATU & REGIÃO CENTRO SUL	15287536828	REGINALDO FERREIRA BEZERRA	PMH2235	93W245R34E2137308
04429533000144	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE ALTERNATIVOS DE IGUATU & REGIÃO CENTRO SUL	17282241368	IRAN FELIPE DE OLIVEIRA	QLD7C62	93W245R3RG2159291
04429533000144	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE ALTERNATIVOS DE IGUATU & REGIÃO CENTRO SUL	19275111863	RICARDO FERREIRA LIMA	PNH2F91	93W245R3RG2159980
04429533000144	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE ALTERNATIVOS DE IGUATU & REGIÃO CENTRO SUL	25722652814	KATIA MEIRE BARBOSA MOREIRA GOMES	FWW0187	93W245H3RH2162261
04429533000144	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE ALTERNATIVOS DE IGUATU & REGIÃO CENTRO SUL	33415684172	FRANCISCO LAUCI DA SILVA	QFE1854	93W245R3RF2150965



CNPJ	DADOS DA COOPERATIVA	DADOS DO PROPRIETÁRIO		DADOS DO VEÍCULO	
	RAZÃO_SOCIAL	CPFCNPJ	PROPRIETÁRIO	PLACA	CHASSI
04429533000144	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE ALTERNATIVOS DE IGUATU & REGIÃO CENTRO SUL	39261778372	LUIZ IDALMIR RODRIGUES DE FREITAS	PGE6B22	93W245H34D2108423
04429533000144	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE ALTERNATIVOS DE IGUATU & REGIÃO CENTRO SUL	46882839387	CRISTIANO VIANA ARAUJO	PNR7347	8AC906657HE129344
04429533000144	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE ALTERNATIVOS DE IGUATU & REGIÃO CENTRO SUL	48658359387	NICELIO GOMES COSTA	KRV1805	93W245R34E2137645
04429533000144	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE ALTERNATIVOS DE IGUATU & REGIÃO CENTRO SUL	50092545300	JOSE MARTINS GOMES	PNV6I80	93W245R3RG2156743
04429533000144	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE ALTERNATIVOS DE IGUATU & REGIÃO CENTRO SUL	51765861772	ANTONIO MARIANO DA SILVA	POA1213	8AC906655KE175475
04429533000144	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE ALTERNATIVOS DE IGUATU & REGIÃO CENTRO SUL	67942202887	ONOFRE PEREIRA DE HOLANDA 835	POS3435	93ZK50C01L8487252
04429533000144	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE ALTERNATIVOS DE IGUATU & REGIÃO CENTRO SUL	75015153368	LUCIA IRBENIA DE LIMA OLIVEIRA FERREIRA	LRH8528	93W245R34E2136677
04429533000144	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE ALTERNATIVOS DE IGUATU & REGIÃO CENTRO SUL	78080894353	FRANCISCO ALVES COSTA NETO	OSP6372	9532M52PXDR311498
04429533000144	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE ALTERNATIVOS DE IGUATU & REGIÃO CENTRO SUL	81591802334	JOSE BERNARDINO DANTAS	PNN6478	93W245R3RF2148827
04429533000144	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE ALTERNATIVOS DE IGUATU & REGIÃO CENTRO SUL	83200053372	FRANCISCO ABREU COSTA	OSO2H45	936ZCWMMCE2118126
04429533000144	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE ALTERNATIVOS DE IGUATU & REGIÃO CENTRO SUL	83981489349	BRUNO SAMPAIO COSTA	OSO1813	93ZL53C01D8449828
04429533000144	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE ALTERNATIVOS DE IGUATU & REGIÃO CENTRO SUL	88596672320	JOSE FLAUDIO DA SILVA	PQJ9478	93W245R3RF2152961
04429533000144	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE ALTERNATIVOS DE IGUATU & REGIÃO CENTRO SUL	88917657753	FRANCISCO MARTINS DE SOUSA FILHO	POS1524	3C6EFVFK9KE536327
04429533000144	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE ALTERNATIVOS DE IGUATU & REGIÃO CENTRO SUL	91288908334	RAIMUNDO FERNANDES DE FREITAS	PMG2B55	93W245R3RF2148623
04429533000144	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE ALTERNATIVOS DE IGUATU & REGIÃO CENTRO SUL	93176139349	THIAGO LAVOR BEZERRA	POY1374	3C6EFVFK5KE521209
04429533000144	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE ALTERNATIVOS DE IGUATU & REGIÃO CENTRO SUL	94383790887	JOAO NOGUEIRA DUARTE	PMR4280	93W245R34E2138207
04429533000144	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE ALTERNATIVOS DE IGUATU & REGIÃO CENTRO SUL	4429533000144	COOPRECENSUL C D PE TA DE IRCS	LMZ3450	3C6EFVFKXJE121497
04429533000144	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE ALTERNATIVOS DE IGUATU & REGIÃO CENTRO SUL	4429533000144	COOPRECENSUL C DOS PROF EM T A DE IGUATU	OIC8F90	93W245R34E2134978
04429533000144	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE ALTERNATIVOS DE IGUATU & REGIÃO CENTRO SUL	4429533000144	COOPRECENSUL COOPERATIVA DOS PROFISSONA	PNE1A80	93W245R3RF2150386
04457654000108	COOPERATIVA DE TRANSPORTE E TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ LTDA	2457669367	JOAO CESAR MACHADO FEITOSA	OST4G05	9BM979277EB930378
04457654000108	COOPERATIVA DE TRANSPORTE E TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ LTDA	5678468308	ROGERIO LIMA VASCONCELOS	PSD9H60	93PB49P31FC053587
04457654000108	COOPERATIVA DE TRANSPORTE E TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ LTDA	6872345306	JAILSON DA SILVA QUEIROZ	FKN0F01	93PB40N32FC053379
04457654000108	COOPERATIVA DE TRANSPORTE E TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ LTDA	21858551315	MANOELITO TEIXEIRA SALES	PMB0232	9BM979277GB023380
04457654000108	COOPERATIVA DE TRANSPORTE E TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ LTDA	57950539372	ANA LUCIA AMANCIO VIEIRA	FJV1B70	9BM384067FB008563
04457654000108	COOPERATIVA DE TRANSPORTE E TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ LTDA	78314194387	ELIANA MENEZES SOARES	PNT1H29	9BM979277GB021232
04457654000108	COOPERATIVA DE TRANSPORTE E TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ LTDA	4457654000108	COOP DE TRANS E TURISMO DO ESTADO DO CE	POQ7I50	9532M52P3HR706046
04457654000108	COOPERATIVA DE TRANSPORTE E TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ LTDA	4457654000108	COOPERATIVA DE TRANS E TUR DO EST DO CE	POQ7D50	9532M52P4HR706041
04457654000108	COOPERATIVA DE TRANSPORTE E TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ LTDA	4457654000108	COOPERATIVA DE TRASNPORTE E TURISMO DOES	QLO2F95	93PB68N37FC056248
04473606000103	COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS & SIMILARES DE FORQUILHA	31462782	FRANCISCO RODRIGUES MATIAS	POD7813	8AC906657KE170551
04473606000103	COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS & SIMILARES DE FORQUILHA	1296011879	RAIMUNDO DE PAIVA VIEIRA	PMQ7642	8AC906657HE131799
04473606000103	COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS & SIMILARES DE FORQUILHA	2181381305	VALNEI SOUSA RODRIGUES	PNZ7501	93ZK50C01J8472892
04473606000103	COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS & SIMILARES DE FORQUILHA	2670906338	FRANCISCO ALEXANDRE MELO LIMA	PML8F13	93W245R3RF2152207
04473606000103	COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS & SIMILARES DE FORQUILHA	3093324351	FRANCISCO RODRIGO MACIEL PEREIRA	PNN4881	93ZK50C01H8472649
04473606000103	COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS & SIMILARES DE FORQUILHA	3953813390	FRANCISCO DAS CHAGAS H LOIOLA LOPES	PYR9B96	93W245R3RG2160197
04473606000103	COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS & SIMILARES DE FORQUILHA	5799346750	ERIKA DEBORA LOIOLA LOPES	OSJ8027	93W245L34E2130561
04473606000103	COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS & SIMILARES DE FORQUILHA	9035134710	JESSE MARTINS DOS SANTOS	POP1676	93ZK50C01J8474341
04473606000103	COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS & SIMILARES DE FORQUILHA	12928604723	ERIVANDO PAIVA AZEVEDO	PMT9G96	8AC907857LE181661
04473606000103	COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS & SIMILARES DE FORQUILHA	23045930387	RAIMUNDO GOMES MARTINS	PMY5243	8AC906657KE170083
04473606000103	COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS & SIMILARES DE FORQUILHA	40089002172	BENEDITO MARIO VASCONCELOS	OIH8G68	93ZL50C01L8486302



DADOS DA COOPERATIVA		DADOS DO PROPRIETÁRIO		DADOS DO VEÍCULO	
CNPJ	RAZÃO_SOCIAL	CPFCNPJ	PROPRIETÁRIO	PLACA	CHASSI
04473606000103	COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS & SIMILARES DE FORQUILHA	75868385349	RAIMUNDO NONATO ILARIO DE MESQUITA	OSJ6887	93W245L34E2130571
04473606000103	COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS & SIMILARES DE FORQUILHA	80112706304	WASHINGTON MARCONDES MONCAO MARTINS	OSO2E76	93ZL53C01E8455941
04473606000103	COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS & SIMILARES DE FORQUILHA	80119760363	CLAUDIO MANOEL CAMILO XIMENES	POI8259	8AC906657KE165138
04473606000103	COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS & SIMILARES DE FORQUILHA	82344108300	RAIMUNDA ERLANE RODRIGUES	OGD3889	93W245L34E2123618
04473606000103	COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS & SIMILARES DE FORQUILHA	89044541315	GESSI SOARES PONTES	LTY4C43	3C6EFVEK4KE545969
04473606000103	COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS & SIMILARES DE FORQUILHA	98048422387	FRANCISCO BEZERRA DE VASCONC NETO	POE3B43	8AC907857LE182750
04473606000103	COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS & SIMILARES DE FORQUILHA	2512741000187	RONALDO GOMES DE PAIVA	PMZ3798	8AC906657EE097970
04473606000103	COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS & SIMILARES DE FORQUILHA	12229149000126	VALDEMAR AZEVEDO DE ABREU	PNI7226	936ZCWMMF2152635
04473606000103	COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS & SIMILARES DE FORQUILHA	12377397000114	FRANCISCO CHARLES LIMA PAIVA	PMY6283	8AC906655KE169254
04473606000103	COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS & SIMILARES DE FORQUILHA	17635498000161	ANTONIO A FEIJAO ME	OSL2333	8AC906635DE077047
04473606000103	COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS & SIMILARES DE FORQUILHA	19370875000103	JOSE CLERTO DA SILVA ME	PML7084	93W245R3RF2152076
04515221000153	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR DO ESTADO DO CEARÁ LTDA	2731199822	PEDRO WILSON PEREIRA	POR4585	9532M62P9LR017742
04515221000153	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR DO ESTADO DO CEARÁ LTDA	2973991366	MARCOS MATOS FACANHA	KQV8928	93PB40N32EC052297
04515221000153	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR DO ESTADO DO CEARÁ LTDA	3299004395	DANIEL DE SOUSA CORDEIRO	LSY3F24	9BM979277HB055646
04515221000153	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR DO ESTADO DO CEARÁ LTDA	4686102359	IVONE FERREIRA DA SILVA	HBZ8592	93PB40E3VBC036743
04515221000153	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR DO ESTADO DO CEARÁ LTDA	4893828355	HELTON SANTIAGO DE ABREU	NVE8725	9532252R9AR041358
04515221000153	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR DO ESTADO DO CEARÁ LTDA	15443749846	JOALDO DE OLIVEIRA PAIVA	POX8485	9BM979277KB097654
04515221000153	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR DO ESTADO DO CEARÁ LTDA	16916322870	ANTONIO VIEIRA FURTADO	IJC2277	93PB49P31EC052609
04515221000153	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR DO ESTADO DO CEARÁ LTDA	21349421855	SILVANO DOS SANTOS DE PAIVA	PJE3H91	93PB49P31FC053966
04515221000153	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR DO ESTADO DO CEARÁ LTDA	28458427320	PEDRO BRASIL FACANHA NETO	NES2765	93PB40N32CC041186
04515221000153	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR DO ESTADO DO CEARÁ LTDA	79825133368	ERIALDO DE SENA GIRAO	OSO8G16	9532M52P9DR313470
04515221000153	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR DO ESTADO DO CEARÁ LTDA	4515221000153	COOTACE COOP DE T COM DO EST DO CE LTDA	POI8959	9BM979277KB097244
04515221000153	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR DO ESTADO DO CEARÁ LTDA	4515221000153	COOTACECOOP DE T C DO E DO CE LTDA	ESU6F05	9BM688277BB782637
04515221000153	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR DO ESTADO DO CEARÁ LTDA	4515221000153	COOTACECOOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTA	KWS7323	9BM979277FB989859
04770473000129	COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS EM VANS DE CAUCAIA LTDA	16178270372	ANTONIO GOMES PIRAGIBE	OIN6295	9532A62RXCR236428
04770473000129	COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS EM VANS DE CAUCAIA LTDA	30414553829	LUCIENE DE JESUS DOS SANTOS	NUQ1F16	93PB27G30BC034715
04770473000129	COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS EM VANS DE CAUCAIA LTDA	36274704353	RICARDO OLIVEIRA DE LIMA	E0E1685	93PB41E3PBC038250
05493626000109	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DE ITAITINGA - COTRAMI	559978308	RIGIDO LIMA RODRIGUES PARENTE	ELQ1A86	93PB40E3VBC037168
05493626000109	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DE ITAITINGA - COTRAMI	1038649382	RONALDO DE PAULA DUARTE	LLV9I79	9BM979277DB894940
05493626000109	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DE ITAITINGA - COTRAMI	1361984309	ANDRE PAULA DUARTE	LQT7I17	9BM979277DB894888
05493626000109	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DE ITAITINGA - COTRAMI	32298242372	FRANCISCO GENIVALDO ROCHA	LQN4E78	9BM979277CB873830
05493626000109	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DE ITAITINGA - COTRAMI	44032749353	VANTIER MENDES NUNES	EZL5795	9532262RXBR165453
05493626000109	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DE ITAITINGA - COTRAMI	52642941353	CARLOS ALBERTO DA SILVA	OIO1072	93PB50L31CC039941
05493626000109	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DE ITAITINGA - COTRAMI	53183495368	ANTONIO LIMA DE SOUSA	PGS6G77	9532M52P8DR313105
05493626000109	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DE ITAITINGA - COTRAMI	74571710372	DANIEL MARQUES DOS SANTOS	FQG4137	9532M62P0DR350588
05493626000109	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DE ITAITINGA - COTRAMI	93918836304	JOAO PAULO BARROS DA COSTA	NUQ2999	9BYC3061SBC000354
05769875000176	COOPERATIVA DOS MOTORISTAS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE CRATEÚS	204424836	PORFIRIO RIBEIRO NETO	OSC4431	93W245H34D2108524
05769875000176	COOPERATIVA DOS MOTORISTAS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE CRATEÚS	615760341	FRANCISCO OLAVO MELO	PMJ9395	93W245R3RF2150374
05769875000176	COOPERATIVA DOS MOTORISTAS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE CRATEÚS	1128031302	JOSE JEFFERSON MELO MARINHO	OTQ0375	8AC906657EE094741
05769875000176	COOPERATIVA DOS MOTORISTAS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE CRATEÚS	4246285382	ANTONIO DIEYGO SOARES FILHO	OSK8248	93W245R34E2131914



DADOS DA COOPERATIVA		DADOS DO PROPRIETÁRIO		DADOS DO VEÍCULO	
CNPJ	RAZÃO_SOCIAL	CPFCNPJ	PROPRIETÁRIO	PLACA	CHASSI
05769875000176	COOPERATIVA DOS MOTORISTAS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE CRATEÚS	4588127306	CLICIANA DE ANDRADE NASCIMENTO MESQUITA	OCF8651	93W245L34B2072616
05769875000176	COOPERATIVA DOS MOTORISTAS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE CRATEÚS	5146975710	OSVALDO DE ARAUJO DAS CHAGAS	PMU3027	93YVE34MEFJ496017
05769875000176	COOPERATIVA DOS MOTORISTAS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE CRATEÚS	5645611349	JOAO SOARES FEITOSA	POG1790	93ZL50C01H8471027
05769875000176	COOPERATIVA DOS MOTORISTAS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE CRATEÚS	6548885821	EDMILSON FILHO DO VALE	POX2386	3C6EFVFK6JE126809
05769875000176	COOPERATIVA DOS MOTORISTAS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE CRATEÚS	16314381827	FRANCISCO WELLINGTON DE SOUSA VIANA	PME2275	93W245R3RF2152402
05769875000176	COOPERATIVA DOS MOTORISTAS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE CRATEÚS	19492361884	JOSE ANTUNES BATISTA	POG1F54	8AC906657KE172778
05769875000176	COOPERATIVA DOS MOTORISTAS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE CRATEÚS	25855506134	VANDERLEU GOMES DE ARAGAO	OGB0427	93W245H34E2116840
05769875000176	COOPERATIVA DOS MOTORISTAS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE CRATEÚS	29713552334	JOSE RIBAMAR CORDEIRO LIMA	OSE1555	93W245H34E2116501
05769875000176	COOPERATIVA DOS MOTORISTAS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE CRATEÚS	36403945858	IDERLAN RODRIGUES LOIOLA	PMV0257	93W245R3RF2147899
05769875000176	COOPERATIVA DOS MOTORISTAS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE CRATEÚS	36686794368	FRANCISCO ELANIO COSTA FERREIRA	ORT5933	93ZL53C01D8452838
05769875000176	COOPERATIVA DOS MOTORISTAS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE CRATEÚS	36810851372	MANUEL M DO NASCIMENTO	ORZ3929	8AC906655CE062095
05769875000176	COOPERATIVA DOS MOTORISTAS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE CRATEÚS	36819514387	FRANCISCO DE ASSIS NORONHA	KPY8460	93W245L34E2126287
05769875000176	COOPERATIVA DOS MOTORISTAS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE CRATEÚS	37436333372	DANIEL PEREIRA ROLIM	RIB0D61	3C6EFVEK6LE118892
05769875000176	COOPERATIVA DOS MOTORISTAS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE CRATEÚS	44181850463	MARIO FIDERALINO DE LIMA	SBM7H91	8AC907857NE212123
05769875000176	COOPERATIVA DOS MOTORISTAS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE CRATEÚS	44764669315	FRANCISCO IVAN DE SOUSA OLIVEIRA	LQE6381	93ZK53B01C8434292
05769875000176	COOPERATIVA DOS MOTORISTAS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE CRATEÚS	48550612391	JOAQUIM DE SOUSA COSTA	RIH2F40	8AC907857ME191892
05769875000176	COOPERATIVA DOS MOTORISTAS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE CRATEÚS	49803883100	ABILIO FLAVIO GOMES DE FREITAS	PXI7761	93W245R3RG2156706
05769875000176	COOPERATIVA DOS MOTORISTAS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE CRATEÚS	52408841887	ANTONIO SILVINO DE CASTRO	NVC7H55	9BM979277MB185998
05769875000176	COOPERATIVA DOS MOTORISTAS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE CRATEÚS	71939318149	JARDEL CAVALCANTE RIBEIRO	PNR1688	93W245R3RF2148900
05769875000176	COOPERATIVA DOS MOTORISTAS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE CRATEÚS	75360624353	JOSE VALDECI ALVES DE SENA	OIB4229	8AC906655CE062938
05769875000176	COOPERATIVA DOS MOTORISTAS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE CRATEÚS	78824990304	FLAVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	PNR6917	8AC906657FE106163
05769875000176	COOPERATIVA DOS MOTORISTAS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE CRATEÚS	80062318349	EMANOEL COSTA BARBOSA	POI2800	93YMEN47EHJ531323
05769875000176	COOPERATIVA DOS MOTORISTAS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE CRATEÚS	81907567372	FRANCISCO FERREIRA NORONHA	OCI8D83	8AC907855LE183744
05769875000176	COOPERATIVA DOS MOTORISTAS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE CRATEÚS	90147464315	FRANCISCO CLEIBER CUNHA DA SILVA	NVF5570	9532452R1AR057936
05769875000176	COOPERATIVA DOS MOTORISTAS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE CRATEÚS	97350915349	ANTONIA MARCIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	PMK6306	93W245R3RF2150310
05769875000176	COOPERATIVA DOS MOTORISTAS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE CRATEÚS	4572539000176	JOSE MARIA MARINHO BEZERRAME	PMC7737	93W245R34F2146319
05769875000176	COOPERATIVA DOS MOTORISTAS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE CRATEÚS	8335690000141	JOSE BRANDAO DE SOUSA	POU9767	8AC906655KE156750
05769875000176	COOPERATIVA DOS MOTORISTAS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE CRATEÚS	8744693000139	FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES - ME	ORT5723	93ZL53C01D8449837
05769875000176	COOPERATIVA DOS MOTORISTAS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE CRATEÚS	15238528000170	FRANCISCO R G MARINHO ME	OIB6128	8AC906655CE058367
05769875000176	COOPERATIVA DOS MOTORISTAS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE CRATEÚS	28038310000114	ANTONIO LUIS DA COSTA	POY1557	3C6EFVEK2JE126713
05769875000176	COOPERATIVA DOS MOTORISTAS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE CRATEÚS	38020087000131	JOAO EPIFANIO MOURA ME	PNY6138	93W245R3RG2156514
08788571000144	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO LTDA.	4973314382	ABEL ANTONIO DE OLIVEIRA	POS8015	8AC906657KE177514
08788571000144	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO LTDA.	5327198839	ANTONIO VIANA DA SILVA	OSK5B67	93W245L34E2130601
08788571000144	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO LTDA.	10717334864	MARCOS MULATO DE LIMA	OSV8D66	936ZCWMMCE2115969
08788571000144	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO LTDA.	45543623372	JOSE DERIAN PORTELA CUNHA	PMQ7H14	93W245R3RG2156481
08788571000144	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO LTDA.	50320564304	MIRABEAU HIPOLITO PESSOA DE SOUSA	PNS3G37	93W245R3RF2150669
08788571000144	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO LTDA.	70942927320	LUCIANO FERNANDES GARCIA	ORT4976	93W245L34E2129273
08788571000144	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO LTDA.	75911833891	JOAQUIM ANDRADE TAVARES	GHB4J40	93W245H3RG2159717
08788571000144	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO LTDA.	77266552320	ASSIS DA ROCHA	PMO8702	93W245R3RG2159526
08788571000144	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO LTDA.	88268446315	FERNANDES DA SILVA FERREIRA	PMY2059	935ZCWMNCE2126590



DADOS DA COOPERATIVA		DADOS DO PROPRIETÁRIO		DADOS DO VEÍCULO	
CNPJ	RAZÃO_SOCIAL	CPFCNPJ	PROPRIETÁRIO	PLACA	CHASSI
08788571000144	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO LTDA.	91569427372	PAULO CESAR VIEIRA DE ANDRADE	ORK5850	93W245L34D2109677
08788571000144	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO LTDA.	91861063334	ANTONIO ALDENIO DE OLIVEIRA	POB8355	8AC906657KE170147
08788571000144	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO LTDA.	93453183304	SIDNEI ALVES DOS SANTOS	PMV0199	8AC906655EE088034
08838828000125	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ALTERNATIVOS DE PASSAG. DO VALE DO SALGADO COOTRAVS	607982381	SAVIO BEZERRA BENICIO	POY0871	3C6EFVEK8JE126179
08838828000125	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ALTERNATIVOS DE PASSAG. DO VALE DO SALGADO COOTRAVS	1267565896	FRANCISCO CARLOS DE SOUZA	ORV8365	8AC906657EE083510
08838828000125	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ALTERNATIVOS DE PASSAG. DO VALE DO SALGADO COOTRAVS	3361527287	FRANCISCO FERNANDES DE SOUZA	PMP0568	93W245R34F2144219
08838828000125	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ALTERNATIVOS DE PASSAG. DO VALE DO SALGADO COOTRAVS	12804685802	HELANIO MACIEL SOARES	RIL4J16	3C6EFVKXLE110437
08838828000125	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ALTERNATIVOS DE PASSAG. DO VALE DO SALGADO COOTRAVS	13530860387	GERMANO SILVESTRE DE CARVALHO	POG5H09	8AC906655JE141271
08838828000125	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ALTERNATIVOS DE PASSAG. DO VALE DO SALGADO COOTRAVS	16660213856	ALEX SANDRO ARARUNA CABRAL	OCJ9093	8AC904663BE048104
08838828000125	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ALTERNATIVOS DE PASSAG. DO VALE DO SALGADO COOTRAVS	24558486391	MANOEL DAILO LEITE ROLIM	OSV4095	8AC906657EE084339
08838828000125	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ALTERNATIVOS DE PASSAG. DO VALE DO SALGADO COOTRAVS	24666688315	JARISMAR FREIRE DOS SANTOS	POI5054	3C6EFVKXKE536319
08838828000125	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ALTERNATIVOS DE PASSAG. DO VALE DO SALGADO COOTRAVS	31188079387	JOSE PEREIRA DE SALES	POC1020	935ZCWMCG2155310
08838828000125	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ALTERNATIVOS DE PASSAG. DO VALE DO SALGADO COOTRAVS	34841709304	ADAILTON DE SOUZA OLIVEIRA	POX5215	8AC906655KE173988
08838828000125	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ALTERNATIVOS DE PASSAG. DO VALE DO SALGADO COOTRAVS	36859290382	JOSE BARBOSA DE LIMA	OSI6E17	935ZCWMNCD2113806
08838828000125	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ALTERNATIVOS DE PASSAG. DO VALE DO SALGADO COOTRAVS	39990656304	AGAMENON OLAVO DE ANDRADE	OGG4B82	3C6EFVK9JE143037
08838828000125	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ALTERNATIVOS DE PASSAG. DO VALE DO SALGADO COOTRAVS	42525659449	MANOEL VIDAL NETO	POT4E02	8AC907855LE180927
08838828000125	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ALTERNATIVOS DE PASSAG. DO VALE DO SALGADO COOTRAVS	45459770300	CICERO GOMES DE LIMA	PNG2153	3C6EFVK6JE126342
08838828000125	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ALTERNATIVOS DE PASSAG. DO VALE DO SALGADO COOTRAVS	48692999415	JOSE RAILSON ALMEIDA DOS SANTOS	PNV5835	3C6EFVK5KE525230
08838828000125	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ALTERNATIVOS DE PASSAG. DO VALE DO SALGADO COOTRAVS	60729420329	JOSE GEOVANIO TAVARES DA CRUZ	POY2329	3C6EFVK6JE132061
08838828000125	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ALTERNATIVOS DE PASSAG. DO VALE DO SALGADO COOTRAVS	74018990359	BONFIM GOMES DE LIMA	SBC3H50	3C6EFVK3ME542997
08838828000125	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ALTERNATIVOS DE PASSAG. DO VALE DO SALGADO COOTRAVS	74474669304	FRANCISCO GEORGE SARAIVA FERNANDES	OSH7I01	93W245L34D2109675
08838828000125	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ALTERNATIVOS DE PASSAG. DO VALE DO SALGADO COOTRAVS	76817784387	FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA DA SILVA	PMO9518	93W245R34F2145500
08838828000125	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ALTERNATIVOS DE PASSAG. DO VALE DO SALGADO COOTRAVS	85793353453	FRANCINALDO SEVERINO DOS SANTOS	PMU2144	93W245R3RF2151561
08973038000152	COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS AUTONOMOS DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS DA REGIAO DO CARIRI - COOPATARC	646303821	ANTONIO RIBEIRO DA CRUZ	PMW4278	935ZCWMCF2143288
08973038000152	COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS AUTONOMOS DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS DA REGIAO DO CARIRI - COOPATARC	2038829381	FRANCISCO BOSCO COELHO VIEIRA	PJS9A16	935ZCWMCG2155365
08973038000152	COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS AUTONOMOS DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS DA REGIAO DO CARIRI - COOPATARC	2076956360	ANTONIO CARDOSO DOS SANTOS NETO	PMK6989	93W245R34E2135158
08973038000152	COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS AUTONOMOS DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS DA REGIAO DO CARIRI - COOPATARC	3714244379	LEONARDO EVANGELISTA TAVARES	OSP4E84	93W245L34D2115334
08973038000152	COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS AUTONOMOS DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS DA REGIAO DO CARIRI - COOPATARC	4886858856	FRANCISCO LINHARES FEITOSA	FGF3190	93W245R34E2139564
08973038000152	COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS AUTONOMOS DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS DA REGIAO DO CARIRI - COOPATARC	15716313809	JOSE AILTON CRUZ	OXQ3062	93W245R34E2134620
08973038000152	COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS AUTONOMOS DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS DA REGIAO DO CARIRI - COOPATARC	17052912449	JOSE LUIZ DE SOUZA	POT9137	3C6EFVEK0JE149360
08973038000152	COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS AUTONOMOS DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS DA REGIAO DO CARIRI - COOPATARC	29190124871	APARECIDO OLIVEIRA RODRIGUES	POE3968	93W245R3RH2163608
08973038000152	COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS AUTONOMOS DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS DA REGIAO DO CARIRI - COOPATARC	43655696353	GILNEID CICERO DOS SANTOS	OSG8575	93ZL53C01D8452975
08973038000152	COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS AUTONOMOS DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS DA REGIAO DO CARIRI - COOPATARC	44416245300	ANTONIO EUFRASIO DE SOUZA	PCB9925	93W245R3RF2151607
08973038000152	COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS AUTONOMOS DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS DA REGIAO DO CARIRI - COOPATARC	45529418368	JOSE JOAQUIM DOS SANTOS	PUY0807	93W245R34F2143433
08973038000152	COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS AUTONOMOS DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS DA REGIAO DO CARIRI - COOPATARC	50043480306	CICERO JOSE DA SILVA	OSB3062	8AC906655DE070387
08973038000152	COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS AUTONOMOS DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS DA REGIAO DO CARIRI - COOPATARC	61907367349	HERLANO TEIXEIRA DE FARIA	OYV4583	936ZCWMCE2132684
08973038000152	COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS AUTONOMOS DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS DA REGIAO DO CARIRI - COOPATARC	75469642372	FRANCISCO HALISSON DA SILVA	PMN6061	93W245R3RF2150449
08973038000152	COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS AUTONOMOS DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS DA REGIAO DO CARIRI - COOPATARC	89552954304	FRANCILDO ROCHA DE BRITO	PWX8938	93W245R3RG2157659
08973038000152	COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS AUTONOMOS DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS DA REGIAO DO CARIRI - COOPATARC	8973038000152	COOP PROP AUT ALT PASSG REG CARIRICOOPATARC	OST2977	93ZL53C01D8452352



CNPJ	DADOS DA COOPERATIVA		DADOS DO PROPRIETÁRIO		DADOS DO VEÍCULO	
	RAZÃO_SOCIAL	CPFCNPJ	PROPRIETÁRIO	PLACA	CHASSI	
08973038000152	COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS AUTONOMOS DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS DA REGIAO DO CARIRI - COOPATARC	22275027000120	CICERO IZIDIO DA SILVA ME	BAP5712	93W245H3RG2155469	
08973038000152	COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS AUTONOMOS DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS DA REGIAO DO CARIRI - COOPATARC	31407099000174	FRANCISCO JOSE SILVESTRE TRANPORTES	PNS0712	3C6EFVFK9JE143054	
08973038000152	COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS AUTONOMOS DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS DA REGIAO DO CARIRI - COOPATARC	31769819000141	ANTONIO ROBERTO APOLINARIO TRANSPORTE	PNQ0082	3C6EFVEK8JE150997	
09286716000171	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DO ARARIPE LTDA	538616393	JOSE ORLANDO ALVES BATISTA	PMO7657	93YMEM4MEFJ734815	
09286716000171	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DO ARARIPE LTDA	940213842	ANTONIO TOBIAS DOS PASSOS	EQU8771	93YADC1L6DJ540133	
09286716000171	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DO ARARIPE LTDA	2669805388	JOAQUIM GONCALVES BATISTA FILHO	OIQ0315	93W245L34D2094391	
09286716000171	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DO ARARIPE LTDA	2839062356	SAMUEL BARBOSA DE LIMA	OSG1918	935ZCWMMCE2132350	
09286716000171	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DO ARARIPE LTDA	3935266820	JOSE BONIFACIO DE MORAIS	QRV8I60	3C6EFVFK2JE149388	
09286716000171	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DO ARARIPE LTDA	4722288380	LUCIMEIRE SOUSA DO NASCIMENTO	OIP0868	93W245H34D2102786	
09286716000171	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DO ARARIPE LTDA	5356018320	THIAGO RIBEIRO DE MORAIS	QRGIH95	3C6EFVFK5JE132049	
09286716000171	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DO ARARIPE LTDA	5926177340	ABNER FERREIRA GONCALVES RODRIGUES	PMP2B28	935ZCWMNCE2124474	
09286716000171	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DO ARARIPE LTDA	7642631880	JOSE ALVES DA SILVA RODRIGUES	QRO3G34	3C6EFVFK9JE119532	
09286716000171	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DO ARARIPE LTDA	23575573387	LAPECIO DE BARROS GUEDES	PMR8986	935ZBWMMBE2135698	
09286716000171	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DO ARARIPE LTDA	25992988300	ANTONIO MARCELO RAMOS RODRIGUES	POL0056	3C6EFVFK2KE525220	
09286716000171	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DO ARARIPE LTDA	26705613300	FRANCISCO BRILHANTE DE LIMA	QGN9F46	3C6EFVFK9JE132006	
09286716000171	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DO ARARIPE LTDA	31249724813	RAIMUNDO FREITAS DE SOUSA	RJW2H14	3C6EFVFK1LE129863	
09286716000171	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DO ARARIPE LTDA	36080152304	PAULO HENRIQUE TAVARES	PGT8834	93W245H34E2119531	
09286716000171	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DO ARARIPE LTDA	93245130368	CICERO GERMANO LEITE DA SILVA	OQM2668	93W245L34E2118824	
09286716000171	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DO ARARIPE LTDA	96191406304	AURELIANO DE ALENCAR LIMA	ORT5072	93W245L34D2108291	
09286716000171	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DO ARARIPE LTDA	97837172191	JOSE VALTERLIN LEANDRO DA SILVA	POU9796	3C6EFVFK5KE531903	
09286716000171	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DO ARARIPE LTDA	98554948300	ANTONIO BATISTA CORDEIRO	BDJ5J83	3C6EFVFK0JE126239	
09286716000171	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DO ARARIPE LTDA	13064640000107	ELPIDIO FRANCISCO DE SOUSA NETO ME	PNA3847	935ZCWMCF2145337	
09286716000171	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DO ARARIPE LTDA	41313776000149	EDIVANE F DA SILVA ME	OSS9100	8AC906657EE093284	
09347781000160	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO COMPLEMENTAR DE HORIZONTE - COOTACHE	8718526756	FRANCISCO ODAIR FERREIRA DE SOUSA	OSV2931	93W245L34D2110307	
09347781000160	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO COMPLEMENTAR DE HORIZONTE - COOTACHE	30431480885	MANOEL ALVES DE OLIVEIRA NETO	CZA6F96	93PB26G30BC035166	
09347781000160	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO COMPLEMENTAR DE HORIZONTE - COOTACHE	73509906349	DGENIUDO BARROS DA SILVA	ELQ8737	93PB40E3VBC036656	
09347781000160	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO COMPLEMENTAR DE HORIZONTE - COOTACHE	20777228000108	FRANCISCO EVILASIO SALDANHA	EZL2C83	9532M62P2DR352844	
09561105000194	COOPERATIVA DOS TRANSPORTES ALTERNATIVOS DE SANTANA DO CARIRI CEARÁ	5034823314	GERSON BRAULIO DE SOUZA NETO	PIL0H40	935ZBWMBG2155134	
09561105000194	COOPERATIVA DOS TRANSPORTES ALTERNATIVOS DE SANTANA DO CARIRI CEARÁ	5854479850	EXPEDITO HENRIQUE DE OLIVEIRA	OSB2417	93W245L34E2120830	
09561105000194	COOPERATIVA DOS TRANSPORTES ALTERNATIVOS DE SANTANA DO CARIRI CEARÁ	7231657346	ANTONIO LEOPOLDINO JUNIOR	OSJ1883	935ZCMNCD2101442	
09561105000194	COOPERATIVA DOS TRANSPORTES ALTERNATIVOS DE SANTANA DO CARIRI CEARÁ	14409990829	AGNALDO SARAIVA FAUSTINO	PMY1887	935ZCWMCF2143281	
09561105000194	COOPERATIVA DOS TRANSPORTES ALTERNATIVOS DE SANTANA DO CARIRI CEARÁ	34645241320	WALDSON RODRIGUES DE LUCENA	OSG0987	93W245L34E2130283	
09561105000194	COOPERATIVA DOS TRANSPORTES ALTERNATIVOS DE SANTANA DO CARIRI CEARÁ	48417114300	JOSE ROBERTO RODRIGUES DE MACEDO	REP2191	3C6EFVFK8ME505041	
09561105000194	COOPERATIVA DOS TRANSPORTES ALTERNATIVOS DE SANTANA DO CARIRI CEARÁ	52560929368	JOSE CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO	OIP7274	8AC904663CE059927	
09561105000194	COOPERATIVA DOS TRANSPORTES ALTERNATIVOS DE SANTANA DO CARIRI CEARÁ	54360820330	ANTONIO UBIATAN CIDRAO DE OLIVEIRA	FKC4988	93W244P24F2144213	
09561105000194	COOPERATIVA DOS TRANSPORTES ALTERNATIVOS DE SANTANA DO CARIRI CEARÁ	58805044334	JOAO BATISTA SOARES FENELON	ORX0126	93W245L34E2127635	
09561105000194	COOPERATIVA DOS TRANSPORTES ALTERNATIVOS DE SANTANA DO CARIRI CEARÁ	79143482368	MATIAS ARAUJO GALVAO	OSB7335	93W245L34E2124649	
09561105000194	COOPERATIVA DOS TRANSPORTES ALTERNATIVOS DE SANTANA DO CARIRI CEARÁ	82016135387	JOSE ROBERTO LIMA DA SILVA	RJG0A87	93PB43M10LC061580	
09561105000194	COOPERATIVA DOS TRANSPORTES ALTERNATIVOS DE SANTANA DO CARIRI CEARÁ	85422410378	CICERO ALCIONE SOARES	PTT2C50	93PB43M10LC062126	



DADOS DA COOPERATIVA		DADOS DO PROPRIETÁRIO		DADOS DO VEÍCULO	
CNPJ	RAZÃO_SOCIAL	CPFCNPJ	PROPRIETÁRIO	PLACA	CHASSI
09561105000194	COOPERATIVA DOS TRANSPORTES ALTERNATIVOS DE SANTANA DO CARIRI CEARÁ	86302949300	LINDOMAR DA SILVA BEZERRA	PGW5E15	93W245R3RF2151616
09561105000194	COOPERATIVA DOS TRANSPORTES ALTERNATIVOS DE SANTANA DO CARIRI CEARÁ	87354500372	ANTONIO PEDRO ALVES VIDAL	OSF2863	935ZBWMMBE2115812
09561105000194	COOPERATIVA DOS TRANSPORTES ALTERNATIVOS DE SANTANA DO CARIRI CEARÁ	98562410730	ANTONIO VALDECI LIMA FERNANDES	OSJ7154	93W245L34E2121310
09564697000106	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE VÁRZEA ALEGRE LTDA	4443251820	RAIMUNDO NONATO MOREIRA DE OLIVEIRA	PMR0129	8AC906655FE101589
09564697000106	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE VÁRZEA ALEGRE LTDA	5124468300	JOSE ALVES BEZERRA	PMY0306	93W245R3RF2148638
09564697000106	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE VÁRZEA ALEGRE LTDA	6427050389	JONIS DE ALMEIDA FEITOSA	PMM7677	93W245R3RF2148421
09564697000106	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE VÁRZEA ALEGRE LTDA	6947593840	ANTONIO RUFINO DE SOUSA	PMM1936	93W245R3RF2149469
09564697000106	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE VÁRZEA ALEGRE LTDA	12434349889	EDVAR DANTAS DE SOUSA	POZ0618	3C6EFVFK8JE134376
09564697000106	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE VÁRZEA ALEGRE LTDA	22291865315	GILBERTO FERREIRA DE SOUSA	POP3807	3C6EFVFK6JE135090
09564697000106	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE VÁRZEA ALEGRE LTDA	23294604300	CLAUDEON FERREIRA LIMA	SAN0H37	93ZK050CZP8507415
09564697000106	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE VÁRZEA ALEGRE LTDA	27695445860	JOSE ROGERIO TEIXEIRA DOS SANTOS	OXN0E98	93W245R34F2146211
09564697000106	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE VÁRZEA ALEGRE LTDA	30824427300	LUIZ FELIX DA SILVA	OSU6757	93ZL53C01D8453017
09564697000106	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE VÁRZEA ALEGRE LTDA	31011526824	MARIO JEFFERSON DE SOUSA ARARIPE	OSS4146	93W245H34D2112811
09564697000106	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE VÁRZEA ALEGRE LTDA	32629214320	EDIGLE SOUSA FRANCELINO	POZ6971	3C6EFVFK7JE152478
09564697000106	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE VÁRZEA ALEGRE LTDA	33674663287	VICENTE GONCALVES DE PINHO	POZ8D33	3C6EFVFK9LE107593
09564697000106	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE VÁRZEA ALEGRE LTDA	44077645387	MARCOS ROBERTO BEZERRA SEBASTIAO	PMJ2268	935ZCWMNCE2120178
09564697000106	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE VARZEA ALEGRE LTDA	63591367320	JOSE RIBAMAR DE ALMEIDA DIAS	PNF7902	3C6EFVFK1JE152475
09564697000106	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE VÁRZEA ALEGRE LTDA	63834383791	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA	PMB3910	935ZCWMNCE2118005
09564697000106	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE VÁRZEA ALEGRE LTDA	70615462391	ALOISIO ALMEIDA LEITE	POW8807	3C6EFVFK7JE151007
09564697000106	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE VÁRZEA ALEGRE LTDA	78959543500	CILAS QUERENO DA SILVA COSTA	PNN1448	93W245R3RF2149061
09564697000106	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE VÁRZEA ALEGRE LTDA	82187789349	FRANCISCO FRANKLIN ALENCAR BISNETO	POQ2075	3C6EFVEK0JE120568
09564697000106	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE VÁRZEA ALEGRE LTDA	84193018334	JOSE HEUDO NOGUEIRA BEZERRA	OCS4095	93W245L34C2081754
09647049000105	COOPERATIVA INTERMUNICIPAL DOS TRANSPORTES ALTERNATIVOS DO CEARÁ ROTA NORTE	32452918334	ARLINDO RIBEIRO DE AQUINO	PNX6444	8AC906655KE174058
09647049000105	COOPERATIVA INTERMUNICIPAL DOS TRANSPORTES ALTERNATIVOS DO CEARÁ ROTA NORTE	83775293353	FRANCISCO HELODIO CAMELO ALVES	OCS0919	93W245L34C2087817
09647049000105	COOPERATIVA INTERMUNICIPAL DOS TRANSPORTES ALTERNATIVOS DO CEARÁ ROTA NORTE	11727129000112	FLAVIO ROGERIO FERNANDES MOURA ME	NUX0646	936ZBXMMBB2060701
09647049000105	COOPERATIVA INTERMUNICIPAL DOS TRANSPORTES ALTERNATIVOS DO CEARÁ ROTA NORTE	20550564000105	MARLECIO AGUIAR LIMA TURISMO	LTM9C28	3C6EFVEK3JE126140
10144886000109	COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULO DE ALUGUEL E TOPIQUEIROS DE VARJOTA	1236537890	MARCO ANTONIO OKUBO	QPR9F12	8AC906655KE162963
10144886000109	COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULO DE ALUGUEL E TOPIQUEIROS DE VARJOTA	1899389350	FRANCISCO E FERREIRA LINHARES JUNIOR	RIA9B21	8AC907857LE185322
10144886000109	COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULO DE ALUGUEL E TOPIQUEIROS DE VARJOTA	3335617754	ANTONIO ERNESTO DA SILVA MATOS	PMH3H49	93W245R34F2145042
10144886000109	COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULO DE ALUGUEL E TOPIQUEIROS DE VARJOTA	3442893704	TARCISIO NOBRE BARBOSA	PSG9I91	93W245R3RG2154516
10144886000109	COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULO DE ALUGUEL E TOPIQUEIROS DE VARJOTA	8364727729	CEZAR CARLOS FERREIRA DE PAIVA	PLC8C86	93PBA3U1AKS501067
10144886000109	COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULO DE ALUGUEL E TOPIQUEIROS DE VARJOTA	18387054810	HAROLDO FARIAS MACEDO	POX9A43	8AC907855LE181908
10144886000109	COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULO DE ALUGUEL E TOPIQUEIROS DE VARJOTA	19170742391	JOAO MANOEL DE CARVALHO	PJC5252	93W245R3RF2149700
10144886000109	COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULO DE ALUGUEL E TOPIQUEIROS DE VARJOTA	20127073353	FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO	LTS8B52	3C6EFVEK7KE522329
10144886000109	COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULO DE ALUGUEL E TOPIQUEIROS DE VARJOTA	21361479353	RAIMUNDO FERREIRA LINHARES NETO	PNL9H97	8AC907855ME190727
10144886000109	COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULO DE ALUGUEL E TOPIQUEIROS DE VARJOTA	22019952300	JOSE FLAVIO DE MELO	OYT2157	8AC906655EE085299
10144886000109	COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULO DE ALUGUEL E TOPIQUEIROS DE VARJOTA	26145081368	ANTONIO JOSE DE PAULA	POZ7987	8AC906655KE162576
10144886000109	COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULO DE ALUGUEL E TOPIQUEIROS DE VARJOTA	28277104553	GILBERTO SENA BASTOS	POV4818	8AC906655KE164060
10144886000109	COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULO DE ALUGUEL E TOPIQUEIROS DE VARJOTA	36251437391	MANUEL VANDO MEDEIROS	OSR1531	8AC906655DE071484
10144886000109	COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULO DE ALUGUEL E TOPIQUEIROS DE VARJOTA	45628670359	VANDERLANDE PASSOS ARAUJO	LMY3E68	8AC906655KE172345



DADOS DA COOPERATIVA		DADOS DO PROPRIETÁRIO		DADOS DO VEÍCULO	
CNPJ	RAZÃO_SOCIAL	CPFCNPJ	PROPRIETÁRIO	PLACA	CHASSI
10144886000109	COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULO DE ALUGUEL E TOPIQUEIROS DE VARJOTA	49188895300	FRANCISCO GENIVAL DE SOUSA	POA7242	8AC906655KE166348
10144886000109	COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULO DE ALUGUEL E TOPIQUEIROS DE VARJOTA	50310674387	PAULO SERGIO ARAGAO BRAGA	LRH5893	8AC906633EE084563
10144886000109	COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULO DE ALUGUEL E TOPIQUEIROS DE VARJOTA	58404074372	EDVALDO FERREIRA DE AZEVEDO	POX2C24	8AC906655KE175641
10144886000109	COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULO DE ALUGUEL E TOPIQUEIROS DE VARJOTA	60619272317	JOSE MATHEUS BRAGA DE ABREU	PSI0A81	93W245R3RG2154807
10144886000109	COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULO DE ALUGUEL E TOPIQUEIROS DE VARJOTA	62757512749	JOAO WILSON DE MESQUITA	OYM5850	93W245R34E2139007
10144886000109	COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULO DE ALUGUEL E TOPIQUEIROS DE VARJOTA	66606373700	FRANCISCO ERISMAR FERREIRA LINHARES	POL0J99	8AC907857LE185756
10144886000109	COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULO DE ALUGUEL E TOPIQUEIROS DE VARJOTA	83719040100	ANTONIO ANSELIR DO NASCIMENTO	PMX8894	93W245R3RF2152754
10144886000109	COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULO DE ALUGUEL E TOPIQUEIROS DE VARJOTA	88341780763	NILSON RAMOS PORFIRIO	OSM6160	8AC906655FE101905
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	139292322	FRANCISCO JOSE FIGUEIRA MAGALHAES	POV7476	8AC906657KE172871
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	390698342	AROLDO CARDOSO PORTELA	QKT6G79	935ZCWMCMF2152810
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	574415378	IVAN ALVES SALES	PNC5A03	93ZK50C01J8473071
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	897197356	KELLRY AGUIAR DE SANTANA	PIH0794	93W245R34F2146311
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	1267731737	VALDEMAR DE FARIA ALMEIDA	OIN1713	8AC904663CE058503
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	1404820329	GULTHYERRY DE ARAUJO SILVINO	AYU8986	93PB74M1MFC053300
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	1810569257	RAFAEL CASTRO CARDOSO	GGY8E40	935ZBWMMBG2156151
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	2372287346	JOAO PAULO MIRANDA DIAS	OSJ9J81	93W245H34D2109418
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	2380982309	FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS	QDG1A14	93W245R3RF2152348
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	3890901662	FRANCISCO ERIVALDO MARQUES MORAIS	QVT7D47	93PBA1U3EKS501122
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	5035603326	WANDERLEY RIBEIRO SILVA	QMI5G51	3C6EFVEK0KE546858
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	5285099340	FRANCISCO LEONARDO FIGUEIRA MAGALHAES	PNV0884	8AC906657KE172499
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	5910718355	FELIPE TOBIAS CUNHA DE SA	FEJ8256	93W245H34E2116858
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	7778534770	CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA FERNANDES	NEG6G63	93PBA2U1AJ500817
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	8756581726	ANTONIO FERREIRA VIANA FILHO	PNT4D48	93YMEN47EHJ462232
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	9328432391	FRANCISCO DA SILVA BRITO	QPR9F30	8AC906655KE162964
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	13654640320	URIAS ANGELO DE SOUZA	PDY1J25	3C6EFVEK9JE127163
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	13734561833	FRANCISCO VASCONCELOS SILVA	FHX2H48	8AC907857LE185939
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	21124426353	JOAQUIM MAXIMO GOUVEIA DE CARVALHO	JIF0361	93PB26G30CC039439
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	25622919134	FRANCISCO GENIVAL DE SA	OAC5261	8AC906657EE093086
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	31630871320	JOSE ARTEIRO SILVINO	LTN6406	93PB72M10FC056253
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	35876891215	ERIBERTO FERNANDES SA	PEB4D02	93W245R3RG2156922
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	36321788368	OSIEL CAVALCANTE DE ASEVEDO	RKC6C35	8AC907857NE199936
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	38048639300	JOSE WELLINGTON DA SILVA	PNF8F35	93PBA3U1AHS500661
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	38202557291	MARIA AMELIA ARAGAO PONTE	OCD9F95	8AC907855ME190980
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	38955490372	PAULO MARCELO AMARAL FONTENELE	OLE8I25	93PB40N32DC046055
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	4215777304	ANTONIO ALBERTO ROFINO DOS SANTOS	PTU0B38	8AC907855LE182073
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	43452175391	FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA	QUB4J87	8AC906657KE171496
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	44200862387	DAMIAO OLIVEIRA DA SILVA	POW5675	8AC906655KE174370
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	46203699187	JOSE FERREIRA DE ARAGAO	PBT8D65	8AC906655KE170707
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	48669997304	VENCESLAU GOMES BARROSO	PSI0760	93PB72M10FC055308
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	54617081372	FRANCISCO MOREIRA PASSOS	PMO0506	93W245R3RF2147849



DADOS DA COOPERATIVA		DADOS DO PROPRIETÁRIO		DADOS DO VEÍCULO	
CNPJ	RAZÃO_SOCIAL	CPFCNPJ	PROPRIETÁRIO	PLACA	CHASSI
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	56040245387	FRANCISCO PORTELA FROTA	PKD2820	8AC906655HE125519
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	56151195353	FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO DA SILVA	PNP7050	93W245R3RG2157148
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	56927169334	ANTONIO DE PAULO BELCHIOR DE CARVALHO	PNJ1680	936ZCWMCG2156981
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	60376339322	MARDEN DA COSTA LIMA	PNO6244	8AC906655JE134835
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	62814249304	ANTONIO REGIS RIBEIRO DE AGUIAR	POI2723	93PBA1U3ELS501612
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	63059177368	ALEXANDRE BEZERRA DE PAIVA	RPL3E40	8AC907857NE222309
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	63144794368	LUIS FERNANDO CARVALHO DE SOUSA	PMU8D01	936ZCWMCG2157556
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	67738745304	JOSE MAIRTON MOREIRA	OSI5A76	93YMEN4MEEJ207993
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	68586302368	ALEX SANDRO BARROSO GONCALVES	OSC6218	93W245R34E2133740
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	77214749300	IRANILTON CARLOS DOS SANTOS	OCN7031	93W245L34B2072936
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	77495314320	ALISON L M SAMPAIO	KYO9J62	8AC906633JE144685
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	79256694387	MARCOS ANTONIO DE SA	OSD9204	936ZCWMCE2116857
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	80810063115	SILVIA REGINA PONTE PINTO	PNS1062	8AC906655KE169013
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	81995512320	ELIEL GOMES DE OLIVEIRA	POX2095	3C6EFVFK8KE549246
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	82851832387	GEAN MARQUES DE ARAUJO	GIF8H76	8AC907645NE216674
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	84152753315	AILTON JOSE DE SOUZA	PEB7A34	93W245R3RF2149727
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	84229837372	ULISSES BEVILAQUA DE SOUZA	IYD8J27	93PBA1U1AJS500852
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	84450797353	FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS ALBUQUERQUE	POB8C15	8AC906655KE173591
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	84943360378	ANTONIO DE PAIVA BRITO	POO1H98	93W245R3RH2162742
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	85287350368	JOAO PAULO MAGALHAES	POC1234	8AC906657KE172870
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	87871912372	ANTONIO FRANCISCO CARVALHO DE AZEVEDO	PNH6B37	93W245R34F2146023
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	88641236791	JOSE TARCISIO GONCALVES MONTEIRO	BVT9E36	8AC907857NE222654
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	90519167368	NORBERTO ARAUJO COUTINHO NETO	RIC2I78	3C6EFVEK6ME529467
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	92585132315	JOAO SABINO VIEIRA FILHO	PYE9855	8AC906657HE119964
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	95111883304	LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO MOREIRA	PLN1B46	8AC906655KE166346
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	95588922387	EDILANDO BEZERRA DE PAIVA	LTM4E27	8AC906657KE156161
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	95708715634	ANTONIO EVANGELISTA CARLOS DE SOUSA	POF0913	8AC907857LE184421
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	95960864720	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES	OSN9H26	93W245L34E2129279
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	99897377387	PEDRO HENRIQUE VERAS DE OLIVEIRA	OSJ3534	8AC906655DE080605
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	10546541000173	COOP DOS PROF PROPR DE TRANS ROD INT R	PTQ7H18	93PBA1U3ELS501625
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	10546541000173	COOP DOS PROF PROPR DE TRANSP ROD INT R	PJR0F59	93W245R3RG2153939
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	10546541000173	COOP DOS PROF PROPR DE TRANSP ROD INT R	GFD7H97	8AC906655KE175524
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	10546541000173	COOP DOS PROF PROPR DE TRANSP ROD INT R	PQT9I71	93W245R3RG2156672
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	10546541000173	COOP DOS PROF PROPR DE TRANSP ROD INT R	POZ9C23	8AC907855LE181910
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	10546541000173	COOP DOS PROF PROPR DE TRANSP ROD INT R	QLA1D82	93PBA1U3EKS501304
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	13860415000187	SAMUEL OLIVEIRA DA SILVA TRANSPORTES ME	PMN3C52	93W245R3RH2161153



DADOS DA COOPERATIVA		DADOS DO PROPRIETÁRIO		DADOS DO VEÍCULO	
CNPJ	RAZÃO_SOCIAL	CPFCNPJ	PROPRIETÁRIO	PLACA	CHASSI
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	29982470000180	NELSON ALVES DE LIMA	QDK3659	93PB72M10FC053815
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	30131490000126	VICENTE CARDOSO PORTELA	PZN4A66	93PB55M1MHC058336
10584748000132	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS DE FARIAS BRITO E REGIAO DO CARIRI	4507137330	THIAGO DE SOUZA ALVES	PMO4G13	936ZCWMCG2159428
10584748000132	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS DE FARIAS BRITO E REGIAO DO CARIRI	8905498850	LUIS FERNANDES DE OLIVEIRA	PMS4I42	93W245R3RG2156674
10584748000132	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS DE FARIAS BRITO E REGIAO DO CARIRI	11134596898	ANTONIO HUGUES LOURENCO	OSU7585	93W245L34E2123583
10584748000132	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS DE FARIAS BRITO E REGIAO DO CARIRI	16357915882	ANTONIO MARCOS FERREIRA LIMA	QGR0H21	93W245R3RG2154777
10584748000132	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS DE FARIAS BRITO E REGIAO DO CARIRI	32702027334	LUIZ PEREIRA NOGUEIRA	PMY6568	93W245R34E2137346
10584748000132	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS DE FARIAS BRITO E REGIAO DO CARIRI	64469620378	SAMUEL ANTONIO FERREIRA ARAUJO	PNB3444	93W245R3RG2158502
10584748000132	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS DE FARIAS BRITO E REGIAO DO CARIRI	79831923391	JOSE FERNANDES GARCIA	PNE0034	93W245R3RG2156456
10584748000132	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS DE FARIAS BRITO E REGIAO DO CARIRI	87361795315	CICERO JOSE SOARES	PMQ5451	935ZCWMCG2158444
10584748000132	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS DE FARIAS BRITO E REGIAO DO CARIRI	91771544368	ERLANE GONCALVES DA PENHA	PNQ8788	93W245R3RG2154059
10584748000132	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS DE FARIAS BRITO E REGIAO DO CARIRI	92937586368	MANUEL KLEBER DA PENHA SENA	OYN7027	93W245R34E2135736
10584748000132	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS DE FARIAS BRITO E REGIAO DO CARIRI	95327274349	MANOEL PEREIRA DA SILVA FILHO	GBX0H35	93W245H3RG2153873
10584748000132	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS DE FARIAS BRITO E REGIAO DO CARIRI	97376728368	JOAQUIM RANGEL LUCIO DA PENHA	OWF1354	93W245R3RF2153502
10723595000167	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DOS MOTORISTAS AUTONOMOS DE MASSAPE	3602199347	DAMIAO RODRIGUES DE SALES	OSG3086	93W245L34E2128763
10723595000167	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DOS MOTORISTAS AUTONOMOS DE MASSAPE	7591493302	JONAS VIEIRA PASSOS NETO	OSO3E85	93W245H34E2123116
10723595000167	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DOS MOTORISTAS AUTONOMOS DE MASSAPE	15052169825	JOSE EDVALDO ROCHA	ORO9287	93W244M24E2130477
10723595000167	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DOS MOTORISTAS AUTONOMOS DE MASSAPE	15256332104	FRANCISCO JOSE DE AZEVEDO	NQD7391	93W245L34E2129330
10723595000167	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DOS MOTORISTAS AUTONOMOS DE MASSAPE	38321432387	ANTONIO PINTO AGUIAR	PFU9655	93YADC1L6DJ551236
10723595000167	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DOS MOTORISTAS AUTONOMOS DE MASSAPE	58180524353	FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS FAUSTINO	PMM1C31	936ZCWMCG2157342
10723595000167	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DOS MOTORISTAS AUTONOMOS DE MASSAPE	62019953315	EDILBERTO ARAUJO DE ALBUQUERQUE	PUP2529	93ZL53C01E8454436
10723595000167	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DOS MOTORISTAS AUTONOMOS DE MASSAPE	63138905315	JOAO BATISTA DA SILVA	PMU2D36	93W245R3RF2150644
10828123000179	COOPERATIVA DE TRANSPORTE VALE DO ACARAU DO ESTADO DO CEARA	2903855390	LUAN ARAUJO ROCHA	POI7B33	8AC907857LE184006
10828123000179	COOPERATIVA DE TRANSPORTE VALE DO ACARAU DO ESTADO DO CEARA	3610326336	FRANCISCO PRIVINO VERAS	PMK0802	936ZCWMCG2159408
10828123000179	COOPERATIVA DE TRANSPORTE VALE DO ACARAU DO ESTADO DO CEARA	4537550384	MANOEL PEREIRA NETO	RCX0F28	8AC907857ME187281
10828123000179	COOPERATIVA DE TRANSPORTE VALE DO ACARAU DO ESTADO DO CEARA	11301738875	MANOEL VALDENI XAVIER	RIP0B17	93YMEN4XELJ181118
10828123000179	COOPERATIVA DE TRANSPORTE VALE DO ACARAU DO ESTADO DO CEARA	11988041813	ADEMIR MONTANHA DA ROCHA	POL5J75	8AC906655KE173351
10828123000179	COOPERATIVA DE TRANSPORTE VALE DO ACARAU DO ESTADO DO CEARA	19447009867	FRANCISCO DAS CHAGAS SOBRINHO	POK7295	8AC906657KE177512
10828123000179	COOPERATIVA DE TRANSPORTE VALE DO ACARAU DO ESTADO DO CEARA	39027880387	JOSE EDMAR VASCONCELOS	POB2065	8AC906657KE174524
10828123000179	COOPERATIVA DE TRANSPORTE VALE DO ACARAU DO ESTADO DO CEARA	61484827384	ANTONIO LEANDRO DA SILVA	POT6F75	8AC906657KE177421
10828123000179	COOPERATIVA DE TRANSPORTE VALE DO ACARAU DO ESTADO DO CEARA	65982029300	FRANCISCO MARCILIO ARAUJO VASCONCELOS	QSE5D23	93ZK50C01L8485246
10828123000179	COOPERATIVA DE TRANSPORTE VALE DO ACARAU DO ESTADO DO CEARA	70881880310	PAULO SERGIO DE MARIA	PNL8G20	93W245R3RG2156838
10828123000179	COOPERATIVA DE TRANSPORTE VALE DO ACARAU DO ESTADO DO CEARA	72074825315	ELISAMA GOMES DE OLIVEIRA	SBT0H38	93ZK050CZP8507455
10828123000179	COOPERATIVA DE TRANSPORTE VALE DO ACARAU DO ESTADO DO CEARA	98635387368	JULIO CEZAR BRANDAO	PMV5774	8AC906655GE113742
10828123000179	COOPERATIVA DE TRANSPORTE VALE DO ACARAU DO ESTADO DO CEARA	34958744000135	JOSE VILSON CARVALHO	POI6319	8AC906657KE163412
10837666000152	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO ESTADO DO CEARA DE ITAPIPOCA	2492684342	JOSE ROCHA DE SOUSA	POV3954	8AC906655KE175814
10837666000152	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO ESTADO DO CEARA DE ITAPIPOCA	3255890381	DARLINE SILVA DOS SANTOS	PJW1A07	93ZL50C01G8467262
10837666000152	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO ESTADO DO CEARA DE ITAPIPOCA	3580949330	PAULO BERG MELGACO	PIS8E43	8AC906655JE134781
10837666000152	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO ESTADO DO CEARA DE ITAPIPOCA	4611477347	JOSE FLAIRTON PEREIRA DA SILVA	OZA9A05	8AC906633EE091965
10837666000152	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO ESTADO DO CEARA DE ITAPIPOCA	5306114300	RAFAEL GARCIA MOREIRA	QOU9F89	8AC906655KE156326
10837666000152	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO ESTADO DO CEARA DE ITAPIPOCA	5821080398	DORISVALDO JACINTO RIBEIRO	PTA7G20	8AC906655JE142618



DADOS DA COOPERATIVA		DADOS DO PROPRIETÁRIO		DADOS DO VEÍCULO	
CNPJ	RAZÃO_SOCIAL	CPFCNPJ	PROPRIETÁRIO	PLACA	CHASSI
10837666000152	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO ESTADO DO CEARA DE ITAPIPOCA	5920157348	JAMES AZEVEDO DE FREITAS	POL8214	8AC906655KE175816
10837666000152	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO ESTADO DO CEARA DE ITAPIPOCA	12782294857	FRANCISCO MARINHO MELO	PNK4G83	8AC907857LE183925
10837666000152	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO ESTADO DO CEARA DE ITAPIPOCA	16390602863	SIDENILTO CARNIEL	PNS8659	8AC906657HE126755
10837666000152	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO ESTADO DO CEARA DE ITAPIPOCA	17614133846	PAULO ZAUBERTO MAGALHAES	POB3F73	8AC907857LE182749
10837666000152	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO ESTADO DO CEARA DE ITAPIPOCA	20377088315	LAZARO FERREIRA CACAU	PNS3C61	93ZK50C01J8472885
10837666000152	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO ESTADO DO CEARA DE ITAPIPOCA	21146667353	RAIMUNDO NONATO MACIEL VIANA	PNR5B95	8AC906655KE170411
10837666000152	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO ESTADO DO CEARA DE ITAPIPOCA	37217224349	JOSE EDMILSON AGRELA BARROSO	PNW5903	8AC906655KE175925
10837666000152	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO ESTADO DO CEARA DE ITAPIPOCA	48113999353	FRANCISCO PEREIRA ALBUQUERQUE	PON3H72	8AC907857LE186472
10837666000152	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO ESTADO DO CEARA DE ITAPIPOCA	54579430387	JOSE BISMAR ROGERIO	PMY6925	93ZK50C01J8473694
10837666000152	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO ESTADO DO CEARA DE ITAPIPOCA	69945390325	FRANCISCO CLEBER UCHOA DE MELO	PNI2871	93PBA2U1AHS500507
10837666000152	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO ESTADO DO CEARA DE ITAPIPOCA	71068244372	JOSE EUZIMAR DA SILVA OLIVEIRA	LMS7F25	8AC906657KE166016
10837666000152	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO ESTADO DO CEARA DE ITAPIPOCA	72337362353	CLAUDECIR RICARDO DUARTE	PNZ6902	8AC906657KE166018
10837666000152	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO ESTADO DO CEARA DE ITAPIPOCA	78833477304	FRANCISCO RICARDO MORAIS PINTO	POL9544	8AC906655KE174295
10837666000152	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO ESTADO DO CEARA DE ITAPIPOCA	80887899315	JOSE LUIZ CARVALHO SOUSA	POI8I76	93ZK50C01J8474006
10837666000152	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO ESTADO DO CEARA DE ITAPIPOCA	88566951387	FRANCISCO MARFIM NETO	OSS5G94	93ZL53C01D8451037
10837666000152	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO ESTADO DO CEARA DE ITAPIPOCA	96094605349	ERIVALDO ARAUJO DE SOUSA	PNU7I51	93ZK50C01J8472919
10837666000152	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO ESTADO DO CEARA DE ITAPIPOCA	26442875000137	NUBIA FARIA TOME VIANA ME	OSQ5726	8AC906657EE087028
10837666000152	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO ESTADO DO CEARA DE ITAPIPOCA	30812171000186	FRANCIVALDO SOUSA SILVA	RIH3J08	8AC907857ME191149
10862235000146	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE COMPLEMENTAR DO SERTÃO CENTRAL	579825388	JOSE VAGNER QUEIROZ XAVIER	PKF3356	93PB72M10HC057909
10862235000146	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE COMPLEMENTAR DO SERTÃO CENTRAL	1806552302	SIDINEI DA SILVA DE OLIVEIRA	PNG7C78	93ZL50C01G8466395
10862235000146	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE COMPLEMENTAR DO SERTÃO CENTRAL	17313686315	JOSE FERREIRA SOBRINHO	PHM2G66	93PB43M32HC058144
10862235000146	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE COMPLEMENTAR DO SERTÃO CENTRAL	31432450344	JOAO PAULO DA SILVA	OVA9224	93PB72M10EC049885
10862235000146	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE COMPLEMENTAR DO SERTÃO CENTRAL	36737968368	ARNALDO CAETANO DA SILVA	RIC8C59	93ZK150CZN8495837
10862235000146	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE COMPLEMENTAR DO SERTÃO CENTRAL	53927141372	FRANCISCO ERNANDES DE LIMA RAULINO	PNN4B91	93ZK50C01H8472653
10862235000146	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE COMPLEMENTAR DO SERTÃO CENTRAL	77210468315	FRANCISCO CLAUDIO ALVES DE OLIVEIRA	POD9E35	93ZK50C01L8485880
10862235000146	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE COMPLEMENTAR DO SERTÃO CENTRAL	87807831391	FRANCISCO EDVAN AMARO HONORIO	PND4H54	9BM979277KB091367
10862235000146	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE COMPLEMENTAR DO SERTÃO CENTRAL	92059376815	JOAO VICENTE SOARES	RWQ5C38	93PBA1U3EKS500978
10862235000146	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE COMPLEMENTAR DO SERTÃO CENTRAL	34894934000136	JOSE IVAN DE SOUSA LINO ME	PNU6843	93ZK50C01L8488416

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº05**, de 19 de janeiro de 2024.

**DIVULGA TABELA COM AS QUANTIDADES DE ÓLEO DIESEL A SEREM CONSUMIDAS POR COOPERATIVAS DE TRANSPORTES AUTÔNOMOS DE PASSAGEIRO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DURANTE O MÊS DE FEVEREIRO DE 2024, PARA FINS DE APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ITEM 12.0 DO ANEXO IV DO DECRETO Nº33.327, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o disposto no art. 1.º-B da Lei nº. 18.154, de 12 de julho de 2022, que concede crédito outorgado correspondente a 52,78% (cinquenta e dois vírgula setenta e oito por cento) da alíquota ad rem aplicável no cálculo do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) nas operações internas com óleo diesel na forma que indica; CONSIDERANDO o disposto no item 12.0 do Anexo IV do Decreto nº. 33.327, de 30 de outubro de 2019, e no Convênio SEFAZ/ETUFOR nº. 001/2018, celebrado entre o Estado do Ceará e o Município de Fortaleza, observado ainda o disposto no § 1.º do art. 1.º-B da Lei nº. 18.154/2022, que estabelece quota máxima mensal de 5.820.000L (cinco milhões, oitocentos e vinte mil litros) de óleo diesel para utilização pelas empresas do sistema de transporte coletivo urbano regular de passageiros do Município de Fortaleza; CONSIDERANDO que o Decreto nº. 35.470, de 24 de maio de 2023, publicado no DOE de 24 de maio de 2023, com efeitos a partir de 1.º de maio de 2023, acrescentou o item 12.0 e subitens ao Anexo IV, conforme celebração do Convênio ICMS nº. 79, de 5 de julho de 2019, que autoriza as unidades federadas que menciona a conceder redução de base de cálculo nas operações internas com óleo diesel e biodiesel destinadas a empresa concessionária ou permissionária de transporte coletivo de passageiros por qualquer modal e a celebração do Convênio ICMS nº. 21, de 14 de abril de 2023, que autoriza as unidades federadas a conceder crédito presumido para as operações de saída de óleo diesel e biodiesel quando destinados a empresa concessionária ou permissionária de transporte coletivo de passageiros; CONSIDERANDO que o Convênio 001/2018 foi prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de abril de 2023, pelo Quinto Termo Aditivo, celebrado em 21 de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1.º Ficam divulgadas, nos termos do item 12.0 do Anexo IV do Decreto nº. 33.327, de 30 de outubro de 2019, as seguintes informações:

I – identificação, inclusive do número do CNPJ e da inscrição municipal, da cooperativa de transporte autônomo de passageiros beneficiária da redução do ICMS, nos termos da cláusula sexta do Convênio SEFAZ/ETUFOR nº. 001/2018, celebrado entre a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Fortaleza, e prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de abril de 2023, pelo Quinto Termo Aditivo, celebrado em 21 de março de 2023;

II – previsão, para o mês fevereiro de 2024, da quantidade total de óleo diesel a ser consumida pelos veículos da empresa de que trata o inciso I deste artigo, equivalente a 345.000L (trezentos e quarenta e cinco mil litros), concernente ao percurso de 1.244.505,5 Km (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e cinco vírgula cinco quilômetros);



III – nome da empresa fornecedora do combustível, conforme tabela constante do Anexo Único desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. A quantidade máxima de óleo diesel prevista para ser consumida durante o mês de fevereiro de 2024 pela cooperativa de transporte autônomo de passageiros será a constante do Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de fevereiro de 2024.  
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de janeiro de 2024.

Fabrício Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

#### ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº05/2024

(ANEXO I DO CONVÊNIO Nº001/2018, PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 13 DE ABRIL DE 2023,  
PELO QUINTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 21 DE MARÇO DE 2023)

MÊS/ANO: FEVEREIRO/2024

EMPRESA	CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	QUILOMETRAGEM PREVISTA	QUANTIDADE DE LITROS PREVISTOS	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS	
					NOME	CGF
COOTRAPS - Cooperativa dos Transportes Autônomos de Passageiros	021498610001-61	233531-0	1.244.505,5	345.000	Vibra	06.105.987-0
	TOTAL		1.244.505,5	345.000		

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº06, de 19 de janeiro de 2024.

#### DIVULGA TABELA COM AS QUANTIDADES DE ÓLEO DIESEL A SEREM CONSUMIDAS POR EMPRESAS DE ÔNIBUS PRESTADORAS DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DURANTE O MÊS DE FEVEREIRO DE 2024, PARA FINS DE APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ITEM 12.0 DO ANEXO IV DO DECRETO Nº33.327, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o disposto no art. 1.º-B da Lei n.º 18.154, de 12 de julho de 2022, que concede crédito outorgado correspondente a 52,78% (cinquenta e dois vírgula setenta e oito por cento) da alíquota ad rem aplicável no cálculo do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) nas operações internas com óleo diesel na forma que indica; CONSIDERANDO o disposto no item 12.0 do Anexo IV do Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019, e na cláusula terceira do Convênio n.º 002/2018, celebrado entre o Estado do Ceará e o Município de Fortaleza, observado ainda o disposto no § 1.º do art. 1.º-B da Lei n.º 18.154/2022, que estabelece quota máxima mensal de 5.820.000L (cinco milhões, oitocentos e vinte mil litros) de óleo diesel para utilização pelas empresas do sistema de transporte coletivo urbano regular de passageiros do Município de Fortaleza; CONSIDERANDO que o Decreto n.º 35.470, de 24 de maio de 2023, publicado no DOE de 24 de maio de 2023, e com efeitos a partir de 1.º de maio, acrescentou o item 12.0 e subitens ao Anexo IV, conforme celebração do Convênio ICMS n.º 79, de 5 de julho de 2019, que autoriza as unidades federadas que menciona a conceder redução de base de cálculo nas operações internas com óleo diesel e biodiesel destinadas a empresa concessionária ou permissionária de transporte coletivo de passageiros por qualquer modal, e celebração do Convênio ICMS n.º 21, de 14 de abril de 2023, que autoriza as unidades federadas a conceder crédito presumido para as operações de saída de óleo diesel e biodiesel quando destinados a empresa concessionária ou permissionária de transporte coletivo de passageiros; CONSIDERANDO que o Convênio n.º 002/2018 foi prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de abril de 2023, pelo Quinto Termo Aditivo, celebrado em 21 de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1.º Ficam divulgadas, nos termos do item 12.0 do Anexo IV do Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019, as seguintes informações:

I – identificação, inclusive do número do CNPJ e da inscrição municipal, das empresas de ônibus prestadoras de serviço de transporte coletivo de passageiros, beneficiárias da redução do ICMS, nos termos da cláusula terceira do Convênio n.º 002/2018, celebrado entre a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Fortaleza, prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de abril de 2023, pelo Quinto Termo Aditivo, celebrado em 21 de março de 2023;

II – previsão, para o mês de fevereiro de 2024, da quantidade total de óleo diesel a ser consumida pelos veículos das empresas de que trata o inciso I deste artigo, equivalente a 3.010.000 L (três milhões e dez mil litros), concernente ao percurso de 7.538.770,6 Km (sete milhões, quinhentos e trinta e oito mil, setecentos e setenta vírgula seis quilômetros); e

III – nome das empresas fornecedoras do combustível, conforme tabela constante do Anexo Único desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. A quantidade máxima de óleo diesel prevista para ser consumida durante o mês de fevereiro de 2024 por cada empresa de ônibus será a constante do Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de fevereiro de 2024.  
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de janeiro de 2024.

Fabrício Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

#### ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº06/2024

(ANEXO I DO CONVÊNIO Nº002/2018, PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 13 DE ABRIL DE 2023,  
PELO QUINTO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 21 DE MARÇO DE 2023)

MÊS/ANO: FEVEREIRO/2024

EMPRESA	CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	QUILOMETRAGEM PREVISTA	QUANTIDADE DE LITROS PREVISTOS	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS	
					NOME	CGF
Auto Viação Fortaleza Ltda.	07.247.554/0001-37	015.008-8	885.091,1	380.000	Vibra	06.105.987-0
Auto Viação São José Ltda.	41.329.129/0001-25	015.215-3	1.041.532,6	415.000	Vibra	06.105.987-0
Viação Siará Grande Ltda.	09.530.502/0001-07	000.055-8	471.540,3	180.000	Vibra	06.105.987-0
Empresa Santa Maria Ltda.	07.281.538/0002-41	015.159-9	364.302,6	135.000	Vibra	06.105.987-0
Empresa Santa Maria Ltda.	07.281.538/0002-41	015.159-9	40.478,1	15.000	Raizen	06.103.901-2
Transportes Urbanos Aliança S/A	04.628.810/0001-48	169.688-2	264.610,8	100.000	Vibra	06.105.987-0
Transportes Urbanos Aliança S/A	04.628.810/0001-48	169.688-2	113.404,6	40.000	Raizen	06.103.901-2
Maraponga Transportes Ltda.	07.366.198/0001-70	015.179-3	334.177,2	125.000	Vibra	06.105.987-0
Maraponga Transportes Ltda.	07.366.198/0001-70	015.179-3	143.218,8	55.000	Raizen	06.103.901-2
Viação Urbana Ltda.	01.224.164/0001-65	134.009-3	1.136.458,4	455.000	Raizen	06.103.901-2
Vega S/A Transporte Urbano - (Jacarecanga)	04.683.393/0002-17	210.704-0	873.777,1	355.000	Vibra	06.105.987-0
Vega S/A Transporte Urbano - (Messejana)	04.683.393/0001-36	170.458-3	535.540,8	215.000	Vibra	06.105.987-0
Santa Cecília Transportes Ltda.	04.259.456/0001-21	166.842,0	303.867,4	125.000	Vibra	06.105.987-0
Santa Cecília Transportes Ltda.	04.259.456/0001-21	166.842,0	130.228,9	50.000	Raizen	06.103.901-2
Auto Viação Dragão do Mar Ltda.	07.213.670/0001-35	195.522-5	900.541,8	365.000	Ipiranga	06.103.598-0
	TOTAL		7.538.770,6	3.010.000		

